SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1688

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 047/2018

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº001/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa FAE TECHNOLOGY COMPANY, como segue:

Pergunta: "...No item 7.1 letra g, onde é solicitado comprovante de APROVAÇÃO DE MODELO junto ao INMETRO, o mesmo poderá ser feito através de retirada da documentação pelo site, ou se faz necessário a documentação original assinada e autenticada?''

Resposta: Deverá conter o certificado de aprovação impresso junto a proposta de preço conforme item 7.1 esclarece, o qual se não estiver assinado será objeto de diligência no site do Inmetro.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:78A277F2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 047/2018

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº001/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, como segue:

Pergunta:".. No edital é mencionado o material PVC para conexão. Gostaríamos de saber se podemos oferecer as conexões em Polipropileno já que atende aos mesmos requisitos de durabilidade e qualidade das conexões de PVC e metal?"

Resposta: Deverá ser ofertado as conexões em material PVC, conforme o Edital.

Pergunta: "...Edital traz informação dúbia quanto ao diâmetro nominal (DN), que apresenta descrição de 25mm e ¾". Podemos considerar que o DN é de 20mm e ¾"?"
Resposta: Sim, pode considerar que o DN é de 20mm, uma vez que não existe DN de 25mm ¾" . Erro de digitação.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B958470B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 047/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em referência ao ao DN apresentado na descrição do objeto, onde se lê "**DIÂMETRO NOMINAL ¾" (25MM)",** leia-se "**DIÂMETRO NOMINAL ¾" (20MM)".**
O Edital será retificao para adequar a redação de forma a considerar DN 20mm ¾." Considerando que a retificação na altera a formulação das propostas, já que não existe DN 25mm ¾.", mas somente DN 20mm, sendo evidente o erro de digitação, não há necessidade de nova publicação, na forma da Art. 21,§ 4º.

Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D4F39203

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC 001/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa PROENG ENGENHARIA & ARQUITETURA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: "*...No item 4.4 fala em projeto de climatização, e vários outros, que entendemos não fazer parte de nenhum dos que se encontram no item 3.2...*"
Resposta: "O preço dessa licitação é global, logo o item 3.2 do Termo de Referência se refere apenas à forma como foi conduzido a aferição de valores para os orçamentos das três empresas cotadas para a realização do serviço, conforme as determinações do Tribunal de Contas.
Com isso, TODOS OS PROJETOS SOLICITADOS no Termo de Referência deverão ser executados."

Sarandi, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F3492534

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2019

Dispensa de Licitação
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CSI – CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Empresa especializada em desinsetização e desratização para a sede do PRESERV Processo nº 03/2019; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (Projeto Atividade); Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Ratificação em: 31/01/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 31 de Janeiro de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9B0B3C4A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 de Janeiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0258E08B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 09.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Claudete Maria Goppinger* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CLAUDETE MARIA GOPPINGER**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 14.856.051-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 022.946.369-02, com o cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 745,94 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Fevereiro de 2018

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8FCEE384

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 937/2019

SÚMULA: Nomeia JAIR CARNEIRO, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JAIR CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 36431601, e inscrito no C.P.F. n.º 526.900.409-72 para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4826A960

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 938/2019

SÚMULA: Nomeia ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3721652-6, e inscrito no C.P.F. n.º 555.929.109-91 para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5017E572

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1529/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob N.º 1480/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal N.º 1480/2019, que designa a Servidora Municipal **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ,** portadora do CPF 755.685.609-78, para exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Saúde.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D510EE98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 939/2019

SÚMULA: Nomeia MARIZA DE LOURDES PEREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIZA DE LOURDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.994.534-7, e inscrita no C.P.F. n.º 527.244.17-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9E40B098

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1530/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1195/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Elton Eidy Toy e Dalva de Souza.
2º - NOMEAR os servidores **Marli Gonzalez de Souza** R.G. n.º 32447678, **André Lopes de Faria**, R.G. n.º 103330165 e **Renan Batista Meyring**, R.G. n.º 44059452, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9F7F0128

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1281/2018

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO,** Portadora do CPF nº. 803.546.029-34, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Diretora Escolar Interina na Escola Municipal José Polo da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de Agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:443986CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1531/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **06/02/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, as 14:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

ZENILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA LOPES CANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VALDECIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RUBENS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIM	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSORA
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA MOREIRA AUGUSTO	GUARDA MUNICIPAL
VALDILENE APARECIDA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLENILDE APARECIDA MARINS	PROFESSORA
MIRIAN INES BARBOZA	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JESSICA MARIA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CECILIA BATISTA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA CRISTINA CERON SILVA	PROFESSORA
MARIA DAS DORES MOURA NARCIZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TELMA VITURINO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Sarandi, 04 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:78BCC7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador Vanderlei da Silva – CPF 055.216.319.84, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:624CEDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 002/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Daniela Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, as férias que lhe são de direito, de acordo com a legislação em vigor, a partir do dia 04/02/2019.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0A7A3CF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2019

Portaria Nº 027 de 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **LAURO FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **04/02/2019,** com retorno em **06/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9F7FD22A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Diretora do SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Torna público que o CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná por meio de seu Órgão Regulador – ORCISPAR juntamente com o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abatiá, realizará audiência pública no dia **06 de fevereiro de 2019 a partir das 18h00, nas dependências da Câmara Municipal**, para tratar de assuntos relacionados à regulação dos serviços públicos de saneamento.
Considerando que o Município de Abatiá-PR, é consorciado ao Consórcio CISPAR - por meio da Lei Municipal nº 589/2013 e, considerando ainda, a delegação da competência ao Consórcio Público via Órgão Regulador – ORCISPAR para realização das atividades regulatórias relativas aos serviços de saneamento, comunica a todos os interessados que no dia e hora datados acima fará a Audiência Pública com o intuito de formalizar o Conselho de Regulação visando à participação popular dos usuários dos Serviços de Saneamento Básico do Município.
Convidamos a todos, lembrado que a participação popular é de suma importância para o desenvolvimento das atividades destacadas.

Abatiá-PR, 01 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:46CDAA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, com data de abertura para o dia 01/02/2019 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5377BE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 021/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 015/2019 do Concurso Público 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Professor, ***Alexsandra Pscheidt Uhlig***, do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 015/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5ED800E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 022/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
17º	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não

percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:04A2827A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R$ 200.000,00.

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Ampliação utilização do recurso financeiro para incremento PAB, no valor de R$ 200.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro par incremento PAB.
RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização do RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, referente á EMENDA PARLAMENTAR Nº 8178125, proposta nº 36000.2381572/01800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:54D78BE6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 003/2019

Edital de divulgação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018,

Art. 1º O Resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva, segue na seguinte ordem: nome do candidato, nota final da prova objetiva, nota provisória da prova descritiva e soma total das notas da prova objetiva e discursiva.

Rogerio Teotonio Rodrigues, 66 / 17,5 / 83,5;
Tatiane Miranda Ramos, 60 / 13,8 / 73,8.

Art. 2º. O prazo pra interpor recurso contra o resultado da prova discursiva será de 07 (sete) dias úteis da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o candidato, para tanto, no prazo de 02(dois) dias úteis da referida publicação, retirar cópia da questão discursiva na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440
Art. 3º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:E8C340A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 022/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019.
Protocolo nº0018.0000657/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE (03) TRÊS VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA**.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S)) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 124.899,99 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Data de Assinatura: 24.01.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.1.002	*Modernização da Estrutura Fazendária*
4.4.90.52.00-1000	*Equipamentos e Material Permanente 129*
4.4.90.52.00-1687	*Equipamentos e Material Permanente 914*
4.4.90.52.00-3687	*Equipamentos e Material Permanente 915*

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D27AD0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI,** RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E55B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS,** RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:423C9BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DINIZ MEHL ANDRUSKO,** RG nº 173.297.8/PR, CPF nº 000.291.739-49, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2EDAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FEC5726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JULIANE REAL DA SILVA MURASKI,** RG nº 11.118.160-8/PR, CPF nº 889.923.301-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B84E1CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NEREU OSNI COLODEL**, RG nº 2.216.666.02/SESP/PR, CPF nº 536.534.409-04, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1805CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **JOSE CARLOS STRESSER,** RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BA2BC4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADEL CORDEIRO PINTO,** RG nº 4.795.176-3/PR, CPF nº 869.796.049-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8BF92913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:473A2758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBSON STGHUES DO WALLE,** RG nº 10.084.070-7/PR, CPF nº 061.766.489-71, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D8F6F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA NOVISKI,** RG nº 5.802.951-3/PR, CPF nº 842.840.729-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6A94187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIMAR SOARES,** RG nº 237.680.070-7/PR, CPF nº 353.645.569-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B18F7A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE,** RG nº 4.826.345-1, CPF nº 024.847.459-66, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EEF9C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO,** RG nº 2.224.992-4/PR, CPF nº 355.220.899-20, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EBBB7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF nº 480.452.259-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5105C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA**, RG nº 1.546.134-9/PR, CPF nº 233.154.319-49, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C4E2C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AMANDA MARQUEZINI,** RG nº 10.813.966-8/PR, CPF nº 098.744.279-14, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6A4D7FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES,** RG nº 11.028.675-9/PR, CPF nº 100.672.429-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC008216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS CUNHA,** RG nº 3.159.928-8/PR, CPF nº 491.580.909-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4239256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA**, RG nº 5.584.466-6, CPF nº 003.590.869-69, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0FEA43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUAREZ SILVESTRE VIEIRA,** RG nº 3.765.034-0/PR, CPF nº 510.747.709-78, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA - NPVM**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:56188874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS GERALDO DE FERRAZ,** RG nº 13.798.552-7/PR, CPF nº 012.841.459-64, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA - NPVM**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85342681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARION ROCHA,** RG nº 5.990.296-2/PR, CPF nº 062.151.929-45, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA -**

NPVM, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0206A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO ANTONIO MULLER,** RG nº 4.624.741-8/PR, CPF nº 652.891.889-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A41A2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABIANO DORNELES LOVATO,** RG nº 5.017.356-9, CPF nº 995.536.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8CB07B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO NELSON DE SOUZA PENNA,** RG nº 1.557.217-5/PR, CPF nº 299.141.599-15, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SEGURANÇA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:54E580AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CAYKE CINTRA FERREIRA,** RG nº 39.061.597-3/PR, CPF nº 088.511.629-13, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE VISTORIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED6EEDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK,** RG nº 9.125.529-4/PR, CPF nº 045.741.979-27, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE VETERINARIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7740B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **OLADIA DE PAULA SABADIN,** RG nº 4.456.675-3/PR, CPF nº 839.232.929-53, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:059FD5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE SINIRA STEDILE,** RG nº 4.198.778-2/PR, CPF nº 842.829.919-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:46047C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LAZARO APARECIDO DUTRA FALEIROS,** RG nº 4.990.908/PR, CPF nº 580.358.859-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:393C2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILDA DE FATIMA ROSNER,** RG nº 6.556.390-8/PR, CPF nº 978.662.379-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:97E8EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CELSO MORAES LIMA,** RG nº 7.736.583-4/PR, CPF nº 023.683.429-07, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FFC21EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS,** RG nº 37.027.743-0/SP, CPF nº 612.242.949-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EF4D2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2011	Técnico Administrativo 40 horas	CC-18	CC-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:440F46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2011	Técnico Administrativo 40 horas	C-19	E-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:846AF286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias**, à funcionária **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrícula nº **508463**, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de janeiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:61B3A78D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019, **LICENÇA** PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de 02 (dois) anos, à funcionária **FABIOLA RAMOS DINIZ**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.705.565-5-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 054.386.469-37** e matrícula **nº 508467,** exercendo até a presente data o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8FCEEF1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 45 (quarenta e cinco) dias** ao funcionário **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.526.685-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **644.717.489-04** e matrícula nº **14003,** exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C654CDC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019, **10 (dez) DIAS DE FÉRIAS**, ao funcionário **VANDERLEI ELISIO FELIX,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **018.151.969-04** e matrícula funcional nº **508607**, exercendo o cargo de FISCAL DE TRIBUTAÇAO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:89209093

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE CARLOS DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.578.967-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 308.476.569-34** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DBF65C49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE CARLOS DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.578.967-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 308.476.569-34** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B5D2FE1C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019 à funcionária **VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. **7.092.246-0-SSP/PR ,** inscrita(o) no CPF sob o nº. **016.901.229-86** e matrícula nº **8850**, exercendo o cargo efetivo de Atendente Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:693EE428

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.794.071-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **007.558.279-10** e matrícula nº **508524**, exercendo o cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria*

*Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7EAF1D0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao funcionário **AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.888.658-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **064.952.129-33** e matrícula funcional nº **508504**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de maio de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8F8C4CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.653.057-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **043.259.349-79** e matrícula **nº 508570** exercendo cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1C9283C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.918.309-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **528.974.199-20** e matrícula nº **13080**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:646ABB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.394 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2019 - 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;*

***CONSIDERANDO** os Ofícios nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019, nº 04/2019, nº 05/2019, nº 06/2019 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, solicitando aos representantes das entidades a indicação de membros da Sociedade Civil para compor o CONSEA, mandato 2019-2021;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 07/2019 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**,** no qual solicitou a Prefeita Municipal indicação de representantes do Poder Público para compor o CONSEA, mandato 2019 – 2021;*
***CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 31 de janeiro de 2019.*

D E C R E T A:

***Art. 1°** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2019 - 2021, de acordo com a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, representado pelos segmentos abaixo denominados:*

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
***Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**:*
Titular: Vania Kono
Suplente: Marcelo do Nascimento Pinheiro

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Tony Sebastião Celeti da Silva
Suplente: Manoel Antônio de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:
Titular: Paulo Sergio da Silva
Suplente: Sônia Maria Oliveira Ferreira

Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula:
Titular: Mitico Watanabe
Suplente: Maria de Lourdes Leonardo da Silva

Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Ana Lígia Bonacin Menegassi
Suplente: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro

Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ:
Titular: Aparecido Luciano Ribeiro
Suplente: Rodrigo Teodoro da Silva

Pastoral da Criança:
Titular: Lucinéia Aparecida da Cruz
Suplente: Ana Maria dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá:
Titular: Luiz Paulo Alves Ferreira
Suplente: Ronnie Francys Briganti Nogueira

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019; 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5B7D40C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.392 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Rosilene Marques Fernandes Farinha.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.157.842-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 733.618.879-68, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-15).*
***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.641,90 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente à competência janeiro/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:082E6726

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.393 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais,*

DECRETA:
Art. 1º**- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de **03 (três)** dias, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO NUNES FERREIRA.

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de fevereiro de 2019,** 76 ano de Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8CEC6693

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.395 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **FABIANE RAIANE PETRIN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DC88718

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 244/2018 PREGÃO Nº 109/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99;**
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39;**

VIGÊNCIA: 17.01.2019 a 16.01.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ RENATO GARONAFI
Representante Legal

RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CF0723A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 244/2018 PREGÃO Nº 133/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ASSADEIRAS 58X70 CM COM BORDA DE 3CM EM MATERIAL FLANDRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**

VIGÊNCIA: 28.12.2018 a 27.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:900BEF79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.258 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, a** Servidora Pública Municipal **ROSEMARI DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 10-01-2018 A 09-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B441EE07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.259 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO a Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018**, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no **Ofício nº 1530/2018 do Ministério Publico da Comarca de Andirá, Notícia de Fato MPPR Nº. 005-18-000-359-1**, relativo à suposta condutas omissivas de servidores públicos municipais*
CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, presidente da Comissão de Sindicância, **protocolado sob nº. 332, em 31 de janeiro 2019, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2019**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela **Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64BA8AC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.260 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.979 de 19 de novembro de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias a** Servidora Pública Municipal, **THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO;

***Considerando** a Portaria nº. 12.139 de 27 de dezembro de 2018, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO.** A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ACD59D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.396, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***Considerando** o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*
***Considerando** a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);*
***Considerando** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);*
***Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;*
***Considerando** a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;*

***DECRETA**:*
***Art. 1º** Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá.*
***Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andirá. São eles:*

MEMBROS: I - Jaqueline Roberta de Souza, Pedagoga social;
II - Evelise Nogueira da Silva, Assistente Social;
III – Wilson Campos, Agente de Serviços;
***Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.*
***Parágrafo único**. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.*
***Art. 4º** A Comissão terá como Presidente a Servidora **Jaqueline Roberta de Souza** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*
***Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
***Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 8.265, de 26 de setembro de 2018.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A311DB54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.262 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 20/2019, de 28 de janeiro de 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, considerando informações prestadas pelo Ministério Público da Comarca de Andirá/PR;*
***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93.*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos noticiados através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*
***Art. 2º**. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
***Presidente:** Juliana Morais da Silva Varella, assistente social.*
***Membro**: Claysse Daniel Morimoto, assistente social.*
***Membro:** Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.*

***Parágrafo Único** - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na solicitação de Sindicância supracitada.*
***Art. 3º**. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*
***Art. 4º**. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*
***Art. 5º.** Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento ao servidor investigado, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.*

Art. 6º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C963BF36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.261 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Nomear a servidora pública municipal LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA para exercer a função de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,* ***a partir do dia 04 de fevereiro de 2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51DAB8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA PARECER FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO PAA

O acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos –PAA será efetuado por meio da fiscalização exercida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR-CONSEA, bem como, através de pareceres. Este parecer foi elaborado e aprovado na reunião do CONSEA realizada em 31de janeiro de 2019.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24D09553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA PARECER DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL – PAA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR- CONSEA, é favorável a participação do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, considerando que beneficia tanto agricultores da economia familiar, quanto entidades de saúde, educacionais e assistenciais. Este parecer foi elaborado e aprovado na reunião do CONSEA realizada em 31 de janeiro de 2019.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9696F666

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019
PREGÃO40/2018.

EXTRATO DE ATA Nº 03/2019, PREGÃO 40/2018, PUBLICADO NO DIA 30/01/2019. EDIÇÃO 1684, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 069/2018
PREGÃO Nº 40/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR.

EMPRESA VENCEDORA:**LA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ: 27.719.055/0001-02**
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 29/01/2020.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ONDE SE LÊ: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO - REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DD0B8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ALTERA O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ATO ADMINISTRATIVO 04.2019.

Ato Administrativo nº05/2019
Assunto: Altera o prazo para credenciamento previsto no ato administrativo 04.2019.

Esta casa de Leis, no uso de suas atribuições constitucionais, e com objetivo de estatuir o ato administrativo nº 003/2019 que regulamenta o dispositivo 28, XIV do Regimento Interno, determina:

O credenciamento junto ao plenário poderá ser solicitado com antecedência mínima de até 10 minutos antes do início das sessões legislativas conforme competência prevista no artigo 28, Regimento Interno.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário.

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário.

Antonina, 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:12328FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 002-2019 – ID 2282
CREDENCIADA: LOHANNA MARIA MACIEL DE SOUZA, CPF sob n.º 012.083.452-90, portador do RG n.º 2374565-7, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, nº 92, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.
.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102 h**	**R$ 100,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 003-2019 – ID 2283
CREDENCIADA: GABRIELA AZEVEDO, CPF sob n.º 074.477.509-48, portador do RG n.º 6963895-3, residente e domiciliado na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 676, Capão Raso - CEP 81.130-160, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 004-2019 – ID 2284
CREDENCIADO: RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO, CPF sob n.º 086.193.189-00, portador do RG n.º 8473140-4, residente e domiciliado na Rua Dante Melara, nº 80, Cajuru - CEP 82.920-240, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até **07/07/2019**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 07/01/2019.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelos CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:830E894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 18/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 45/2018 de 29/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
445 4.4.90.51.00.00 – 41605 Obras e Instalações.....R$ 5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 – Fonte 41605 R$ 5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 5.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D97D1E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA FG DE ASSESSOR DA UCI

DECRETO Nº 038/2.019

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2019.

*** ANDERSON DOS SANTOS,** Agente Fiscal Tributário, inscrito no C.P.F. sob nº 029.277.469-90, R.G. nº 6.195.700-6 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadora da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F4F19CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 39/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **HÉLIO MENDES RANGEL,** RG n° 4.526.906-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:447541D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA FG DE ASSESSOR DA UCI

DECRETO Nº 40/2.019

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2019.

*** HÉLIO MENDES RANGEL, Técnico em Contabilidade**, inscrito no C.P.F. sob nº 663.958.959-15, R.G. nº 4.526.906-0 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadora da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CD057E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2019 - EXONERA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 001/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **MARIVANE PEREIRA MARTINS**, Professora, das funções de Diretora da Escola Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão – EIEF - Cedro, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B0F547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2019 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 002/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **MARIVANE PEREIRA MARTINS**, RG nº 3.850.044-9, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima Tagliatela – EIEF - Tucunduva, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7D3E381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2019 - EXONERA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 004/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA**, RG nº 9.430.528-4, Professora, das funções de Diretora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – EIEF, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0A4C683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2019 - CONCEDE ABONO A SERVIDORA

PORTARIA Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 0383/18 de 02/02/2018.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.01.2019 até a efetivação da aposentadoria, a seguinte servidora:

SERVIDORA	PROTOCOLO
VERA MARIA MARTINS – Agente Com de Saúde	383/18

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9AC601BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0242/19 de 18/01/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE CORREIA VEIGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/01/2019 a 29/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BE42AEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 323/2019 de 24/01/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/01/2019 à 21/02/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 323/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C78FA47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2019 - EXONERA SERVIDOR POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 31/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2019 4 00017 181 0005426 56

Resolve:

Exonerar, WILSON LOPES DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 25/01/2019, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B0BB5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001/2019

CONVÊNIO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ANTONINA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.022.516/0001-07 ,com sede à Rua XV de novembro nesta cidade de Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **José Paulo Vieira Azim,** portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 PR e do CPF n.º584.032.649-68, residente e domiciliado em Antonina, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º***07.001.10.302.0030.2015***, elemento de despesa – ***3.3.90.39.00.00,*** Fonte: ***1303.***

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Antonina 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 - ***Odileno Garcia Toledo*** - *Secretário Municipal de Saúde* –
RG 7.045.674-5 - _____
2 – ***Juliane Lopes da Rocha*** – *Consórcio Intergestores Paraná Saúde*-
RG 7.860.236-8 - _____

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DAC5B4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 036/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 112/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRISTÓFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF: 01.777.248/0001-95;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a aquisição de um aparelho Autoclave destinado ao Departamento de Saúde, conforme edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Lourdes Alice Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4D3615A7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 003/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LUIZ CARLOS CAMPIONI**, CPF: 443.761.629-49;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de 02 (duas) salas do imóvel localizado na Rua Presidente Wenceslau, nº 855, esquina com Rua Piauí, medindo 100 m², para abrigar a unidade do PROCON em Astorga-PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luiz Carlos Campioni
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F9BA6910

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 001/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ADEMILSON MELEGARI**, CPF: 278.743.389-87;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel denominado de datas de terras nº 03, da quadra 23, com área de 525,00 m², localizado na Rua Manoel Ribas, na sede do distrito de Santa Zélia, contendo uma casa residencial em madeira, com área de 91,00 m², conforme matrícula nº 603 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Astorga-PR, cujo destino é abrigar a Agência de Correios do Distrito de Santa Zélia, em conformidade com a cláusula 6.3 do Termo de Convênio – AGC nº 030/2015, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ademilson Melegari
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E02A2F99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 114/2018 P.I.L. Nº 013/2018-PMA LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL PE 008/2018 UASG – 926750 PROAMUSEP EXTRATO DE CON

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PEUGEOT CITROÊN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF: 67.405.936/0001-73;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de ambulâncias TIPO A e ambulância de simples remoção para os municípios consorciados ao PROAMUSEP, cujos termos são parte integrante do presente Contrato Administrativo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.149,83 (Setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Christiane Verrastro Rosa de Lucca
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D8E6760

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 004/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 005/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ANTONIO MIOTA**, CPF: 142.661.999-53;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de uma parte ideal correspondente a 4.000,00 m², do Lote nº 02, Colônia Içara, neste Município e Comarca de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.066.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Antonio Miota
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6C28F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 209/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018,** da servidora **VALERIA NUNES DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-260/2019, de 30/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18975744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 210/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 21/12/2001 a 20/12/2006,** do servidor **JONATHAS CESAR DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, nível 23-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-282/2019, de 31/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:880F8D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015,** da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO STIER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível 2-D, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-291/2019, de 31/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D90E0F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2015,** da servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tesoureiro, nível 16-D, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-163/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0560265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora com o cargo de Técnico em Enfermagem pediu exoneração, será convocado um candidato do Concurso para a vaga, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 11/02/2019 a 12/02/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JOSÉ CARLOS DA SILVA	5,20	21º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BA8EE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **06/02/2019** à **12/02/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu

interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
25°	DRIANE MATOZO *
26°	CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI *
28°	NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES *
31°	CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO *
39°	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES *
***Candidatos convocados através de final de lista.**	
Cargo	**AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**
Classificação	**Nome do Candidato**
13°	JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA
Cargo	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
5°	AUGUSTO CARDOSO CALSSONE

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral -TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FCA1354

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, portadora do RG nº. 7.369.674-7, registrada na matrícula nº 3113-1, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04.02.2019, sem acúmulo de subsídios.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 451/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5945459D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70056432

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ANEXO I – DO MANUAL DE OCUPAÇÕES – LEI Nº 1071/2018

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ANEXO I – DO MANUAL DE OCUPAÇÕES – LEI Nº 1071/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação do Manual de Ocupações do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, instituído pelo Anexo I, do artigo 1 da Lei Municipal 655/2011.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE.

CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

6.3 – GARI – (LIMPEZA URBANA EXTERNA)

6.4 - LAVADOR DE VEÍCULOS

6.5 - SEPULTADOR

CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

16.3 – ELETRICISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL

II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

a) Sumário da Função:
b) Descrição das Atribuições:
c) Requisitos de Escolaridade:
d) Eventuais Fatores Específicos:

CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

6.3 - CARGO: GARI – LIMPEZA URBANA EXTERNA

a) Função: OPERACIONAL

b) Descrição das Atribuições: Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitalares, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos (roçadeiras, motosserras, outros) de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos municipais, parques, ginásio esportivo, campos de futebol, centro de eventos e outros; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das atribuições do Município de Balsa Nova; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos servidores públicos); - Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papeleiras, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade do Município de Balsa Nova, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova e outros locais de acordo com as atribuições desta Municipalidade; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de Segurança do Trabalho; Efetuar a limpeza dos rios, riachos, parques municipais, campos esportivos, vestiários e logradouro públicos, promover a limpeza de contenedores de lixo e das áreas adjacentes á margem dos rios e parques; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal do Município de Balsa Nova, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Executar a limpeza e serviços de asseio nos Hospitais Municipais e Unidades Básicas de Saúde, Capelas e outros edifícios públicos, utilizando ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual e produtos químicos adequados para limpeza destas instalações; Efetuar a limpeza de pichações em monumentos ou fachadas públicas, observando as normas de segurança para manipulação dos produtos químicos; Efetuar os serviços de recuperação e conservação de mobiliário urbano, em praças, parques e demais locais públicos ou assemelhados, determinados pelo Município de Balsa Nova, como troca de grade, raspagem, lixamento e pintura; Auxiliar na operação de incineradores e demais equipamentos utilizados para tratamento de resíduos, como fornos; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros, previstos em Leis especificas e suas atualizações; Executar a diluição de produtos, a limpeza das superfícies, serviços de asseio e técnicas de tratamento de piso; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as normas disciplinares estabelecidas pelo Estatuto Único do Servidores Públicos do Município de Balsa Nova; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Lavar as mãos antes e depois da realização da atividade de limpeza; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais do Município de Balsa Nova, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de

Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.
c) Requisitos de Escolaridade: ser alfabetizado

d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, situações emergências ou calamidade pública, especialmente, em situações de enchentes, chuvas de granizo, incêndios, deslizamentos, acidentes industriais e outras circunstâncias sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

6.4 - CARGO: LAVADOR/LUBRIFICADOR

a) Função: OPERACIONAL

b) Descrição das Atribuições: Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova, utilizando equipamentos e produtos químicos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Manter limpas as máquinas e equipamentos utilizados, e o local de trabalho. Fazer a limpeza interna e externa de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova. Remover resíduos, lavar, encerar, polir e escovar estofamentos dos veículos. Lavar baús de caminhões de coleta. Aspirar bancos e porta malas. Limpar pegadores. Escovar caixilhos. Limpar portas, janelas e vidros. Operar elevadores hidráulicos. Lavar assoalho externo do veículo. Lavar motor. Lavar rodas, caixa e para-lamas. Aplicar xampu automotivo. Enxaguar veículo. Aspirar resíduos e água. Secar área externa e interna do veículo. Secar motor. Polir, lustrar e encerar os veículos. Limpar cantos de portas. Limpar painéis e tapetes. Escovar, lavar, varrer e remover detritos do local de lavagem dos veículos. Acompanhar e realizar o plano de trabalho estabelecido e realizar os registros necessários. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Lubrificação de comboio: Executar abastecimento e a lubrificação de máquinas nos setores de trabalho e no britador. Controlar o estoque de óleo diesel óleo lubrificantes e graxas utilizados no comboio. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços embaixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros promovido pelo Município de Balsa Nova

Recursos de Trabalho: Lava jato com água quente, bombas de água de alta pressão, bombas de lubrificação, bicos aspersores, ar comprimido, e outros acessórios e ferramentas inerentes ao cargo, uniforme e EPI's..

c) Requisitos de Escolaridade: ser alfabetizado

d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

6.4 - CARGO: LAVADOR/LUBRIFICADOR

a) Função: SEPULTADOR

b) Descrição das Atribuições: - Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem do cemitério e logradouros públicos, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

16.2- ELETRECISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL

a) Função: TÉCNICO

b) Descrição das Atribuições: Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios públicos do Município de Balsa Nova; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios do Município de Balsa Nova, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os

detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, requisitos e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, requisitos e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos; limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos e componentes elétricos; efetuar ligações provisórias de energia elétrica em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual; proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica; - executar trabalhos em rede eletrônica; montar máquinas e aparelhos elétricos; 9 - realizar orçamentos e requisições de materiais; realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos; executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros; executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão; executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; Zelar pela manutenção e conservação das lâmpadas e iluminação emergenciais dos Edifícios do Município de Balsa Nova no combate a incêndios, assim como, a responsabilidade de notificar seu superior hierárquico ou gestor público de eventuais inconformidades no funcionamentos das iluminações e alarmes de incêndio, inclusive, de recarga de extintores de combate a incêndio; Submeter a treinamento preventivo de combate a incêndios decorrente e falhas do sistema elétrico do Edifícios Públicos do Município de Balsa Nova; Integrar Comissões da Defesa Civil e Brigadas de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova; Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.
c) Requisitos de Escolaridade: ter concluído ensino médio ou pós médio, com habilitação técnica pertinente ao cargo Eletricista – Manutenção Predial.
d) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas
e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16534AF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LIDIA PATLA**, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04991A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2019
PROCESSO ADM. N° 04/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENT, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, no Valor Total de R$ R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENA REAIS), junto à J R ALVES SATIM, Sede na cidade de MARINGÁ/PR

Barbosa Ferraz, 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Moacir
Código Identificador:D2DAD024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2019

Súmula: Exonera Moacir Nunes da Silva, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 01 de fevereiro de 2019 **MOACIR NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 3.164.819-0 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS, nomeado pela Portaria nº 158/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC3CAF63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 010/2019

Súmula: Exonera Jose Sergio Aparecido Miliossi, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 01 de fevereiro de 2019 **JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI**, portador do RG nº 8.084.582-0 SESP/PR e do CPF nº 007.943.579-38, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS, nomeado pela Portaria nº 210/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6A564CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2019

Súmula: Nomeia Moacir Nunes da Silva para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2019, o Senhor **MOACIR NUNES DA SILVA**, portador do RG. Nº 3.164.819-0 SSP/PR e do CPF Nº 799.304.508-82, para assumir o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10BB7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/2019

Súmula: Nomeia Jose Sergio Aparecido Miliossi para assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Fevereiro de 2019, o Senhor **JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI**, portador do RG. Nº 8.084.582-0 SESP/PR e do CPF Nº 007.943.579-38, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E1FD3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 04 de fevereiro de 2019, a Servidora **MARIA APARECIDA LIVRAMENTO**, portadora do RG nº 3.681.703-8 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 045/2004, de 02/02/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B958CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º Quadrimestre/2018
Data: 20/02/2019 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º Quadrimestre/2018
Data:22/02/2019 – Sexta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º Quadrimestre/2018
Data: 25/02/2019 – Segunda-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz-Pr, 04 de Fevereiro de 2019.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9789C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2019

Súmula: Nomeia Senhor para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em 04 de fevereiro de 2019, o Senhor **RONI LUCINDO FILHO,** portador do RG nº 8.644.137-3 SSP/PR e do CPF. 036.973.739-35, para assumir o Cargo em Comissão Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.

Artigo 2º - Fica assim o referido Senhor respondendo pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, optando pelo Salário de Vice-Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5AEE2209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de fevereiro de 2019, o Sr ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA, portador de cédula de identidade RG nº 7.503.406-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 045.077.369-860, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente-Dept Municipal de Meio Ambiente*, o cargo em comissão de *Diretor do Dept Mun de Meio Ambiente*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de fevereiro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0597E75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 004/2019 de 16/01/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 04/02/2019, a Srtª LILIANE BRUNA DA COSTA, portadora de CTPS nº 2686067/003-0-PR, cédula de identidade RG nº 8.584.505-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.033.469-75, para exercer a função de PROFESSORA, (*20ª colocada*), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível C01*, conforme art.17 e anexo IV do Quadro de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal – Lei 374/2010 da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, de acordo com o Cap. III Art 19 a 22 da Lei 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré- PR, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 04 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10A8C421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art.1º: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º: Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30/01/2019, fica convocada a X Confefência de Saúde do Municipio de Bela Vista da Caroba para o dia 29 de Março de 2019.

Art.3º: O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde".

Art.4º: A Conferência de Saúde será realizada no Centro da Terceira Idade, na Rua Sergipe, S/N, Centro, Bela Vista da Caroba/PR.

Art.5º: A Conferência será presidida pelo Presidente e coordenada pela Comissão Organizadora Instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º: As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º: Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 8º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:69B55665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear LAURA SABRINA BRUM, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.627.778-8 SSP-PR e CPF nº 084.275.789-97, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2015 de 04 de Março de 2015, homologado pelo Edital nº 05/2015 de 08 de Maio de 2015, no cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:82BA1A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 001/2019 PREGÃO ELETR. N.º 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/02/2019** às **08:15** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Biturun, conforme LDO 6,8. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F7089894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019 REF. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **05/02/2019 a 19/02/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sec. de Administração, Finanças e Planejamento, Sec. de Governo e Sec. de Indústria e Comércio

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
01º	MARILAINE CHARNOSKI	23-10-1998
02º	RUAN AQUIRES DOS SANTOS	08-05-2001

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:25F15C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

Nome: Associação De Proteção E Amparo Ao Deficiente Físico E Ao Idoso Carente – Apadefic – Lar De Nossa Senhora Da Luz
CPF / CNPJ: 79.318.119/0001-67
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 001/2019
Objeto: Acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 07 (sete) pessoas com deficiências, de ambos os sexos, acima de 18 anos – oriundas do município de Bituruna.
Data Assinatura: 04/02/2019
Data Formalização: 04/02/2019
Vigência: 31/01/2020.
Valor R$: 114.240, 00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C246E702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 296/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1331 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,83
Total Suplementação:	**296,83**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1331.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:85A5A029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.768,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(467) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-30003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.768,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-30003 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**31.768,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
30003	31.768,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E278340E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

Nome: Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna
CPF / CNPJ: 02.442.345/0001-20
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 002/2019
Objeto: Transporte dos Acadêmicos de Bituruna.
Data Assinatura: 04/02/2019
Data Formalização: 04/02/2019
Vigência: 31/01/2020.
Valor: até R$ 580.000,00, sendo até R$ 58.000,00 mensal conforme lei 1469/2010

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:98E0DE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2019 PSS 001/2019

EDITAL N.º 008/2019
A Comissão Organizadora do PSS, nomeada através da Portaria nº 343/2018, aberto através do Edital n º 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que tem por finalidade comunicar que não houve recursos protocolados referentes a Classificação Provisória nos dias estipulados no Cronograma anexo I.

Boa Ventura de São Roque, 05 de fevereiro de 2019.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E0A86B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005 2019

PORTARIA N° 005/2019
DATA: 30/01/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.250,00

Data: 30/01/2019 à 01/01/2019

Justificativa: Visita a Secretaria de Estado da Saúde em assuntos pertinentes a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:87939734

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com a realização da coleta dos resíduos sólidos urbanos, transbordo e/ou transporte direto até a disposição final em aterro sanitário licenciado**. **ACOLHO em seu inteiro teor a decisão do pregoeiro e equipe de apoio**, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER E DAR PROVIMENTO** as impugnações interpostas pelas empresas **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI** e **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**
Tendo em vista a decisão acima, fica **retificada a abertura,** bem como o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, ficando para a seguinte data e horário:
- Data de abertura: 18/02/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
Os demais atos e decisões serão publicados no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8FC0A2EC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020 2019

DECRETO nº. 020/2019
Data: 04/02/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo de efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Wagner Pinto	117419-3	Operador de Escavadeira Hidráulica	04/02/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado. conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E08529BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011 2019

PORTARIA nº 011/2019
Data: 04/02/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Letícia Gladis Trevisan Perin	117508-4	Analista Administrativo	15/02/2019 a 01/03/2019	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2DCF34FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010 2019

PORTARIA Nº 010/2019
Data: 04/02/2019

SÚMULA: Concede de férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Luiz Carlos Pastro	117873-3	Motorista de Caminhão	05/02/2019 a 06/03/2019	2018/2019
Vilso Francisco Zeni	117411-8	Operador de Máquinas Agrícolas	04/02/2019 a 05/03/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B1A4224B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 663/2019

SÚMULA: Nomeia VANUSA DA COSTA DEMARCHI para o Cargo temporário de Professor Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VANUSA DA COSTA DEMARCHI**, portadora do RG: **8.901.578-2 -SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE57CC5E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 664/2019

SÚMULA: Nomeia ISOLDE SANTA SCHMIDT para o Cargo temporário de Professor Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ISOLDE SANTA SCHMIDT**, portadora do RG: **7.880.113-1 -SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:138BEA82

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 665/2019

SÚMULA: Nomeia ELIANE KOLLENBERG para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ELIANE KOLLENBERG**, portadora do RG: **4.188.681 -SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B256034B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 667/2019

SÚMULA: Nomeia EUNICE DE CAMARGO para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **EUNICE DE CAMARGO**, portadora do RG: **10.670.779-0-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C55B68EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4056/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CLEITON PUTON, CPF nº 106..524.469-06, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 30/11/2018, para serem gozadas de 05/02/2019 à 06/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6291396E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 666/2019

SÚMULA: Nomeia ELISANE BARBIERI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ELISANE BARBIERI**, portadora do RG: **4.612.657-SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F50FAE31

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 668/2019

SÚMULA: Nomeia SOELI MARIA ROESLER para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SOELI MARIA ROESLER**, portadora do RG: **2.204.539-SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFE45538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.457.050,22	3.766.570,00	3.308.746,00	457.824,00	2.690.480,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.457.050,22	3.766.570,00	3.308.746,00	457.824,00	2.690.480,22

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-5.457.050,22**	**-3.766.570,00**	-	-	**-1.690.480,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 51m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B990EA3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22 E 23

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-22/2019.
DATA: 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valter Malavazi, matrícula nº-200419, ocupante do cargo Técnico em Raio X, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/09/17 a 20/09/18, devendo retornar suas atividades normais em 31/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-23/2019.
DATA: 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isadora Kajimura, matrícula nº- 202294, ocupante do cargo Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/02/17 a 15/02/18, devendo retornar suas atividades normais em 05/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1A0B918C

RECURSOS HUMANOS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.884.408,26	20.006.485,91	18.789.213,09	15.375.609,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.374.569,82	4.401.426,90	4.133.626,88	3.382.634,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.937.112,84	3.961.284,21	3.720.264,19	3.044.370,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2019 as 11h e 59m.				

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AB534B4A

RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.375.609,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.460.097,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.214.087,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.076.292,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-11.829,31	2.758.192,64
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-11.829,31	2.758.192,64
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 12h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:52BADBEB

RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.375.609,87
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.375.609,87
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.596.507,32	75,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.302.829,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.887.687,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.472.546,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	11.307.010,88	73,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.450.731,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.382.634,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.460.097,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.076.292,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	513.471,83	-9.055.776,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 12h e 17m.		

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:273CE973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 05 de fevereiro de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4D3FFC9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 05 de fevereiro de 2019, para a cidade de Chapecó – SC., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0FC61039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 18/02/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 04 de fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:39EFA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e Maquinas da frota do município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 18/02/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 153.000,00(cento e cinqüenta e três mil) reais.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 04 de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CA3AD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019 04/02/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:
Josicleia Pelissari de Godoy
Marcia Salete Zanin
Zenilda dos Santos Effgen
Eni Maria do Sacramento Chicoski
Rosilene Aparecida Ferreira
Marli de Fatima da Cruz
Edemara Picagevicz Paluski
Elisangela Vieira Rizzo
Fabiani Del Puppo
Maria Rafaela Picagevicz
Maria de Lurdes da Fonseca Costa
Andressa Kalline Jablonski de Oliveira
Vanusa Tosta das Neves Danielski
Mariana da Silva Macedo
Anne Correa Modolo
Mariane Toffoli Stocker
Erica Carrasco Martinelli
Maria de Lurdes dos Santos de Bonfim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A2DFECA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 04/02/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:
Jumar Cardoso Correia
Tiago Fabricio Machado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8A87E137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 DATA: 04/02/2019

SÚMULA: DESIGNA DIRETORA DE DEPARTAMENTO A RESPONDER PELA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a **Sra. ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, portadora do CPF. 040.602.249-60, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, para exercer a Função de Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0CBBAA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019 04/02/2019

SÚMULA: Designar a Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, conforme a Lei 243/2007 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Designa a **Sra. FLAVIA WRONSKI**, portadora do Rg. nº 9.208.358-6 e CPF. 061.349.159-98, a **função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, conforme a Lei Municipal 243/2007.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retrativamente na data de **01/02/2019,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6A69D9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.293.279,85	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.093.279,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	636.466,53	4,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	845.596,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	803.316,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	761.037,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C0AB500D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/2019

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
ARTIGO 40º §1º, INCISO III, "b" da CF

PORTARIA Nº. 03/2019

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, nesta data, Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme *Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF*, com proventos proporcionais a R$ 610,93 (seiscentos e dez reais e noventa e três centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente, à servidora MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do R.G. nº. 2.103.695 e do CPF M/F nº. 858.228.179-04, residente e domiciliada na Rua Domingos Tomadon, s/nº nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 216 admitida em 01/07/2002, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de fevereiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E7C1383

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) LIGIA CRISTINA TUROZI, portador(a) RG nº 6.423.848-5 e CPF nº 028.193.659-57, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público,

aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2019, de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

LIGIA CRISTINA TUROZI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F24983D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA CORDEIRO, portador(a) RG nº 9.629.557-0 e CPF nº 052.928.439-11, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2019, de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA CORDEIRO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D21773D1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ELLEN NUNES DOMINGOS, portador(a) RG nº 8.398.416-3 e CPF nº 052.031.569-30, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2019, de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ELLEN NUNES DOMINGOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76DE9D7A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) VERA LUCIA FELIX, portador(a) RG nº 7.935.068-0 e CPF nº 036.907.059-32, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2019, de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA FELIX
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBBEC82D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES, portador(a) RG nº 11.051.206-6 e CPF nº 078.043.489-75, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 010/2019, de 24 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F48803F0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO, portador(a) RG nº 8.909.554-9 e CPF nº 050.593.939-84, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 010/2019, de 24 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:896425E2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA, portador(a) RG nº 398086643 e CPF nº 081.051.159-21, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 010/2019, de 24 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F72DD5A7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) TIAGO JOSE DA SILVA, portador(a) RG nº 110511957 e CPF nº 075.965.549-97, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 008/2019, de 22 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C370D7D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

Processo dispensa Nº. 2/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2019, de 21/01/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP CNPJ Nº 06.114.172/0001-72, no valor total de R$13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CB13E1C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2019
DISPENSA Nº 02/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.114.172/0001-72
Objeto: Aquisição de curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, para distribuição gratuita a paciente da Unidade Básica de Saúde
VALOR : R$13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF69AEFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019
DISPENSA Nº 09/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Valor de R$ 2.603,40 (dois mil, seiscentos e três reais, quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 04/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA AULAS DE NATAÇÃO OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C01335B6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019
DISPENSA Nº 09/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME
Valor de 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais, cinqüenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 04/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA AULAS DE NATAÇÃO OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:448D8FC2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cafeara - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 453/ 2015 e,
CONSIDERANDO: que o Edital Nº 18/2015 – CMDCA vigente (mandato 01 de janeiro 2016 a 09 de janeiro de 2020), conta com número reduzido de candidatos para suplente do Conselho Tutelar, dispondo do 4º e 5º suplente para assumir o cargo, no caso de necessidade de afastamento de um dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO: a necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Cafeara – PR, para o mandato vigente (01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019);
CONSIDERANDO: os suplentes eleitos através do processo de seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital Nº 01/2019, poderão ser convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente (nas impossibilidades legais do titular) ou permanentemente no caso de vacância do cargo, quando esgotados todos os candidatos classificados conforme homologação do Edital Nº 02/2015 do CMDCA;
CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17/01/2019;

RESOLVE

Publicar o Edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Cafera, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, de caráter suplente para Conselheiro Tutelar, visando suprir a vagas que forem necessárias.
DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo de seleção e escolha para suplentes do Conselho Tutelar de Cafeara é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado e conduzido por Comissão Especial, formada pela Resolução 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, compondo-se de três fases:
– inscrição (preliminar);

– eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores cafearenses inscritos até a data de 16 de dezembro de 2018 (classificatória).
DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
Atribuições: compete aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no artigo 18-B, par. único, 90,
§3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal 8.090/1990,

observado os deveres e vedações estabelecidos por esse Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações.
DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORÁRIA

Cargo: Conselheiro Tutelar.

Vagas: os candidatos a Conselheiros Tutelares aprovados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. A aprovação e a classificação final geram para o suplente eleito apenas a expectativa de direito ao exercício do mandato.
Mandato: terá início conforme a necessidade e a convocação com término previsto para trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove. No caso do conselheiro suplente que assuma a vaga temporariamente, manterá a classificação inicial podendo ser chamado novamente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, exceto se houver desistência pelo mesmo ou outros impedimentos.
Carga horária: O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, podendo ser realizados à noite, finais de semana e feriados.
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

O exercício da função de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não implica em vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Legislação Municipal n.º453/ 2015.
Regime Jurídico: aplicam-se aos Conselheiros Tutelares, o Regime Geral da Previdência, nos termos da Lei Federal nº 8.213/1991, bem como, o que dispõe na Lei Municipal n.º453/ 2015.
Remuneração: o Conselheiro Tutelar em exercício será remunerado com o valor de 01 (um) salário mínimo acrescido de um terço. Com o valor atualizado bruto de R$ 1.330.64 (três mil e trezentos e trinta reais e sesenta e quatro centavos).
Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
DOS IMPEDIMENTOS

Em conformidade com a Resolução n.º 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
Os critérios dos sub-itens 5.1 e 5.2 deste Edital serão observados na composição da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar ou ex-conselheiro que tiver exercido 02 mandatos consecutivos, conforme Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Calendário (ANEXO I) do presente Edital.
As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados abaixo;
Período: 05/02/2019 a 11/02/2019;

Horário: das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m;

Local: Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – PR, Prefeitura Municipal de Cafeara – PR.
O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.
A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, será indeferida.
No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que, na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.
Não haverá taxa de inscrição.

REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE PRELIMINAR:
Requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município de Cafeara há mais de 01 (um) ano;
Possuir Ensino Médio Completo;
Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros).
Conhecimento básico de informatica.

7.2. Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar no ato da inscrição (no Prefeitura Municipal de Cafera) os documentos abaixo relacionados;
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG);
Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais);
Cópia autenticada do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino;
Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone) e declaração de próprio punho de que reside no Município há mais de 01 (um) ano;
Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum).
Cópia autenticada do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
No caso de candidatos que já exerceram o cargo de Conselheiro Tutelar, para comprovar o requisito descrito no inciso VII do item 7.1 deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou órgão competente, em casos específicos;
7.3. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que estafor descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
7.4 Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo permitida a devolução.

DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo das inscrições (05/02/2019 a 11/02/2019), a Comissão Especial para membros do Conselho Tutelar publicará e afixará o resultado no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Cafeara (12/02/2019). O Edital com os nomes dos candidatos inscritos terá prazo de 02 (dois) dias para o oferecimento de impugnações que poderá ocorrer do dia 12/02/2019 até o dia 15/02/2019, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Paralelamente, a Comissão Especial notificará o representante do Ministério Público, das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias da comunicação oficial.
As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cafeara.
Se houver pedido de impugnação, a Comissão Especial intimará pessoalmente o candidato (11/02/2019), para no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, para que possa apresentar defesa, entre os dias 12/02/2019 e 15/02/2019.
Após análise do (s) pedido (s) de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município de Cafeara) com a homologação das inscrições deferidas e indeferidas (19/02/2019), enviando cópias ao Ministério Público.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) após reunião formal realizada pela Comissão Especial e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Comissão Especial, promoverá a divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados, por meio do Diário Oficial do Município de Cafera , zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as
regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:
Aos candidatos são vedados:

entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação;
influenciar eleitores no dia da votação;
vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
fazer campanha em órgãos públicos;não denegrir o outro candidato;
utilizar faixas, outdoors, camisas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;
Aos candidatos é permitido:

a divulgação das candidaturas em redes sociais;

fazer uso de "santinhos" (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;
divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;
As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.

No prazo de 02 (dias) dias antes da eleição, toda propaganda deverá ser encerrada.
Da violação das regras da campanha, caberá recurso fundamentado à Comissão Especial, a qual se reunirá para analisar o recurso apresentado, dando ciência ao Ministério Público e notificação do acusado, para que este apresente sua defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Vencido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Especial designará a realização de sessão específica para o julgamento

do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência ao denunciante (Diário Oficial do Município de Cafeara).
Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.
Da decisão da Comissão Especial, o candidato terá direito a apresentar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que o recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cafeara.
O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do recurso interposto, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado (Diário Oficial do Município de Cafeara), e ao representante do Ministério Público.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

O processo de eleição será por voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos do Município de Cafeara, inscritos como eleitores três meses antes do dia da eleição, ou seja, até a data de 16 de dezembro de 2018, de acordo com as normas da Justiça Eleitoral. Para votação será exigido documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho; CNH, Carteira de registro profissional, passaporte, título eleitoral com foto).

O processo de escolha acontecerá no dia 16 de março de 2019, com início da votação às 08h00m e término previsto para as 17h00m, facultando o voto após esse horário a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
O local de votação será na Escola Municipal de Cafeara , situada à Rua Matias Aparecido Fogaça, 150, Centro Cafeara – PR.
No dia da eleição, os eleitores deverão portar documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho; CNH, Carteira de registro profissional, passaporte, título eleitoral com foto). Após a identificação, o eleitor procederá à votação assinará a lista de presença.
No local e cabine de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma supracitada, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato; que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que não corresponder ao modelo oficial.

Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA permanecerão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de 01 (um) representante previamente credenciado, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a recepção dos votos.
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas. Em caso de eventuais situações que poderão surgir, fica estabelecido que o presidente da seção poderá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial e Promotor de Justiça, nas quais assinaram a respectiva ata.

DA APURAÇÃO

Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, no próprio local de votação, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público. Para a apuração dos votos, caso o CMDCA avalie como necessário, este órgão poderá convidar pessoas para auxiliar na apuração.
Os candidatos poderão fiscalizar o pleito e a apuração dos votos, pessoalmente. Para a fiscalização do pleito, não será permitida a presença do candidato ou do fiscal previamente credenciado, dentro da sala de votação. Para a fiscalização, só será permitida a presença do representante do candidato, apenas quando este tiver que se ausentar.
Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Especial, que decidirá de plano, facultada a manifestação
Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Especial providenciará a lavratura de ata sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no átrio da prefeitura.
Os candidatos mais votados serão classificados por ordem decrescente, e serão considerados suplentes para o mandato de Conselheiro Tutelar **(com vigência até 31/12/2019).**
Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato aquele com maior idade.
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração ()poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Especial nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, sendo que o recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cafeara.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis(18 de março de 2019), determinando ou não as correções necessárias, e publicará Edital homologando (Diário Oficial do Município de Cafeara, em data prevista em 18/03/2019, o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias a Prefeita Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz (a) da Infância e Juventude.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as Resoluções, Editais, Atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.
11.10 Todos os candidatos classificados em ordem decrescente serão convidados para participar da capacitação a ser disponibilizada pelos órgãos competentes, caso em que serão comunicados por endereço eletrônico ou outro meio disponível.

DA VAGA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

No caso de ocorrência de vacância no cargo de Conselheiro Tutelar ou necessidade de substituição temporária de acordo a Resolução 170/2014 (CONANDA), esgotadas todas as possibilidades de convocação de suplentes, conforme o Edital nº. 01/2019 do CMDCA com vigência até 31 de dezembro de 2019, e ainda, na disponibilidade de vaga (s) para assumir o cargo de conselheiro tutelar, será convocado o 1º suplente eleito conforme esse Edital (nº. 01/2019 – CMDCA), imediatamente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Edital.
A apresentação do Conselheiro será realizada em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA, de acordo com o cronograma de reuniões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente – CMDCA, caso necessário, será avaliado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Comarca de Centenário do Sul).
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicadas, nos órgãos oficiais de imprensa, no Diário oficial do Município de Cafeara.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar.
Os trabalhos da Comissão Especial se encerram a partir do Edital de homologação do resultado da eleição.

Cafeara, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E45D794

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05/02/2019, a servidora GABRIELA THOME ZWIELEWSKI, matrícula nº 455, portadora da Cédula de Identidade nº 8778949-7 - SESP-PR e do CPF nº 066.604.439-24, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário – Farmacêutico, para EXERCER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no Anexo IV-B da Lei Municipal nº 510/2018 e Anexo III e Símbolo: FG-12 da Lei Municipal nº 497/2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 04 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:909D60E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública sob nº. 008/2018**, que tem por objeto a permissão de uso da **sala n° 02** – **Armarinhos em Geral**, - localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez", Endereço Rua Avenida da Paz nº 65, Centro de Cafelândia/PR; conforme Decreto Municipal n° 085/2013, e a homologação do objeto para a empresa:
SALA N° 02: MARIA LUCILIA DE SOUZA 80227643968
CNPJ: 19.387.041/0001-00
VALOR: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) mensais.

Cafelândia/PR, 04 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AEA2A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 051/2019 - DRH.

PORTARIA N.º 051/2019 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **04/02/2019**, a servidora **SONIA FATIMA DO NASCIMENTO TRICHEZ,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 15, matrícula 001996 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 15, do cargo de Professora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 05% (cinco por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 3.382,18 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE FEVEREIRO 2019.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59BFDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ALESSANDRA ROCKER**, aprovado em 26º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.
Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF91AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ANA MARIA BERTOLDI**, aprovado em 16º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3FC7640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ANDRIELLE DOTTI FARIA**, aprovado em 26º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma..

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71F4FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ELIANE SENA DE SOUZA RODRIGUES**, aprovado em 24º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF177C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **JOSIANE SENHORINHA APORTA**, aprovado em 24º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9008F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **KARINA HONORIA CENTENARIO MENDES**, aprovado em 29º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64743473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **SILMARA NATALINA RANGEL**, aprovado em 25º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 001/2019 de 28/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 30/01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E677F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Procuradoria Geral deste Município, entendendo que o Processo Licitatório, não atende à regra Constitucional no seu artigo 37, II da Carta Malta, afrontando-se o princípio da Legalidade, tratando-se de objeto ilegal.
DETERMINO a **REVOGAÇÃO** em todos os seus termos, por interesse da Administração, assim como recomendação da Procuradoria Geral deste Município, o Processo Licitatório nº009/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços que tem por objeto futuras e eventuais contratações de serviços de médico perito. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 04 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A48104C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 012/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 008/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da Frota do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e edital. O edital alterado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 11 de fevereiro de 2019, as 08h30min, passa para o dia 18 de fevereiro de 2019, as 08h30min, devido a alteração no Lote do edital.** A sessão será na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,04 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:74AEF2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2019, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, me acordo com os artigos nº 44 e 45, da Lei Municipal nº 1.046/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.
1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.
2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;
2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2019, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;
2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2019, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;
2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2019, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;
2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2019, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;

3. DO CRONOGRAMA
3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	04 e 05/02/2019	**8:30h** as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	06/02/2019	até 18:00 h
RECURSO	07/02/2019	8:30h as 11:30h
RESULTADO FINAL	08/02/2019	**até 18:00h**

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.
4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;
II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;
IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;
V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;
VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;
VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;
4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:
I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
II. Houver junção ou fechamento de turma;
III. Ocorrer licença premio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;

VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o disposto no Inciso I, do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.046/2010, o qual estabelece a preferência ao professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;
5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:
I. Maior idade.
II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2019;
6.2. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.
6.3. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.
6.4. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;
6.5. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.
6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/
6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

ANEXOS

ANEXO I – Comprovante de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III – Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV – Formulário para Recurso.

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento
--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2019
EDITAL Nº 001/2019

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____ _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2019
EDITAL Nº 001/2019

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____ _____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____ _____.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2018.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D386B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C476C105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2019 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2019.

Califórnia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA524C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EEE751B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 004/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.271.497/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 04/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A95CC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2019, que tem por objeto a Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL.

Califórnia, 29 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0DA592D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2019
INEXIGIBILIDADE n° 002/2019

OBJETO: Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 002/2019, que tem por objeto Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL CNPJ: 11.274.930/0001-50

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	03	Unid.	Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL	R$ 1.014,02	R$ 3.042,06

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 011/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36FF931C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Extrato Processo Licitatório Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

OBJETO: Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$ 3.042,06 (três mil e quarenta e dois reais e seis centavos).
Fornecedor: Consorcio Intermunicipal de Segurança Publica e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL
CNPJ: 11.274.930/0001-50
VALOR MÁXIMO: R$ 3.042,06 (três mil e quarenta e dois reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C9E788F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 03, de 01 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia Lourdes Ferreira Burchat para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Lourdes Ferreira Burchat**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, para o cargo interino de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2B35A9FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 04, de 01 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Concede licença para o servidor Alderi Vargem Franco, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alderi Vargem Franco**, CPF nº 082.303.129-23, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 01/02/2019 a 01/02/2021, nos termos do caput do art.109 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F52F901D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Contratado: Comando Delta

Objeto:Contratação para aquisição de serviços de monitoramento e segurança para Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Valor Total: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) mensais.

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.77.99 – Vigilância de Setores Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência : 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro 2020.

Campo do Tenente-PR, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:883536F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.120,00 (Sete Mil Cento e Vinte Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.120,00 (Sete Mil Cento e Vinte Reais), como segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	7.120,00
TOTAL			7.120,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 7.120,00 (Sete Mil Cento e Vinte Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0303	7.120,00
TOTAL			7.120,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:996A0CF5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA RG: 10.521.448-0 SESP/PR do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Cerimonial, Simbologia CC – 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de fevereiro de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:785BFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 048/2019

Exonera a pedido o servidor ANA KELLI FIGGIATO PILONETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 0483/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo comissionado de Assessor Publico II simbologia CC06 a servidora **ANA KELLI FIGGIATO PILONETO**, matrícula nº 1954, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12EFB338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 049/2019

Exonera RODRIGO OTÁVIO MONTEIRO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

D E C R E T A
Art. 1º - **EXONERA** do cargo de Procurador Geral do Município, o servidor **RODRIGO OTÁVIO MONTEIRO DA SILVA,** matrícula nº 2231, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A21F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 050/2019

Nomeia GYDEON PEREIRA FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GYDEON PEREIRA FRANÇA,** portador da OAB: 90131/PR e do CPF: 057.852.961-01, para o cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2D07348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 114/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credencia o Servidor JOCIEL DE JESUS FRANÇA, portador do RG. 10.063.845-2/PR e Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) com Nº de Registro 04162631650, para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 04 de fevereiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3D788B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **SOLANGE DE FATIMA KELLER**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 11.015.611-1/PR e inscrita no CPF N° 074.856.869-76, ocupante do cargo em efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº 387/2012, matrícula: 2433-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BA6228C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ANA LUCIA PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.278.480-0/PR e inscrita no CPF n° 037.044.429-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06**,** nomeada pela Portaria nº35/2003, matrícula: 1621-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, para responder temporariamente pela **DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE ARAÚJO ALVES**, em substituição a Diretora Claudia Suzana Barcelos que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

Art. 3º Em virtude da designação para a função temporária de Diretora de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46EE0CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LUCIMARA PÍNHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

MEMBROS:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 004/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C203D9FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais do Município e Equipe de Apoio, com os servidores que menciona:

PREGOEIROS:

RODRIGO MISS - CPF: 048.869.969-06
VALDECIR TEODORO FRANCO - CPF: 718.074.389-53

EQUIPE DE APOIO:

EDER SELESTRINO - CPF: 076.540.429-96
JHON LEON LEAL FELEZ - CPF: 077.414.119-00
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE - CPF: 049.687.799-25

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 003/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8FDDE6A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Prorrogado pelo Decreto nº158/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2016, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 05 de Fevereiro a 06 de Março de 2019, caso encontre-se apta, deverá comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

Candidato (a)	CLASSIFI-CAÇÃO	Cargo
RAQUEL FATIMA DE BASTIANO POLEZE	61º	PROFESSOR
MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	62º	PROFESSOR
LEONY TEREZINHA DE ABREU	63º	PROFESSOR

Candói, 04 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF977C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 462/2018)

Data: 08 de novembro de 2018.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 462/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, que as falhas havidas na prestação dos serviços contratados através da Ata de Registro de Preços de n.º 88/2018, decorrente do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial de n.º 059/2018, e que ocasionaram constrangimento ao Município de Candói, em razão da interrupção na realização do Show principal da Festa Nacional do Charque, em data de 25/08/2018, decorrente de falta de energia, por período superior a 10 (dez) minutos.

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 462/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja aplicada a penalidade de Advertência, à empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em conformidade com o disposto no art. 4º, §, 1º, I, a da Lei Municipal de n.º 1431/2018 e artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais, notifique-se a empresa, acerca da presente decisão.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A5895999

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL**, realizada em 31 de janeiro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 4 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1C6941C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE CANDÓI/PR**, realizada em 31 de janeiro às 13h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 4 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AE978502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 014/2019 **DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

SÚMULA: SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, GESTÃO 2017 A 2019 A ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A

Art. 1º Ficam substituídos os membros nomeados pelo Decreto n.º 202 de 14 de setembro de 2017 que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Leônidas Marques pelos seguintes membros abaixo nominados, com suas respectivas representatividades:
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

	A ser substituído	A substituir
Suplente	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	Lucia Janete Miotto

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

	A ser substituído	A substituir
Titular	Rosane Dolores Jope	Ronice Morch
Suplente	Lucia Janete Szekut Miotto	Alessandra Noschang

Representante de Pais de aluno Educação Básica Pública

	A ser substituído	A substituir
Titular	Andressa Lenhardt Ragadali	Juliana Souza de Oliveira Machado
Suplente	Jucemara Aparecida da Silva Gonçalves	Zelinda Patrício Zaleski

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista

	A ser substituído	A substituir
Titular	Valdir Ritter	Cleusa Puerari
Suplente	Valdir João Câmera	Noelci Roques Quilin

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

	A ser substituído	A substituir
Titular	Nelci da Silva	Sueli dos Santos Souza dos Santos
Suplente	Eva da Silva Doarte	Jussara Bogado dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Leônidas Marques pelos seguintes membros titular e suplente, abaixo nominados:
Representantes do Conselho Municipal de Educação a serem incluídos

Titular	Silvete Tuclhinovcz
Suplente	Adriana de Oliveira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E39928FE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 025/2019 DATA: 01-02-2019

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Genir Costa Felippe**, RG. n.º 3.573.331-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe Distrital, símbolo CC-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5C7E5E86

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2019 DATA: 01-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de promoverem mediante Sindicância, a apuração dos fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, desta municipalidade.

Nome	Cargo
Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário
Teresinha de Oliveira	Professora
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração

Art. 2º - Fica designado a servidora Teresinha de Oliveira, como presidente, para coordenar os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:46A51164

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 14 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 027/2019 em anexo, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal de As. Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 59.447,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A1A9031

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, para o fornecimento de um scanner para impressão digital, compatível com o sistema do IIPR (Instituo de Identificação do Paraná), órgão que faz a confecção das carteiras de identidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Agência do Trabalhador.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 025/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING – ME.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) scanner para impressão digital, compatível com o sistema do IIPR (Instituo de Identificação do Paraná), órgão que faz a confecção das carteiras de identidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Agência do Trabalhador.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.1.102.4.4.90.52.35.00.00.00-55/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92BA7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, nas especialidades Enfermeiro (duas vagas), Técnicos de Enfermagem (duas vagas), Farmacêutico (uma vaga - ESF Bom Jesus e Distrito Alto Alegre do Iguaçu), com carga horária de 40 horas semanais cada vaga, tendo em vista a adequação de unidades de saúde, podendo haver remanejamento entre as Unidades conforme a necessidade da secretaria requerente, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 14 de fevereiro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9DF3BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 18 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 025/2019 Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 141.711,10 (cento e quarenta e um mil setecentos e onze reais e dez centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C93A5FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 015/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios 851751/17; 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/02/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:219A5AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 7-2019

SÚMULA: Exonera servidores, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exonerados, a pedido:
Rafael Trombetta, RG nº 7.519.782-9, do cargo de Diretor de Departamento de Esportes.
Willian Felipe Bruchez, RG nº 10.896.385-9, do cargo de Assessor de Departamento.

Art. 2º) - Fica revogada a gratificação concedida aos servidores municipais:
Alcides Manuel da Costa, matrícula nº 99905-9, Assessor de Departamento
Carlos Eduardo Comiran, matrícula nº 99932-6, Assessor de Gabinete.
Edson Alves de Oliveira, matrícula nº 99919-9 , Diretor de Departamento de Fomento Agropecuário.
Irene dos Santos Geronutti, matrícula nº 99907-5, Diretora de Instituição de Ensino.
Silvana Aparecida da Silva, matrícula nº 99775-7, Mãe Social.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A98C2B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 007/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 04 e 05 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B7EE9CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 008/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 04 e 05 de Fevereiro, para ir na Assembléia Legislativa e IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:7000336F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 - ID Nº 0719

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 - ID Nº 0719
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DLTA EMPREENDIMENTOS ARTISTISTICOS S/S LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8E41E783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a"** combinado com o **artigo 6º, da Emenda constitucional nº 41/2003.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **ELIANE MARIA OLIVEIRA PIMENTA DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.311.191-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 536.585.829-87/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, Nível 11, Classe J**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, tendo a mesma 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos e 30 (trinta) anos e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição**.**
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 4.671,60** (quatro mil, seiscentos e setenta um reais e sessenta centavos) + Quinquênio: **R$ 1.167,90** (mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) = **R$ 5.839,50 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 70.074,00 (setenta mil e setenta e quatro reais)**, ou seja, **12 x R$ 5.839,00**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **29 de janeiro de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A3347B3

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:16/2019 DATA DO PROCESSO :04/02/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 19/02/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63, CerroAzul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº16/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para a futura **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de Gás de Cozinha botijão de 13 quilos , agua mineral galão de 20 litros** e água de garrafa de 500 ml conforme solicitação das Secretarias da Prefeitura do Município de Cerro Azul, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.

CERRO AZUL,04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5A910EEE

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº06/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº06/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:06/2019 UASG: 987501 DATA DO PROCESSO :04/02/2019

Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:18/02/2019
Horario de inicio:09:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação: 1 O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veículos automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 70cv,motorização 1.0 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2019,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, plotado com as logomarcas do Programa **APSUS** conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e emplacamento em nome do **Município de Cerro Azul** solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,04 DE FEVEIRO DE 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E061894

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATRAVÊS DO DECRETO DE Nº01/2019,RETIFICA A DATA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2019,PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

. MILENE OSTEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERRO AZUL,04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D07BB5F

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº19/2019

Contratação de empresa para fornecimento de combustível;
Favorecido:BEIRA & PRZYSIADA LTDA.
Prazo de Execução :04/02/2019 Á 04/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 601.680,00 (Seiscentos e um mil seiscentos e oitenta reais).

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:48BAFCF1

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL. EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018

Aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis solicitado pela Secretaria de Ação Social..
Favorecido:GM DISTRIBUIDORAS LTDA.
Prazo de Execução :04/02/2019 Á 04/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7D38AA3

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;

Contratação de empresa para fornecimento de combustível;
Favorecido:E ROCHER ME.
Prazo de Execução :04/02/2019 Á 04/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05598D45

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL,QUE FAZEM TRATAMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON. FAVORECIDO:MINEIA SCARIOT BRUS

Favorecido:MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME.
Prazo de Execução :04/02/2019 Á 04/02/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 25.080,00 (Vinte cinco mil e oitenta reais).

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:368AC587

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 07/2019. NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2019 a Senhora CINDI ANDRESSA DIAS MELO, portadora do RG nº 9.792.537-2, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul, durante o período de férias dos demais conselheiros, que acontecerão entre 10 de janeiro à 10 de junho de 2019.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3A407383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 022/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 022/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 05/02/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 05/02/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Itapejara D´Oeste/PR
Código do IBGE: 4111209
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 04 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDCF9342

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 021/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 21/2019

Dispõe sobre a contratação da empregada para ocupar o emprego em confiança de Assessora Administrativa.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque, inscrito no CPF sob o n.º 004.006(...) e portadora do RG nº. 6.478(...) SSP/PR, para ocupar o emprego em confiança de Assessora Administrativa.
Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, da Resolução Nº. 074/2016 – Plano de Empregos e Salários.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Pato Branco, PR, 04 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E15A3A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 023/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 023/2019

Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Resolve:
Art. 1º. Desligar a empregada Andrea Gessi Nunes, inscrito no CPF sob o n.º 667.830(...) e portador do RG nº. 4.786(...) SSP/PR, emprego em confiança de Coordenadora do CRE Chopinzinho.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB5D095C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 001/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	1/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	1/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/02/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001035 - Hosplife Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda.	6	47.475,49
- 001921 - Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.	1	167.299,00
	1	214.774,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:890C3E2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 009/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME**, CNPJ 12.889.035/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 04 de fevereiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DB32A88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 010/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 10.869.890/0001-26, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E072555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Novo prazo de execução: 01/04/2019. Novo Prazo de Vigência: 08/06/2019. Substituição do Fiscal do Contrato que passa a ser a Engenheira Civil Ana Kelle Malagutti, sendo o Fiscal Substituto a Engenheira Civil Talita Baseggio Kaminski Dalsasso. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, Incisos I e V da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato, Ana Kelle Malagutti, Fiscal da Obra e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso Fiscal Substituta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D77735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 62-2018 - A.J. DESINGRINI - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – Me. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 107.271,36 (cento e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D7583C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 63-2018 - ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 63/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes – Me. CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 108.216,90 (cento e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E018B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 64-2018 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – Me. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 109.698,70 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:36D1236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte eInstalação Elétrica - Me. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/08/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 42.108,69 (quarenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 04/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FC06FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 66-2018 - CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 66/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 94.588,68 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08863D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 67-2018 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello – Me. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 71.715,43 (setenta e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78BA9D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 68-2018 - DANIELA TRÊS - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – Me. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 101.364,03 (cento e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB245CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 71-2018 - IVO BERNARDO DA SILVA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 71/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 206.529,60 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72A8342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 73-2018 - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - Me. CNPJ nº 17.136.252/0001-45. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 99.434,70 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e

setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:911FEE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 74-2018 - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 74/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – Me. CNPJ nº 10.345.321/0001-81.Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento:R$ 187.189,89 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e novecentavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5064451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 75-2018 - SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 75/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - Me. CNPJ nº06.081.521/0001-05. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 458.590,15(quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 25/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06BA8E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 76-2018 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ nº 09.307.284/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 233.846,73 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:492B07D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 97.361,55 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BC6F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 78-2018 - TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 78/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos Eireli - Me. CNPJ nº 19.599.097/0001-29. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 106.714,44 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilson Sangaleti Patel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A54D356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 79-2018 - TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI – ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 79/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transporte Escolar Iguaçu Eireli - Me. CNPJ nº 27.707.600/0001-40. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ R$ 94.680,48 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Anciliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DCBF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 80-2018 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - Me. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 153.092,31 (cento e cinquenta e três mil,noventa e dois reais e trinta e um centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BE41BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 81-2018 - VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ nº 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 224.132,76 (duzentos e vinte e quatro mil,cento e trinta e dois reais e setenta e seis

centavos).Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8D5CAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 84-2018 - A. DE ASSIS ROSA - TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. de Assis Rosa – Transportes – Me. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2020. Valor total do aditamento: R$ 553.808,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais).Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson de Assis Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FC013152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2020. Valor total do aditamento: R$ 82.021,60 (oitenta e dois mil, vinte e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E45B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 86-2018 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 86/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug – Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2020. Valor do total do aditamento: R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1F151B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda – Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2020. Valor total do aditamento: R$ 80.978,40 (oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADDAFC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 112-2018 - BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte eTurismo Ltda - Me.CNPJ nº72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo:20/03/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 57.053,70 (cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C85DC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 114-2018 - CLECIO L. BOCHIO – ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 114/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clecio L. Bochio – Me. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 20/03/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 108.145,24 (cento e oito mil,cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Clecio Luiz Bochio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D43396E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 72-2018 - JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 321.909,95 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8468E35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar o senhor RODRIGO PINHEIRO ALVARENGA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6082279-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.019.279-38, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, Símbolo DAS-1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Colombo, 31 de janeiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8DC39D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara, e considerando o Decreto nº 002/2019 baixado pela Prefeita Municipal

RESOLVE

Transferir a comemoração do feriado do dia 05 de fevereiro (Aniversário do Município de Colombo) para o dia 08 de fevereiro de 2019.

Colombo, 04 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C21B5A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018 - ERRATA

Processo Administrativo nº 24343/2018
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018,** que tem com objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
ONDE LÊ-SE:
(...)
PROPONENTE VENCEDOR: **NUTRIPORT COMECIAL LTDA** – Item 07: Valor Total R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais); Item 09: Valor Total R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais).
(...)
PROPONENTE VENCEDOR: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS** – Item 06: Valor Total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Item 13: Valor Total R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Item 16.000,00 (dezesseis mil reais).
(...)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
LEIA-SE:
ONDE LÊ-SE:
(...)
PROPONENTE VENCEDOR: **NUTRIPORT COMECIAL LTDA** – Item 07: Valor Total R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais); Item 09: Valor Total R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais); Item 11: Valor Total R$ 67.014,00 (sessenta e sete mil e catorze reais
(...)
PROPONENTE VENCEDOR: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS** – Item 06: Valor Total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Item 13: Valor Total R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Item 16: Valor Total R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
(...)
ITEM FRACASSADO: n.º 22
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6E103E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 26932/2018
O Secretário Municipal de Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - Item: 1 - R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais); Item: 2 - R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de fevereiro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:33AF7712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção

Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.040,80 (Noventa e oito mil, quarenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:977EFF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PROCESSO: 16809/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do município de Colombo – Pr., conforme especificações do Anexo VI do edital.
Valor: R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Os serviços deverão ser executados no prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de janeiro de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3AFA006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRESSA PANINI ALBISSU, CNPJ n.º 10.794.168/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1E5D2B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO: 23876/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José Belém, do município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 347.251,37 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Janeiro de 2019.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2D8DD926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2009 á 08/03/2014 e período aquisitivo de 01/02/2012 á 01/02/2017, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/02/2019 até o dia 01/05/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
DELERCINDA LUIZA DE OLIVEIRA LIPPERT	PROFESSORA	2941-1 e 2941-2

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D9F1D0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 17.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 14.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50680	1º	MARISA DE CESARO	20/08/1981	90,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CD6A6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 18.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 18.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50672	12º	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	81,70

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D3E3BCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II)..
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (SEIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível..
LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014.
CONTRATO Nº: 24/2014
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 30 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A92A053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA-ME
CNPJ: 26.162.488/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a prestação de serviços de licenciamento/registro de cascalheira municipal, junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1B9EFF1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 056/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado 032/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ELIANE MARCELI MAYER PINTO, RG nº. 7.796.249-2 (PR), CPF nº. 038.520.639-90, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4641, a partir de 01/02/2019.

Art. 2° - Nomeada pelo Decreto nº 137/2006 de 12/06/2006, exerceu o cargo no período de 12/06/2006 a 31/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CAD4228B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 016/2019- CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 122 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Ata de Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro/PR- SINDIFEPI,
CONSIDERANDO Requerimento solicitando Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de veículos, JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, matrícula 8381, com início em 01/02/2019 e término em 09/09/2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C2477630

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2018 - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2018 - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2018

Súmula: Estabelece a reprogramação financeira com alteração adicional no cronograma de execução mensal de desembolso para o mês de dezembro de 2018 do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a reprogramação financeira com alteração adicional no cronograma de execução mensal de desembolso para o mês de dezembro de 2018 do município de Fernandes Pinheiro no valor de R$ 4.491.822,34 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 20 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C58754AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada : ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.

Valor total da Contratação : R$ 42.831,41 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)

Vigência do contrato : Até 16 de abril de 2019.

Flórida, 04 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:23FDC203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **LUCIA RICARDO (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 77/2017, Processo Licitatório nº 122/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2017, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, da locadora **LUCIA RICARDO**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto locação, em que solicita o reajuste do preço de R$ 943,29 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), valor este mensal para R$ 974,32 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o período de 6 (seis) meses, totalizando o valor de R$ 5.845,92 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 77/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 3.2893 % (três ponto e vinte e oito e noventa e três por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde (funcionamento do Consultório Odontológico)	R$ 943,29 Valor mensal	R$ 974,32 Valor mensal para o período de 6 (seis) meses	R$ 5.845,92

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2019.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

LUCIA RICARDO
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6867AEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação:	R$ 58.839,47 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Vigência do contrato:	Até 16 de abril de 2019.

Flórida, 04 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5A26FAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.131

DECRETO Nº 3.131

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 01/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 76/2018, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 04 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1C64B39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.64/2018, objetivando a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Sel-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Municipio de Mringá, preparadas e servidas na dependencia da Licitante, em atendimento aos servidores do Municipio de Florida no exercicio de suas funções.. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a L F CAMURRA PEREIRA ME inscrita
no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07. aditivam o contrato com término 28/02/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 1 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:01568AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 12/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Os ANEXOS IV (Declaração de Inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração) e V (Modelo de regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º,

inciso XXXIII, da Constituição Federal) do Edital ficam excluídos e **substituídos pelo ANEXO IV (Declaração Unificada).**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4952A7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B2094FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de um compressor BAUER PE 300, utilizado pelo corpo de bombeiros, incluindo peças e mão de obra.

CONTRATADA: SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.928.511/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 6.778,00 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0B892CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019**
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A
CNPJ: 77.808.640/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 2.788,71 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16342F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de teste seletivo com prova objetiva, destinado ao provimento de vagas para professores que compõem o quadro permanente em atendimento às metas do Programa Escola 2030.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU
CNPJ: 03.757.610/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9CA03A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de uma motobomba WEBER, modelo V-50-S, série 1625 utilizada pelo corpo de bombeiros, incluindo material e mão de obra.

CONTRATADA: SOS SUL RESGATE – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.928.511/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8DCF222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento publico nº 11/2018 de 05/09/2018.

EMPRESAS CONTRATADAS:

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 77.610.301/0001-61
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.350.502/0001-17
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0566C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 762/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para viabilizar o pagamento de saldo contratual.
Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8CB0682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012 / 2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **ANDRESSA CAROLINE FURTADO**, portadora do RG N.º 12.608.984-8/PR, com o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desta municipalidade, para operacionalizar a DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE da Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos e a Escola Municipal Therezinha Kruskievicz da Rocha do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:74FF2830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013 / 2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA**, portadora do RG N.º 9.668.835-0/PR, com o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desta municipalidade, para operacionalizar a DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE do CEMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2881BD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **20/02/2019 a 01/03/2019**, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 054/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:29439C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.171/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de Fevereiro de 2019 a senhora VERA LUCIA ULIANO DE LIMA portadora do RG. nº. 4.238.432-1 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 04/02/2015 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Fevereiro de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26A72DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIS-COMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Valor: R$ 1.629.421,20 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 29 de janeiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 009/2.019.
Dispensa de Licitação: Nº: 006/2.019.
(Desp. 440) 12.07.10.302.0012.2.071.3.3.71.70.00.00.00.00.0303

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FIRMADO COM O CIS-COMCAM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO), PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê-PR, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2E6FBDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 MIL KM DO VEÍCULO MOBI LIKE, PLACA BBO 4710, FROTA 135, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.365,68 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:334C436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **ELETROFIO**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, com sede em Maringá, Estado do Paraná, Rodovia Pr 317, nº 8521, Parque Industrial, CEP 87.065-005, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2014, referente à Tomada de Preços nº 011/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **alteração** da Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, § IV da Lei 8666/93. Em caráter excepcional, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência, conclusão e entrega dos serviços, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 143.977,20 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo R$ 23.996,20 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) a ser pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 818) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0507.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JOAO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:66B34EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.019, para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERPRETES DE LIBRAS, em caráter temporário e emergencial, visando possíveis contratações, conforme necessidade e conveniência.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:55F363CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.643/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 231.960,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.00.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 171.290,00
3.3.90.39.00.1040-OUTROS SERV.ENCARGOS-P.J.-FONTE 1906	R$. 38.640,00
1602.20.606.0017.1.288-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.00.1041-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$.231.960,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias – Unidade Técnica do Programa - UTP e esta Municipalidade, na importância total de R$. 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais) e como contrapartida será anulada a importância de R$. 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$. 22.030,00
TOTAL GERAL	R$.231.960,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4ECB22BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/02/2019	16.643,33

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5E6C663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.170/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 3.000,00 (três mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.1046-OUTROS SERV.E ENCARGOS-P.J.-FONTE 1510	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 3.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.278-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1510	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 3.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D87B373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.165/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.643/2.019 de 30 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 231.960,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.00.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 171.290,00
3.3.90.39.00.1040-OUTROS SERV.ENCARGOS-P.J.-FONTE 1906	R$. 38.640,00
1602.20.606.0017.1.288-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.00.1041-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$.231.960,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias – Unidade Técnica do Programa - UTP e esta Municipalidade, na importância total de R$. 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais) e como contrapartida será anulada a importância de R$. 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$. 22.030,00
TOTAL GERAL	R$.231.960,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:48E523C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Processo Administrativo nº: 001/2019

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: FERNANDA BERTUOL
CPF: xxx.xxx.669-35
Cargo: Controladora Interna

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO:

Objetivo da viagem: Registro da Ata da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Cantagalo – Pr.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Vale salientar que o registro do presente documento lavrado em Ata é importante principalmente para validar e empossar os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim e também, liberar os acessos aos sistema do Banco do Brasil. Ressalta-se que será apresentada a cópia da Ata Registrada, a fim de que seja efetivada tal comprovação.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Cantagalo - Pr

Início da Permanência: 07/01/2019 - Final da Permanência: 07/01/2019

VALOR:

R$ 100,00, referente a 1/2 diária, considerando que o município de destino é limítrofe do município de Goioxim – Recomendação Administrativa – GEPATRIA - e, de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07 de janeiro de 2019.

FERNANDA BERTUOL
Servidora

APROVAÇÃO:

Data: 04 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4D23FBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0DD0A84B

COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2019

Tipo: Melhor Técnica

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Concessão de Bens Móvel, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 14 (quatorze) máquinas industriais de costura e 01 (um) barracão, localizado em Bela Vista do Oeste.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 22/03/2019, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Srº. Adriano Cezar Richter / Diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3° piso Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:16B52F55

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: RAFAEL F. FERNANDES - ME nos lotes 01 e 02 com valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). **MARCOS SIQUEIRA MS** nos lotes 04 e 05 com valor de R$ 71.146,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e seis). **CONFECÇÕES MCB EIRELI** no lote 03 com valor de R$ 3.916,50 (três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS –**

EIRELI – EPP nos lotes 06 e 07 com valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C3A084B8

CONSAMU
PORTARIA Nº 038/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG 6.183.389-7 PR, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Marlon Barros Correa, RG nº 7.811.542-4 PR, médico do CONSAMU;
Membro: Camila Luiz Santana de Jesus, RG nº 11.081.155-1-PR, agente administrativo do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 006/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C66AA241

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 023/2019, DATA: 01.02.2019

Ementa: exonera a pedido Silvana Cafa Jangarelli do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **SILVANA CAFA JANGARELLI**, portadora da CI RG Nº 5.681.045-5 - SESPII/PR, do cargo de Professor, referente a matrícula/contrato nº 10162-3, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data de 13.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:82340636

PROJUR
EDITAL Nº 001/2019, REF. VAGAS ABERTAS PARA ESTÁGIOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e,

Considerando, as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017 do Pregão Presencial nº 089/2017, onde a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do agente de integração,

Considerando o memorando on-line sob o nº 093/2019,

RESOLVE:

DIVULGAR o número de vagas de estágio, com a distribuição por órgão administrativo:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Gabinete do Prefeito	07
Secretaria Municipal de Ação Social	14
Secretaria Municipal de Administração	11
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	05
Secretaria Municipal de Educação	105
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	07
Secretaria Municipal de Fazenda	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	04
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	01
Secretaria Municipal de Planejamento	05
Secretaria Municipal de Saúde	30
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	04
Total de vagas	**197**

Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CIUNEM localizado na Rua Carlos Gomes, nº 558, nesta Cidade, municiados dos documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar, para seleção, quando da vacância de vagas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4203F82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE

PRORROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Letícia Karolina Dias Ramos

Cargo: Bioquímico

Início do Contrato: 05/02/2019 a 04/07/2019

Carga Horária Semanal: 20 horas

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:728E126F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR, torna público que houve alteração do Edital e Termo de Referência – Anexo I e Anexo V – Modelo de Proposta de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2019, Edição 1684, cujo objeto é **a Contratação de Empresa para Aquisição de 1 (um) Veículo Adaptado para pessoa com Deficiência para a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Deliberação 114/2018 do CEAS/PR, e em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência Anexo I**. O Edital e Termo de Referência Anexo I e Anexo V – Modelo de Proposta de Preços retificados se encontram disponibilizados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência e através do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com. **A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas**. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 04 de Fevereiro de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:749D259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	39/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	25/01/2019
e) Objeto Homologado :	EXECUÇÃO DE SERTVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PISOS, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI-PR.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.193.321/0001-52

R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI - ME - CNPJ 17.193.321/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PISO VINILICO HOMOGÊNIO PARA TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA TOTAL DE 2MM, CORDÃO DE SOLDA, COLA ACRILICA, BALDE ECOPRIM GRIP 10KG CADA, SUPORTE CURVO, SACOS DE TARKOMASSA 23KG CADA, LATAS DE COLA FORT	MTR	1,00	86.290,0000	86.290,00
Total:				86.290,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 86.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC71F98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	40/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUARACI.

30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.12.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedores:
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME - CNPJ 27.781.724/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BEBEDOUROS INDUSTRIAL (4 TORNEIRAS) EM INOX	UNI	5,00	2.590,0000	12.950,00
Liquidificador Industrial de alta Rotação – 3,5 litros. Para uso residencial e comercial. Copo em aço inox, com capacidade indicada de 3,5 litros, que liquidifica e mistura. Porém o copo acopla até 4	UNI	4,00	605,0000	2.420,00
BALCÃO 2 PORTAS, 4 GAVETAS COM TAMPO	UNI	2,00	480,0000	960,00
TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 2,00 - TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE TECIDO MATTE WHITE COM VERSO PRETO.	UNI	5,00	715,0000	3.575,00
LAVADORA ROUPAS 15KG TURBO ECONOMIA LTD15 BRANCA - CAPACIDADE (KG DE ROUPA): 15, ACESSO AO CESTO: SUPERIOR ENXAGUES	UNI	3,00	2.369,5000	7.108,50
Total:				27.013,50

INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - CNPJ 07.124.725/0001-30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL - CORPO: AÇO, INOX, CAÇAMBA/TAMPA ALUMINIO REPUXADO, POTENCIA 300W/250W	UNI	4,00	310,0000	1.240,00
Suporte para microondas para parede –, Material: Aço; Dimensões aproximadas do produto: 10x44x56cm; acompanha buchas e parafusos para instalação	UNI	3,00	54,0000	162,00
Garrafa térmica inox 2,2 l. - Capacidade (l): 2,2 litros. Sistema de servir: bombeamento por pressão. Conservação térmica (quente): 9 horas (quente). Conservação térmica (frio): 20 horas (frio). Mater	UNI	6,00	182,0000	1.092,00
FERROD E PASSAR ROUPAS - FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR E A SECO 1200W 110V BASE CERAMICA MULTILASER - PRETO HO009	UNI	2,00	115,0000	230,00
CAIXA DE SOM BLUETOOTH AMPLIFICADA USB MP3 RADIO FM SD 500W - PORTÁTIL -	UNI	5,00	980,0000	4.900,00
Total:				7.624,00

PERAS & ROSSI LTDA ME - CNPJ 04.563.324/0001-99

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colchão de Berço (medidas130x60x10)	UNI	50,00	200,0000	10.000,00
Total:				10.000,00
Valor Total Homologado - R$ 44.637,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8EEDDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 cada uma, a favor da Conselheira Tutelar, Maria de Fátima Marques Soares para participar do 86º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e o 1º Encontro entre Amigos do Paraná, nos dias 04 a 05 de fevereiro, com saída no dia 03 de fevereiro, na cidade de Foz do Iguaçú-PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:538EAF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.298.174,11	2.516,03
Pessoal Ativo	20.260.372,20	2.516,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.933.481,58	2.516,03
Obrigações Patronais	3.326.890,62	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.244.041,15	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.494.618,59	-
Pensões	749.422,56	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	793.760,76	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.737.014,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	492.972,91	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.244.041,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.561.160,05	2.516,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.370.353,50	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.055.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.315.353,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.563.676,08	46,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.930.290,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.733.776,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.537.261,80	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Fev/2019, 14h e 07m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:360E07BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇÔS - SRP”**, visando Contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 15.02.2019
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2367FD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 51 da LF nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:

I-Presidente – Márcio Magalhães Titato;
II-Membro Titular – Eva Paula Charalo Aglio;
III-Membro Titular – Fernanda Luiza Fernandes;
IV-Membro Suplente – Emanuel Bernardes da Silva.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 03 de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7E1E91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º– Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 016/2009, a servidora municipal, Sra. Marcio Magalhães Titato,para exercer a função de Pregoeira Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2018.

Art. 2º– Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3°– Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02 (dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Eva Paula Charalo Aglio
Fernanda Luiza Fernandes
Emanuel Bernardes da Silva

Art. 4º– Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 03 de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9DBC605D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000008/19 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
REPUBLICADO

DECRETO Nº 000008/19 de 29 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.107,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.241.0011.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.107,09

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:812936E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019 - DISPENSA N° 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, n° 1578, Sala 01, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.900-010, neste ato representado pela sua Administradora a **Sra. Ana Caroline Teixeira,** portadora do CPF: 080.361.839-51 e RG: 10.251.905-1, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social de Iguatu.

VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), que será pago após a aquisição e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/02/2019 até 04/04/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2991	940	Assistência Social	Equipamentos e Material Permanente	449052
2992	932	Assistência Social	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9F207442

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, pessoa jurídica de direito públicoinscrito no CGC/MF n.º 08.962.000/0001-84, com sede à Avenida Centenário, nº 500, centro, nesta cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Vlademir Antonio Barella**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 SSP/PR e CPF nº 333.437.561-72, residente e domiciliado em Iguatu/PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 em quatro parcelas de R$ 17.500,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.0005.2014, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00 Fonte: 00303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iguatu, 01 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:ACB20A5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de **ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS** para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo edital n°001/2018, como segue:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS :

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CARLOS GOMES

RUA MATO GROSSO S/N

IGUATU- PARANÁ

ABERTURA DOS PORTOES: 08h00min

FECHAMENTO DOS PORTOES: 08h30min

SALA 01

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DAT NASC.
27	ALINE COSTA DOS SANTOS	RG 105495005 SESP PR	20/12/1994
52	ANA CAROLINE BERTON	RG 134382660 SSPR	15/02/1999
25	ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO	RG 90182269 SSP PR	07/07/1987
28	ANA PAULA LOPES	RG 10.597.580-5 SSP-PR PR	07/05/1993
39	ANA PAULA MARCONDES LINTESMAIER	RG 131939493 SSP/UF PR	09/07/1998
30	CARLA SAMARA GOMES	RG 103634334 SSP PR	08/02/1992
34	CLAUDINÉIA DEORACH PICAGEVICZ	RG 106293660 SSP PR	02/04/1988
47	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	RG 10178643-9 SESP PR	19/02/1988
13	DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	RG 104433090 UF PR	15/08/1991
38	DORILEI ROSSI	RG 30441990 SESP PR	24/01/1960
31	EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	RG 78078944 SESP/PR PR	16/06/1979
6	EDILAINE AP ALVES	RG 9.685.627-0 SESP PR	04/10/1987
42	EDIMAR VAZ	RG 10.117.984-2 SSP PR	14/04/1988
1	EDUARDA MM	RG 999999 SPTC CE	04/10/1986
49	ELIANE LOPES MELO RICARDO	RG 100349345 AG PR	18/04/1984
19	ELSA FORTUNATO GOFREDO	RG 67952391 SESP PR	18/10/1959
35	ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	RG 104758592 SSP PR	04/09/1993
29	FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	RG 77412190 PARANÁ PR	13/04/1980
21	FRANCIELE GATTINI COLIS	RG 109951331 SSPR PR	31/03/1991
15	FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA	RG 157095488 SSP CE	12/05/1969
43	GABRIELA SCHILIENWE	RG 133944192 SSPR	10/11/1999
7	GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 12348788-5 SSP PR	31/03/1996
26	GESSICA DE MACEDO	RG 96657935 SESP PR	15/12/1991
45	IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	RG 611312420 SSP PR	03/04/1966
53	JEANE AP MOREIRA QUENOR	RG 123089891 SSP PR	13/03/1991
46	JHENIFER MARTINS GUSSON	RG 132746486 SSP PR	05/11/1996
20	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	RG 104507450 SSPPR PR	12/02/1991

SALA 02

9	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA KLUSKA	RG 12.348.808-3 SSP-PR PR	02/10/1991
57	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIERA	RG 88352629 SSP PR	14/09/1985
55	JULHA ANDRADE MENDES	RG 10,443,548-3 PR	09/03/1990
33	KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	RG 125277608 SSP PR	16/02/1996
24	LARISSA BERTON PANTANO	RG 12336097-4 SSP PR	03/09/1995
50	LUANA DAMS	RG 87031063 SSP PR	22/10/1986
17	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	RG 95437818 SESP PR	18/12/1981
10	MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	RG 78926970 SSP PR	13/02/1970
23	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	RG 7.812.271.4 SESP PR	02/07/1973
41	MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	RG 99947160 SSP PR	29/09/1990
16	MARIANA DA SILVA MACEDO	RG 103302340 SSP PR	04/10/1988
51	MARIANA PEREIRA SCANDOLARI	RG 126455704 SSPR PR	12/04/1996
40	MARIANE TOFFOLI STOCKER	RG 102480830 SSPR PR	11/05/1992
2	NADIR BANKOW	RG 67457366 SSP PR	04/02/1978
32	NEUSA BUENO DE SOUZA CAMPOS	RG 67119371 PR	13/09/1972
37	PABLO CHRISTUS PAIVA BEZERRA	RG 20075616658 SSP CE	01/06/1999
22	PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	RG 130543731 SESP PR	25/07/1996
5	PEDRO RIBEIRO	RG 58026484 SSPPR PR	29/06/1970
56	ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS	RG 31135869 SSP PR	19/06/1965
36	ROSANA BOLETTI	RG 94469597 PR	28/08/1989
3	ROSELIS ALVES MARTINS	RG 84533904 SSP PR	19/01/1984
44	SAMARA TOSTA JORDÃO	RG 133437444 SSP PR	20/11/1998
11	SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	RG 59449389 SSP PR	25/05/1975
4	SANDRA DA SILVA FIRMR	RG 131381514 SSP PR	23/06/1995
18	SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO	RG 78436808 PR PR	07/01/1982
48	SÔNIA MARIA BARBOSA PINTO	RG 7542041-2 SESP PR	24/03/1976
54	TALHES ERIK FERREIRA LANDIM ALVES	RG 99029278430 SSP CE	11/09/1981
12	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	RG 88397479 SSP PR	03/08/1985
14	VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	RG 4602739-6 SSPPR PR	23/03/1968
8	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	RG 85279440 PR PR	05/07/1980

Iguatu, 04 de Fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:80E655C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 021/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
MARILIO DA SILVA	04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:FA6F4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 023/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 01/02/2019, o Senhor Tiago Fabrício Machado, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.549.508-0 SSP/PR e CPF sob nº. 088.001.449-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE ESPORTES - CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:EF5BCE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBD99C88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30D01DF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0285, datado de 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019 a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.575.037-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.538.099-82, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº 161/2018 de 06 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C2E7185

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ISABELLA VISSOCI CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0278 datado de 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019 a **ISABELLA VISSOCI CARVALHO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.627.348-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 089.197.609-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 1113/2018 de 07 de setembro de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3AB8B579

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:026500EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

REVOGAR FÉRIAS DO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1189/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;

I – Revogar férias do servidor, **FRANCISCO CARLOS SOGARI**, concedida através da portaria n° 862/2018 de 31 de dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 02/01/2019, edição: 1664 e página: 16.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCED0B07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 20/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E50322C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 à 07/10/2017, a contar a partir de 06/03/2019 à 04/04/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B081121

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2017 à 07/10/2018, a contar a partir de 01/02/2019 à 02/03/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F433F5C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI
PROCESSO N°. 004/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **20 de fevereiro de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de infraestrutura em incentivo a área industrial, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 04 de fevereiro de janeiro de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF88A01F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019 PMI –
PROCESSO Nº.005/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
Objeto: Serviço de treinamento para capacitação de servidores públicos em gestão de abatedouro de aves.
Valor Mensal: R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo contratado: 12 (doze) meses.

Contratada: E. MONTICO AVICULTURA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 08.172.674/0001-85
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de fevereiro de 2019

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº.005/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de fevereiro de 2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:740C1095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019

APOSENTA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **05 de fevereiro de 2019**, o Senhor **JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO,** nomeada através da Portaria nº. 074/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"IV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.019,92 (um mil e dezenove reais e noventa e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 101,99 (cento e um reais e noventa e nove centavos), que totalizou o montante de R$ 1.121,91 (um mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 10/1994 a 12/1994, 02/1995 a 04/1995, 08/1996 a 02/2008 e 02/2008 a 01/2019 resultando no valor de R$ 702,22 (setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.073,25 (um mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8359/12775, isto é na percentual de 65,43% (sessenta e cinco virgula quarenta e três por cento) resultando no valor de R$ 702,22 (setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:257A470C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2018; Proc. Administrativo: nº 056/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI (EPP), CNPJ: 30.370.677/0001-82, com o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ: 80.577.794/0001-90, com o valor de R$ 29.790,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa reais). Por fim, fica expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:93C5C177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2018; Proc. Administrativo: nº 050/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo ônibus, para transporte sanitário. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA; CNPJ: 05.440.065/0001-71, com o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7403FE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2019; Proc. Administrativo: nº 067/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo Micro ônibus. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODO SERVICE LTDA;CNPJ: 00.688.075/0004-50, com o valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D5601E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 03/2019

No EDITAL nº 02.01/2019 no item 1 – RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS publicada no dia 04/02/2019 edição 1687:

ONDE SE LÊ:
Ordem: 8 Candidato(a): Analisa Ieda Sanches Saugo

O CORRETO É:

Ordem: 8 Candidato(a): Analise Ieda Sanches Saugo

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

No EDITAL nº 03.01/2019 no item 1 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, publicado no dia 04/02/2019 edição 1687:

ONDE SE LÊ:

Ordem: 5º Candidato (a): Analisa Ieda Sanches Saugo Data de nascimento: 15/06/1982

O CORRETO É:

Ordem: 5º Candidato (a): Analise Ieda Sanches Saugo Data de nascimento: 25/06/1982

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A4A213E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019; Proc. Administrativo: nº 064/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Negrão Vieira LTDA EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 30.333,90 (trinta mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos); Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 4.639,75 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) ; ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.; CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 97.412,22 (noventa e sete mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos); NP DA SILVA SENE - PAPELARIA - ME.; CNPJ: 65.584.708/0001-82, com o valor de R$ 50.924,84 (cinquenta mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ,SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME.; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92, com o valor de R$ 21.651,43 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME; CNPJ: 14.606.326/0001-71, com o valor de R$ 2.365,66 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Itambaracá, Pr, 04 de fevereiro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1984EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONVENIO Nº 001/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: operacionalizar ações de assistencia farmaceutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais á população usuária do sus – sistema único de saúde.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 19, Inciso iii do estatuto do consórcio e leis nºS 8.080/90 e 8.142/90

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5A3793B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038/2019 - 04/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 – (Cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor total de R$ 160.000,00 – (Cento e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 30.000,00
06.001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO – Abertura -
12.361.1201.1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Rec. Excesso de arrecadação Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
760 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 130.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1060 – Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas – Excesso de Arrecadação Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3131 – 00801 – TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SEDU
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

TOTAL 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00154 – FNDE – PAR - ESCOLA 30.000,00
00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SEDU 130.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E58AF611

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza pública das vias urbanas e rurais do Município, sendo: roçadeira, motosserra, moto-poda e equipamentos auxiliares – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADO: EDELI SOFIA GASPARELO EPP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$7.802,00
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDELI SOFIA GASPARELO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4720D73D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$41.061,92
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde -
Contratante

ANACLETO FERRARI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CA388AE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$1.285,90
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B6D65BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –

LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: Promefarma Rep.Comerciais LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$11.700,55
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EC525BFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$16.898,50
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

HELENA MARIA WOITEXEN
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B3EB5A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR GLOBAL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR GLOBAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
OBJETO: Hospedagem para pacientes e acompanhamento aos pacientes com estado debilitados e tratamento pós- transplantados, quimioterapia e radioterapia- Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Central de apoio vale do Ivaí Ltda. Me.
Valor global: R$ R$ 15.375,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000202O
Ratificada em 30/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A5296300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **19 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7F2A595

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de peças e prestação de serviços para manutenção DA frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C47F091

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**

CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO; **b)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; E **c)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO.

VALOR: R$ 259.754,58 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

DATA: **04/02/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F334DF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP
CNPJ: 19.864.408/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU
VALOR: R$ 5.015,00 (Cinco mil e quinze reais).
DATA: 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:84263F31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SÓ - MAR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM BOMBA E BICO MOTOR VEICULO N.° 38 PLACA ARU 2750.
VALOR: R$ 4.179,00 (Quatro mil e cento e setenta e nove reais).
DATA: 04/02/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:505BE4A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**

CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA: **04/02/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C539C2FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 005/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO:**OI S.A.**

CNPJ:76.535.764/0001-43

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DATA:**04/02/2019.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2368FBF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 7.893,40 (SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:657EE425

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
MARIA APARECIDA LEONARDI	849.111.589-72	Assistente de Administração	01/03/2019 a 29/05/2019 Referente à 2ª Licença	27/2019
IZILDINHA CASTRO MAFFEI	650.265.949-72	PROFESSOR	04/02/2019 a 31/10/2019, referente à 1ª, 2ª e 3ª Licença do padrão 20hrs ref. matrícula nº45202	1833/2016
PATRICIA CRISTIANE CANTARIN	030.279.599-56	EDUCADOR INFANTIL	04/02/2019 a 04/05//2019, referente à 1ª Licença	457/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:58401477

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Enfermeira, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	CPF
SUELI MARIA DE MELO CANTARIN CORREIA	836.745.869-91

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F400B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a cessão de servidor Municipal e da outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal LUIZ GUILHERME DELPONTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado através do Decreto nº 23798, de 29 de outubro de 2018 para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - O servidor ficará lotado na Secretaria de Saúde através do sistema IPM, devido a necessidade de controle de frequências e de outras ações pertinentes ao acompanhamento funcional e controle no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3° - A cessão será por prazo indeterminado e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 4°- O servidor cumprirá expediente como Auxiliar Administrativo nas dependências do Conselho Municipal de Saúde e sua carga horária deverá ser compatível com a da Secretaria de Saúde que é das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.
Art. 5° - Seu controle de frequência será através do cartão ponto fornecido pela Administração Municipal, e deverá ser justificado juntamente pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e encaminhado em tempo hábil ao departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 29 de janeiro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9FA4288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 0114/2018, elaborado pela Modalidade **– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018**, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO para a: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL,À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" – FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital e, com Base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante.
Empresa classificada: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº: 02.510.948/0001-12. Situado na Rua dos Caigangues nº 867 Bairro Serrinha CEP: 85.555-000 Município de Palmas – Paraná.

Fica a Empresa Classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública nº 002/2018.

Dê-se a publicação devida na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C35E541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 022/2018, Pregão Presencial n. 013/2018,no 6º aditivo de 25% do item óleo diesel S-10 sendo o correto é ler 25% do item Gasolina nos demais itens e valor permanece Inalterado.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EFC051A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR
CNPJ – 04.874.895/0001-44
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Fundo de previdência do Município de Laranjal -PR Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Presidente do Fundo de previdência Municipal Sr. **FLAVIANE DOS SANTOS**,brasileira,Solteira,residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Centro, em Santa Helena- PR, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini.

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL

DATA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 05/02/2019

VALOR TOTAL: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5D24F366

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Flaviane Dos Santos, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do FUNPRELAR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:87549153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°55/2019 E TERMO DE POSSE

Portaria nº 55/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor EDICARLOS EVANGELISTA ROSA portador da carteira de identidade nº 96675607, aprovado em 22° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 04 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 55/2019 de 04/02/2019, **EDICARLOS EVANGELISTA ROSA**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 96675607 e do CPF: 052.637.959-63 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EDICARLOS EVANGELISTA ROSA
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9137D853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°56/2019 E TERMO DE POSSE

Portaria nº 56/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor WALDEMAR DE SOUZA portador da carteira de identidade nº 8.314.904-3, aprovado em 18° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 04 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 56/2019 de 04/02/2019, **WALDEMAR DE SOUZA**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 8.314.904-3 e do CPF: 056.572.039-25 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

WALDEMAR DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A5E14F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°57 E TERMO DE POSSE

Portaria nº 57/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor EVALDO CALDAS DA CRUZ portador da carteira de identidade nº 9.919.293-3 , aprovado em 21° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 04 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 57/2019 de 04/02/2019, **EVALDO CALDAS DA CRUZ**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº9.919,293-3 e do CPF: 056.453.989-98 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EVALDO CALDAS DA CRUZ
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FC41BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.

95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: L. A. BORTOLUZZI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:24.887.107/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, cidade de Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado por sua bastante procuradora **LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº041.377.139-36, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 125/2017, Pregão Presencial nº 076/2017.
DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8E2EEF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 004/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar RGs emitidos no Instituto de identificação e levar veiculo da Agência do Trabalhador para Recall no sistema de Air Bag na Fipal.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47B439AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 016/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita a diversas Secretarias do Governo Estadual e Assembléia Legislativa
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C46E0E53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 019/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita e reunião na instituição "Casa Preservação da Vida"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38F789D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 024/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES **CPF/MF:** 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROJETOS - SUMA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Gigov referente aos Projetos de Pavimentação, cf solicitado pela própria agência no item 2 do Oficio Eletrônico Caixa nº 00246/2019-E
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C69D2BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 025/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO **CPF/MF:** 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Gigov referente aos Projetos de Pavimentação, cf solicitado pela própria agência no item 2 do Oficio Eletrônico Caixa nº 00246/2019-E
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A524773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 034/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCÇÃO E ECULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Oficina de Capacitação Presencial Sobre Prestação de Conta Online, SIGPC e SIMEC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC4387A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 036/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Oficina de Capacitação Presencial Sobre Prestação de Conta Online, SIGPC e SIMEC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E88A11CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 043/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: SÃO PAULO- SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação e apresentação dos dados coletados até o momento no Projeto Agita Loanda - Etapa Centro Social.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F3D67F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 045/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas - PCA 2018 - TCE-PR **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0161E0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 1/2019-PML
PROCESSO 2/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalar complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.659.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BFFC0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 2/2019-PML
PROCESSO 5/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.699.040,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32E56917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2019-PML
PROCESSO 6/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 320.657,70 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3CAD8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 4/2019-PML
PROCESSO 7/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas recicladas e solventes para tintas, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, indústria comércio e agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.837,50 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C206A827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 5/2019-PML
PROCESSO 8/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Protetor solar, FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E4B6F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 6/2019-PML
PROCESSO 9/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8796E75C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 001/2019 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Oficio nº. 004/2019.

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 001/81.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 094/2018.

Objeto: Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficientes e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais) – Recursos provenientes de Deduções de Impostos de Renda/2018.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 094/2018, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CB8B02A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: Anula os Termos de Ajustamentos de Condutas firmados em data de 16.12.2016, entre o Município de Loanda-PR e empresas loandenses, por vícios que os tornam ilegais e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

Considerando *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

CONSIDERANDO *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **ANULADOS**; por vícios que os tornam ilegais, não originando quaisquer direitos; os termos de ajustamentos de condutas firmados em data de 16.12.2016, entre o Município de Loanda-PR, empresa MARCHEZAN MÁQUINAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 13.480.401/0001-38, doravante denominada de INTERVENIENTE-ANUENTE e as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS M. FARHAT LTDA (CNPJ: 08.915.998/0001-66); PRIMAZ & SILVA LTDA – ME (CNPJ: 17.980.162/0001-36); ROSSI & MUSACHI LTDA – ME, (CNPJ: 08.234.691/0001-08); V. PASQUALI CONCRETO – EIRELI – EPP (CNPJ: 18.634.393/0001-50); SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ: 03.308.683/0001-37); KAKALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ: 26.137.071/0001-24); BRUNO MORAES CARAVIERI – ME (CNPJ: 21.844.850/0001-46); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS GMC LTDA-ME (CNPJ: 11.822.771/0001-80); TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CNPJ: 19.160.871/0001-09); A.N. PEREIRA & CIA LTDA – ME (CNPJ: 20.780.671/0001-20); L. R FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA – ME (CNPJ: 08.662.494/0001-81), doravante denominadas de COMPROMITENTES.

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 de (quatro)) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:93BB2303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	CNPJ/MF: **97.523.240/0001-02**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	
Valor: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**	
Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2019, com vigência até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 565 – Compl. 0800 11.04.08.243.0002.6.003.3.3.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:53F2728C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 004/2016.
Pregão Presencial n. º 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Sala 01, CEP 87.160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.595.564/0001-38.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 001/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula onze, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 03.02.2020; Prazo de vigência: 03.02.2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., 04/02/2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C84B2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85.

DOMICÍLIO: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Jardim São Luís, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Fornecimento de software de automação para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos para uso desta Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.960,00 (nove mil**

novecentos e sessenta reais), pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de **01 de fevereiro de 2019**, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5035E1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

I – OBJETO:

Revisão programada dos 12.000 km do veículo VW MAN, placas BCK-9271, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 12.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0004-91**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 782,44 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20160756359.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F7C97CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pelo Presidente, Senhor **PEDRO RENNAN JANOWSKI DE SOUZA**
OBJETO: Transporte de acadêmicos com partida de Mallet para os Municípios de Irati, Porto União e União da Vitória, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 036 de 08 de fevereiro de 2.018 em consoante o processo administrativo nº 08/2018, protocolo nº 16.425/2018.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019
Data: 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO RENNAN J. DE SOUZA
Presidente da Associação Dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro Do Sul, Dorizon e Região

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:62CC84E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 005/2019

Súmula: Concede férias a servidor que menciona.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 11/02/2019 a 25/02/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Cassio Luis de Souza Soares
Código Identificador:4848E282

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 005/2019-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES,** ocupante do cargo de *Auxiliar de Biblioteca II* - CLT, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.08.2017 a 30.08.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 05.03.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 06.03.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3E3C9FAF

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 006/2019-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES* , e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES,** ocupante do cargo de *Zelador* - CLT, Matrícula nº. 100289, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 11.09.2017 a 10.09.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 05.03.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 06.03.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B487FC89

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **WANDERLEI LUKACHEWSKI,** portador do CPF nº 424.894.079-53, ocupante do Emprego Público de Professor, nesta Fundação, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de fevereiro de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:424EB51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 006/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Nome	Inscrição
13°	DEBORA PAOLA CALAIS	5953

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLES:

Classificação	Nome	Inscrição
10°	CAROLINA MARIA STRUNCK DOS SANTOS	1755

Mandirituba, 04 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A4A0A925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 482

DECRETO Nº 482/2019 De 04 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 145.635,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44.90.52.00.00 – 3790 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 145.635,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3790 - CONVENIO ESTADUAL/SEAB 145.635,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:EDB26CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 19/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 19/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 04/02/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CC0D2360

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2892/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como Controlador Interno, sendo 20 (dias) a serem usufruídos no período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 01.02.**2019**, conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7DB99D7C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1182/2019 - 01.02.2019

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento de Supervisão e Tesouraria de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS,** portadora do RG n° 10.842.504-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Supervisão e Tesouraria no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:730D5B22

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1183/2019 - 01.02.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 27/19 de 31 de janeiro de 2019 e conforme NB 177.155.788-2,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a **Sra. IOLANDA MARIA PETRI TOLEDO,** portadora do RG n° 8.003.461-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 159-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data (01.02.2019)**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 27/19 de 31 de janeiro de 2019 e conforme NB 177.155.788-2.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9DEF3B42

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2897/2019 - 04.02.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 31 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER,** portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR e conforme Matrícula n° 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2019 conforme Atestado Médico de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º - A partir de 15 de fevereiro de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE3E9CB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1180/2019 - 29.01.2019

Súmula: Exonera a Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS,** portadora do RG n° 10.842.504-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 31 de janeiro de 2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E04A59E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1181/2019 - 01.02.2019

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. RENI FERREIRA,** portador do RG n° 5.912.715-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:336B69A9

INTERIOR
PORTARIA Nº 2896/2019 - 01.02.2019

Súmula: Concede Férias antecipadas Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 26/19 de 31 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS,** portador do RG sob nº 7.930.020-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 900-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 25.10.**2018** a 25.10.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A377A349

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2893/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 350/18 de 08 de novembro de 2018, Processo nº 10/19 de 22 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2840/2018 de 08 de novembro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 23 (Vinte e três) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 956-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 06 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2018** a 03.03.**2019,** conforme Processo nº 350/18 de 08 de novembro de 2018 e Processo nº 10/19 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:03230C93

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2894/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 15/2019 de 24 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 981-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 23.02.**2018** a 23.02.**2019**, conforme Processo nº 15/2019 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:873FF835

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2895/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 10.670.448-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1054-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 12 (doze) dias a serem usufruídas no período de 04 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019 e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 01.02.**2019**, conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA076A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 099/2018 - EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168, CNPJ Nº 25.281.204/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Regular - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

MARILENA-PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:091DD7F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 34/19

DECRETO Nº 34/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1690/19, de 01/02/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.500,00 (-Três mil e Quinhentos reais-),visando dar suporte legal a manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, conforme preceitua a Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de Setembro de 2011, na aquisição de material didático pedagógico para garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0013.2.048	Programa Brasil Carinhoso	
Fonte = 33109	Apoio a Creches - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	610,00
Fonte = 33110	Apoio a Creches 2 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.890,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		3.500,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018**	**VALOR**
	Fonte = 33109 – Apoio a Creches – Exercício anterior	610,00
	Fonte = 33110 – Apoio a Creches 2 - Exercício Anterior	2.890,00
Soma.....**R$-**		3.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 Fevereiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7CAD45B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 10.814.503/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR: R$ 34.402,00 (-TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários Livres
16 - 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
17 - 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) Exerci. Corrente
45 - 01000 – Recursos Ordinários Livres
81 - 01000 – Recursos Ordinários Livres
89 - 01000 – Recursos Ordinários Livres
111 - 01000 – Recursos Ordinários Livres
157 - 01303 – Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00)
158 - 01495 – Atenção Básica
177 - 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento
178 - 01496 – Atenção de Media e Alta complexidade
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica
246 - 01103 – 5% Sobre transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 – PNATE – Transporte Escolar Exercício Corrente
248 - 31123 – PETE 2007 Exercício Corrente
280 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corr
306 - 01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
12 - 01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
367 - 33725 – PETI/Bolsa – Exercício Anterior
368 - 33728 – IGD BF Exercício Anterior
313 – 31936 – Componentes para qualificação da gestão SUAS
314 – 31940 – Bloco de financiamentos da gestão do programa
369 – 33935 – Bloco de financiamento da proteção social
364 – 33936 – Componentes para qualificação da gestão
360 – 33940 - Bloco de financiamento da gestão do programa

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 8.589,00 (- OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 34.402,00 (-TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS-). PARA R$ 42.991,00 (-QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 16 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:527E2DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1697/2019

SÚMULA: Altera o valor da Bolsa de Estágios e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º- Fixa o valor da bolsa de estagio, e do auxílio transporte, contratada através do município de Marilena, estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2019, na seguinte forma:

I- Contrato estagio de 6,00 horas: R$ 488,66 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e sessenta e seis centavos), Valor da Bolsa; R$ 41,41 (Quarenta e um Reais e quarenta e um centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 530,07 (Quinhentos e trinta reais e sete centavos).

II- Contrato de Estagio de 4,00 horas: R$ 381,09 (Trezentos e oitenta e um reais, e nove centavos), Valor da Bolsa; R$ 41,41 (Quarenta e um reais e quarenta e um centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 422,50 (Quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F2EEA142

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1698/2019

SUMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3,43 (Três vírgula quarenta e três por centos) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista, aposentados. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5F2CA76E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1699/2019

SUMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3,43 (Três vírgula quarenta e três por centos) de reposição salarial para o Prefeito e Vice Prefeito do Município de Marilena, Restado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8C2D8471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 042/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RUAN FELIPE SAMPAIO** portador do CPF n. 090.029.689-57 e do RG sob nº 9.918.343-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC-6.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D24817F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 020/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Cleiton dos Santos**, matricula 592, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 04/02/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EEB7AC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 043/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Compras e Licitações, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDSON GERALDO DOS SANTOS FILHO** portador do CPF n. 087.286.399-95 e do RG sob nº 9.969.723-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC-5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB0BCF2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 044/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MAIQUELI APARECIDA VITALINO SILVA** portadora do CPF n. 092.315.129-00 e do RG sob nº 10.378.241-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC-5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3BC393EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 004/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 004-2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE:

I – **Divulgar o resultado final do processo seletivo destinado** ao provimento de vagas para estagiários: de ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL, GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO E GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS LICENCIATURA E/OU BACHARELADO, regido pelo Edital nº 007/2018.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Matinhos, 01 de fevereiro de 2019.

Edital nº 004/2019
ANEXO
CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE ARQUITETURA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
01	Larissa Ferreira Da Silva	124	48.00%
02	Amanda Morais Silva Do Nascimento	290	0.00%
03	Aniely Brusco Chyzi	120	0.00%
04	Gabriel Erich Ulbrich Telini Soutello Ramos	200	0.00%
05	Jessica Ribeiro	370	0.00%
06	Larissa Gabrieli Novakoski Chagas	107	0.00%
07	Nadini Miranda Dos Anjos	262	0.00%
08	Thammy Lopes Dos Santos De Souza	161	0.00%

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE CONTABILIDADE

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
01	Cassiano Kupczyk Berno	302	56.00%
02	Caroline Cazon	138	52.00%
03	Talita Caroline Koch	214	48.00%
04	Jessica Tarachuka Fernandes Viana	108	24.00%
05	Jorge Luis Pinto De Freitas	10	22.00%
06	Daniel De Andrade Junior	94	0.00%
07	Elveni Da Cruz Pires	21	0.00%
08	Fabricio Miranda Soares	49	0.00%
09	Felipe De Souza	340	0.00%
10	Gabriel Rodrigues Ferreira	127	0.00%
11	Jessika Renata De Jesus	147	0.00%
12	Jhulie Maria Coelho Da Silva	139	0.00%
13	Leticia Marques Da Silva	53	0.00%
14	Liliane Pereira Da Silva	276	0.00%
15	Louise Pereira De Oliveira	171	0.00%
16	Mariane Da Rosa König	266	0.00%
17	Miguel Sobral Da Silva	320	0.00%
18	Thamara Nunes Da Silva Correa	224	0.00%

Edital nº 004/2019
ANEXO
CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE ENGENHARIA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
1	Ivo Antonio Silva Furtado Junior	46	64.00%
2	Gabriela Regina Dos Santos	393	64.00%
3	Bruna Souza Da Silva	383	62.00%
4	Karina Ferreira Alves	85	58.00%
5	Heloise Cristine Correa De Oliveira	117	56.00%
6	Luis Eduardo Costa Carneiro	39	56.00%
7	Vanessa Spindola Estevam	157	56.00%
8	Manúelle Priscila Gonçalves Da Silva	255	52.00%
9	Lana Maria Oliveira Santos	274	42.00%
10	Ana Luiza Gomes Dos Santos	308	0.00%
11	Karina Ferreira Alves	88	0.00%
12	Emerson Luiz Schwab	281	0.00%
13	Gabriel Alves Colere	354	0.00%
14	Gabriel Fernandes Carvalho	162	0.00%
15	Gabriely Zimmermann Ramos	258	0.00%
16	Giulia Gabrielle Verson Maidel	40	0.00%
17	Jessica Zagui	164	0.00%
18	João Antonio Mantoan	173	0.00%
19	José Alfredo Manrique	385	0.00%
20	Josué Tavares Carraro	156	0.00%
21	Luana Rangel	328	0.00%
22	Lucas Eduardo Ramos Tavares	227	0.00%
23	Marianna Dias Nicolau	67	0.00%
24	Matheus Palujay Abreu De Oliveira	158	0.00%
25	Morgana Busanello Zanelato	239	0.00%
26	Polyana De Andrade	160	0.00%
27	Thais Avaip Nunes	51	0.00%
28	Vinicius Bonetto	70	0.00%

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:71EA72E0

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: nº 22.863.573/0001-81.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2.069.3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria- Fonte Livre.

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:FEFAD9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMM

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS TRIOS ELÉTRICOS PARA O CARNAVAL 2019,com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:Em 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÍNIMO GLOBAL:R$40.000,00 (quarenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:CBDEF055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019
(Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 042/2019**, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019, quais sejam:

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR (presidente)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (secretária)
ELENICE FATIMA LORENCENA (membro)
ELENIS DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ACREU (membro)
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser respondido pela servidora estatutária **C. M. M., matrículas 666-1 / 5242-6,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos cargos de Professora e Educadora Infantil, sendo que, conforme consta nos autos, a mesma teria apresentado Atestados Médicos e Diploma de Curso Superior FALSOS junto à Direção da Escola Municipal Francisco dos Santos Júnior, infringindo (*em tese)* dispositivos da **Lei 1165/08 (Art. 202, V, XIV, XXII e Art. 216, VIII) e do Código Penal (falsidade ideológica e falsidade material de atestado ou certidão – Arts. 299 e 301, § 1º do CP).**
Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6972FAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, do item 01 no valor de R$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), do item 02 no valor de R$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), totalizando o valor de R$4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3FCB05CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 003/2019 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE NEONATAL,*** *em favor daempresa* ***EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ nº* 11.101.480/0001-01*, no valor global de* **R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais),** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 04 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:34ED7AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019– PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PMM

PROCESSO Nº 009/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:*EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME*

CNPJ Nº: 11.101.480/0001-01

OBJETO:*AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE NEONATAL*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

VALOR:R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:04/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D5436F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Servidor Municipal **ARLANDE VICENTE DE OLIVIERA MELO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.010.041-7 SSP-PR e inscrição no CPF nº 391.959.969-15, admitido em 01/02/2006, sob matricula nº 200525, ocupante do cargo de "**Agente administrativo**", conforme carta de concessão/INSS, a partir do dia 20/01/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6682CC04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

CONVÊNIO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **MATO RICO** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de MATO RICO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º **95.648.510/0001-31** com sede à **AVENIDA DAS ARAUCARIAS S/N** nesta cidade de **MATO RICO** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º**5.418.844-7** PR e do CPF n.º**856.501.889-04**, residente e domiciliado em **AVENIDA DAS ARAUCARIAS S/N** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$60.000,00** em quatro parcelas de **R$15.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do

Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispenssação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/re-suprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Inter-gestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **08.002.10.301.1001.2.029**, elemento de despesa - **3.3.71.70.00.00**, Fonte: **303**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

MATO RICO, 21 DE JANEIRO DE 2019

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E6536F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 03/2018 de 27 de Abril de 2.018, realizado em 17 de Junho de 2018, o candidato **Luciano Alexandre**, portador do CPF nº 033.518.209-76 e RG nº 8.095.058-6, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, de provimento efetivo, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EEF4BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2019

DECRETO Nº 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC1-C o Sr. **PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA,** portador do CPF nº 826.035.299-00 e RG. sob n° 5.843.767-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C8F7832B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Morretes - PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará o Chamamento Publico nº. 001/2019, com o objetivo de firmar acordo de colaboração com pessoa jurídica de direito privado, interessada em colaborar com a realização do "Carnaval 2019" nos moldes a serem descritos no presente edital, ficando autorizada a Credenciada à utilização do referido evento para a divulgação, publicidade e, facultativamente, a comercialização exclusiva, dos respectivos marca e produtos. O prazo para o credenciamento é de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente Edital

O Edital de credenciamento deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br**.**

Morretes, 04 de fevereiro de 2019.

OTÁVIO FOSS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:13B8B7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4071/2019

PORTARIA N.º 4071/2019

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas
Salete Vieira de Sá

Cargo: Atendente de Creche – 40 Horas
Neuza Becker Pozzera

Cargo: Operador de Máquinas – 40 Horas
André Cristian Scapin

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B5316712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12755/2018

O Município de Palmeira através de sua Pregoeira torna público que às 08h30min. do dia 15/02/2019, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Ambulância UTI	01	320.000,00	180

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6C0FF6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12779/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 19/02/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD850494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12456/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/02/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A140A122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12726/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/02/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B1C41D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12397/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/02/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BBBD98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.139/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11491/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e

equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que se realizará no dia 21/02/2019, às 09h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A2408212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.140/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que se realizará no dia 26/02/2019, às 09h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A5E04252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Ata de Registro de Preços nº 033/2019. Processo nº 11651/2018. Pregão Eletrônico nº 137/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (ME), CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Valor contratado: R$ 7.998,68 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e sessenta e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D9A0792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Ata de Registro de Preços nº 034/2019. Processo nº 11651/2018. Pregão Eletrônico nº 137/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Valor contratado: R$ 3.161,94 (três mil, cento e sessenta e um reais, e noventa e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:05C61F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços nº 035/2019. Processo nº 11651/2018. Pregão Eletrônico nº 137/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.655.819/0001-80. Valor contratado: R$ 10.972,50 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:605B773E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO – TJ/PR E MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2019.

Município de Palmeira – CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94

Objeto: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Palmeira/PR.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
Data da assinatura: 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD801153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.671 DE 04/02/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.211, DE 03 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 11.007/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018,que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica nomeado a partir desta data, com mandato improrrogável de 02 (dois) anos, o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, eleitos em data de 13 de junho de 2018, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº2.516de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:486B3A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.211 DE 04/02/2019 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 15.177, DE 18/01/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 15.177, de 18/01/2019, contados à partir de 05/02/2019.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 19/02/2019.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:135CA653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 981/2019 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato nº 981/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguro para o veículo CHEVROLET/0NIX FLEX 1.0 8V 4 PORTAS ANO: 2017/2018, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019, processo administrativo nº. 1155/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002).

Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.386,82 (mil, trezentos e oitenta e seis reais, e oitenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento de cobrança em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contendo todas as condições do seguro a ser contratado.

Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 04/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BACF3495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.212 DE 04/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1579/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:65B316BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.210 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal 8666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007;
Considerando o Termo de Convênio de Cessão de servidores celebrado entre o Município de Palmeira e o Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018, e processo administrativo 811/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos os profissionais, pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais abaixo especificados, para prestarem serviços, atinentes ao respectivo cargo, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/000194, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, para a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Palmeira/PR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CAR/HOR
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	40 h/s
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h/s
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	40 h/s

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos dos servidores e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.
Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 13 de Dezembro de 2023, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:07110624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.672 DE 04/02/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1723/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, matrícula 204055, portadora do RG nº. 8.701.469-0 PR, inscrita no CPF sob nº. 050.896.049-59, do cargo de ENFERMEIRO**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/02/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D7197797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.673 DE 04/02/2019 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1700/94, art. 80, IV e no Processo Administrativo nº. 1482/19;
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de ENFERMEIRO, ocupado pela servidora FABIANA FERREIRA VARJAO, portadora do RG. 5.228.827-4, inscrita no CPF sob n°. 914.391.409-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do quadro efetivo de pessoal deste município, por motivo de **Posse em outro cargo**, na Prefeitura de Ponta Grossa, nos termos do artigo 80, IV da Lei Municipal n°1700/94.
Parágrafo único. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, a contar de 05 de fevereiro de 2019, data em que o servidor irá assumir o outro cargo. Decorrido este prazo sem o pedido de recondução por parte do servidor, ficará o mesmo exonerado automaticamente do cargo público.
Art.2° Em caso de recondução, a servidora deverá comprovar a posse no cargo público que legitimou seu afastamento, durante todo o período determinado da vacância.
Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:42F0755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.213 DE 04/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ADRIANE KUIAVA VENC, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1727/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01/02/2019 até 30/07/2019, à servidora pública ADRIANE KUIAVA VENC, cadastrada sob matrícula 600215, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E9743169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.214 DE 04/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 770/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico, com efeitos a partir de 01/01/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora pública municipal MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3AB0AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - ROSMARI DE LARA DOS SANTOS.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 01/02/2019 e telefone, e-mail da candidata **ROSMARI DE LARA DOS SANTOS,** cargo de Professor, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9F4B835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6D96CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

PROCESSO Nº. 1491/2019
EXTRATO Nº. 27/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 05/02/2019 à 16/12/2019.
Data: 04/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C2044295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES.

PROCESSO Nº. 1299/2019
EXTRATO Nº. 28/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES.
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 05/02/2019 à 16/12/2019.
Data: 04/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AD48B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - JOSÉ WILSON LEVANDOSKI.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 31/01/2019 e telefone, e-mail do candidato **JOSÉ WILSON LEVANDOSKI,** cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8F099A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1314/2019.

Auxiliar administrativo:

· **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AE49B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2019.

O Conselheiro Tutelar Suplente, eleito no pleito realizado em 2017 para conselheiros tutelares para a gestão de 2016 a 2019, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar suplente (a partir de 04/02/2019), expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do Direito de preferência à nomeação para essa chamada, embora não desistindo desse pleito, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar eleito suplente.

Para que fique devidamente registrado sua desistência publique-se este termo.

LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E01E9361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3956

ATO N.° 3956

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **SAUL FLORENTINO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2019/02/176 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:14724ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3957

ATO N.° 3957

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **HELLEJANE ANDRIELLEN NOGUEIRA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2019/02/178 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:96BFE331

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3958

ATO N.° 3958

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/02/177 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B6131FC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 11/2019

PORTARIA N° 11/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 326/2018, praticado por

empregado público, ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, X e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 04 de fevereiro 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:663E7AA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 09/2019

ATO n.º 09/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 05.02.2019 para levar o veículo Placa BCO 2495 para verificação do ar condicionado.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data 05.02.2019, para levar o veículo Placa BCO 2495 para verificação do ar condicionado.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 87/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:56F18155

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora:

90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2016 – 31/10/2017	15	10/09/2018	24/09/2018
			15	06/02/2019	20/02/2019

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, 05 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0D980A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 18.631.682/0001-04
Objeto: "Aquisição de Material Didático – A ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, composto por 01 kit de livros didáticos desenvolvidos através de uma metodologia da Teoria Multifocal, idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, com o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Para atendimentos dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 40079/2018.
Processo Administrativo nº: 40079/2018
Foro: Paranaguá

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 18.631.682/0001-04
Objeto: "Aquisição de Material Didático – A ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, composto por 01 kit de livros didáticos desenvolvidos através de uma metodologia da Teoria Multifocal, idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, com o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis, proporcionando um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Para atendimentos dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 40079/2018.
Processo Administrativo nº: 40079/2018
Foro: Paranaguá

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 998.775,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9032.01104

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9032.01104
Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E4747E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de Pães tipo francês, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA DA ABERTURA: 15/02/2019 – **HORÁRI**O: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 62.067,90 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FBD8AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018 - CPL

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê no descritivo da Planilha Orçamentária itens 6.1; 6.2 e 6.3: 6.1-Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, altura de 60mm; 6.2- Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, altura de 35mm; e 6.3- Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, altura de 45mm;
Leia-se no descritivo da Planilha Orçamentária itens 6.1; 6.2 e 6.3: 6.1 - Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 60mm; 6.2. Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 35mm; e , 6.3 - Fornecimento e aplicação de grama sintética da última geração, sistema da Italgreen, similar, ou de melhor qualidade, altura de 45mm.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICARÁ REDESIGNADA PARA DIA 07 (SETE) DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D8AC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.582

PORTARIA Nº 1.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 40.488, 41.629/2018 e 150/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
4746-1	GILMAR INÁCIO	AGENTE OPERACIONAL	20/12/2018
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/12/2018
95013-1	RAFAEL RIBEIRO RECH	AGENTE DE ENDEMIAS	11/12/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8C0FCB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.583

PORTARIA Nº 1.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 37.481/2018,

RESOLVE:
I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal LUCIANA DO ROSARIO PINTO, auxiliar de serviços gerais, admitida em 01 de abril de 2002, matricula nº 6794-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83B3F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.585

PORTARIA Nº 1.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 40.594/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS, auxiliar administrativo, matricula nº 94091-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7A1535BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.586

PORTARIA Nº 1.586

"Prorroga o benefício de auxílio-doença de vários servidores, com base em perícia médica e alta médica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.203/2019,

RESOLVE:
I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: dezembro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2018	07/03/2019	SEMSA
9151-1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	25/10/2018	02/12/2018	SEMSA
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	22/08/2018	30/12/2019	SEMSEG
2593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	20/10/2018	30/12/2019	SEMEDI
9182-2	ANA LUCIA VEIGA	07/03/2018	10/12/2018	SEMEDI
95382-1	ANDERSON CESAR MENDES	02/11/2018	18/12/2018	SEMEDI
10024-1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	06/11/2018	09/12/2018	SEMEDI
7934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	28/09/2018	16/12/2018	SEMAP
6258-1	CELSO LUIS MENDES	31/12/2017	11/03/2019	SEMOP
11001-1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	27/10/2018	09/12/2018	SEMEDI
9776-1	DARCI LUIZ OTAVIO	25/11/2017	14/01/2019	SEMAS
95366-1	DIORGE ARAUJO NOBRE	19/10/2018	30/12/2019	SEMEDI
9697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	06/12/2018	16/01/2019	PROGEM
10090-4	GILDO ANTONIO CABRAL FALCÃO	05/09/2014	30/12/2019	SEMSA
6576-1	GILSON GONÇALVES DE CARVALHO	05/09/2018	30/12/2019	SEMSA
8811-2/3	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	09/11/2018	15/12/2018	SEMEDI
1865-1	IRASSU SILVA LAGUNA	11/05/2018	em processo de aposentadoria	SEMEDI
10844-1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	02/05/2018	03/12/2018	SEMEDI
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	15/03/2018	14/11/2018	SEMAP
6031-1	JUCIMARA ROCIO LUVIZOTTO ROQUE	28/04/2018	07/01/2019	SEMMA
2292-1	LAURI ELI NEVES	13/10/2018	20/12/2018	SEMOP
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	07/08/2018	30/12/2019	SEMEDI
9525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	08/03/2018	12/02/2019	SEMSA
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	06/11/2018	20/01/2019	SEMEDI
6261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	02/11/2018	02/12/2018	SEMAS
11301-1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	10/11/2018	01/01/2019	SEMSA
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	18/10/2018	04/02/2019	SEMSEG
6506-2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	24/10/2018	20/02/2019	SEMOP
8411-1/2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	04/05/2016	30/12/2019	SEMEDI
95488-1	NEORIZAN LONGARÊS	05/12/2018	24/01/2019	SEMEDI
12177-2	ODENILSON CAPETTA PINTO	26/09/2018	30/12/2019	SEMEDI
4696-1	OZEIAS DE SOUZA	19/10/2018	23/01/2019	SEMOP
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	16/08/2017	08/01/2019	SEMAP
4441-1	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	13/09/2017	03/12/2018	UGP
11292-1	ROBSON MACHADO	06/09/2018	30/12/2019	SEMEDI
7513-1	RODRIGO ALVES DA SILVA	05/11/2018	30/12/2019	SEMOP
5079-1	ROMEU POLETI	01/07/2017	03/12/2018	SEMMA
7889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	29/11/2018	10/12/2018	SEMEDI
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	26/09/2018	21/12/2018	SEMEDI
8948-2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	24/08/2018	30/12/2019	SEMEDI
10790-2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	06/12/2018	09/01/2019	SEMSEG
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	16/10/2018	01/12/2018	SEMSA
8911-1	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/11/2018	14/12/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AFE0783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.587

PORTARIA Nº 1.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.204/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
5808-1	EDILAINE DA SILVEIRA TIBILLETTI	20/03/2018	04/02/2019	SEMEDI
3601-1	ELIZABETE DO ROCIO DO NASCIMENTO DA PAZ	09/10/2018	30/12/2019	SEMSU
6577-1	FELIPE CHEMURE NETO	16/02/2017	15/01/2019	SEMSEG
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	15/12/2018	21/01/2019	SEMSA
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	04/12/2018	30/12/2019	SEMEDI
4638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	04/09/2018	30/12/2019	SEMSA
11911-1	NOELI FERNANDES	15/04/2018	20/01/2019	SEMEDI
6834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	21/11/2018	24/01/2019	SEMSA
9315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	18/11/2018	05/02/2019	SEMEDI
12029-1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	06/11/2018	03/02/2019	SEMEDI
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	19/12/2018	27/02/2019	SECULTUR
7616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	12/12/2018	03/02/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:961BD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.589

PORTARIA Nº 1.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 41.603/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor IVAN ALVES DOS SANTOS, Agente Operacional, matricula nº 4671-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83C970D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.591

PORTARIA Nº 1.591

"Concede estabilidade ao servidor Vinícius Yugi Higashi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e pelo Decreto nº 897/2018; com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.222/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, matrícula n° 13078-1, admitido em 28/09/2015, no cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos legais da data final, que computou o tempo de estágio probatório.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BFC684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.592

PORTARIA Nº 1.592

"Exclui nome do servidor Marcio Cesar Mendes da Portaria 1.563/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.752/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.563/2019, o nome do servidor MARCIO CESAR MENDES, eletricista, matrícula nº 8016-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D9F99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.593

PORTARIA Nº 1.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o que consta no protocolado nº 14.752/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento) do salário base, ao servidor MARCIO CESAR MENDES, matrícula nº 8016-1, Eletricista, em virtude de conclusão de cursos de conteúdos programáticos e diplomas conferidos e registrados por instituições de ensino devidamente reconhecida.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4BB2D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.121

DECRETO Nº 1.121

“Exonera, a pedido, o servidor Júlio Cesar Barão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, JULIO CESAR BARÃO do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1° de fevereiro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E531833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 26.637/2018

Na data de 04 (quatro) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, para abertura do Envelope II proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública 018/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Mercado de Frutas Valadares", localizado na Cabeceira da Passarela, em frente a Praça Ciro Abalem, Ilha dos Valadares, Rua João Estevão, s/n, bairro Ponta do Caju no Município de Paranaguá, objetivando a comercialização de hortifrutigranjeiro, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário programado. Além da Comissão, presente a licitante **Priscila dos Santos Pinto Fernandes 05709995967 – CNPJ nº 31.219.564/0001-43.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou à licitante presente os envelopes de preços das participantes, para conferência de sua inviolabilidade. Após conferência dos envelopes, a presente atestou a sua inviolabilidade. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de proposta de preços das licitantes da disputa, cujo conteúdo assim apresenta-se:

LICITANTE	BOX	VALOR DA PROPOSTA R$
Priscila dos Santos Pinto Fernandes 0570999596	Box 01	R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Ana Maria Ferreira Viana de França 045555769-18	Box 03	R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Diante da verificação de que as propostas apresentadas atendem ao conteúdo exigido pelo Edital de Licitação, a Comissão delibera, por unanimidade, em julgar CLASSIFICADAS as seguintes licitantes por box: Priscila dos Santos Pinto Fernandes 0570999596, Box 01, proposta de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); Ana Maria Ferreira Viana de França 045555769-18, Box 03, proposta de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Dada a palavra a licitante presente, a mesma renunciou expressamente ao prazo recursal. Da mesma forma, a licitante Ana Maria Ferreira V. de França-MEI, apresentou junto aos documentos de habilitação, termo de renúncia expressa do prazo recursal. Assim, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a presente sessão, encaminhando os autos para devida homologação pela autoridade competente, nos termos do art. 43 da Lei de Licitações e Decreto Municipal 831/2018. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

PRISCILA DOS SANTOS PINTO FERNANDES 0570999596

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D629727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, torna público para conhecimento dos interessados que tendo em vista alteração no edital, devido impugnação, fica prorrogado conforme segue. **INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICARÁ REDESIGNADA PARA DIA 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS**. O Edital retificado e seus anexos estará à disposição dos interessados para download no site www.paranagua.pr.gov.br, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B5AD340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 004/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYS5461	**116100E007931640**	**04/01/2019**	**61300**
BAY9802	**116100E007931643**	**06/01/2019**	**57380**
BCF3730	**116100E007587787**	**05/01/2019**	**70561**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:11C5B923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.459/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada,** a pedido, a servidora **KARINA MACIEL DA SILVA,** matrícula n° 7275, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018521/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECC820A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.460/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, o servidor **GLADSTON SILVA**, Matrícula n° 8421, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFCD4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.461/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(980)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio pela participação em Concurso Público	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Rateio pela participação em Concurso Público	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(345)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.269	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	23.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(968)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	13.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:192DC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.462/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$195.237,93(cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1455)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	237,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁS.DE SAÚDE	

300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.1.024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1458)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.269	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e Material permanente	125.000,00
TOTAL		**195.237,93**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	237,93
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	70.000,00
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	125.000,00
TOTAL		**195.237,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,04 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:77CD0840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.463/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$441.100,00(Quatrocentos e quarenta e um mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1461)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famílias dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	56.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1462)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famílias dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1463)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	
3390.30	Material de Consumo	61.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1464)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1465)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	
4490.52	Equipamento e material Permanente	44.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1460)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.612	Benefícios Eventuais	
301011.09.04.05.3923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais- Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	9.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	149.200,00
TOTAL		**441.100,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famílias dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	156.000,00
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	126.000,00
301011.09.04.05.3923	Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais- Ex. Anterior	9.900,00
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	149.200,00
TOTAL		**441.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,04 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AD036005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Infraestrutura e Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/02/2019 às 08:30 horas do dia 19/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/02/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:92815478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 26/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015, conforme quantitativos e especificações constantes no edital**,** e será regida, em todas as suas etapas, pela a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações com a Resolução nº 4/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia ***01 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09 HORAS***, no Protocolo da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Estado do Paraná. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1511 e 3220-1534, ou ainda por meio digital no e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0EBF04F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2019 - CONTRATO Nº 178/2017.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2019 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguros: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica acrescido ao objeto o seguro de veículos. Do Prazo: O prazo de vigência da presente apólice será de 18 de janeiro de 2019 até 05 de outubro de 2019. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 15.921,15, que corresponde ao percentual de 6,4840313752% do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 262.121,30 para 278.042,45. Da Dot. Orç.: (6382-1428); (6381-2416); (6383-1765). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E254487D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 – Contrato de locação nº 12/2018. GP. Dispensa nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Nestor Lachman. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo barracão, construída no lote 09 da quadra 131, Rua Tapajós n.º 755, no Centro, com área de 1.348 m², Matrícula nº 27.476 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, que será utilizada pelo Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2020, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do protocolo 394697/2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 1.480,00, totalizando para o período o valor de R$ 17.760,00. Dot. Orç.: (12.03 – 2023 - 6702). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NESTOR LACHMAN
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A450896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396644 de 25/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ADRIANA MARIA PAVANELO***, matrícula nº 6926-4, do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4650856D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396724 de 28/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***SAMIRA CHAIANA DOS SANTOS***, matrícula nº 7407-1, do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9AF959EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396708 de 28/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MAURICIO RIBAS SCHOPF***, matrícula nº 7938-3, do cargo de Agente de Apoio, Função Vigia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5A401FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/01/396877 de 30/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JOÃO VITOR RODRIGUES***, matricula nº. 3406-1, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46FDF0C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/01/396843 de 30/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JOÃO LEONARDO GUIMARÃES***, matricula nº. 3404-5, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DEF8AC0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396890 de 30/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***OSVALDO ANTONIO HAIDER JUNIOR***, matrícula nº 6428-9, do cargo de Médico, Função Médico ESF, lotado na Secretaria de Saúde, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4EA85679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396889 de 30/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MONIKA MOREIRA HAIDER***, matrícula nº 6429-7, do cargo de Médico, Função Médica ESF, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C8C5F6EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marle Terezinha Maffra Leder e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 006/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Marle Terezinha Maffra Leder, matrícula 5548, inscrita no CPF sob o nº 680.829.089-04, e RG sob nº 4.291.438-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.004,19 (quatro mil e quatro reais e dezenove centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6DB68D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; 126, XV, da Lei nº 1245/93;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/3/382126 de 06/03/2018;

Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Demitir***, o servidor público ***CLAUDIO BONETTI***, matrícula nº 6317-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:54316763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2144

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 07/2019 Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 07/2019 Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2019.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;
RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 07/2019 - Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2019**,** cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes e Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DAF3723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/2019

Edital nº 062/2019

Concurso Público 01/2015.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 61/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1685, em 31 de janeiro de 2019, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Inscrição nº
10.º Lugar	Marcelo Bueno de Camargo	21432

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C3ED55B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Inscrição nº
12.º Lugar	Cesário Gonçalves de Mello	20825

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7C1C0173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ALGEMIRO GELLER
CPF: 162.820.009-04
Responsável: Algemiro Geller
Valor: R$ 28.242,48 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 22 de Janeiro, 79, centro de Paulo Frontin, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 7.508 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-PR, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Departamento de Esportes e Junta Militar do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Vigência: 15/01/2019 à 14/01/2020.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3377AB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO 01-2019.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2019, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a implantação de um microssistema de abastecimento de agua e perfuração do poço artesiano na Linha São Leopoldo no Lote 23ª de gleba 20 PO no interior do município de Perola D'Oeste/Pr, que compõe a execução de ação de saneamento básico***, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Plano de Trabalho planilhas orçamentárias e anexos.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.999,60 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
ABERTURA: 20/02/2019, às 08:00hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 05/02/2019 até o dia 20/02/2019, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS PEDRO LUIZ GARZÃO
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:85935C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2018 e Contrato de Fornecimento de Pneus nº 09/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 235.416,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).

VALOR COM O ADITIVO: R$ 242.316,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BB775AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2017.
OBJETO: Alterar o prazo de vigencia Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
ORIGEM: Contrato nº 267/2017 na modalidade de pregão presencial 76/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/12/2017 a 18/12/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **18/12/2018 a 17/12/2019.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1FB833C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 61/2017

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: ***SR ENGENHARIA LTDA ME.***
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 61/2017 referente ao Edital de PREGÃO PRSENCIAL nº 16/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7FE790C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 18/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 06 (seis) meses de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, para a Servidora Pública Municipal a Senhora ROSIMAR AMARAL PLUSCINSKI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde, com início em 01.02.2019 e término em 30.07.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B2293E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 19/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.02.2019 a 05.03.2019, para a Senhora Carla Rejane Kindler Correa, ocupantes do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:167E747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 20/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.02.2019 a 05.03.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Clarice Delevatti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Daiane Patricia de Moura Schawan	Enfermeira
Elisangela Carine Fogliato	Técnica em Enfermagem
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório
Jean Francisco Fidriszwski	Operador de Máquinas
João Antônio Monteiro da Cruz	Serviços Gerais
Sheila Grasiela Gesser	Enfermeira

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2A246675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
18º	Veridiane Gonçalves da Cruz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C13343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 79.823,08 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 112...…….…..…….R$ 50.000,00

10.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 761...…….…….R$ 13.823,08

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500...…… R$ 16.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 79.823,08

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/60552	112	TRANSFERÊNCIA FNDE – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
001/0674/108642	761	CONVÊNIO ESTADUAL – ACOLHIMENTO FAMILIAR	13.823,08
104/4609/624011	500	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 79.823,08			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0450594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 039/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa responsabilidade à servidor público.

O Senhor **Eduardo Pires Ferreira**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, exerça a responsabilidade pela documentação vinculada à Secretaria Municipal de Educação referente aos sistemas SERE e MAVS, bem como, aos atos administrativos necessários à gestão do CNPJ do Fundo Municipal de Educação, requisições de compras, requerimentos, gestão de pessoal e emissão de documentos Oficiais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CFE0296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 040/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa responsabilidade à servidor público.

O Senhor **Eduardo Pires Ferreira**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de Professor, exerça a responsabilidade pela documentação vinculada à Secretaria Municipal de Educação referente aos sistemas SIMEC e PDDE, bem como, pela documentação pedagógica, assinatura dos certificados emitidos referentes a formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela representação do Município junto à UNDIME, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:162DC0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 042/2019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA ALDO PSCHEIDT OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretário de Viação e Serviços Rodoviários,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9214D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 043/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Pâmela Seary Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.455.503-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 19 de março de 2018 – nomeada pelo Decreto 054/2018, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:782EFCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 044/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ROSELI SLOMINSKI para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Roseli Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.587.803-8/PR e matrículas funcionais 400-1 e 400-2, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal n° 1.070/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5383A589

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 2º e o art. 3° da Resolução n° 001, de 17 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° As inscrições serão realizados no dia 05/02/19, das 08h00min às 17h00min horas, durante o XVI Seminário de Educação" (NR).

"Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	2	1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	3	3	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		05
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	02
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	08
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	2	1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		13
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	16
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	08
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	2		20
Escola Municipal do Campo de Gramados	2		20
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	08
CMEI Gotinhas do Saber	1	1	20
CMEI Tia Nena	1	3	20
CMEI Tia Nena	2		10
CMEI Tia Nena		4	10
CMEI Raio de Sol		1	20
CMEI Raio de Sol	1		10
CMEI Vida Nova		2	20

(NR)
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de fevereiro de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria nº 39/2019

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F10CDE4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

PROCESSO N° 191/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 22 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC678DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Munícipio de Pinhal de São Bento – PR – Legislativo
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	431.399,04	0,00
Pessoal Ativo	431.399,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	431.399,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	13.237.888,25	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	13.237.888,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	431.399,04	3,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	794.273,30	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	754.559,63	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	714.845,97	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 01/02/2019 e hora de emissão 10:30:20:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:B346D1BE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ECAB314A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Poder Legislativo
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:9ADE26C6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR – PODER LEGISLATIVO
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTALDOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(356,32)	38.188,17	(38.544,49)
TOTALDOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(356,32)	38.188,17	(38.544,49)
TOTAL(III) = (I + II)	(356,32)	38.188,17	(38.544,49)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:69CD12C7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
espesa Total com Pessoal - DTP	431.399,04	3,26
imite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	794.273,29	6,00
imite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	754.559,63	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
ívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
imite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
otal das Garantias Concedidas	0,00	0,00
imite Definido por Resolução do Senado Federal	2.912.335,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
perações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
perações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIAANTES

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
alor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:AE22944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 2.270/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 30/01/2019

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:97843C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.271/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público Municipal VILMAR CASTANHA MENDES, CPF nº 024.975.689-08 ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Leves, para substituir temporariamente o servidor público municipal, Pedro Valdori de Lima, que se encontra em férias por período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O Servidor designado receberá a gratificação por substituição de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor substituído, em conformidade com a Lei nº 018/1993, art. 140, parágrafo único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EB671EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.200,00**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/02/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:11F8C75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972994-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.459-89, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:765E238E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.203/2019

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. Rosana de Proença Linzmeyer
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Memorando nº 2351/2019 (via Sistema 1Doc)

Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no despacho anexo ao Memorando nº 2351/2019 (via Sistema 1Doc), oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde requereu a abertura de Sindicância, para apuração do suposto comportamento

irregular de servidor, no atendimento de munícipe, conforme consta na ouvidoria Atendimento nº 122/2019 e demais informações nos documentos em anexos, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.
Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o servidor Marlon Joufrey Nazorek, matrícula 82520-1, para servir como Escrivão na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F44A82DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.204/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento formulado pelo servidor **Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva**, matrícula nº 78077-1, juntado às fls. 778/782 do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, nomeando em substituição o servidor **Cleiton Guerra, Técnico Adminstrativo, matrícula n.º 592771**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB1660DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.202/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Samantha Shizue Sato,** Técnica Administrativa, matrícula n.º 768131, **Sebastião Barbosa Lima,** Técnico Administrativo, matrícula n.º 738731, e **Maria Amélia da Silva Araújo,** Técnica Administrativa, matrícula n.º 765381, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 026/2018-SI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD889783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadria de alumínio com vidro comum e película de controle solar para entrada principal da USB Maria Francelina dos Santos, localizada na Rua Juri Danilenko, 2935 – Guarituba – Piraquara/PR.**Valor global**: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de **30 (trinta) diass**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 21/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DEEC6CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PROCESSO Nº 25940/2018

Objeto: aquisição de utensílios domésticos e afins para suprir as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12(doze) meses.**Ata 19/2019 - Detentora:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 1, 8, 9, 25, 72, e 89,** pelo valor global de R$ 25.164,05 (Vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 24/01/2019 a 24/01/2020. **Data da Assinatura:** 24/01/2019.**Ata 20/2019 - Detentora:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 40, 45, 47, 50, 55, 58, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 80, 82 e 85**, pelo valor global de R$ 136.686,30 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 24/01/2019 a 24/01/2020. **Data da Assinatura:** 24/01/2019.**Ata 21/2019 - Detentora:** P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 5, 6, 7, 11, 12, 13, 18, 43, 44, 51, 56, 57, 60, 61, 62, 62, 66, 75, 78, 86, 87 e 88,** pelo valor global de R$ 31.738,52 (Trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 24/01/2019 a 24/01/2020. **Data da Assinatura:** 24/01/2019.**Ata 22/2019 - Detentora:** SIGPLAST COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 20, 23, 34, 48, 68, 76 e 77,** pelo valor global de R$ 15.456,25 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 24/01/2019 a 24/01/2020. **Data da Assinatura:** 24/01/2019.**Ata 23/2019 - Detentora:** SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 10, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 41, 42, 46, 52, 53, 59, 63, 64, 74, 79, 81, 83, 84, 90 e 91,** pelo valor global de R$ 40.927,90 (Quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 24/01/2019 a 24/01/2020. **Data da Assinatura:** 24/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:376AE7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018 – PROCESSO Nº. 13.056/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal para uso nas secretarias de Assistência Social, Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 07/01/2019 a 07/01/2020. **Data da Assinatura:** 07/01/2019.**ATA Nº 12/2019 - Detentora:** SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME, CNPJ sob nº. 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 5, 28 e 34,** pelo valor global de R$ 9.660,40 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos). **ATA Nº 14/2019 - Detentora:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 8, 17, 18, 30 e 31,** pelo valor global de R$ 38.057,70 (Trinta e oito mil cinquenta e sete reais e setenta centavos). **ATA Nº 15/2019 - Detentora:** ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 07.796.075/0001-70, vencedora dos **itens 25, 26 e 27,** pelo valor global de R$ 7.154,50 (Sete mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A30469EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** SP TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS –EIRELI - EPP **,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.590.129/0001-10, com sede na Rua Antônio Florêncio Guimarães, 246 – São Jose dos Pinhais/PR – CEP: 83.030-600**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento qualitativo.**VALOR ADITADO**: As alterações no segundo termo aditivo resultam em uma supressão efetiva de 3,49% no valor de R$ 12.217,62 (doze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), acumulando um percentual de supressão efetiva em relação ao contrato original de 6,15%). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:660FC3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.260/2019

Estabelece critérios para o lançamento e cobrança da taxa anual de manutenção dos cemitérios municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 1.770/2017,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.770, de 28 de setembro de 2017, fica regulamentada a cobrança da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais.
Art. 2º Fica determinada que a taxa de manutenção dos cemitérios municipais ficara estipulada em 0,179 (cento e setenta e nove milésimos) da Unidade Fiscal do Município – UFM e será cobrada e reajustada anualmente.
§1º A Taxa será cobrada por lote concedido.
§ 2º As dimensões de cada lote padrão será de 1,50m. (um metro e cinquenta centímetros) de largura por 2,50m. (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento; totalizando 3,75 m² (três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
§ 3º Na hipótese em que o lote tiver dimensões superiores as previstas acima, a administração pública municipal poderá cobrar pela metragem excedente.
Art. 4º O montante da arrecadação da taxa de manutenção dos cemitérios municipais constituirá receita vinculada, destinada exclusivamente ao complemento dos investimentos com manutenção, conservação limpeza e melhorias dos Cemitérios Públicos Municipais.
Art. 5º A taxa será cobrada até o 10º (décimo) dia do mês de junho de cada ano de exercício.
Art. 7º A cobrança será feita por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) que será emitida na Central de Luto Municipal.
Art. 8º Os valores não pagos no vencimento serão atualizados conforme previsão no Código Tributário Municipal, Lei nº 573/2001.
Art. 9º Após 30 dias do vencimento da taxa sem seu pagamento, será intimado o concessionário do jazigo para comparecer perante a Central de Luto para sua quitação e regularização de pendências documentais.
Art. 10. Encerrado o prazo para a quitação da taxa de manutenção, e esgotados os procedimentos administrativos, será o valor inscrito em dívida ativa, conforme previsão do Código Tributário Municipal.
Art. 11. Vencidos 3 (três) anos, de não pagamento da respectiva taxa de manutenção de cemitério, será instaurado de oficio pela Central de Luto Municipal Processo Administrativo para revogação da concessão do uso de jazigos.
Art. 12. Comprovada a inadimplência o proprietário será notificado para que regularize a dívida.
Art. 13. Caso não seja respeitado o prazo e não seja regularizada a dívida, será instaurado um processo administrativo para a revogação de concessão do(s) lote(s) em questão.
Art. 14. O devedor terá o prazo de 20 dias úteis, a contar da sua notificação, para apresentar defesa.
Art. 15. A Central Municipal de Luto em igual prazo apresentará à contradita a defesa apresentada.
Art. 16. Após a Procuradoria Geral do Município - PGM poderá manifestar-se opinativamente sobre a procedência ou não da revogação da concessão, encaminhando o processo para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, para impor a penalidade indicada ou determinar o seu arquivamento.
Art. 17. Da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara – COMUMA, o qual analisara as razões recursais e proferirá decisão, da qual não caberá recurso.
Art.18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A389A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 026/2018-SI

DECISÃO

Diante dos fatos e argumentos apresentados pelo Sindicante, resolvo **ACOLHER** o relatório de fls. 119/124, e, portanto, presentes os elementos que ensejam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Portanto, no uso das minhas competências previstas no art. 7º, incisos II e III, do Decreto nº 663/2018, converto a presente Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 167 e 178, ambos da Lei Municipal nº 863/2006 para apuração dos fatos, nomeando a Comissão de que trata o art. 179 da Lei Municipal nº 863/2006, de acordo com o ROL de servidores constantes no Decreto nº 6812/2018.

Piraquara, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4AE5CA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7259/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 510.000,00(Quinhentos e dez mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 510.000,00(Quinhentos e dez mil reais**),conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	04	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	76	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	548	1000	Obras e Instalações	R$ 440.000,00
Total				**R$ 440.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	07	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	09	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	72	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	515	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00	523	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	524	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00	529	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	534	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	543	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 180.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:907F99B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10.201/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alana Graziele Weber Selke	732021
Maria Alice Lopes	815151
Rafael Pereira de Souza	845731
Solange Terres de Oliveira	992389
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Cristina do Prado	772751
Analice Maria de Souza	632741
Caroline Mansano Cordeiro	814501
Celia Regina Almeida Pedroza	529651
Cintia Aparecida Batista	614091
Cristiane Boddy Toth	635681
Gabrielle de Oliveira Rosa	992389
Joyce Schimdt Gonçalves	613791
Ligiane Paes Brepohl	767751

Maria Alice Lopes	815151
Mariana Capelete de Oliveira	814261
Rafael Pereira de Souza	845731
Sabrina Martins de Souza	765461
Simone de Souza Canani	784681
Solange Terres de Oliveira	992389
Suzana de Oliveira	783521
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139
Wagner Gavlak Trefflis	662901

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.089/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDBCD813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2019

DATA: 31 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a partir desta data, o **Sr. José Carlos Barbosa**, portador da CI/RG nº 5.101.745-5 SSP/PR e do CPF nº 826.359.869-91, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Esportes da Secretaria de Esporte e Lazer**, símbolo CC-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C89373D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2019

DATA: 31 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Nataliê Ferreira Moura**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:37F2BB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019

DATA: 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9874E3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

DATA: 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PSICÓLOGO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Isabella Silveira	10.207.694-0	5º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EC213E71

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2019 e homologo-a para a contratação da empresa CIMENTO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI- ME**,** inscrita no **CNPJ/MF nº 09.813.675/0001-06**, devidamente habilitada para fornecimento de 154M² piso paver tamanho 20cmx10cmx6cm e 115m² piso paver tamanho 20cmx10cmx4cm, no valor de R$ 6.765,00 (Seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.24.00.0000–(1285) Fonte:107 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.24.00.0000- (1274) fonte:303 citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 31 de Janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3CECEE5C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 07/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS 44831900915,** inscrita no **CNPJ/MF nº 17.523.777/0001-33**, devidamente habilitada para prestação de serviços de pintura no prédio da Prefeitura Municipal R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.16.00.0000 – (1292) Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B2EEDF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4893

DECRETO Nº. 4893
Data: 02 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 119.342,92 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Admin. Geral
000280– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 50.000,00 (can)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000771– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1022 – MAPA – CR826384-2015 – Calçamento Linha Filipin..... R$ 67.283,58 (Sup)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
002140– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 – FEAS/PPAS..... R$ 2.059,34(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos Do Superávit Financeiro 2018 e Anulação de Dotações , Conforme previsto no inciso I e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 50.000,00 (can)

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018	
FONTE 1020	R$ 2.059,34
FONTE 1022	R$ 67.283,58

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E89FB503

CONTABILIDADE
DECRETO 4900

DECRETO Nº. 4900
Data: 04 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2405 de 11 de Dezembro de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02301– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 61.200,00 (Exc)

02331– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 123.930,00 (Exc)

02726– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 12.870,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos de remanejamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544	**R$ 198.000,00**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B3FB19C0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 308/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 308/2017, firmado entre as partes em data de 27 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a cláusula nona, da vigência, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
A. E. M. Oeste Comercial Eireli

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:75D439AC

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 309/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 309/2017, firmado entre as partes em data de 27 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a cláusula nona, da vigência, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP Oeste Distribuidora E Comercio De Alimentos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5999D9C0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **STEFANIA LARISSA BOSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 311/2017, firmado entre as partes em data de 27 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a cláusula nona, da vigência, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

STEFANIA LARISSA BOSA
Eletromaquinas AstecLTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FC9D2282

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ZANELTIN & ZANELTIN LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ZANELTIN & ZANELTIN LTDA,** neste ato representado por seu Administrador, Sr. **LUIZ CARLOS ZANELTIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 313/2017, firmado entre as partes em data de 27 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a cláusula nona, da vigência, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANELTIN
Zaneltin & Zaneltin LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6BE66D5C

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 228/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 228/2017, firmado entre as partes em data de 28 de agosto de 2017, cujo objeto é a contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a cláusula nona, da vigência, prorrogado pelo primeiro termo aditivo com vencimento em 31/12/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEONEL LEAL LISBOA
Leonel Leal Lisboa

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:46161CC4

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 101/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Veículo novo zero km, tipo Furgão, mínimo ano/modelo 2018/2018, e os equipamentos necessário para transformação do veiculo em uma ambulância de suporte de vida, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, para atendimento ao programa do APSUS.
2. Empresas Participantes:
2.1 – **INGA CAMINHÕES LTDA**
Situação: Classificada
2.2 – HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
Situação: Classificada
2.3 – CONVERD AMBIENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 23.008.729/0001-00, situada na Rodovia BR 101, SN, barracão, Içara, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Eletrônico Nº 101/2018 de 23 de novembro de 2018, teve sua abertura em sessão pública, realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de dezembro às 09:00 horas, na sala de licitações do sistema licitação-e do Banco do Brasil.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5EF82AC7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Veículo novo zero km, tipo Furgão, mínimo ano/modelo 2018/2018, e os equipamentos necessário para transformação do veiculo em uma ambulância de suporte de vida, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, para atendimento ao programa do APSUS..
EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
DATA: 04 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7B1668B3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 018/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Veículo novo zero km, tipo Furgão, mínimo ano/modelo 2018/2018, e os equipamentos necessário para transformação do veiculo em uma ambulância de suporte de vida, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, para atendimento ao programa do APSUS..
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0A084468

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 40.692,50 (Quarenta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E0B39E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 02/2019, dispensa de licitação nº 02/2019, ratifica o presente processo, para aquisição de 09 (nove) prismas de mesa para uso na sala das sessões da Câmara Municipal de Porecatu no biênio 2019/2020, da empresa Eliezer Pugina, inscrita no CNPJ sob o 11.082.424/0001-69, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Porecatu, 04 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:489641CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2018

Município: Porecatu		UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2018		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.801.805,43**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	1.800.000,00
Outros ingressos operacionais		1.805,43
Desembolsos		**1.781.386,43**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.305.419,23
Transferências concedidas	**2FC**	169.450,50
Outros desembolsos operacionais		306.516,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**20.419,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**20.419,00**
Aquisição de ativo não circulante		20.419,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(20.419,00)**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	1.800.000,00
Total das transferências recebidas	**1.800.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	169.450,50
Total das transferências concedidas	**169.450,50**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	1.305.419,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.305.419,23**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7773A664

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/19

PORTARIA Nº 053/19

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ***MARCIA LINA MARQUES*** portadora da C.I. nº. 7.038.453-1 SSP/PR e CPF 039.378.439-81, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:15660D3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/19

PORTARIA Nº 054/19

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, ELIAS PRECILIO DE MOURA, portador da C.I. RG nº. 5.181.007-4 SSP/PR e do CPF nº. 561.021.789-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 471/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (01.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:066BC112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/19

PORTARIA Nº 055/19

NOMEIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ARILDA BATISTA DE ARAÚJO, portadora da RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de Secretária de Administração da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.549/13, de 08 de março de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E9E925EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/19

PORTARIA Nº 056/19

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, **ELIAS PRECILIO DE MOURA**, portador da RG nº. 5.181.007-4 SSP/PR e do CPF nº. 561.021.789-04, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-1 do anexo I de acordo com a Lei Municipal nº 1713/15, de 22 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:40B16389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057 /19

PORTARIA Nº. 057/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **ALINE DOMINGUES ALBUQUERQUE,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 0843122-001 PR, ocupante da função de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde sendo seu último dia trabalhado dia 31 de janeiro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. (04.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2A35EEDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058 /19

PORTARIA Nº. 058/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **VALDECI DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 16915-006 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 31 de janeiro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. (04.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E6FFD8BE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA a aprovada e classificada no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	EMILY BERGAMASCO

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.19).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9785F398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a partir de 05 de fevereiro, **EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.015.375-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 038.758.729-24, residente e domiciliada a Rua Athayde de Mello, 108, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5920500E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato Administrativo n° 019/2019
Data: 04/02/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada: ANDRES & SCHUENKE – "DIVERTY CENTER PARQUE"
Protocolo: 041/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n° 003/2019
Objeto: Cessão onerosa para contratação de pessoa jurídica de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019.
Valor: ***R$ 8.000,00 (oito mil reais).***
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 05/02/2019 a 04/05/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6BA70F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, da Cessão onerosa para contratação de pessoa jurídica de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019,. adjudicando o objeto a contratação da empresa ANDRES & SCHUENKE – "DIVERTY CENTER PARQUE"**,** inscrita no CNPJ sob o nº11.589.193/0001-84, estabelecida na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Linha Curitiba, CEP 96.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.193/0001-84, pelo valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:669FD00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65 11/01/2019 16:01:46
Demonstrativo Variaçoes Patrimoniais
ANEXO 15 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2018 A 31/12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exrecício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAI	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.517.212,95	3.397.341,52
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.517.212,95	3.397.341,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	28.281,88	27.541,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANC	28.281,88	27.541,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	762.642,86	549.450,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	147.000,00	549.450,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	615.642,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.537.471,58	1.356.914,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.537.471,58	1.356.914,11
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.845.609,27	5.331.247,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exrecício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	-1.088.458,62	-926.362,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-797.893,12	-727.024,44
ENCARGOS PATRONAIS	-265.565,50	-199.337,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	-25.000,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-3.982.006,43	-4.176.608,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-2.162.490,62	-1.314.953,78
SERVIÇOS	-1.454.496,56	-1.840.137,69

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-365.019,25	-1.021.517,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	-590.450,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	-41.000,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	-549.450,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E D	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-9.641,69	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-9.641,69	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-5.080.106,74	-5.693.420,73
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (III) = (I+II)	-234.497,47	-362.173,51
Nota Explicativa - Demonstrativo Variações Patrimoniais		

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:448243CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPAR por um período de 12 (doze) meses, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)** em favor da empresa **RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 28.022.967/0001-93, com endereço na R Conselheiro Tobias, 243, bairro Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.014-270, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:66B389F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA 005/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949
CNPJ: 28.022.967/0001-93

OBJETO: prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPAR por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Maringá – PR, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:299D31BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de monitoramento de alarme e cerca elétrica com apoio tático móvel 24 horas ininterruptas, seguro, monitoramento das câmeras no disparo do alarme, três rondas noturnas por dia, todos os dias da semana e troca de bateria de alarme e sensores por um período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** em favor da empresa **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.862.569/0001-05, com endereço na Av Guaira, 790 - : piso inferior, bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.020-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FE5F4D39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
DISPENSA 006/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 07.862.569/0001-05

OBJETO: prestação de serviços de monitoramento de alarme e cerca elétrica com apoio tático móvel 24 horas ininterruptas, seguro, monitoramento das câmeras no disparo do alarme, três rondas noturnas por dia, todos os dias da semana e troca de bateria de alarme e sensores por um período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Maringá – PR, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:99855FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de caixa de isopor com capacidade de 12/13 litros para o Laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor da empresa **BRASIL UTILIDADES PLASTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.347.442/0001-00, com endereço na Av Brasil, 6358, bairro Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.015-573, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:15959CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 48.256,80 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e qualificação do Cromatógrafo líquido acoplado a espectrometria de massas modelo MSQ Plus, número de série MSQ20848 marca Thermo Scientific e manutenção preventiva e qualificação Cromatógrafo gasoso acoplado a espectrometria de massas modelo ITQ 700, número de série MS110419, da marca Thermo Scientific.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:79558695

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.914,55 (três mil novecentos e quatorze reais de cinquenta e cinco centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) lâmpada UV para equipamento Option Q07 para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2F774259

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no SEDU, Gabinete do Governador, DER, Casa Civil e Paranacidade nos dias 04, 05 e 06/02/2019, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2A3D8461

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 107,00(cento e sete reais e quinze centavos), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **18 e 20/12/2018 e 03 e 25/01/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:67AAEC5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista Clóvis de Moura, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F0A4868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUIZ CARLOS CREPLIVE

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 669/2019
LUIZ CARLOS CREPLIVE – RG 1.450.290-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 1564/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Gabinete - SMG
III) Período de afastamento: 05/02/2019 a 05/02/2019 (06h00 as 13h00)
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite interior do estado do SC.
V) valor unitário da diária: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de 39ª Reunião do Grupo Paritário de Trabalho – GPT em Joinville-SC.

Quatro Barras, 01 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F49FCBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06583/19 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (543) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE		

SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(539)	3306 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(540)	3341 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3306	11.000,00
Fonte: 3341	18.000,00
Fonte: 3934	10.000,00
Fonte: 3940	2.000,00
Total:	41.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 4 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8F732CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
Pregão Eletrônico / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seus respectivos suporte, gestão e treinamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 05/02/2019 às 08h20 do dia 19/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 19/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/02/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2D10E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16494/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 109/2018

Processo: 16494/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação **Pregão Eletrônico SRP N° 109/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos em atendimento às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 04 **(quatro) dias de Fevereiro de 2019** ás 9:00 (nove) horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 30.253.831/0001-36- EMPRESA HABILITADA, 2) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA CNPJ: 10.494.712.0001-68 – EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0B118B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2019, cujo objeto refere-se a "Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital", está SUSPENSA, tendo em vista o recebimento de impugnação ao edital e em decorrência da possibilidade de alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do comando editalício. A decisão tomada será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:699F55B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18086/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2018

Processo: 18086/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 116/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 1° (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à

Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) HM LINCK EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS - CNPJ: 00.660.664/0001-87 – EMPRESA HABILITADA.2) DIGITO INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 00.061.511/0001-13 - EMPRESA HABILITADA. 3) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 11.089.732/0001-16 – EMPRESA HABILITADA, 4) PREGWEB LTDA ME – CNPJ: 27.114.845/0001-64 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1° (primeiro) de Fevereiro de 2019

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7F045F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19481/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019 O

Processo: 19481/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 03/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 1° (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS CNPJ: 06.311.243/0001-27 – EMPRESA TRANSFERIDA PARA SEGUNDA CLASSIFICAÇÃO, tendo em vista que não comprovou sua condição do ME/EPP e portanto não pode fazer uso do beneficio do ART. 44 § 2° da LC 123/2006, totalizando o valor da sua proposta em R$ 69.900,00.Consequentemente a empresa. 2) BRAVO - COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ : 19.368.888/0001-48, que apresentou o valor de R$ 70.000,00, tendo em vista a sua condição de ME/EPP, passa a 1° classificação sendo convocada nesta ata para apresentar os documentos de habilitação. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1° (primeiro) de Fevereiro de 2019

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:459ED2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ERRATA ATO HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019,. Data de homologação: 28 de Janeiro de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME CNPJ: 18.327.901/0001-58
ONDESE- LÊ: valor de R$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais).
LEIA-SÊ: valor de R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019 .

ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A3C8A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 –

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **07/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 106/2018 – Pregão eletrônico** OBJETO**: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Contratado**: MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.572.455/0001-14**. Valor: **R$ 8.377,00** (oito mil, trezentos e setenta e sete reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:10C58482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– Nº 05/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **05/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 106/2018 – Pregão eletrônico** OBJETO**: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Contratado**: ALVES E SARTOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.724.523/0001-20**. Valor: **R$ 2.887,97** (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F0E439A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico nos sistemas de segurança tais como: sistemas de CFTV, sistemas de alarmes, sistemas de portão eletrônico, sistema de campainha eletrônica e interfone nas edificações desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 05/02/2019 às 13h20 do dia 19/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 19/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 19/02/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3F2C40FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 08/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 08/2019, referente à contratação da empresa Adenilson Miranda Pinturas ME, inscrita sob o CNPJ nº. 26.977.879/0001-10, com o valor global de R$ 1.736,23 (Hum mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), para FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Expeça-se a devida Nota de Empenho.

Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 04 de fevereiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:0933BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 07/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITALAR E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 21 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3F0982CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/07/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 01 de Fevereiro de 2019, Sra. SIDINEIA MACENA DA SILVA, a servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, admitida em data de 18/02/2008, conforme por Ela requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 031 de 04/02/2019, pela Servidora Pública

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 50.386.905-3/SP e CIC nº 031.311.619-90, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo de carreira de Ajudante Geral**, **a partir de 01 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FC42225D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL (TERRENO) Nº 08/2019

DISPENSA Nº 002/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: ULICES EUGENIO DA SILVA JUNIOR CPF: 045.097.059-05
OBJETO: Locação de um terreno designado do lote nºs 74 e 75, destacado do lote nº 30 da gleba nº 13 do Município de Rancho Alegre D'oeste-Pr, medindo 33.428,20M2, com matrícula nº 16.391 no Registro de Imóvel na cidade de Goioere-Pr., localizado na Estrada Arapuan, no Município de Rancho Alegre D'Oeste,PR, dá-se em locação ao LOCATÁRIO, da qual será utilizada a metragem de 60(sessenta) metros de frente e 40 (quarenta) metros de fundo, sendo um total de 2.400M2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), que deverá ser utilizado exclusivamente para uso do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,72 (Onze mil setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020412200022.006 – 3.3.90.36.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D3DCB391

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2018

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, informa ás empresas participantes da Licitação em epígrafe, cujo Objeto: **Urbanização da Avenida Paraná, com alargamento da via com 2.348,50 M², que a empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP,** protocolou Recurso Administrativo no dia 24/01/19 contra à decisão desta Comissão em **inabilitá-la**, recurso este que foi encaminhada a Assessoria Jurídica, que orientou que enviasse as demais participantes, para que fizessem suas contrarrazões ao Recurso protocolado pela Empresa. Informamos ainda que a partir da publicação deste aviso inicia o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso**, pelas empresas interessadas. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitação.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 04 de Fevereiro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:034E2711

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/07/2019

PORTARIA Nº 022/07/2019
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 700/07/2018 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Adriana Amaro Alves Pepece	Professora	006	Pós - Graduado	Presidente
Sandra Nunes Machado	Pedagoga	367	Pós - Graduado	Secretário
Rosa Maria Polatto	Pedagoga	366	Pós - Graduado	Membro
Beatriz Pereira Bernal	Professora	015	Pós - Graduado	Membro
Elizabete D`Angelo	Professora	022	Pós - Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Adriana Amaro Alves Pepece e Sandra Nunes Machado.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE FEVEREIRO 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1BAC65A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.
CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADO: LIMA & MERISSE LTDA-ME
CNPJ: 05921.249/0001-53
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Telecomunicação, como assistência técnica, gerenciamento, suporte e manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico – central PABX, da marca Intelbras, modelo TI 730 i, linhas de ramais no Paço Municipal e respectivamente nos outros Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$-7.700,00 (Sete mil e setecentos reais**)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2019 á 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232.087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392.040	3.3.90.39. 00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9B5D64BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ATO DA PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 01/19
10/01/2019

JOSE ALAIR DOS SANTOS Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações do Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:
DAR CIÊNCIA a todos os vereadores da Câmara Municipal quanto aos limites de tempo e demais determinações quanto aos trabalhos dos vereadores:

I. REQUERIMENTOS
1º PASSO - O VEREADOR(a) COM O AUXÍLIO DO ASSESSOR JURIDICO ADEQUAM O REQUERIMENTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
2º PASSO – APÓS ADEQUADO, O VEREADOR PROTOCOLA O REQUERIMENTO NA SECRETARIA DA CÂMARA JUNTO A DIRETORA ADRIANA BONATTO.
3º PASSO - O PRESIDENTE PAUTA O REQUERIMENTO, QUE SERÁ LIDO, E, NA 2ª OU 3ª SEMANAS SEGUINTES SERÁ APRESENTADO NO PLENÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS, EXIGINDO QUÓRUM SIMPLES PARA APROVAÇÃO.
4º PASSO - SE NÃO OBTIVER A MAIORIA SIMPLES EM PLENÁRIO (FOR RECUSADO), SERÁ ARQUIVADO
5º PASSO – CASO APROVADO, PRODUZIRÁ EFEITOS DE LEI, E TERÁ DE SER CUMPRIDO CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUSIVE PRAZOS, SENDO RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA TOMAR TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA QUE SEJA CUMPRIDO.

II. HOMENAGENS
1º PASSO: O REQUERIMENTO PARA HOMENAGEM SERÁ DISCUTIDO E VOTADO, TAMBÉM SERÁ OBJETO DA MESMA DELIBERAÇÃO O QUE SERÁ ENTREGUE AO HOMENAGEADO (PALMAS, PLACA, CERTIFICADO).
2º PASSO: SE O REQUERIMENTO DE HOMENAGEM FOR APROVADO POR MAIORIA SIMPLES, O PRESIDENTE ESCOLHE A DATA JUNTAMENTE COM A MESA DIRETORA, A FIM DE REALIZAR SESSÃO SOLENE PARA FORMALIZAR A HOMENAGEM.
III. DISCUSSÃO DOS PROJETOS
1º PASSO: TODO PROJETO PROTOCOLADO SERÁ INICIALMENTE DIRECIONADO PARA O PROCURADOR LEGISLATIVO QUE FARÁ ANALISE E O PARECER.
2º PASSO: APÓS RETORNO DO PROCURADOR, SERÁ DIRECIONADO PARA AS COMISSÕES TEMÁTICAS DA CASA.
3º PASSO: SERÁ ENTREGUE AOS VEREADORES BEM ESPECIFICADO SOBRE O QUE TRATA O PROJETO, A MATÉRIA QUE ESTÁ SOB ANÁLISE, SE EXISTE ALTERAÇÃO DE LEI JÁ EM VIGÊNCIA, ETC.
4º PASSO: APÓS OS TRÂMITES CITADOS, O PROJETO SERÁ LIDO EM UMA SESSÃO E POSTERIORMENTE PAUTADO CONFORME NECESSIDADE OU ADEQUAÇÃO. SERÁ FEITA ANÁLISE DO QUE FOR URGENTE E PRIORITÁRIO, E DO QUE NÃO EXIGE TRAMITAÇÃO EMERGENCIAL.
5º PASSO: REGIME DE URGÊNCIA: SERÃO PAUTADAS APENAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA, E SE CONSTATADA REAL NECESSIDADE.
6º PASSO: PROJETOS DE LEI: SEMPRE OCORRERÁ EM 02 (DUAS) VOTAÇÕES VISTO QUE A LEI PRODUZIRÁ EFEITOS POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, COM ISSO, DEVERÃO SER AMPLAMENTE DISCUTIDAS E APROVADAS, ENTENDENDO SUA UTILIDADE E OS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, POR FIM, OCORRENDO EM DUAS VOTAÇÕES, É POSSÍVEL APRESENTAR EMENDAS EM CASO DE NECESSIDADE.
7º PASSO: QUANDO APRESENTADO O PROJETO, CADA VEREADOR TERÁ ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS PARA APRESENTAR SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO. PODERÁ SE PRONUNCIAR PELA SEGUNDA VEZ POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS. O VEREADOR TERÁ ATÉ 01 (UM) MINUTO COMO DIREITO DE RESPOSTA CASO TENHA SIDO CITADO.
8º PASSO: NAS DISCUSSÕES DE PROJETOS, QUANDO UM VEREADOR PEDE PARTE DA FALA DAQUELE QUE ESTÁ COM A PALAVRA, QUEM ESTÁ COM A PALAVRA DECIDE SE CONCEDERÁ SEU TEMPO OU NÃO, CONCEDENDO, SERÁ DESCONTADO DO TEMPO QUE AINDA LHE RESTA, CONFORME PASSO 7 (SETE).

IV. PEQUENO EXPEDIENTE – QUESTÕES DE ORDEM
1º PASSO: PODERÁ SER USADA PELO VEREADOR A HORA QUE QUISER PARA LEVAR O ASSUNTO QUE DESEJAR AO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE, JÁ QUE NO PLENÁRIO O VEREADOR TEM IMUNIDADE E NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADO POR SUA OPINIÃO. NO ENTANTO, NÃO HAVERÁ ABERTURA PARA DISCUSSÃO, E REFERIDO TEMPO PODERÁ SER USADO SEM DIREITO A RESPOSTA OU CONTINUIDADE DO ASSUNTO POR OUTROS VEREADORES NAQUELE MESMO MOMENTO, PODERÁ SER CONCEDIDA SOMENTE UMA VEZ POR SESSÃO PARA CADA VEREADOR(A).
2º PASSO: A QUESTÃO DE ORDEM PODERÁ SER SUSCITADA A QUALQUER TEMPO PELO VEREADOR, NO ENTANTO SERÁ REGISTRADA E O TEMPO SERÁ CONCEDIDO EM MOMENTO OPORTUNO CONFORME OBSERVARÁ O PRESIDENTE, SENDO QUE O TEMPO PARA REFERIDAS CONSIDERAÇOES SERÁ DE 2 (DOIS) A 3 (TRÊS) MINUTOS, CONFORME OBSERVADA A EXTENSÃO DE DURAÇÃO DA REUNIÃO.
V. INDICAÇÕES
1º PASSO: A INDICAÇÃO SERÁ LIDA E JUSTIFICADA PELO AUTOR. NÃO HAVERÁ ABERTURA DE TEMPO PARA COMENTÁRIOS E DISCUSSÃO ACERCA DA INDICAÇÃO.

VI. HORA DA PALAVRA
1º PASSO: AS INSCRIÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA HORA DA PALAVRA DEVERÃO OCORRER IMPRETERIVELMENTE ATÉ SEXTA FEIRA, 48H ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO-JUNTO À SECRETARIA DA CÂMARA.
2º PASSO: QUEM TIVER SE INSCRITO NA HORA DA PALAVRA PODERÁ UTILIZAR ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS DE TEMPO, CASO TENHAM MAIS DE DOIS INSCRITOS, O TEMPO SERÁ DIVIDIDO ENTRE ELES.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
1º PASSO: NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O ESPAÇO DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA FALAR DE PROJETOS, O TEMPO DEVERÁ SERUTILIZADO PARA MANDAR FELICITAÇÕES E AGRADECIMENTOS, COMENTAR REALIZAÇÕES, CITAR EVENTOS E PROMOÇOES OCORRIDAS E/OU QUE O VEREADOR PARTICIPOU. *O TEMPO DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SERÁ DE 02 (DOIS) MINUTOS POR VEREADOR.*

OBS: TENTAR REALIZAR REUNIÕES COM NO MÁXIMO 01H15MIN DE DURAÇÃO.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:C16B04A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.754/19 01/02/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.515,58 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	19.515,58

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 19.515,58

Valor	19.515,58

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:025A2709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2019

ABERTURA: DIA: 01/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA - ME, ITENS 1 E 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 167.280,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais).**

- VANOLI LAURINDO, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil novecentos e vinte).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 265.200,00** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AO primeiro dia de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6265A49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:665499CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2019
VALOR TOTAL: R$167.280,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2019
VALOR TOTAL: R$97.920,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4C16BCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Margarida Guollo Ciliprandi para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Nomear **Margarida Guollo Ciliprandi**, portadora do R.G. nº 5.732.452-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 880.745.449-15, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:97D546DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Catia Adriana dos Santos Barbosa para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Catia Adriana dos Santos Barbosa** portadora do R.G. nº 1083174761 SJS/RS, inscrita no CPF nº 002.174.490-42, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:28B32EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Alessandra Aparecida Rocha para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Alessandra Aparecida Rocha** portadora do R.G. nº 10.743.786-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.342.399-79, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:700E4D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Neuza Lorenzi para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Neuza Lorenzi**, portadora do R.G. nº 6.577.005-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 955.328.549-04, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4EDF2AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REL. SIMPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	994.152,09	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		

Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	74,06

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:951B86A6

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BAL. PATRIM

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		637,17	1.075,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		637,17	1.075,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		637,17	1.075,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		311.142,72	311.992,72
IMOBILIZADO		311.142,72	311.992,72
BENS MÓVEIS		176.301,30	177.151,30
BENS IMÓVEIS		134.841,42	134.841,42
TOTAL		**311.779,89**	**313.068,54**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		563,11	28.904,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	15.224,11
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	15.224,11
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		563,11	13.680,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		563,11	13.680,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**563,11**	**28.904,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	311.216,78	284.164,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.216,90	(19.342,46)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.999,88	303.506,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**311.216,78**	**284.164,08**
TOTAL	311.779,89	313.068,54

ATIVO FINANCEIRO	637,17	1.075,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	563,11	34.779,67
ATIVO PERMANENTE	311.142,72	311.992,72	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**311.216,78**	**278.288,87**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	74,06	(33.703,85)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**74,06**	**(33.703,85)**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:6A4F113C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 008

Decreto nº 008/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerado, a partir de **31/01/2019**, o Sr. **CARLOS ALESSANDRO MACHADO**, inscrito no RG: n°:8.040.088-8, ocupante do cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9CFACD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 009

Decreto nº 009/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerada, a partir de **31/01/2019**, a Sr.ª **EDILAINE MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG: n°:8.743.629-2, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4F22635F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 108/2018

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 108/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 15 de fevereiro de 2019 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer limpeza, conservação, higienização, desinfecção e lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8C2578EC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **MICHELY KAROLINE POPOVICZ**, do Cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:85C1E5D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JESSICA DAIANE TRENTINI**, do Cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Preservação Ambiental, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B4BED7EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **REGINA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D03CE740

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MARIZÉTE DE SOUZA DE QUADROS**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F65725FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 038/2019

PORTARIA Nº. 038/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. FABRICIO SANCHES PETRELLI, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FARMACÉUTICO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 24 de janeiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CB739D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 037/2019

PORTARIA Nº. 037/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (anos) de Licença para tratar de Interesse Particular Sem Remuneração ao funcionário Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA, lotado no cargo efetivo de BIOQUIMICO, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/97, (REGIME JURIDICO ÚNICO) Estatutário, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9E530E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o Contrato nº 11/2019, Pregão Presencial nº 45/2018, firmado com a empresa **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME**, publicado em 23 de janeiro de 2019, Edição 1679, onde se lê 21 de janeiro de 2019. Leia-se 23 de janeiro de 2019.

Rio Branco do Sul, 25 de janeiro de 2019

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:064781C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004 /2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretaria Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando que a Sra. **Jessica Aline Paes Ribeiro**, é contratada por PSS, e exerce a função de educadora social na Casa Lar Primavera;
Considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades na conduta da educadora **Jessica Aline Paes Ribeiro**;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de inobservância as normas legais e regulamentares pela servidora **Jessica Aline Paes Ribeiro**, tipificada no art. 139 III da Lei 465/97, da Lei 465/97 (estatuto do Servidor Público Municipal de Rio Branco do Sul).
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto **5.264/2018**.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2018

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7C930D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 058/2019

Exoneração à pedido do servidor público municipal Sergio Mauricio Redkva.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º (primeiro) dia de fevereiro do corrente, o servidor público municipal ***Sergio Mauricio Redkva,*** matrícula nº 1296-3/1, ocupante do cargo de "Odontólogo A", admitido em 03 de fevereiro de 2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A33E4A50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2019

Nomeação de Sergio Mauricio Redkva para o cargo de Odontólogo - ESF.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, Edital nº 024, de 29 de outubro de 2018, em conformidade com a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos de Mandado de Segurança nº 0000273-49-2016.8.16.0146,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Sergio Mauricio Redkva,*** matrícula nº 1296-3/1, para o cargo de Odontólogo - ESF, nível "17",

por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 6.575,73 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D449EEEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2019

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Danilo Nunes como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 04 à 15 de fevereiro de 2019, o servidor municipal ***Danilo Nunes***, matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 014, de 16 de janeiro de 2019.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FBD99AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 061/2019

Nomeação de Comissão Municipal para análise do Procedimento, Inquérito Civil nº MPPR – 0152.18.007446-9, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de União da Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para análise do Procedimento, Inquérito Civil n. MPPR-0152.18.007446-9.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Rio Negro/PR:

SERVIDOR	***CARGO***
Lidiane Gomes Flores	***Procuradora Geral do Município***
Jerusa Cleres Hack	***Controladora Interna***
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	***Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio***
Rubens Antonio Estica	***Responsável Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BAF02D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2019

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SANDRA MARA DE MORAIS BERNARDI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 002/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de fevereiro de 2019**, à servidora **SANDRA MARA DE MORAIS BERNARDI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 3360-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.632.057-3– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.003.409-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.525,63 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:166F680D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2019

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 003/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de fevereiro de 2019**, ao servidor **RICARDO RANKEL**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C" matrícula 3441-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.285.417-3– SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.779.159-49, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.333,76 (um mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C" Nível 3, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FB22B43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2019

Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional à servidora JAKELINE SCHMIDT HIRT.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, incluído pela EC 70/2012, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 006/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de fevereiro de 2019**, à servidora **JAKELINE SCHMIDT HIRT**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 6.038.169-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.011.509-68, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, na razão de 10.950/9.835 (89,81%), incidente sob a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.447,29 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professora, Classe "A", Referência 10, carga horária integral de 20h/s, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0035BE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Senhor(a) DARCIO PEREIRA, portador do RG nº 7.400.106-8-SSP-PR e do CPF nº 031.337.819-36, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 01 de fevereiro de 2019

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1BC059DA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16424/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA REGINA DE JESUS.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora MARIA REGINA DE JESUS brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física e Desportos, referência 035-NS2/NS3-II, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.262.784-6/SSP-PR e inscrita no CPF nº 488.718.779-34, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 8.176,01 (Oito mil cento e setenta e seis reais e um centavo)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7BEA5AB2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18170/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) INGRID SCHULTZ

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora INGRID SCHULTZ, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil- ref. 016, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.007.850-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 735.638.549-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.389,04 (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C1C1D39A

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.902 de 22 de Maio de 2018, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **DANILO CASTRO MORAES,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 017 a 019, bem como o parecer jurídico, de fls. 056 a 058, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso II, da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 10 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:428C32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2019 - PMR

PROCESSO Nº 035/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 008/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição do medicamento RISPERIDONA 01 MG para criança abrigada no Programa Casa Abrigo do município.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Pagamento: 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência;

082430010.2.057.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecido: LUIS ADAS & CIA LTDA - CNPJ Nº 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2782D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019 - PMR

PROCESSO Nº 036/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 009/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência para criança acamada no Programa Casa Abrigo do município (03 cxs FRISIUM com 20 comprimidos e 01 cx AMATO 50 mg com 60 comprimidos).

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos).

Pagamento: 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.110.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: LUIS ADAS & CIA LTDA - CNPJ Nº 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF83E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 037/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa por Limite nº 010/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição de software.

Valor Total: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.40.11.00 – Locação de Software.

Favorecido: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.240.519/0001-11.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4A09A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PMR. PROCESSO Nº 929.038/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição e colocação de duas janelas no Museu Municipal de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 4.975,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 15/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 15/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C1ED813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PMR. PROCESSO Nº 865.039/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de materiais de primeiros socorros esportivos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 3.781,40.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 15/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 15/FEVEREIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19819D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMR. PROCESSO Nº 20446.024/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 369.331,94.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB2F4E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 34/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 34/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 06 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **VANESSA BATISTA RECH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.183.359-0 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.349.629-12, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8B44306E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 35/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 35/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 06 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CLEIDE MARIA ANNATER,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.731.738-0 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.566.959-89, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:595A3A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 36/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 36/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 06 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **BRUNA MARA DARTORA PAVAN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.597.133-4-0 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 057.202.009-08, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD9DF705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos
CONTRATADO:	JAIR BIRCK
CNPJ:	29.570.224/0001-10
VALOR:	12.000,00
VIGÊNCIA:	04/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A8F5116

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 028-2019

PORTARIA Nº. 028/2019.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, VALDECIR BALDESSAR, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Fevereiro de 2019 o servidor municipal**, VALDECIR BALDESSAR** brasileiro, casado, portador do RG 6.104.763-8 SSP-PR e CPF 856.028.099-53, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B2C44DA7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 004-2019

DECRETO Nº. 004/2019

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, pelo falecimento do Servidor Municipal de Salto do Lontra, **Sr. EUSEBIO FACHINELLO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EAB91706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SITE OFICIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **JIAN FRANCO MIRANDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.608.937/0001-06, com endereço na Rua Virgilio Melo Franco, nº 302, Vila Euclides da Cunha, no Município de Regente Feijó/PR, CEP 19.570-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, portador da Cédula de Identidade sob nº 8343571 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: os serviços consistirão em prestação de serviços de criação e manutenção do site oficial desta Câmara com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal e dos órgãos de controle interno e externo. O acesso às informações deve ser facilitado por meio dos recursos visuais necessários. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara, a contratada deve disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias.
VALOR: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) por mês, totalizando R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 04 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0AB42622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

ASSUNTO: anulação de atos administrativos
O TCE/PR, em ato fiscalizatório ao pregão presencial n° 001/2019 (processo n° 001/2019), recomendou a administração pública de Santa Amélia/PR a seguir exatamente o que estabelece o Acórdão n° 1.045/2016 do Tribunal Pleno, sobre as exigências permitidas e não permitidas em licitações de pneus, recomendando que suspenda ou revogue a restrição geográfica imposta no edital da licitação em epígrafe.
Diante do exposto, ***DECLARO NULO*** **o ato administrativo de inclusão de cláusula de restrição geográfica bem como todos os demais atos praticados posteriormente, retroagindo à data em que o ato nulo foi praticado, considerado válido os praticados anteriormente**, aplicando-se o *princípio da autotutela*, nos termos estabelecidos nas súmulas 473 do STF e 346 do STJ.
À Comissão de Licitações, para que tome as devidas providencias.

Santa Amélia/PR, 1° de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B382BC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MEMORANDO N° 09/2019

Santa Amélia/PR, 1° de fevereiro de 2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – PROCESSO N° 001/2019

Diante da **DECISÃO** (em anexo) da autoridade competente, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, a qual declarou **NULO** o ato administrativo que adotou o ato administrativo de inclusão de cláusula de *restrição geográfica*, bem como todos os demais atos praticados posteriormente, retroagindo à data em que o ato nulo foi praticado, considerado válido os praticados anteriormente, nos termos exigidos pelo ato fiscalizatório do TCE/PR (Acórdãos n° 1.054/2016 e 2.910/2017 c/c artigo 3° da lei n° 8.666/1993), venho por meio desta, **ANULAR a sessão de julgamento realizada em 01/02/2019, para que sejam tomadas as devidas providências recomendadas pelo TCE/PR, com republicação do edital da licitação em epígrafe**.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTONIODORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F8C7862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de fevereiro de 2019, a portaria nº 010/2014, a qual concedia gratificação de 80% (Oitenta por cento) a servidora pública municipal **MARIA LUCIA SILVA LEITE.**

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2598B6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: O valor contratual estipulado na clausula segunda do referido contrato, sofrerá supressão de valores no importe de R$ 49.665,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) a referida supressão trata redução de metas nas ligações prediais, assim, o valor total do contrato corresponde a R$5.607.334,28 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, permanecem inalteradas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/02/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6E032564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1049/2019

Súmula: Nomeia o Sr. Rafael de Souza Leão, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Rafael de Souza Leão,** brasileiro, portador do RG n.º 6.076.592-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 007.001.679-86, residente e domiciliado em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL II, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 163/2017 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E97D406D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 c/c Registro de Preço n.º 003/2019, Para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de todas as secretarias e setores desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 18 de Fevereiro de 2019, com abertura para o mesmo dia (18/02/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão ou juntamente com o edital e demais documentos que estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0D4A1FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 c/c Registro de Preço n.º 004/2019, de CONCRETO BETUMINOSO usinado a quente – CBUQ – Aplicação à frio, para realizar pequenos reparos na malha viária desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 19 de fevereiro de 2019, com abertura para o mesmo dia (19/02/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9198E60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 765/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria de Fátima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria de Fátima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.° 228.003.806-71, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 01/02/2016, a partir de 28 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5012335C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 766/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Claudio Florentino da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Claudio Florentino da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.867-1 e CPF/MF sob o n.º 585.974.769-15, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 à 19/01/2019, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8296AC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 007/2019 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 007/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ADRIANA MACHADO DA SILVA	8.686.168-2	17/11/1984	5º
SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	1502944606	14/05/1992	6º
KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	10.341.459-8	05/08/1994	7º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1A69C379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 010/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de Fevereiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ELISANDRA RITTER	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 01 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B43B1CDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2019
EDITAL 002/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento às determinações, o Senhor LOIVO KNECHT, Prefeito, em exercício, do Município de Santa Lúcia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 007/2018, e Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 007/2019, de resolve:
TORNAR PÚBLICO
A divulgação das inscrições e Classificação Provisória dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores

do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Classificação	N° de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Data de Nasc.	Total de Pontos
01°	07	Neide Maria Lanza	13/10/1961	180
02°	18	Marli Terezinha Schaedler Dalek	13/06/1964	180
03°	22	Maristela Carrer	19/11/1973	180
04°	20	Josiane Martins	02/01/1989	180
05°	05	Teresinha de Fátima Correa de Campos Bones	03/11/1968	174
06°	14	Neiva Maria Piloni Felimberti	16/03/1969	174
07°	15	Neura Terezinha Theobald Machado	07/01/1970	174
08°	11	Sirlei Maria Valdomeri	23/11/1965	170
09°	02	Edna Cantidio dos Santos Moreira	12/06/1973	170
10°	43	Genésia Patias dos Santos	05/04/1974	160
11°	25	Rositania Vergínia Forcellini Buratti	16/10/1978	160
12°	42	Odirley Leandro dos Santos	22/11/1978	160
13°	26	Maria Margarete Bombonato	14/02/1961	156
14°	35	Tânia Aparecida Valgas	26/07/1972	155
15°	39	Ivanir Costa de Linhares	26/07/1963	152
16°	27	Sueli Aparecida Barrozo	11/07/1965	150
17°	08	Rosangela Vieira Sbors	25/10/1975	140
18°	33	Elisandra Ritter	27/09/1975	139
19°	06	Claudia Aparecida Sotti	19/12/1983	131
20°	36	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	19/09/1977	129
21°	17	Neuza Lefchak Schmitz	24/04/1974	125
22°	23	Genessi de Vargas	14/12/1977	125
23°	19	Adriana Luzia Biava	17/11/1982	125
24°	04	Jennifer Giovana Siqueira	21/12/1990	125
25°	10	Adriana Sutil de Oliveira Schmidt	06/07/1983	122
26°	40	Daniela Nunes	07/02/1993	122
27°	01	Patrícia Perondi	14/01/1984	120
28°	32	Bruno Alexandre Forcellini Scherer	02/10/1995	119
29°	37	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira	08/11/1995	116
30°	03	Karoline Perondi	05/01/1991	113
31°	24	Rosilei Teresinha Vieira	20/12/1971	109
32°	12	Maria Madalena Magnagnagno Gugel	29/05/1975	106
33°	47	Erenita Maria Zaleski	18/07/1976	106
34°	31	Patrícia Fernanda Gnoatto	13/01/1995	106
35°	41	Joice Cristiane Delvoss Lucietto	27/10/1992	100
36°	16	Ana Paula Pereira	18/12/1995	100
37°	13	Emmanuela Samara Maia	30/09/1985	99
38°	09	Rosméri Prause da Silva	17/04/1970	96
39°	46	Leisa Simone Pivoto	27/01/1983	96
40°	28	Deyse Fabiane Colvero	25/05/1983	90
41°	45	Camila Mariane Mayer	24/09/1995	90
42°	21	Angelica Ribeiro Arruda	24/02/1990	89
43°	29	Silvana Costa	04/10/1987	86
44°	34	Sonilda de Souza	24/05/1984	83
45°	30	Rafael Vieira Macedo	08/10/1994	83
46°	44	Danieli Rocha	08/02/1996	83
47°	38	Joseli Alves Bueno Rego	15/01/1987	80

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:75DEC88E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 11/2019

Ref. Licitação Pregão nº 1/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de um veículo caminhão novo zero quilômetro, equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi, de acordo com o Convênio nº 849779/2017 - Processo nº 59553.000489/2017-62 - Ministério da Integração Nacional.

Valor:
R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/01/2020.

Prazo de Vigência: 31/01/2020.

Data da Assinatura: 01/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:807EC146

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2019 DATA: 04/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOCÉLIA MACHADO MARION	TECNICO DE HIGIENE DENTARIA	04/02/2019 à 02/03/2019	03/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B6448652

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018
Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 21.523,58 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/03/2019.

Prazo de Vigência: 12/03/2019.

Data da Assinatura: 04/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9269A300

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 12/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 9/2019.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI;

Objeto:
Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor:
R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 31/01/2020.

Prazo de Vigência: 31/01/2020.

Data da Assinatura: 01/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6B69BAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.710/2019

LEI Nº 2.710/2019

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 72.845.000,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES R$ 61.285.782,65

RECEITA TRIBUTÁRIA 5.091.800,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES 1.453.000,00
RECEITA PATRIMONIAL 422.605,00
RECEITA DE SERVIÇOS 8.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 54.064.677,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 245.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 11.559.217,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 256.300,00
ALIENAÇÕES DE BENS 2.106.100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 9.196.817,35

TOTAL R$ 72.845.000,00

Artigo 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

PODER LEGISLATIVO R$ 2.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL 2.500.000,00

PODER EXECUTIVO R$ 70.345.000,00

GABINETE DO PREFEITO 728.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.867.107,00
SECRETARIA DE CONT. E FINANÇAS 3.209.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUB. 14.049.505,03
SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTE 24.085.807,14
SECRETARIA DE SAÚDE 14.644.425,65
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 2.632.300,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECO. 1.900.500,00
SECRETARIA DA AGRIC E DESEN SUST. 4.027.855,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

TOTAL R$ 72.845.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas, e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento, mediante prévia autorização legislativa, até o limite fixado na lei municipal n. 2.686/18, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), artigo 27, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com o artigo 36, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, n. 2.686 de 27 de junho de 2018.

Artigo 6º - Fica também autorizado o Executivo Municipal, quando proceder a abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas, a indicar como recursos para cobertura de tais créditos os provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias e a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações e criação de fontes de recursos ordinários e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos e para outros órgãos ou de uma para outras categorias de programação.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 8º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no " caput" do artigo 18 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária, ou programa de governo

consoante o previsto na parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n º 101, de2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019 revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Fevereiro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2F11F75B

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.065.377,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.065.377,57
Empréstimos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.198.315,98
Internos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.198.315,98
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.042.797,22	983.197,88	867.061,59
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	387.895,62	281.582,92
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	605.032,23	595.302,26	585.478,67
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96	11.562.721,72	7.706.972,51
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.340.406,40	1.973.001,78	266.393,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(4.862.473,97)	(3.067.296,29)	(1.375.201,41)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	48.655.734,07	49.722.509,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	14,52	13,41	12,20
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(10,20)	(6,30)	(2,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.270,06	26.365,95	15.909,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.781,03	5.219.369,73	4.967.843,56
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2CDD1E3D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		49.722.509,68
Receita Corrente Liquida Ajustada		47.646.915,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.007.125,90	52,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.729.334,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.442.867,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.156.401,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.375.201,41	-2,77
Limite definido por resolução do senado federal	59.667.011,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.938.952,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.955.601,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.431.266,26	3.888.092,47

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4CD2C73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Processo dispensa nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº 26.779.985/0001-99
Representante: GILSON GILMAR ANTUNES DA SILVA
CPF nº 065.059.489-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9B94FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Processo dispensa nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E714C5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO N°: 733/2018
RECORRENTE: DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2018
ASSUNTO: Recurso Administrativo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

Diante do exposto no processo n° 733/2018, informamos que acatamos o Parecer Jurídico, quanto ao recurso interposto pela empresa DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA, no processo licitatório – Pregão Presencial n° 084/2018, com anuência da Comissão de Licitação e ciência do Prefeito Municipal.

Encaminhamos ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de janeiro de 2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:482EA9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018
Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BED8D823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018
Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESICADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME ;
VIGÊNCIA: 24/01/2020
VALOR RENOVADO: R$ 8.266,50
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULIANO MARAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:93DE546C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018
Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS PAULO DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3970075C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:251ACD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESICADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA;
VIGÊNCIA: 24/01/2020
VALOR RENOVADO: R$ 2.884,25
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB981E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
Pregão nº 3/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 28/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELTO MARONEZI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D5200C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01
Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
CPF nº 045.143.419-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.
VALOR TOTAL: R$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E6BA568C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO Nº 55/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/02/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/02/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:39E6B3E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
CAMILA REGINA RODRIGUES	01/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7E58D656

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Janeiro de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Biólogo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
NEWTON JOSE DE JESUS SILVA	01/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0C1723A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
RACKEL CAVALLI	01/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:10E83A42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES	01/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:27C16B19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA	21/12/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B5D9B290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/02/2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.
CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	9.479.051-4	Professor
LARISSA CRISTINA PAWAK	12.735.835-4	Professor
MARIA HELENA DA SILVA	4.295.212-5	Professor
ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	8.737.978-7	Professor
DAIANE DIAS SANTOS	10.641.386-0	Professor
LORENA ANDRONIC DA SILVA	12.443.498-0	Professor
LUAN RAFAEL DA SILVA	12.468.556-7	Professor
LETICIA RODRIGUES	11.072.549-3	Professor
KARINA ROSA NAUMES	13.061.278-4	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 014/2017.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:834FDE19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/02/2019, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
DIYENIFER REGINA CORDEIRO	10.091.346-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MICHELE PEREIRA CAETANO	12.499.635-0	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA JOSEANE DE LIMA	9.152.181-4	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	14.597.742-8	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:031935A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 010/2019
DATA: 09 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/2019		
Douglas de Alencar Colombelli	Motorista	2017/2018
Paulo Berticelli	Engenheiro Civil	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:099E31F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 011/2019
DATA: 11 de janeiro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ANDRÉ LUIZ FRIEDRICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3B6F3E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 15/02/2019.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 04 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9381AED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os Membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2019-2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes, durante o Biênio 2019-2020, os seguintes Vereadores:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP;
b) RENATO BRAVO - PSD;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SD.
II - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
a) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC;
b) JOSÉ AROLDO MALVESTIO - PTB;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SD.
III - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA:
a) ODAIR JOSÉ MARTINS - PSC;
b) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
c) FRANCISCO COELHO PRATES – MDB.
IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
a) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
b) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP;
c) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SD.
V - COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA:
a) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP;
b) RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI – SD;
c) ODAIR JOSÉ MARTINS – PSC.
VI - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE:
a) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD;
b) RENATO BRAVO - PSD;
c) JOSÉ AROLDO MALVESTIO – PTB.
VII - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) ENIO GONZAGA NEVES - PPS;
b) FRANCISCO COELHO PRATES - MDB
c) JOVINO BATISTA DE PÁDUA – PP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:973DE0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locador :	Maria Tereza Barreto	
Objeto	:	Contrato de Locação Nº 001/2019	
Ordem	**Imóvel**	**Vigência**	**Valor Mensal**
001/2019	Prédio com 223,00 m²	01/01/2019 a 31/12/2020	**R$ 2.071,67**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3EBC9B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITIVO DE META FÍSICA/VALOR – PP 099/2017 - CONTRATO 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **12 (doze) meses** e fica aditivada quantitativamente a Linha 07 – Luz Marina/São Tracísio/Fazenda Cury/Santa Mariana/Santa Quitéria/Granja Sadia e retorno, conforme segue: O valor para o contrato da empresa **FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME – CONTRATO 017/2018:** totalizará **R$ 335.523,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais),** dos quais **R$ 321.943,00 (trezentos e vinte e um novecentos e quarenta e três reais)** correspondem ao valor da prorrogação em si e **R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais)** correspondem ao aditivo de meta física da Linha 7, sendo: 14 km/dia x 200 dias letivos x R$ 4,85. O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de fevereiro de 2020. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITIVO DE META FÍSICA/VALOR – PP 099/2017 - CONTRATO 018/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L&L TRANSPORTES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **12 (doze) meses** e ficam aditivadas quantitativamente as Linhas 03 – São P. do Iguaçu/Santa Luzia/Sadia/Faz. Dr. Gelson e retorno; Linha 02 – São Pedro/Assentamento/Biribas/São Francisco e retorno por São Francisco/Silo Herbioeste/Marco Três/Faz. Paulo Frigotto/São Judas a São Pedro do Iguaçu e Linha 01 – Flor do Encantado/Vital Brasil/Marco Três/São Judas a São Pedro, conforme segue: O valor para o contrato da empresa **L&L TRANSPORTES LTDA - ME – CONTRATO 018/2018:** totalizará **R$ 504.214,40 (quinhentos e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos),** dos quais **R$ 459.830,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)** correspondem ao valor da prorrogação em si e **R$ 44.384,80 (treze mil quinhentos e oitenta reais)** correspondem ao aditivo de meta física, consistindo na Linha 3: 8 km/dia x 200 dias letivos x R$ 5,09= R$ 8.144,00, Linha 2: 6 km/dia x 200 dias letivos x R$ 5,09= R$ 6.108,00 e linha 1: 29,6 km/dia x 200 dias letivos x R$ 5,09= R$ 30.132,80. O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de fevereiro de 2020. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:269F7503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DENISE CRUZ DE SOUZA	60,00	9º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 01 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20C22EEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 COM VIGENCIA DE 06(SEIS)MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA USADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: MAQNUNES COMERCIO DE MÁQUINAS – LTDA - ME
ITEM: 01
CNPJ: 03.298.059/0001-04
VALOR R$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
CONTRATO: Nº 13/2019
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9F5886D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2019

DECRETO Nº 021/2019

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1160/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Retiticar o Decreto nº 001/2019, que nomeou a Servidora Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, retificando o último artigo para Art. 3º, também, a data do início do efeito financeiro para 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:872766FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, CNH ;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE CORRREA DE ARAUJO	59,00	**8º**
EVERALDO LUZ COSTA	55,50	**9º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 01 de JANEIRO de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE05F83D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 022/2019

DECRETO Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 e Decreto nº 028/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Marinês Martins, Matrícula nº 749-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na CMEI, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 028/2018 de 07/02/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 028/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FEA1788

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2019

DECRETO Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga na CMEI, carga horária de 40 horas/semanais, à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Marinês Martins, Matrícula nº 749-1
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C2135305

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2019

DECRETO Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga na Escola Municipal Maria Elias Fadel, carga horária de 40 horas/semanais, à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Vanessa de Pádua Ueda, Matrículas nº 656-1/2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9746666E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO *MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL*, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA, UAPSF, POSTO DE SAÚDE LAMBARI, POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ II E POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, no horário de expediente.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2019
CREDENCIAMENTO: 08:05h as 08:45 00h
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h
FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 05 de fevereiro de 2019.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03FC3884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.995 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **VILMARA TEIXEIRA LAGOS**, professora, **nível MG3-9I**, **matricula funcional nº 6401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE7402B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas a futura eventual contratação de empresa para a execução de serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL EM: Estima-se o valor global dessa licitação em R$ 33.528,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais) , correspondente a 508 horas de serviços ao custo um unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) por hora de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/02/2019 às 08h30min.

Sengés, 01 de fevereiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:07423159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.604/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Leila Aparecida de Miranda	Depto. Administrativo	02/03/2017 a 30/01/2018
Arquimedes Firme	Depto. Administrativo	15/08/2016 a 14/08/2017
Lauriene Nunes da Silva Santos	Depto. Saúde Coletiva	31/01/2018 a 30/01/2019
Fabiana Aparecida S. de Proença	Depto. Saúde Coletiva	31/01/2017 a 30/01/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5021073A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.601/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15271, lotado na

Secretaria Municipal de Ensino Fundamental, Departamento de Ensino Fundamental, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E0E7E5F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.602/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor OTONIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 11291, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Especiais, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3819673A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.603/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora LUCIANA APARECIDA VEIGA, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 10761, lotada na Secretaria Municipal de Contabilidade, Departamento de Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:871242C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.991/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCELADA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7952 de 30/01/2019,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. SOLANGE MARRERO DRESH, matrícula funcional nº 11661, ocupante do cargo efetivo de Professor Mg3-7, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 04/02/2019 à 04/04/2019.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E7394C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.986/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7779,08/01/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES**, matrícula funcional de nº. 14651, ocupante do cargo efetivo de escriturário, lotado no Departamento de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 29/01/2019 à 12/02/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 29 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:71F1DB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.990/2019

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 7965 de 01/02/2019 tendo em vista a aprovação em concurso publico,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª KATY ALINE SANTOS SALES, matrícula funcional nº. 18331, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01C, o qual estava exercendo no Departamento de Educação , Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F863534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.993 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **nível MG3-9H**, **matricula funcional nº 6021**, lotada na Secretaria Municipal de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:133BF2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.994 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **nível MG3-9H**, **matricula funcional nº 6821**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F15DFADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.996 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **ANDREA DE CÁSSIA ALMEIDA,** professora, **nível MG3-9 09H**, **matricula funcional nº 6051**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F00E9261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.997 /2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA**, professora, **nível MG3-7C**, **matricula funcional nº 11711**, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, para função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de feveriro de 2.019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:903E3078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.998/2019

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **CAMILA SOUZA MENDES**, professora, **nível MG3-9C**, **matricula funcional nº 6021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de feveriro de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2F952467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.999 /2019

SÚMULA. EXONERA A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CMEI LYGIA MARA BRYK RIBEIRO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - EXONERA a servidora **GABRIELA SANTIN FUZETO**, professora, **nível MG204J**, **matricula funcional nº 7431**, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, da função de Diretora do CMEI Municipal "Lygia Mara Bryk Ribeiro", em período integral de 40 horas, nomeda através do decreto 1.396/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de feveriro de 2.019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:96609FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.000 /2019

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CMEI LYGIA MARA BRYK RIBEIRO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - FICA a servidora **SUELI APARECIDA LOURENÇO**, professora, **nível MG3-07D**, **matricula funcional nº 11071**, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, para função de Diretora do CMEI Municipal "Lygia Mara Bryk Ribeiro", em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de feveriro de 2.019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7A93081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVENENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONVENIADO:- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).).

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOT.ORÇ: 4770-3.3.72.39.00.00

VIGÊNCIA:- A partir da data de sua assinatura com vigência de 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA:- 30 de Janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Curitiba/PR

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C20E565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao Dia Um do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal **a Sra. Paula Renata Pelegrini Avila** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.854.749-7-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 31 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

PAULA RENATA PELEGRINI AVILA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97C65140

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao Dia Um do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal **a Sra. Rosemeiry Alves** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.826.561-SSP/MG, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 31 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ROSEMEIY ALVES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4B03A3E7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 048 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAULA RENATA PELEGRINI AVIL** , a partir do dia 31 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 052.985.179-27, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-01-2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C9E75D2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 049 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSEMEIRY ALVES,** a partir do dia 31 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 034.940.256-65 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-01-2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FEBACBBD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 050/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Aline Camila Ribeiro**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 23-03-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34C44A0D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 051/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Eliane Assunção Silva Almeida**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B87E26E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 052/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Fatima Aparecida Souto Pissinati**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D1E2C9C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 053/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Gleice Caldeira Silva**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 13-03-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15162D8A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 054/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Jessica Fernanda Felipe Verteiro**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 13-03-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33151B3D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 055/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Juliany Santos Hoffmann**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 20-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB42EEA3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 056/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Marcia Carvalho Roman**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20BE3168

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 057/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Maria de Lourdes Tedardi Saqui**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E42C5623

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 058/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Maria Nancy Giuliangeli**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1031C82

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 059/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Nilsa Siqueira de Ribeiro Martins**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 14-09-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F49E8B9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 060/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Paula Renata Pelegrini Avila**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 13-03-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:489BCCBA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 061/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Rosemeire Aparecida de Almeida Bezerra**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DE70C6D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 062/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Rosemeiry Alves**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A42531F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 063/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Silvia Maria Dias**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 25-09-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC896C12

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 064/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindi o contrato de trabalho da Sra. **Ana Carolina Salvador Caldeira**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 15-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D70101D4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 065/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, o contrato de trabalho, da Sra. **Carine Quasne Ferreira**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 17-04-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C04B31BC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 066/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho, da Sra. **Debora Regina Mastrascosa**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 15-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34C15B2B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 067/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho, da Sra. **Franciani Cristina Biazoto**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 15-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08518F0D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 068/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho, da Sra. **Isabel dos Anjos Reis**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 15-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9A32322

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 069/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho, da Sra. **Janaina de Souza Ortega Gonçalves**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 19-03-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2EBD63E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 070/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho da Sra. **Letícia Neves Arrigo**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 12-06-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EFA7A96

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 071/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho da Sra. **Maria do Rozario de França**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 15-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B161F52

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 072/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir o contrato de trabalho, da Sra. **Rosele Maria Avancini**, cargo de **Professora** contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 20-02-2018
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8033282

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 002/2019 – EMERGÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.714.357/0001-31, com sede na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Porecatu/PR, visando o fornecimento de transporte escolar por quilômetro rodado para alunos que residem na área rural do Município de Sertanópolis, no valor global de R$ 130.466,70 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6DB31AD

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

REVOGO o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 113/2018, cujo objeto consiste na aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, nos termos da manifestação do Controle Interno e Procuradoria Jurídica, por motivos de oportunidade e conveniência, devendo ser extraída cópia integral do procedimento interno instaurado, inclusive, filmagens, para ciência dos interessados.

Encaminhe-se cópia do presente para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6482E838

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 – EMERGÊNCIA CONTRATO N.º 030/2019 – ID 83378

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte escolar por quilômetro rodado para alunos que residem na área rural do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.714.357/0001-31, com sede na Rua Rio de Janeiro n.º 601, centro, Porecatu/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se à manutenção de serviços essenciais, consistente no transporte de alunos residentes na zona rural, até a conclusão do procedimento licitatório.

DO VALOR: R$ 130.466,70 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32E2DE41

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com a Escola de Educação Especial César Soriani - APAE Sertanópolis, para o repasse de R$ 320.599,82 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3F38124

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 001/2018 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação

Organização da Sociedade Civil: Escola de Educação Especial César Soriani - APAE de Sertanópolis

CNPJ da OSC: 78.295.631/0001-72

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a terceira idade, prestação de serviços e apoio a família.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do FUNDEB, e vinculados à quantidade de alunos atendidos pela própria OSC no ano de 2018, conforme Censo Escolar;
A Nota Técnica do Ministério Público Estadual e as orientações do próprio Ministério da Educação são no sentido de que as receitas do FUNDEB vinculadas à Educação Básica, na modalidade Especial, devem ser repassados integralmente a referidas instituições de ensino;
A OSC é a única na modalidade Educação Especial nos segmentos Creche – Pré Escola – Educação Básica – EJA, credenciada junto ao MEC neste Município, bem como, a única credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Escola de Educação Especial César Soriani – APAE Sertanópolis, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 34 (trinta e quatro anos), conforme Lei Municipal n.º 416/74, e encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e no Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis - CMES.
Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:057908D0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 015/2019

Súmula: Exonera a Senhora FABIANA TREVISAN ZULIAN, das funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada das funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Especial**, a Senhora, **FABIANA TREVISAN ZULIAN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **32.586.051-8-SSP-SP.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **272.486.778-50.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.02.2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB8D6ED6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 016/2019

Súmula: Designa a Senhora FABIANA TREVISAN ZULIAN, para responder pelas funções de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA**, a Senhora Senhora, **FABIANA TREVISAN ZULIAN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **32.586.051-8-SSP-SP.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **272.486.778-50,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:370CDB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de fevereiro de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:238BC88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 016/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 02/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADELAIDE E. P. DA COSTA	15	11/02/2019 à 25/02/2019	Secretaria de Saúde	2018/2018
CARLOS ALBERTO CEMIN	15	04/02/2019 à 18/02/2019	Secretaria de Agricultura	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 04/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A07B607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.375.200,00	1.297.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.375.200,00	1.297.460,00
Transferências Intragovernamentais	1.375.200,00	1.297.460,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.411.537,58	1.205.960,00
Pessoal e Encargos	1.146.589,48	1.071.050,81
Remuneração a Pessoal	923.936,78	892.219,37
Encargos Patronais	222.652,70	178.831,44
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	133.658,76	134.909,19
Uso de Material de Consumo	29.379,92	29.068,26
Serviços	104.278,84	105.840,93
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	93.889,34	0,00
Transferências Intragovernamentais	93.889,34	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	37.400,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	37.400,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	(36.337,58)	91.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	999,00	91.500,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 26/01/2019, **Hora emissão** 00:32:22		
Notas:		

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES
Marques De Madureira
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9C84194

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas
AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.631.438,23	1.297.522,14
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	1.280.248,24	1.205.960,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		350.190,99	62,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		999,00	91.500,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		999,00	91.500,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(999,00)	(91.500,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.280.248,24	1.205.960,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.280.248,24**	**1.205.960,00**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 26/01/2019, **Hora emissão** 00:34:42		
Notas:		

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86AC3357

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **GABRIELLE VALERIO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/01/2019 a 14/05/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F4016678

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 01/02/2019 ao Senhor **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA,** portadora da Identidade nº 050.174.789-30 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:20A349F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2019 a 03/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9EC57AE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2019 a 18/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:35A96F51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2019 a 18/02/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DFFE2ECB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 127/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2019 a 03/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9797E925

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCINEIA PONCIANO FELHAUER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2019 a 18/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C7518361

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MILITÃO RODRIGUES FILHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente do Banco Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2019 a 15/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4CBE8B32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 130/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2019 a 05/02/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:329D5168

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 131/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade as férias do servidor **FLAUZIO DE SOUZA** concedida através da Portaria Nº 752/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B3380EC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria Nº019/2019, que concedeu férias ao servidor **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:109E13BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria Nº036/2019, que concedeu férias a servidora: **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:64A2F19D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista o pedido de demissão do servidor Leandro Aparecido de Souza.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as

exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome da Candidata
BEATRIZ ATHAYDES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:98DDE4AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2019 a Senhora **NATALIA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 48.581.893-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8870934F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 01/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Agendas Personalizadas para professores e alunos da educação Infantil ao Ensino Fundamental da secretaria municipal de educação de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:08DAF5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CANCELAMENTO N.º 001/2019

Tomazina, 30 de janeiro de 2019.

A pedido da candidata convocada, considerando que a mesma é a última concorrente aprovada no Concurso Público n.º 01/2017, para o cargo de Professor da Escola Municipal Malfina Cândido de Lima, localizada no Distrito do Sapé, considerando que a sua convocação nesse momento gerará o encerramento da lista de aprovados para o aludido cargo, o Município de Tomazina CANCELA O Edital de Chamamento de FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL, tornando sem efeito tal ato.

Cumpra-se. Publique-se.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2216FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços na área médica, em regime de plantões noturno durante a semana, diurno e noturno finais de semana e diurno e noturno feriados para a prestação de serviços Médicos na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I deste edital,
Empresas: CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.993.057/0001-64, LUIZ GUSTAVO SILVA GODOI CLINICA MÉDICA - ME CNPJ 26.932.298/0001-61, ELLEN JACOPETI SANCHES DE FARIAS CLINICA MEDICA ME CNPJ Nº 29.091.356/0001-60 e HELPMED SAUDE LTDA- ME.
Valor: R$ 1.062.000,00 (Um milhão sessenta e dois mil reais).
Vigência: 04/02/2020.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 04 fevereiro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:73660D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **18 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, PISO PODOTATIL E MEIO FIO, TODOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0ACD04A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 15/2019

EDITAL Nº. 15/2019
04/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
06	Edimar Bissotto	Escola Mun. Carlos Gomes
07	Mayara Meurer Doré Salla	Escola Mun. Carlos Gomes
08	Sonia Mara Morais Dos Passos	Escola Mun. Carlos Gomes
09	Natalia Guembarski	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
01	Thais Regina Rodrigues Moreira Spica	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7BAB492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n°. 02/2018, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA PARANÁ, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, divorciado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP com sede na AVENIDA 12 DE MAIO , 973 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 representada pelo senhor DILCEU COSTA FERREIRA portador do RG: 5.399.254-4 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de valor ao contrato n°. 02/2018, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para copa e cantina, para utilização na Câmara Municipal de Turvo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado no Contrato Administrativo n°. 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 1.296,56 (Um Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Seis e Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 04 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

DILCEU COSTA FERREIRA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A309C4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em concreto betuminoso a quente (CBUQ) de trechos da Rua Eucalina Nunes, Maria Bettega e Avenida Otto Rickli.
Data de abertura: 25/02/2019, às 08h30min
Motivo: Considerando que o edital não foi disponibilizado em tempo hábil e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:27ABB123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2018 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação Nº 30/2018 – **Chamada Pública Nº 01/2018**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor dos fornecedores abaixo relacionados nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 08/2019, em 28/01/2018.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
	ADRIANA DE FÁTIMA PATKO CPF: 037.448.659-08	11.575,03
	ARLETE DE LIMA GRALAK CPF: 045.536.859-73	6.190,44
	ARI KRASSOWSKI CPF: 739.425.299-04	9.658,73
	CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN CPF: 040.705.439-10	10.889,01
	DOMINGOS DAVID GIOVANELLA CPF: 373.986.959-34	5.331,28
	EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAKI CPF: 043.309.089-80	6.269,40
	ELENISE KOZIEL TLUSCIK CPF: 060.900.279-10	6.113,12
	EUNICE KANAREK ZAVACKI CPF: 049.165.119-80	16.034,56
	EZIQUEL ZAVACKI CPF: 095.644.259-56	15.779,60
	FRANSILEI RECH CARNEIRO CPF: 078.818.659-03	10.852,95
	GRACIELI APARECIDA ANDRADE CPF: 016.922.959-93	3.927,18
	HILDA GARCIA CORREA CPF: 705.117.219-00	12.688,03
	HIDERLENE TRATCH ARRUDA CPF: 050.234.929-82	5.045,78
	ILMA GALVÃO BAHLS KOZIEL CPF: 033.858.029-89	17.802,83
	IRENE GONÇALVES MOREIRA CPF: 032.639.139-80	8.192,90
	IVONE DOS SANTOS VAZ CPF: 018.033.409-32	15.224,09
	JOANA KOZIEL MROCZKO CPF: 023.924.839-22	5.196,58
	JOÃO JULIANO FUSSIGER DE BASTOS CPF: 032.761.319-00	17.069,08
	JOSE MAYER KRYCHAK CPF: 539.067.729-34	14.847,01
	JOAQUINA RUTTES CARRIEL CPF: 023.261.359-11	5.598,76
	LINDAMAR DE FÁTIMA RODRIGUES CPF: 016.932.319-64	1.727,14
	LEONIDES CORREA PACHECO CPF: 785.247.099-87	9.674,31
	LAURO DE JESUS MOREIRA CPF: 340.830.499-87	10.212,46
	LUIZ CARLOS GIOVANELLA CPF: 044.307.179-90	7.997,28
	LUCIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 495.805.079-53	1.897,48
	LUCIA MOTEKA REMES CPF: 054.374.799-99	14.978,61
	MARIA ADELIA ARETZ SALLA CPF: 788.322.509-00	11.253,88
	MARCIA KRYK DOS SANTOS CPF: 048.910.839-30	8.781,54
	MISAEL DE JESUS MACHADO DE CAMPOS CPF: 095.650.539-20	10.395,74
	MARICI MENDES DOS SANTOS CPF: 014.929.099-39	4.891,38
	MARIA DA LUZ TONON CPF: 060.901.109-06	4.421,18
	NAIR APARECIDA RUTH MENDES CPF: 903.957.519-34	12.480,18
	ODETE CORDEIRO PATKO CPF: 713.980.749-34	9.134,44
	PEDRO KOZIEL CPF: 528.075.769-15	10.395,74
	PEDRO ROBAK CPF: 739.420.069-87	12.300,05
	ROSYCLEIA MOREIRA CPF: 048.453.339-88	1.877,95
	SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE CPF: 810.785.289-34	3.758,99
	SIRLEI MARIA RECH CPF: 042.876.399-52	11.858,11
	SIMONE ARAUJO LIMA CPF: 060.902.269-55	1.920,37
	UBIRATÃ RECH CARNEIRO CPF: 053.570.339-27	816,51
	ZILDA FUSSIGER DE BASTOS CPF: 047.902.369-78	13.021,90
	DAVID JOSE SCHINEMANN CPF: 352.774.759-15	10.889,01

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 17/12/2018, HOMOLOGO procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1FDB154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°31/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Cancelar as férias concedidas através da Portaria n. 427/2018, para a servidora Neusa Biavati, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 31 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CE22802D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 32/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a servidora, Andréia Tonon de Oliveira portadora do RG nº: 7.644.390-4SSP/PR, e CPF nº: 034.175.289-41, do cargo em comissão de Chefia de Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Cancelar as férias concedidas à esta servidora, através da Portaria 19-2019, datada de 17 de janeiro de 2019.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor com data retroativa à 02 de janeiro de 2019.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA5BE838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 33/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor Sergio Dziurda de Ramos, portador do RG nº: 5.723.227-7 SSP/PR, e CPF nº: 9024.738.829-75, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:22354F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 34/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Ana Paula Klosovski Horst, inscrita no CPF/MF sob n. 062.240.779-79, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 312/2018, de 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:20DB2697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 35/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor Carlos Wennek, portador do RG nº: 5.689.706-2 SSP/PR, e CPF nº: 940.231.159-91, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8AB3CD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 36/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença tratamento de saúde do servidor Claudinor de Oliveira Krucznier, pedreiro desta municipalidade, até 30 de abril de 2019, conforme atestado medico emitido pelo Dr. Ricardo J. M. Cassoli, CRM 23613/PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B67AFFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 37/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar a licença maternidade da servidoraDaniela Hammel Medeiros, professora desta municipalidade, até 01 de março de 2019, conforme previsto na Lei Municipal 17/2015.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB07AF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 38/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar a licença maternidade da servidoraAlessandra de Fátima Machado, professora desta municipalidade nas linhas funcionais 1 e 2, até 06 de abrilde 2019, conforme previsto na Lei Municipal 17/2015.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A30499F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 39/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Ivete Novakoski dos Santos, professora linha funcional 1, para a classe D, nível 03, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de especialização em autismo, com carga horária de 450 horas, ofertado pela FCE – Faculdade Campos Elíseos..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4A4965C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 40/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Helenice Terezinha Muraroto de Melo, no período de 25 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, conforme atestado medico apresentado

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7799A013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 41/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para acompanhamento a familiar, da servidora desta municipalidade, senhora Eliane Aparecida Pedrozo, agente comunitária de saúde, até 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E21EED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 43/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado:** PEDRO ROBAK, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Faxinal dos Rodrigues, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 12.108,65 (doze mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)-Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF3225E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 11/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: ARI KRASSOWSKI, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Cambucica, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000**– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 9.470,63 (nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0EB9E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 45/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 3.758,99 (três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos**) **-Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6B5FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 42/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado:** PEDRO KOZIEL, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 10.395,74 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54B9556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 49/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ZILDA FUSSIGER DE BASTOS, fornecedora individual, residente e domiciliado na localidade Arvoredo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global:** R$ **13.021,90 (treze mil e vinte e um reais e noventa centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5EEA42A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 46/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SIRLEI MARIA RECH, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Pachecos, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 11.858,11 (onze mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD1451C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 38/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MARICI MENDES DOS SANTOS, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Santinho II, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 4.891,38 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:48A97950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 21/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** HIDERLENE TRATCH ARRUDA, fornecedora individual, residente e domiciliado na localidade São Gerônimo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 5.045,78 (cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DEFA603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 40/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 11.510,18 (onze mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4272230E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2018
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018)

Contrato Administrativo nº 22/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 30/2018 (Chamamento Público N° 01/2018)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ILMA GALVÃO BAHLS KOZIEL, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 24/01/2019 e término em 23/12/2019 – **Valor global: R$ 12.731,67 (doze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) -Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 24/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A84EEC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 165/2018 em favor da empresa **LUCAS C. RUBEL** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.173/0001-27 e com sede localizada na Rua Jose Cleto, Nº 57, Centro no Município de União da Vitória/PR, CEP 84600-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.376,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 21/01/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº328/2018 e Parecer Jurídico com data de 25/10/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebook. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9EA43CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concomitante a Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal e determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder.
Segundo a LRF o RGF deve abranger também os consórcios públicos, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Os demonstrativos a serem preenchidos pelo consórcio são o da despesa com pessoal, da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

NOTA 2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
A republicação do Demonstrativo da disponibilidade de caixa se faz necessário para corrigir os saldos das obrigações financeiras por

destinação de recursos, publicados no relatório em 30 de janeiro de 2019.

União da Vitória 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do Consórcio

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0B0D1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N° 07/2018 – PROCESSO Nº 113/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação decide convocar a(s) licitante(s) Habilitada(s): **(I)** TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA. (CNPJ N.º 01.396.138/0001-41), **(II)** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – ME (CNPJ N.º 24.416.572/0001-14), **(III)** ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP (CNPJ N.º 15.156.111/0001-69), **(IV)** ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ N.º 03.569.239/0001-75) e **(V)** FP ENGENHARIA LTDA. - ME (CNPJ N.º 27.338.122/0001-49) para dar continuidade ao julgamento da licitação Concorrência Pública nº 07/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante do Edital, com abertura do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta de Preço), das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR – Sala de Licitação, à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória (PR), **às 14hs00 do dia 18 de fevereiro de 2019**.

União da Vitória/PR, 04 de fevereiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EB4997C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar a iniciar em 01/02/2019 e a terminar no dia 01/04/2019.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento a Lei Municipal n.º 1063/77, o Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1081C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 36/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e, em conformidade com a Lei nº 4448, de 18 de novembro de 2014 e Decreto nº 391, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO JOSÉ BRUGNAGO

REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIAMAR APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DO SETOR JURÍDICO
LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANIELE BORGES DE LIMA

REPRESENTANTES DA UNIGUAÇU – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
ANDRE LUIZ PRONER

Art. 2º Ficam Revogados os Decretos nº 93/2017 e 527/2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9806558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 35/2019

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Respaldado pelos Decretos nºs. 282 e 385/2018, que nomeou a Comissão que Ordena o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, a Administração Municipal, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Processo Seletivo, conforme consta do Anexo Único apresentado pelo CIEE, que passa a fazer parte deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70709E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2019

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos pequenos e médios da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **2002/2019.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3CB82F4E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 14/2019

A Diretora Acadêmica da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, designada pela Portaria n.º 13/2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Regimento Geral desta Fundação, homologado pelo Conselho Universitário – Resolução n.º 01/2007,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. Wilson Carlos Eckl, efetivo no cargo de professor, portador da CI n.º 7.386.306-6/PR, para exercer a função de Secretario Acadêmico desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 1.º de fevereiro de 2019.

JULIANE BOIKO
Diretora Acadêmica

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:87F0593B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2019 DE 28/01/2019
CONVOCAÇÃO

No Edital de Convocação nº 002/2019 do dia 28/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 1683, em data 29/01/2019, **ONDE SE LÊ: "EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2019" LEIA-SE: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019".**

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FF4A7423

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 839/19

Data 04/02/19

Súmula. Exonera a Servidora MARILIZA IRENE HASSE do cargo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora MARILIZA IRENE HASSE, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DB728741

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 838/19

Data 04/02/19

Súmula. Exonera a Servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4FD7C745

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 829/19 DATA 11/01/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 202.098,51(duzentos e dois mil noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.93(555)(800) Indenizações e Restituição.....R$ 1.098,51
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULRURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.014 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.490.52(1115) (800) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0102.040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.52(3420)(500) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 202.098,51
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro por fonte como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
500	Investimento na Rede de Serviço de Saúde, Portaria 203 GM de 2017	180.000,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas Proposta 099511/2017	22.098,51
TOTAL.....R$ 202.098,51		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:22001F2E

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 824/19 DATA 21/01/19

Súmula. Define a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica definido como 11 de março de 2019, a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2019.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:342171E6

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 825/19 DATA 21/01/19

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.
DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2019, deverá ser efetuado conforme vencimento abaixo:
1º (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional
1ª Parcela 20/02/2019;
2ª Parcela 20/03/2019;
3ª Parcela 22/04/2019;
4ª Parcela 21/05/2019;
5ª Parcela 21/06/2019;
6ª Parcela 22/07/2019;
7ª Parcela 20/08/2019;
8ª Parcela 20/09/2019;
9ª Parcela 21/10/2019;
10ª Parcela 20/11/2019;
11ª Parcela 20/12/2019;
12ª Parcela 23/01/2020.
2º ISS Fixo
Parcela única 12/03/2019
1ª Parcela 12/03/2019;
2º Parcela 10/04/2019;
3º Parcela 10/05/2019;
4º Parcela 10/06/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8EC4616F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 826/19 DATA 21/01/19

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.
DECRETA:
Art. 1º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U e a contribuição para o custeio da iluminação pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:
Cota única até 10/07/2019;
1ª Parcela até 10/07/2019;
2ª Parcela até 12/08/2019;
3ª Parcela até 10/09/2019;
4ª Parcela até 10/10/2019.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9B05D567

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 002/19 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS)

Data 04/02/2019

RETIFICAÇÃO EDITAL EDITAL Nº 001/19
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, retifica o Edital Nº 001/2019 PSS que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Fisica, Professor de Língua Estrangeira - Inglês de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 122/17.

FICA RETIFICADO O ITEM II DO 4.1, ONDE ESTÁ:
"II **2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 07 de fevereiro de 2017 e Recursos dia 07 e 08 de fevereiro)"**
LEIA-SE:
"II **2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 07 de fevereiro de 2019 e Recursos dia 07 e 08 de fevereiro de 2019)"**

FICA RETIFICADO O ITEM g DO 9.1, ONDE ESTÁ:
"**g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;"**
LEIA-SE:
"**g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, contendo o número da agência e conta;"**

Verê, 04 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2AD03644

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729060

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE4446	284610M000053335	04/12/2018	60503
AAK2395	284610M000053013	02/12/2018	60503
AAK9852	284610M000053299	04/12/2018	60503
AAL4023	284610M000053633	07/12/2018	60503
AAS4819	284610M000053927	09/12/2018	60503
AAV4636	284610M000053210	04/12/2018	60503
AAV6935	284610M000054026	07/12/2018	60503
AAW7782	284610M000053722	08/12/2018	60503
ABF1245	284610M000053859	09/12/2018	60503
ABG6357	284610M000053211	04/12/2018	60503
ABK3636	284610M000053822	09/12/2018	60503
ABK8429	284610M000053885	09/12/2018	60503
ABP0219	284610M000052880	02/12/2018	60503
ABS9095	284610M000053977	10/12/2018	60503
ABV7879	284610M000053979	10/12/2018	60503
ABY0948	284610M000053719	08/12/2018	60503
ACA1768	284610M000054000	08/12/2018	60503
ACB5663	284610M000053274	04/12/2018	60503
ACD1647	284610M000053152	03/12/2018	60503
ACL7435	284610M000052737	01/12/2018	60503
ACN4747	284610M000052885	02/12/2018	60503
ACS0201	284610M000053310	04/12/2018	60503
ACS2374	284610M000052879	02/12/2018	60503
ACT3080	284610M000053695	08/12/2018	60503
ACU3270	284610M000053751	08/12/2018	60503
ADB0037	284610M000053230	04/12/2018	60503
ADB0037	284610M000053377	05/12/2018	60503
ADD8885	284610M000052726	01/12/2018	60503
ADJ0794	284610M000053689	08/12/2018	60503
ADP0104	284610M000053879	09/12/2018	60503
ADP9938	284610M000053843	09/12/2018	60503
ADQ4264	284610M000052860	02/12/2018	60503
AEF9859	284610M000053732	08/12/2018	60503
AEI1015	284610M000053841	09/12/2018	60503
AEP4506	284610M000053136	03/12/2018	60503
AEP4506	284610M000053382	05/12/2018	60503
AET4658	284610M000053498	06/12/2018	60503
AFH5869	284610M000053655	07/12/2018	60503
AFI9708	284610M000053239	04/12/2018	60503
AFN7653	284610M000053728	08/12/2018	60503
AFP0485	284610M000053612	07/12/2018	56732
AFT2052	284610M000053773	08/12/2018	60503
AFT4736	284610M000053873	09/12/2018	60503
AFX2686	284610M000053630	07/12/2018	60503
AGE3657	284610M000053924	09/12/2018	60503
AGG6280	284610M000053182	03/12/2018	60503
AGG6701	284610M000052883	02/12/2018	60503
AGO9669	284610M000053064	03/12/2018	60503
AGQ2915	284610M000053635	07/12/2018	60503
AGR3737	284610M000052901	02/12/2018	60503
AGU5445	284610M000053351	05/12/2018	60503
AGV7131	284610M000053365	05/12/2018	60503
AHH7337	284610M000053101	02/12/2018	60503
AHI0064	284610M000053704	08/12/2018	60503
AHI1759	284610M000053228	04/12/2018	60503
AHI1759	284610M000053324	04/12/2018	60503
AHI5949	284610M000053263	04/12/2018	60503
AHJ0598	284610M000053645	07/12/2018	60503
AHL5974	284610M000053109	03/12/2018	60503
AHM1305	284610M000053755	08/12/2018	60503
AHQ0948	284610M000052850	02/12/2018	60503
AHQ2365	284610M000054032	07/12/2018	60503
AHQ2365	284610M000054019	07/12/2018	60503
AHU0800	284610M000053405	05/12/2018	60503
AHV2516	284610M000053096	03/12/2018	60503
AHV2516	284610M000053362	05/12/2018	60503
AHV8119	284610M000053915	09/12/2018	60503
AHY7038	284610M000053552	06/12/2018	60503
AHZ8117	284610M000052752	01/12/2018	60503
AIB6008	284610M000053218	04/12/2018	60503
AIB6579	284610M000052847	02/12/2018	60503
AID9940	284610M000053190	03/12/2018	60503
AID9940	284610M000053339	04/12/2018	60503
AID9940	284610M000053553	06/12/2018	60503
AIH7744	284610M000053004	02/12/2018	60503
AIJ4708	284610M000052979	02/12/2018	60503
AIJ5241	284610M000053690	08/12/2018	60503
AIN8333	284610M000053144	03/12/2018	60503
AIP5497	284610M000053114	03/12/2018	60503
AIT5135	284610M000053312	04/12/2018	60503
AIY1848	284610M000053083	03/12/2018	60503
AJB6841	284610M000053871	09/12/2018	60503
AJC1427	284610M000052741	01/12/2018	60503

AJD5795	284610M000052916	02/12/2018	60503
AJD7550	284610M000053608	07/12/2018	60503
AJG6028	284610M000053009	02/12/2018	60503
AJH5885	284610M000053601	07/12/2018	60503
AJH5885	284610M000052940	02/12/2018	60503
AJH5885	284610M000053589	07/12/2018	60503
AJM9522	284610M000052933	02/12/2018	60503
AJM9522	284610M000053597	07/12/2018	60503
AJN3983	284610M000053976	10/12/2018	60503
AJN6349	284610M000053820	09/12/2018	60503
AJO2975	284610M000052734	01/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000053816	09/12/2018	60503
AJS0476	284610M000053094	03/12/2018	60503
AJU2940	284610M000052942	02/12/2018	60503
AJW4593	284610M000053812	08/12/2018	60503
AJX2875	284610M000052856	02/12/2018	60503
AJZ9418	284610M000053860	09/12/2018	60503
AKC4132	284610M000053394	05/12/2018	60503
AKC4132	284610M000052956	02/12/2018	60503
AKC4132	284610M000053401	05/12/2018	60503
AKC5927	284610M000053095	03/12/2018	60503
AKG1052	284610M000053588	07/12/2018	60503
AKG2773	284610M000054011	08/12/2018	60503
AKG3616	284610M000053801	08/12/2018	60503
AKG3812	284610M000053306	04/12/2018	60503
AKH4391	284610M000053260	04/12/2018	60503
AKJ8965	284610M000053163	03/12/2018	60503
AKK5329	284610M000053124	03/12/2018	60503
AKK9957	284610M000052946	02/12/2018	60503
AKM3093	284610M000052738	01/12/2018	60503
AKN4995	284610M000053969	10/12/2018	60503
AKO2321	284610M000053038	03/12/2018	60503
AKO2321	284610M000053080	03/12/2018	60503
AKU1231	284610M000053102	03/12/2018	60503
AKU6153	284610M000052875	02/12/2018	60503
AKV8763	284610M000053128	03/12/2018	60503
ALA8230	284610M000053819	09/12/2018	60503
ALE3237	284610M000053544	06/12/2018	60503
ALH0994	284610M000053309	04/12/2018	60503
ALH7128	284610M000053828	09/12/2018	60503
ALH9313	284610M000053754	08/12/2018	60503
ALJ9885	284610M000053236	04/12/2018	60503
ALM5949	284610M000052778	01/12/2018	60503
ALN7104	284610M000053194	03/12/2018	60503
ALN7669	284610M000053648	07/12/2018	60503
ALP9410	284610M000054039	09/12/2018	60503
ALP9410	284610M000053790	08/12/2018	60503
ALQ9754	284610M000053605	07/12/2018	60503
ALS3982	284610M000053249	04/12/2018	60503
ALT0789	284610M000052937	02/12/2018	60503
ALT0789	284610M000053020	02/12/2018	60503
ALT4124	284610M000053156	03/12/2018	60503
ALT5638	284610M000053520	06/12/2018	60503
ALV6311	284610M000053493	06/12/2018	60503
ALZ9063	284610M000054040	09/12/2018	60503
AMD5623	284610M000053311	04/12/2018	60503
AMD6662	284610M000053611	07/12/2018	60503
AMF8109	284610M000053012	02/12/2018	60503
AMF8109	284610M000053173	03/12/2018	60503
AMI2787	284610M000053957	09/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000053079	03/12/2018	60503
AMK5953	284610M000053675	07/12/2018	60503
AMM8087	284610M000053939	09/12/2018	60503
AMO7130	284610M000053724	08/12/2018	60503
AMQ9565	284610M000053560	06/12/2018	60503
AMS0617	284610M000053903	09/12/2018	60503
AMT6814	284610M000053756	08/12/2018	60503
AMT6814	284610M000053807	08/12/2018	60503
AMU2862	284610M000053497	06/12/2018	60503
AMU4866	284610M000052941	02/12/2018	60503
AMW2945	284610M000053541	06/12/2018	60503
AMY4366	284610M000053678	07/12/2018	60503
AMZ5873	284610M000053375	05/12/2018	60503
ANF9004	284610M000053707	08/12/2018	60503
ANG3194	284610M000053171	03/12/2018	60503
ANH1847	284610M000053778	08/12/2018	60503
ANH7875	284610M000053451	05/12/2018	60503
ANI0867	284610M000052908	02/12/2018	60503
ANK4430	284610M000053555	06/12/2018	60503
ANM2643	284610M000053869	09/12/2018	60503
ANN3870	284610M000053111	03/12/2018	60503
ANR0449	284610M000054022	08/12/2018	60503
ANS3781	284610M000053708	08/12/2018	60503
ANU4023	284610M000052964	02/12/2018	60503
ANV9012	284610M000053587	07/12/2018	60503
AOC3157	284610M000053070	03/12/2018	60503
AOD6923	284610M000053518	06/12/2018	60503
AOF9054	284610M000053046	03/12/2018	60503
AOG5856	284610M000053575	07/12/2018	60503

AOI1007	284610M000053240	04/12/2018	60503
AOI3424	284610M000053017	02/12/2018	60503
AOK1957	284610M000052749	01/12/2018	60503
AOK1957	284610M000052736	01/12/2018	60503
AOM7605	284610M000053998	07/12/2018	60503
AOM9407	284610M000053122	03/12/2018	60503
AOP7054	284610M000053140	07/12/2018	60503
AOV4798	284610M000052929	02/12/2018	60503
AOX1744	284610M000053329	04/12/2018	60503
APD7469	284610M000052909	02/12/2018	60503
APE6802	284610M000052764	01/12/2018	60503
API2954	284610M000052970	02/12/2018	60503
API7289	284610M000053275	04/12/2018	60503
API9103	284610M000053286	04/12/2018	60503
APK7173	284610M000053578	07/12/2018	60503
APO1997	284610M000053814	09/12/2018	60503
APP0773	284610M000053433	05/12/2018	60503
APQ1655	284610M000053072	03/12/2018	60503
APU3975	284610M000052753	01/12/2018	60503
APU5932	284610M000053242	04/12/2018	60503
APU8223	284610M000052990	02/12/2018	60503
APU8950	284610M000053953	09/12/2018	60503
APV8129	284610M000053277	04/12/2018	60503
APX3284	284610M000053208	04/12/2018	60503
APY3852	284610M000053484	06/12/2018	60503
APZ3335	284610M000053723	08/12/2018	60503
AQA8229	284610M000053688	08/12/2018	60503
AQA9987	284610M000053993	06/12/2018	60503
AQB8393	284610M000054004	08/12/2018	60503
AQD4726	284610M000053660	07/12/2018	60503
AQD4726	284610M000053566	07/12/2018	60503
AQE9383	284610M000052914	02/12/2018	60503
AQF4067	284610M000053053	03/12/2018	60503
AQI5468	284610M000052805	01/12/2018	60503
AQJ9337	284610M000053682	07/12/2018	60503
AQK7532	284610M000053343	04/12/2018	60503
AQL6079	284610M000053581	07/12/2018	60503
AQQ2312	284610M000053789	08/12/2018	60503
AQR6167	284610M000053034	03/12/2018	60503
AQS0360	284610M000053858	09/12/2018	60503
AQW5937	284610M000054008	08/12/2018	60503
AQW9421	284610M000053485	06/12/2018	60503
AQY2797	284610M000053126	03/12/2018	60503
AQY2797	284610M000053895	09/12/2018	60503
AQY6078	284610M000053048	03/12/2018	60503
AQY9644	284610M000053913	09/12/2018	60503
ARA0673	284610M000053023	02/12/2018	60503
ARA6180	284610M000053082	03/12/2018	60503
ARD0867	284610M000053283	04/12/2018	60503
ARD7165	284610M000053052	03/12/2018	60503
ARF5773	284610M000053267	04/12/2018	60503
ARG4364	284610M000053717	08/12/2018	60503
ARH5728	284610M000053291	04/12/2018	60503
ARH5728	284610M000053504	06/12/2018	60503
ARH8201	284610M000053086	03/12/2018	60503
ARJ6731	284610M000053686	07/12/2018	60503
ARK4899	284610M000053874	09/12/2018	60503
ARN5387	284610M000053799	08/12/2018	60503
ARP0069	284610M000052743	01/12/2018	60503
ARP1072	284610M000053572	07/12/2018	60503
ARP4183	284610M000053041	03/12/2018	60503
ARR6988	284610M000053606	07/12/2018	60503
ARU1460	284610M000052831	01/12/2018	60503
ARV1796	284610M000053990	06/12/2018	60503
ARX0249	284610M000053806	08/12/2018	60503
ARX2379	284610M000053710	08/12/2018	60503
ARX5162	284610M000053366	05/12/2018	60503
ARX5312	284610M000052800	01/12/2018	60503
ARX8628	284610M000053863	09/12/2018	60503
ARY7914	284610M000053897	09/12/2018	60503
ASA7462	284610M000053687	08/12/2018	60503
ASA9055	284610M000053694	08/12/2018	60503
ASE7540	284610M000053696	08/12/2018	60503
ASE7540	284610M000053721	08/12/2018	60503
ASI4990	284610M000053715	08/12/2018	60503
ASK4247	284610M000053700	08/12/2018	56732
ASK4253	284610M000053466	06/12/2018	60503
ASN5753	284610M000052874	02/12/2018	60503
ASP3405	284610M000052757	01/12/2018	60503
ASP6156	284610M000053271	04/12/2018	60503
ASR1157	284610M000052873	02/12/2018	60503
ASR1157	284610M000052891	02/12/2018	60503
ASR1157	284610M000052962	02/12/2018	60503
AST1205	284610M000053104	03/12/2018	60503
ASV7581	284610M000053214	04/12/2018	60503
ASW5421	284610M000052810	01/12/2018	60503
ASX0753	284610M000053409	05/12/2018	60503
ASX2560	284610M000053731	08/12/2018	60503
ASY0718	284610M000053027	02/12/2018	60503

ASY0718	284610M000053507	06/12/2018	60503
ASY0718	284610M000053120	03/12/2018	60503
ASY0718	284610M000053327	04/12/2018	60503
ASY0718	284610M000052827	01/12/2018	60503
ASY0718	284610M000053930	09/12/2018	60503
ASY0718	284610M000053651	07/12/2018	60503
ASY0718	284610M000052796	01/12/2018	60503
ASZ9549	284610M000053898	09/12/2018	60503
ATA8988	284610M000053918	09/12/2018	60503
ATB3257	284610M000052983	02/12/2018	60503
ATB9162	284610M000052844	02/12/2018	60503
ATC7404	284610M000053981	05/12/2018	60503
ATD1493	284610M000053506	06/12/2018	60503
ATD1493	284610M000053880	09/12/2018	60503
ATD1493	284610M000053510	06/12/2018	60503
ATD1493	284610M000053385	05/12/2018	60503
ATD7785	284610M000053987	05/12/2018	60503
ATE9584	284610M000053483	06/12/2018	60503
ATH1619	284610M000053400	05/12/2018	60503
ATI2179	284610M000052992	02/12/2018	60503
ATI6299	284610M000053627	07/12/2018	60503
ATI7614	284610M000053279	04/12/2018	60503
ATM5486	284610M000053259	04/12/2018	60503
ATO0540	284610M000053607	07/12/2018	60503
ATP3405	284610M000053174	03/12/2018	60503
ATQ5457	284610M000053297	04/12/2018	60503
ATS2621	284610M000053954	09/12/2018	60503
ATU8214	284610M000053378	05/12/2018	60503
ATU8214	284610M000053356	05/12/2018	60503
ATU8214	284610M000052957	02/12/2018	60503
ATU8481	284610M000053278	04/12/2018	60503
ATV9740	284610M000053158	03/12/2018	60503
ATX5183	284610M000052915	02/12/2018	60503
AUB2226	284610M000053590	07/12/2018	60503
AUC9289	284610M000053125	03/12/2018	60503
AUC9289	284610M000053281	04/12/2018	60503
AUE8434	284610M000053641	07/12/2018	60503
AUG4420	284610M000053594	07/12/2018	60503
AUH3833	284610M000053750	08/12/2018	60503
AUH3833	284610M000053399	05/12/2018	60503
AUH3833	284610M000052770	01/12/2018	60503
AUH4686	284610M000053396	05/12/2018	60503
AUH7994	284610M000053105	03/12/2018	60503
AUK0347	284610M000053853	09/12/2018	60503
AUK7188	284610M000053368	05/12/2018	60503
AUK7566	284610M000053975	10/12/2018	60503
AUL6216	284610M000053508	06/12/2018	60503
AUM5012	284610M000053028	03/12/2018	60503
AUM5012	284610M000053058	03/12/2018	60503
AUM5012	284610M000053036	03/12/2018	56732
AUM6687	284610M000053007	02/12/2018	60503
AUN6532	284610M000053358	05/12/2018	60503
AUQ4113	284610M000053081	03/12/2018	60503
AUQ8213	284610M000053206	04/12/2018	60503
AUR6626	284610M000053118	03/12/2018	60503
AUR8300	284610M000053982	05/12/2018	60503
AUV5575	284610M000053800	08/12/2018	60503
AUW1400	284610M000053387	05/12/2018	60503
AUW4215	284610M000053353	05/12/2018	60503
AUY2564	284610M000053679	07/12/2018	60503
AUZ5414	284610M000053474	06/12/2018	60503
AVB7750	284610M000053328	04/12/2018	60503
AVC3461	284610M000053482	06/12/2018	60503
AVE4556	284610M000053698	08/12/2018	60503
AVG8537	284610M000053061	03/12/2018	60503
AVK0941	284610M000053835	09/12/2018	60503
AVK0941	284610M000052935	02/12/2018	60503
AVK0941	284610M000053010	02/12/2018	60503
AVO2868	284610M000053739	08/12/2018	60503
AVO4389	284610M000053649	07/12/2018	60503
AVO6070	284610M000053554	06/12/2018	60503
AVO7154	284610M000053856	09/12/2018	60503
AVP7061	284610M000052948	02/12/2018	60503
AVQ0371	284610M000053559	06/12/2018	60503
AVQ8173	284610M000053703	08/12/2018	60503
AVU7869	284610M000053501	06/12/2018	60503
AVV9248	284610M000053571	07/12/2018	60503
AVY4303	284610M000053285	04/12/2018	60503
AVY8988	284610M000053376	05/12/2018	56732
AWB6119	284610M000053826	09/12/2018	60503
AWC4419	284610M000053952	09/12/2018	60503
AWD4907	284610M000053647	07/12/2018	60503
AWE7788	284610M000052730	01/12/2018	60503
AWF3627	284610M000053444	05/12/2018	60503
AWG9791	284610M000052973	02/12/2018	60503
AWG9810	284610M000053153	03/12/2018	60503
AWH2169	284610M000052731	01/12/2018	60503
AWI7852	284610M000053770	08/12/2018	60503
AWJ7622	284610M000053882	09/12/2018	60503

AWL8449	284610M000053147	03/12/2018	60503
AWN0184	284610M000053268	04/12/2018	60503
AWQ8845	284610M000053233	04/12/2018	60503
AWT2562	284610M000053071	03/12/2018	60503
AWX2702	284610M000053347	04/12/2018	60503
AWY1172	284610M000053269	04/12/2018	60503
AWZ2733	284610M000053359	05/12/2018	60503
AWZ9378	284610M000053006	02/12/2018	60503
AXC8812	284610M000053352	05/12/2018	60503
AXC8939	284610M000053438	05/12/2018	60503
AXD7374	284610M000054029	07/12/2018	60503
AXE2927	284610M000053361	05/12/2018	60503
AXE9457	284610M000053445	05/12/2018	60503
AXF8059	284610M000053253	04/12/2018	60503
AXF8189	284610M000053184	03/12/2018	60503
AXG6063	284610M000053201	03/12/2018	60503
AXH5001	284610M000053470	06/12/2018	60503
AXJ7080	284610M000052761	01/12/2018	60503
AXJ7080	284610M000053540	06/12/2018	60503
AXK3976	284610M000053786	08/12/2018	60503
AXR0425	284610M000053018	02/12/2018	60503
AXR5096	284610M000053557	06/12/2018	60503
AXS8745	284610M000052751	01/12/2018	60503
AXT1188	284610M000053103	03/12/2018	60503
AXT5475	284610M000053549	06/12/2018	60503
AXU1865	284610M000052846	02/12/2018	60503
AXW6233	284610M000052876	02/12/2018	60503
AXY3488	284610M000053595	07/12/2018	60503
AXZ1512	284610M000053077	03/12/2018	60503
AXZ9165	284610M000053130	03/12/2018	56732
AYA2487	284610M000053970	10/12/2018	60503
AYA2487	284610M000053720	08/12/2018	60503
AYC0885	284610M000052848	02/12/2018	60503
AYF2803	284610M000053900	09/12/2018	60503
AYH5276	284610M000053943	09/12/2018	60503
AYH8670	284610M000053091	03/12/2018	60503
AYL5596	284610M000053878	09/12/2018	60503
AYM3233	284610M000053030	03/12/2018	60503
AYM9490	284610M000053563	06/12/2018	60503
AYN8980	284610M000053247	04/12/2018	60503
AYN8980	284610M000053113	03/12/2018	60503
AYP8689	284610M000053570	07/12/2018	60503
AYQ6549	284610M000053465	06/12/2018	60503
AYY7084	284610M000053209	04/12/2018	60503
AZB2499	284610M000053090	03/12/2018	60503
AZD7753	284610M000053743	08/12/2018	60503
AZF1237	284610M000053441	05/12/2018	60503
AZG3238	284610M000053733	08/12/2018	60503
AZH4365	284610M000053912	09/12/2018	60503
AZH7317	284610M000053978	10/12/2018	60503
AZK1436	284610M000053264	04/12/2018	60503
AZM7366	284610M000053234	04/12/2018	60503
AZP7157	284610M000053241	04/12/2018	60503
AZR7618	284610M000053089	03/12/2018	60503
AZV5290	284610M000053372	05/12/2018	60503
AZX8394	284610M000053273	04/12/2018	60503
AZX9926	284610M000053237	04/12/2018	60503
AZY0870	284610M000053783	08/12/2018	60503
AZZ5761	284610M000053280	04/12/2018	60503
BAB5856	284610M000053238	04/12/2018	60503
BAB6508	284610M000053212	04/12/2018	60503
BAD5319	284610M000053803	08/12/2018	60503
BAE4782	284610M000053416	05/12/2018	60503
BAG4171	284610M000053293	04/12/2018	60503
BAG4172	284610M000053561	06/12/2018	60503
BAJ7008	284610M000052894	02/12/2018	60503
BAK7327	284610M000053084	03/12/2018	60503
BAL1036	284610M000053478	06/12/2018	60503
BAM3220	284610M000053437	05/12/2018	60503
BAO0395	284610M000053425	05/12/2018	60503
BAO6991	284610M000053272	04/12/2018	60503
BAP7386	284610M000053132	03/12/2018	60503
BAQ5930	284610M000053063	03/12/2018	60503
BAQ8800	284610M000053875	09/12/2018	60503
BAR8571	284610M000053243	04/12/2018	60503
BAU6391	284610M000053217	04/12/2018	56732
BAV4670	284610M000053039	03/12/2018	60503
BAY4618	284610M000052910	02/12/2018	60503
BAY8611	284610M000053917	09/12/2018	60503
BBC1083	284610M000052772	01/12/2018	60503
BBC9729	284610M000053781	08/12/2018	60503
BBD4087	284610M000053749	08/12/2018	60503
BBD7109	284610M000053402	05/12/2018	60503
BBF9567	284610M000054023	07/12/2018	60503
BBH4206	284610M000052881	02/12/2018	60503
BBH4206	284610M000052853	02/12/2018	60503
BBI9987	284610M000053603	07/12/2018	60503
BBM3491	284610M000052790	01/12/2018	60503
BBM3491	284610M000052974	02/12/2018	60503

BBM3491	284610M000053146	03/12/2018	60503
BBM3491	284610M000052732	30/11/2018	60503
BBM4144	284610M000053112	03/12/2018	60503
BBM4837	284610M000053446	05/12/2018	60503
BBM5803	284610M000053151	03/12/2018	60503
BBT9861	284610M000052925	02/12/2018	60503
BBU4951	284610M000052838	01/12/2018	60503
BBV0198	284610M000053068	03/12/2018	60503
BBV0417	284610M000053245	04/12/2018	60503
BBW0852	284610M000052893	02/12/2018	60503
BBZ3515	284610M000053937	09/12/2018	60503
BCA3218	284610M000052849	02/12/2018	60503
BCF5642	284610M000053661	07/12/2018	60503
BCF8267	284610M000053044	03/12/2018	60503
BCI7787	284610M000053950	09/12/2018	60503
BCK8576	284610M000053177	03/12/2018	60503
BCL4024	284610M000053440	05/12/2018	60503
BCN4910	284610M000052815	01/12/2018	60503
BCO3758	284610M000053244	04/12/2018	60503
BCQ1275	284610M000053928	09/12/2018	60503
BDC3011	284610M000053363	05/12/2018	60503
BDF2120	284610M000053215	04/12/2018	60503
BEA1771	284610M000052866	02/12/2018	60503
BEL7175	284610M000053780	08/12/2018	60503
BEM0372	284610M000053442	05/12/2018	60503
BEM3922	284610M000053350	05/12/2018	60503
BFS3136	284610M000052759	01/12/2018	60503
BGF1141	284610M000053219	04/12/2018	60503
BGL8625	284610M000054005	08/12/2018	60503
BJK0650	284610M000053099	03/12/2018	60503
BJM0033	284610M000053949	09/12/2018	60503
BMT4477	284610M000053866	09/12/2018	60503
BQC5959	284610M000052871	02/12/2018	60503
BQJ3622	284610M000052740	01/12/2018	60503
CDQ2716	284610M000053817	09/12/2018	60503
CEV4123	284610M000053727	08/12/2018	60503
CID7617	284610M000053851	09/12/2018	60503
CKG2946	284610M000052825	01/12/2018	60503
CLW0798	284610M000053736	08/12/2018	60503
COC4242	284610M000053610	07/12/2018	60503
CPW2752	284610M000053576	07/12/2018	60503
CRY9209	284610M000053847	09/12/2018	60503
CSV2601	284610M000052862	02/12/2018	60503
CXX1920	284610M000053202	03/12/2018	60503
CYO1975	284610M000053833	09/12/2018	60503
CYQ9773	284610M000052947	02/12/2018	60503
DAP1275	284610M000053487	06/12/2018	60503
DDI9781	284610M000053872	09/12/2018	60503
DHK2114	284610M000052868	02/12/2018	60503
DJC3446	284610M000053222	04/12/2018	60503
DKV1661	284610M000052912	02/12/2018	60503
DLL9997	284610M000053583	07/12/2018	60503
DMT4226	284610M000053138	03/12/2018	60503
DQH3957	284610M000053515	06/12/2018	60503
DUP0197	284610M000053823	09/12/2018	60503
DVQ9575	284610M000053947	09/12/2018	60503
DWH5128	284610M000053839	09/12/2018	60503
DXF7357	284610M000052884	02/12/2018	60503
ECW0090	284610M000053951	09/12/2018	60503
EDM3015	284610M000053916	09/12/2018	60503
EII1362	284610M000053785	08/12/2018	60503
ELG0400	284610M000053287	04/12/2018	60503
ELL8957	284610M000052954	02/12/2018	60503
EMT1137	284610M000053330	04/12/2018	60503
EMT1137	284610M000053220	04/12/2018	60503
ENS9301	284610M000053967	10/12/2018	60503
EPR5092	284610M000053364	05/12/2018	60503
EPY4560	284610M000052794	01/12/2018	60503
ERE0746	284610M000053149	03/12/2018	60503
ESF5827	284610M000053115	03/12/2018	60503
EUD2702	284610M000052789	01/12/2018	60503
FAL2626	284610M000053338	04/12/2018	60503
FEX4062	284610M000053712	08/12/2018	60503
FKA9149	284610M000053876	09/12/2018	60503
FLS6338	284610M000052953	02/12/2018	60503
FNN8057	284610M000052923	02/12/2018	60503
FYE7387	284610M000053848	09/12/2018	60503
GRP3592	284610M000052896	02/12/2018	60503
GZX7103	284610M000052869	02/12/2018	60503
HAE5403	284610M000053996	07/12/2018	60503
HNP6473	284610M000053492	06/12/2018	60503
HPJ8415	284610M000052783	01/12/2018	60503
HQF1646	284610M000053040	03/12/2018	60503
HRN9902	284610M000054007	08/12/2018	60503
HTD7901	284610M000053832	09/12/2018	60503
IYC7700	284610M000052930	02/12/2018	60503
JPF2920	284610M000054034	09/12/2018	60503
JPH3192	284610M000052864	02/12/2018	60503
JPH3192	284610M000052841	02/12/2018	60503

JZH4600	284610M000052878	02/12/2018	60503
KEX3348	284610M000053011	02/12/2018	60503
KKB9829	284610M000053074	03/12/2018	60503
KRQ0170	284610M000053865	09/12/2018	60503
LNP6708	284610M000053386	05/12/2018	60503
MBT7037	284610M000053644	07/12/2018	60503
MHP8109	284610M000053643	07/12/2018	60503
MHR2792	284610M000053699	08/12/2018	60503
MHT2414	284610M000053321	04/12/2018	60503
NDQ9981	284610M000053725	08/12/2018	60503
NKU7352	284610M000052911	02/12/2018	60503
NLL7460	284610M000053948	09/12/2018	60503
NTY7303	284610M000053494	06/12/2018	60503
NVT6635	284610M000053676	07/12/2018	60503
OKG5984	284610M000053907	09/12/2018	60503
OWM4743	284610M000052739	01/12/2018	60503
PUH6933	284610M000053551	06/12/2018	60503
PYA5472	284610M000053284	04/12/2018	60503
PYJ1311	284610M000053709	08/12/2018	60503
PYL2599	284610M000053701	08/12/2018	60503
QMR9345	284610M000053654	07/12/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DC4BA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729071

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7293	284610M000052985	02/12/2018	60503
AAK2078	284610M000053999	08/12/2018	60503
AAK5304	284610M000052802	01/12/2018	60503
AAO3093	284610M000053374	05/12/2018	60503
AAP7417	284610M000053796	08/12/2018	60503
AAQ7967	284610M000053307	04/12/2018	60503
AAR0803	284610M000053371	05/12/2018	60503
AAS9313	284610M000053411	05/12/2018	60503
AAW7223	284610M000053634	07/12/2018	60503
ABL1972	284610M000053891	09/12/2018	60503
ABM5744	116100E008223925	12/12/2018	54870
ABP1289	284610M000052918	02/12/2018	60503
ABQ2019	284610M000053718	08/12/2018	60503
ABQ2019	284610M000053818	09/12/2018	60503
ABZ0167	284610M000053946	09/12/2018	60503
ACA5910	284610M000053650	07/12/2018	60503
ACR4581	284610M000053256	04/12/2018	60503
ACR4581	284610M000053266	04/12/2018	60503
ADA9495	284610M000053148	03/12/2018	60503
ADE3618	284610M000053167	03/12/2018	60503
ADN6660	284610M000052984	02/12/2018	60503
ADP2979	284610M000053085	03/12/2018	60503
ADT1965	284610M000053771	08/12/2018	60503
ADU7413	284610M000052788	01/12/2018	60503
ADU8859	284610M000053921	09/12/2018	60503
AEH8654	284610M000052814	01/12/2018	60503
AEH8654	284610M000053183	03/12/2018	60503
AEK0471	284610M000053955	09/12/2018	60503
AET4806	284610M000052818	01/12/2018	60503
AET4806	284610M000053486	06/12/2018	60503
AEV9772	284610M000053893	09/12/2018	60503
AEW5137	284610M000053966	09/12/2018	60503
AEW5889	284610M000052938	02/12/2018	60503
AEX1055	284610M000053432	05/12/2018	60503
AEX3932	284610M000053188	03/12/2018	60503
AFC9359	284610M000053000	02/12/2018	60503
AFD5316	284610M000053614	07/12/2018	60503
AFI7056	284610M000052917	02/12/2018	60503
AFK5839	284610M000052867	02/12/2018	60503
AFN8853	284610M000052997	02/12/2018	60503
AFP2668	284610M000053066	03/12/2018	60503
AFR2937	284610M000053746	08/12/2018	60503
AFY4623	284610M000053116	03/12/2018	60503
AGF7555	284610M000053235	04/12/2018	60503
AGH5777	284610M000054016	07/12/2018	60503
AGI4563	284610M000053827	09/12/2018	60503
AGI5681	284610M000052854	02/12/2018	60503
AGI8153	284610M000053189	03/12/2018	60503
AGJ9585	284610M000052978	02/12/2018	60503
AGJ9740	284610M000053997	07/12/2018	60503
AGK5025	284610M000053626	07/12/2018	60503
AGK5025	284610M000053798	08/12/2018	60503

AGN7830	284610M000052851	02/12/2018	60503
AGN8653	284610M000052971	02/12/2018	60503
AHI3756	284610M000052975	02/12/2018	56732
AHJ0541	284610M000053887	09/12/2018	60503
AHJ2970	284610M000053381	05/12/2018	60503
AHK0143	284610M000052812	01/12/2018	60503
AHP0962	284610M000053972	10/12/2018	60503
AHQ7782	284610M000053185	03/12/2018	60503
AHT1635	284610M000052932	02/12/2018	60503
AHY4358	284610M000054024	07/12/2018	60503
AHZ5185	284610M000053205	03/12/2018	60503
AIG4524	284610M000053119	03/12/2018	60503
AIG7006	284610M000053252	04/12/2018	60503
AII1054	284610M000053316	04/12/2018	60503
AII2561	284610M000053476	06/12/2018	60503
AII2561	284610M000053821	09/12/2018	60503
AIJ2727	284610M000053691	08/12/2018	60503
AIO1179	284610M000053854	09/12/2018	60503
AIP5505	284610M000053795	08/12/2018	60503
AIT1247	284610M000054036	09/12/2018	60503
AIZ9683	284610M000053344	04/12/2018	60503
AJB8051	284610M000053529	06/12/2018	60503
AJC9211	284610M000053850	09/12/2018	60503
AJC9211	284610M000053849	09/12/2018	60503
AJD4864	284610M000053135	03/12/2018	60503
AJD5055	284610M000053067	03/12/2018	60503
AJD8680	284610M000052897	02/12/2018	60503
AJD8680	284610M000052907	02/12/2018	60503
AJE1863	284610M000053760	08/12/2018	60503
AJF3321	284610M000053150	03/12/2018	60503
AJG3648	284610M000053331	04/12/2018	60503
AJJ2894	284610M000052903	02/12/2018	60503
AJJ7255	284610M000053834	09/12/2018	60503
AJK7110	284610M000053346	04/12/2018	60503
AJK8630	284610M000053300	04/12/2018	60503
AJL6104	284610M000052763	01/12/2018	60503
AJL6104	284610M000052754	01/12/2018	60503
AJL6104	284610M000052952	02/12/2018	60503
AJM5555	284610M000052924	02/12/2018	60503
AJN2443	284610M000053944	09/12/2018	60503
AJO1553	284610M000053804	08/12/2018	60503
AJO3170	284610M000053667	07/12/2018	60503
AJP5818	284610M000053539	06/12/2018	60503
AJQ8098	284610M000053958	09/12/2018	60503
AJR6508	284610M000052835	01/12/2018	60503
AJS2844	284610M000053934	09/12/2018	60503
AJU8143	284610M000053390	05/12/2018	60503
AJV6732	284610M000052965	02/12/2018	60503
AJZ5988	284610M000052742	01/12/2018	60503
AKA1708	284610M000052787	01/12/2018	60503
AKA3497	284610M000053250	04/12/2018	60503
AKB2944	284610M000053384	05/12/2018	56732
AKB7278	284610M000053340	04/12/2018	60503
AKB7278	284610M000052994	02/12/2018	60503
AKD2457	284610M000052955	02/12/2018	56732
AKE8873	284610M000053302	04/12/2018	56732
AKG0997	284610M000053481	06/12/2018	60503
AKH0671	284610M000053065	03/12/2018	60503
AKJ2800	284610M000053418	05/12/2018	60503
AKK8493	284610M000053935	09/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053740	08/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053586	07/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053857	09/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053742	08/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053714	08/12/2018	60503
AKL6855	284610M000053573	07/12/2018	60503
AKN2758	284610M000053564	06/12/2018	60503
AKP7237	284610M000052829	01/12/2018	60503
AKP8691	284610M000053397	05/12/2018	60503
AKP9794	284610M000053600	07/12/2018	60503
AKT5721	284610M000053443	05/12/2018	60503
AKV5122	284610M000053763	08/12/2018	60503
AKX5070	284610M000053490	06/12/2018	60503
ALA6229	284610M000052837	01/12/2018	60503
ALC8049	284610M000053758	08/12/2018	60503
ALD1582	284610M000053909	09/12/2018	60503
ALG2525	284610M000053475	06/12/2018	60503
ALG7490	284610M000053292	04/12/2018	60503
ALG7490	284610M000053117	03/12/2018	60503
ALG7490	284610M000052792	01/12/2018	60503
ALG7579	284610M000053989	06/12/2018	60503
ALI0694	284610M000053179	03/12/2018	60503
ALK7934	284610M000053546	06/12/2018	60503
ALK8232	284610M000053332	04/12/2018	60503
ALK8666	284610M000053088	03/12/2018	56732
ALL1473	284610M000053684	07/12/2018	60503
ALP8819	284610M000052806	01/12/2018	60503
ALR1488	284610M000053668	07/12/2018	60503
ALS3937	284610M000052756	01/12/2018	60503

ALS5154	284610M000053577	07/12/2018	60503
ALS5154	284610M000053207	04/12/2018	60503
ALS5597	284610M000053395	05/12/2018	60503
ALU9576	284610M000053467	06/12/2018	60503
ALV3071	284610M000053902	09/12/2018	60503
ALV6611	284610M000052842	02/12/2018	60503
ALY7786	284610M000053145	03/12/2018	60503
ALY9699	284610M000053404	05/12/2018	60503
ALZ6889	284610M000053562	06/12/2018	60503
AMA8374	284610M000053621	07/12/2018	60503
AMH9407	284610M000053342	04/12/2018	60503
AMH9745	284610M000053838	09/12/2018	60503
AMI3380	284610M000053861	09/12/2018	60503
AMI7324	284610M000054027	07/12/2018	60503
AMI8635	284610M000052988	02/12/2018	60503
AMJ6597	284610M000053574	07/12/2018	60503
AML7252	284610M000053787	08/12/2018	60503
AML9913	284610M000053164	03/12/2018	60503
AML9913	284610M000053565	06/12/2018	60503
AMM7631	284610M000053637	07/12/2018	60503
AMP8995	284610M000053477	06/12/2018	60503
AMQ2867	284610M000053469	06/12/2018	60503
AMQ8043	284610M000053226	04/12/2018	60503
AMT3611	284610M000053334	04/12/2018	60503
AMU1449	284610M000053389	05/12/2018	60503
AMV2913	284610M000053106	03/12/2018	60503
AMV3461	284610M000052828	01/12/2018	60503
AMW4231	284610M000053638	07/12/2018	60503
AMX2821	284610M000052889	02/12/2018	60503
AMX2965	284610M000053775	08/12/2018	60503
AMY5322	284610M000053629	07/12/2018	60503
AMY5322	284610M000053811	08/12/2018	60503
AMZ1236	284610M000053412	05/12/2018	60503
AMZ1236	284610M000053604	07/12/2018	60503
AMZ1236	284610M000053528	06/12/2018	60503
ANA7482	284610M000053664	07/12/2018	60503
ANB0289	284610M000053255	04/12/2018	60503
ANE3450	284610M000053968	10/12/2018	60503
ANE3957	284610M000053426	05/12/2018	60503
ANE3957	284610M000053752	08/12/2018	60503
ANE3957	284610M000053992	06/12/2018	60503
ANF2489	284610M000052750	01/12/2018	60503
ANG3746	284610M000053193	03/12/2018	60503
ANH3723	284610M000053824	09/12/2018	60503
ANI1112	284610M000053894	09/12/2018	56732
ANI3237	284610M000053383	05/12/2018	60503
ANK1076	284610M000053289	04/12/2018	60503
ANK4380	284610M000053393	05/12/2018	60503
ANK4482	284610M000053142	03/12/2018	60503
ANK5325	284610M000053991	06/12/2018	60503
ANL1343	284610M000052824	01/12/2018	60503
ANL3661	284610M000052745	01/12/2018	60503
ANN0402	284610M000052892	02/12/2018	60503
ANN5799	284610M000053791	08/12/2018	60503
ANN7750	284610M000052857	02/12/2018	60503
ANN7750	284610M000052861	02/12/2018	60503
ANP1472	284610M000053617	07/12/2018	60503
ANP3252	284610M000053326	04/12/2018	60503
ANP3252	284610M000053424	05/12/2018	60503
ANP3252	284610M000052803	01/12/2018	60503
ANP3252	284610M000052980	02/12/2018	60503
ANP6344	284610M000053670	07/12/2018	60503
ANQ6630	284610M000053496	06/12/2018	60503
ANU0218	284610M000053005	02/12/2018	60503
ANU8154	284610M000053447	05/12/2018	60503
ANV5917	284610M000053035	03/12/2018	60503
ANW5385	284610M000053868	09/12/2018	60503
ANX7172	284610M000053671	07/12/2018	60503
ANX7172	284610M000053454	05/12/2018	60503
ANX7781	284610M000053503	06/12/2018	60503
ANY1304	284610M000053435	05/12/2018	56732
ANZ3076	284610M000053045	03/12/2018	60503
ANZ5496	284610M000053616	07/12/2018	60503
AOA4260	284610M000052981	02/12/2018	60503
AOA8583	284610M000053392	05/12/2018	60503
AOB9259	284610M000053910	09/12/2018	60503
AOC0985	284610M000052808	01/12/2018	60503
AOC5331	284610M000052852	02/12/2018	60503
AOI6012	284610M000053186	03/12/2018	60503
AOI7040	284610M000053642	07/12/2018	60503
AOJ7425	284610M000052793	01/12/2018	60503
AOJ8540	284610M000053657	07/12/2018	60503
AOK7790	284610M000053139	07/12/2018	60503
AOL6508	284610M000053829	09/12/2018	60503
AOO4050	284610M000053516	06/12/2018	60503
AOQ3109	284610M000053430	05/12/2018	60503
AOQ9744	284610M000053296	04/12/2018	60503
AOR6925	284610M000053926	09/12/2018	60503
AOS9819	284610M000053938	09/12/2018	60503

AOW1570	284610M000053547	06/12/2018	60503
AOX5286	284610M000052945	02/12/2018	60503
AOX5286	284610M000052758	01/12/2018	60503
AOY6270	284610M000053956	09/12/2018	60503
AOZ2371	284610M000053303	04/12/2018	60503
AOZ2673	284610M000053792	08/12/2018	60503
APA1910	284610M000053538	06/12/2018	60503
APB8032	284610M000052989	02/12/2018	60503
APB8032	284610M000054003	08/12/2018	60503
APF8651	284610M000053087	03/12/2018	60503
APF9489	284610M000053936	09/12/2018	60503
APG0125	284610M000053336	04/12/2018	60503
APH5262	284610M000053295	04/12/2018	60503
APH5327	284610M000052928	02/12/2018	60503
APH5327	284610M000053652	07/12/2018	60503
APH7817	284610M000053509	06/12/2018	60503
API0578	284610M000053345	04/12/2018	60503
API1917	284610M000054037	09/12/2018	60503
API8473	284610M000053522	06/12/2018	60503
APJ9930	284610M000053582	07/12/2018	60503
APJ9930	284610M000053108	03/12/2018	60503
APL6932	284610M000052921	02/12/2018	60503
APN0946	284610M000053513	06/12/2018	60503
APO0838	284610M000053232	04/12/2018	60503
APP3495	284610M000052747	01/12/2018	60503
APQ0941	284610M000052972	02/12/2018	60503
APQ5997	284610M000053774	08/12/2018	60503
APT5429	284610M000052733	30/11/2018	60503
APT9230	284610M000052950	02/12/2018	60503
APU5946	284610M000053569	07/12/2018	60503
APU8951	284610M000053931	09/12/2018	60503
APV6720	284610M000053942	09/12/2018	60503
APW0240	284610M000053726	08/12/2018	60503
APW0240	284610M000053462	06/12/2018	60503
APX5547	284610M000052832	01/12/2018	60503
APZ9852	284610M000053406	05/12/2018	60503
APZ9852	284610M000053624	07/12/2018	60503
APZ9852	284610M000052776	01/12/2018	60503
AQA9463	284610M000053592	07/12/2018	60503
AQC6686	284610M000053797	08/12/2018	60503
AQC7997	284610M000053665	07/12/2018	60503
AQC8821	284610M000053457	06/12/2018	60503
AQF0167	284610M000053180	03/12/2018	60503
AQH5667	284610M000053143	03/12/2018	60503
AQH5667	284610M000052976	02/12/2018	60503
AQH5667	284610M000053162	03/12/2018	60503
AQJ3386	284610M000052728	01/12/2018	60503
AQK5294	284610M000052996	02/12/2018	60503
AQM5575	284610M000053697	08/12/2018	60503
AQN9697	284610M000053452	05/12/2018	60503
AQP7874	284610M000053223	04/12/2018	60503
AQS4332	284610M000053738	08/12/2018	60503
AQS9418	284610M000052795	01/12/2018	60503
AQT1678	284610M000053276	04/12/2018	60503
AQT8577	284610M000052809	01/12/2018	60503
AQU7645	284610M000053453	05/12/2018	60503
AQV0575	284610M000053846	09/12/2018	60503
AQV2082	284610M000053747	08/12/2018	60503
AQV7377	284610M000053519	06/12/2018	60503
AQV7377	284610M000053133	03/12/2018	60503
AQV7377	284610M000053628	07/12/2018	60503
AQZ2880	284610M000053166	03/12/2018	60503
AQZ3742	284610M000053681	07/12/2018	60503
AQZ5430	284610M000052762	01/12/2018	60503
AQZ5430	284610M000052951	02/12/2018	60503
ARB1143	284610M000053008	02/12/2018	60503
ARB6992	284610M000053078	03/12/2018	60503
ARC4286	284610M000053602	07/12/2018	60503
ARD4705	284610M000053076	03/12/2018	60503
ARD6822	284610M000053170	03/12/2018	60503
ARE6920	284610M000052872	02/12/2018	60503
ARF6874	284610M000054018	07/12/2018	56732
ARF8343	284610M000053730	08/12/2018	60503
ARI6448	284610M000053932	09/12/2018	60503
ARI6981	284610M000052944	02/12/2018	60503
ARK2243	284610M000053960	09/12/2018	60503
ARL3316	284610M000053862	09/12/2018	60503
ARN0763	284610M000052766	01/12/2018	60503
ARN0864	284610M000052958	02/12/2018	60503
ARN0904	284610M000053521	06/12/2018	60503
ARN3376	284610M000053251	04/12/2018	60503
ARN5359	284610M000052780	01/12/2018	60503
ARN7062	284610M000054006	08/12/2018	60503
ARQ8963	284610M000053888	09/12/2018	60503
ARR0943	284610M000052781	01/12/2018	60503
ARV0167	284610M000053925	09/12/2018	60503
ARV7035	284610M000053734	08/12/2018	60503
ARW3428	284610M000053920	09/12/2018	60503
ARW3428	284610M000053134	03/12/2018	60503

ARW3428	284610M000053407	05/12/2018	60503
ARW5331	284610M000054010	08/12/2018	60503
ASA2250	284610M000053428	05/12/2018	60503
ASB5918	284610M000053511	06/12/2018	60503
ASD1471	284610M000053195	03/12/2018	60503
ASD3732	284610M000053262	04/12/2018	60503
ASD8221	284610M000053129	03/12/2018	60503
ASD9122	284610M000053761	08/12/2018	60503
ASE3473	284610M000053884	09/12/2018	60503
ASG5371	284610M000053127	03/12/2018	60503
ASH0389	284610M000053985	05/12/2018	60503
ASH0389	284610M000053988	05/12/2018	60503
ASH6131	284610M000053831	09/12/2018	56732
ASI5022	284610M000053542	06/12/2018	60503
ASI8152	284610M000052729	01/12/2018	60503
ASJ2296	284610M000053100	03/12/2018	60503
ASN4322	284610M000053057	03/12/2018	60503
ASN4974	284610M000053808	08/12/2018	60503
ASN4974	284610M000053757	08/12/2018	60503
ASO0409	284610M000053673	07/12/2018	60503
ASO3336	284610M000053449	05/12/2018	60503
ASO4867	116100E008223923	12/12/2018	54870
ASQ5055	284610M000053054	03/12/2018	60503
ASS4696	284610M000053669	07/12/2018	60503
ASS6369	284610M000052786	01/12/2018	60503
ASV5791	284610M000053431	05/12/2018	60503
ASV5791	284610M000053315	04/12/2018	60503
ASV5791	284610M000053410	05/12/2018	60503
ASW7558	284610M000052798	01/12/2018	60503
ASY3495	284610M000053619	07/12/2018	60503
ATA7360	284610M000053964	09/12/2018	60503
ATB2862	284610M000053777	08/12/2018	60503
ATB2862	284610M000052999	02/12/2018	60503
ATB2862	284610M000053471	06/12/2018	60503
ATB3746	284610M000053422	05/12/2018	60503
ATB4454	284610M000053025	02/12/2018	60503
ATE1863	284610M000053165	03/12/2018	60503
ATE9943	284610M000052839	01/12/2018	60503
ATF4690	284610M000052863	02/12/2018	60503
ATI2839	284610M000052900	02/12/2018	60503
ATI2839	284610M000052906	02/12/2018	60503
ATI6757	284610M000053525	06/12/2018	60503
ATI8675	284610M000053388	05/12/2018	60503
ATK3774	284610M000052779	01/12/2018	60503
ATL6185	284610M000052934	02/12/2018	60503
ATL7143	284610M000053837	09/12/2018	60503
ATM8852	284610M000053301	04/12/2018	60503
ATO3658	284610M000053810	08/12/2018	60503
ATP2873	284610M000053499	06/12/2018	60503
ATR4226	284610M000052773	01/12/2018	60503
ATS7052	284610M000053886	09/12/2018	60503
ATS7052	284610M000053892	09/12/2018	60503
ATS9484	284610M000053468	06/12/2018	60503
ATS9929	284610M000052727	01/12/2018	60503
ATU6064	284610M000053172	03/12/2018	60503
ATV4397	284610M000053196	03/12/2018	60503
ATV8647	284610M000053599	07/12/2018	60503
ATV8647	284610M000053772	08/12/2018	60503
ATX6978	284610M000053317	04/12/2018	60503
ATX6978	284610M000053556	06/12/2018	60503
ATY3961	284610M000053427	05/12/2018	60503
ATY7829	284610M000053270	04/12/2018	60503
ATY8112	284610M000053323	04/12/2018	60503
ATZ0476	284610M000052977	02/12/2018	60503
ATZ0476	284610M000053505	06/12/2018	60503
AUB1566	284610M000053436	05/12/2018	60503
AUC2935	284610M000053896	09/12/2018	60503
AUC4119	284610M000053380	05/12/2018	60503
AUI5746	284610M000053298	04/12/2018	60503
AUI5767	284610M000053980	05/12/2018	60503
AUJ4758	284610M000053229	04/12/2018	60503
AUJ6251	284610M000052746	01/12/2018	60503
AUK0676	284610M000053971	10/12/2018	60503
AUL9440	284610M000053225	04/12/2018	60503
AUM0347	284610M000053325	04/12/2018	60503
AUN2857	284610M000053417	05/12/2018	60503
AUO0271	284610M000054002	08/12/2018	60503
AUO9660	284610M000053568	07/12/2018	60503
AUP0720	284610M000052986	02/12/2018	60503
AUR0841	284610M000054015	07/12/2018	60503
AUR1858	284610M000052877	02/12/2018	60503
AUR1858	284610M000052931	02/12/2018	60503
AUS1059	284610M000053051	03/12/2018	60503
AUS6549	284610M000053495	06/12/2018	60503
AUS7092	284610M000053403	05/12/2018	60503
AUT3773	284610M000052817	01/12/2018	60503
AUT8415	284610M000053448	05/12/2018	60503
AUY6482	284610M000053658	07/12/2018	60503
AUZ2603	284610M000053512	06/12/2018	60503

AVA4944	284610M000053294	04/12/2018	60503
AVA8745	284610M000052804	01/12/2018	60503
AVC9876	284610M000053019	02/12/2018	60503
AVE3272	284610M000052765	01/12/2018	60503
AVE4885	284610M000052895	02/12/2018	60503
AVE7012	284610M000053157	03/12/2018	60503
AVF6813	116100E008223924	12/12/2018	54870
AVJ1870	284610M000053618	07/12/2018	60503
AVK9606	284610M000054030	07/12/2018	60503
AVL9265	284610M000053779	08/12/2018	60503
AVL9702	284610M000053408	05/12/2018	60503
AVN0683	284610M000052777	01/12/2018	60503
AVN7154	284610M000052830	01/12/2018	60503
AVP2091	284610M000053097	03/12/2018	60503
AVQ0455	284610M000053805	08/12/2018	60503
AVQ6647	284610M000053460	06/12/2018	60503
AVQ9961	284610M000052834	01/12/2018	60503
AVQ9961	284610M000053666	07/12/2018	60503
AVS2237	284610M000053615	07/12/2018	60503
AVV5598	284610M000053830	09/12/2018	60503
AVX1579	284610M000053415	05/12/2018	60503
AVX4860	284610M000053073	03/12/2018	60503
AVY4126	284610M000054014	07/12/2018	60503
AVY5371	284610M000053622	07/12/2018	60503
AVZ9380	284610M000052782	01/12/2018	60503
AWA1725	284610M000053929	09/12/2018	60503
AWC6899	284610M000053282	04/12/2018	60503
AWD4350	284610M000052774	01/12/2018	60503
AWD7849	284610M000053945	09/12/2018	60503
AWG8915	284610M000053685	07/12/2018	60503
AWI2219	284610M000053908	09/12/2018	60503
AWK6932	284610M000053598	07/12/2018	60503
AWL1380	284610M000053458	06/12/2018	60503
AWP7594	284610M000053337	04/12/2018	60503
AWP7594	284610M000053674	07/12/2018	60503
AWP7594	284610M000053022	02/12/2018	60503
AWP7594	284610M000053558	06/12/2018	60503
AWV0324	284610M000053906	09/12/2018	60503
AWV3326	284610M000053491	06/12/2018	60503
AWV4804	284610M000053809	08/12/2018	60503
AWY4129	284610M000052791	01/12/2018	60503
AXC9512	284610M000053333	04/12/2018	60503
AXD8047	284610M000052744	01/12/2018	60503
AXG2890	284610M000052767	01/12/2018	56732
AXH6418	284610M000053227	04/12/2018	60503
AXK3911	284610M000052760	01/12/2018	60503
AXN1518	284610M000053623	07/12/2018	60503
AXN1518	284610M000053517	06/12/2018	60503
AXN4212	284610M000053585	07/12/2018	60503
AXO7183	284610M000053015	02/12/2018	60503
AXQ0973	284610M000053050	03/12/2018	60503
AXQ3454	284610M000053055	03/12/2018	60503
AXQ4569	284610M000052967	02/12/2018	60503
AXQ8096	284610M000053662	07/12/2018	60503
AXR2733	284610M000053308	04/12/2018	60503
AXS9994	284610M000052902	02/12/2018	60503
AXU8731	284610M000053176	03/12/2018	60503
AXY6440	284610M000052826	01/12/2018	60503
AXY6440	284610M000053653	07/12/2018	60503
AXY6440	284610M000052799	01/12/2018	60503
AYA5591	284610M000052939	02/12/2018	60503
AYB8572	284610M000053523	06/12/2018	60503
AYB8572	284610M000053923	09/12/2018	60503
AYK5513	284610M000052993	02/12/2018	60503
AYM3098	284610M000054025	07/12/2018	60503
AYN1260	284610M000053632	07/12/2018	60503
AYN9740	284610M000052960	02/12/2018	60503
AYQ4875	284610M000052821	01/12/2018	60503
AYV4178	284610M000054009	08/12/2018	60503
AYV9566	284610M000053531	06/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000053131	03/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000053905	09/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000053625	07/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000052775	01/12/2018	60503
AZC3142	284610M000053110	03/12/2018	60503
AZD9146	284610M000054021	07/12/2018	56732
AZF3122	284610M000053973	10/12/2018	56732
AZF9447	284610M000053580	07/12/2018	60503
AZG8205	284610M000054017	07/12/2018	60503
AZG9163	284610M000053192	03/12/2018	60503
AZH6071	284610M000053314	04/12/2018	60503
AZI5617	284610M000053439	05/12/2018	60503
AZI9396	284610M000053672	07/12/2018	60503
AZJ1656	284610M000053762	08/12/2018	60503
AZK7985	284610M000053288	04/12/2018	60503
AZL9241	284610M000053191	03/12/2018	60503
AZL9253	284610M000052820	01/12/2018	60503
AZO9248	284610M000052819	01/12/2018	60503
AZP0281	284610M000053450	05/12/2018	60503

AZP4518	284610M000053098	03/12/2018	60503
AZP9380	284610M000053003	02/12/2018	60503
AZS1174	284610M000054033	07/12/2018	60503
AZS1174	284610M000054028	07/12/2018	60503
AZT6977	284610M000053550	06/12/2018	60503
AZU3800	284610M000053765	08/12/2018	60503
AZU4018	284610M000052922	02/12/2018	60503
AZU4018	284610M000052936	02/12/2018	60503
AZX4243	284610M000053693	08/12/2018	60503
AZZ8522	284610M000053961	09/12/2018	60503
BAA9969	284610M000052949	02/12/2018	60503
BAC4367	284610M000052836	01/12/2018	60503
BAD4301	284610M000053759	08/12/2018	60503
BAG0158	284610M000053107	03/12/2018	60503
BAG0670	284610M000053744	08/12/2018	60503
BAH7289	284610M000053914	09/12/2018	60503
BAJ2640	284610M000053532	06/12/2018	60503
BAK1427	284610M000053974	10/12/2018	60503
BAK3615	284610M000053883	09/12/2018	60503
BAM8235	284610M000053537	06/12/2018	60503
BAN8332	284610M000053414	05/12/2018	60503
BAN8332	284610M000053677	07/12/2018	60503
BAO4957	284610M000053768	08/12/2018	60503
BAQ4764	284610M000052998	02/12/2018	60503
BAS6730	284610M000052843	02/12/2018	60503
BAU8874	284610M000052768	01/12/2018	60503
BAV3140	284610M000053434	05/12/2018	60503
BAV8951	284610M000053680	07/12/2018	60503
BAZ9810	284610M000053815	09/12/2018	60503
BBG2543	284610M000052920	02/12/2018	60503
BBH4012	284610M000053842	09/12/2018	60503
BBJ3890	284610M000053784	08/12/2018	60503
BBL1460	284610M000052811	01/12/2018	60503
BBL1460	284610M000053391	05/12/2018	60503
BBL1460	284610M000053123	03/12/2018	60503
BBL7163	284610M000053464	06/12/2018	60503
BBM2846	284610M000052968	02/12/2018	60503
BBN3855	284610M000053705	08/12/2018	60503
BBN5165	284610M000053646	07/12/2018	60503
BBS9485	284610M000053187	03/12/2018	60503
BBW0060	284610M000053033	03/12/2018	60503
BBW1834	284610M000053178	03/12/2018	60503
BBX4763	284610M000052801	01/12/2018	60503
BBX5720	284610M000053983	05/12/2018	60503
BBX7766	284610M000053216	04/12/2018	60503
BBY2365	284610M000053181	03/12/2018	60503
BBZ0864	284610M000053092	03/12/2018	60503
BCA5572	284610M000053940	09/12/2018	60503
BCA6978	284610M000053472	06/12/2018	60503
BCA6978	284610M000053716	08/12/2018	60503
BCB1432	284610M000053890	09/12/2018	60503
BCB1434	284610M000053545	06/12/2018	60503
BCC0764	284610M000052823	01/12/2018	60503
BCD4082	284610M000052961	02/12/2018	60503
BCF6468	284610M000053049	03/12/2018	60503
BCG4868	284610M000053002	02/12/2018	60503
BCH4107	284610M000053639	07/12/2018	60503
BCH5509	284610M000053161	03/12/2018	60503
BCH9190	284610M000053032	03/12/2018	60503
BCH9859	284610M000053258	04/12/2018	60503
BCI4527	284610M000053319	04/12/2018	60503
BCI5436	284610M000053919	09/12/2018	60503
BCJ1432	284610M000053766	08/12/2018	60503
BCK0663	284610M000052784	01/12/2018	60503
BCK0663	284610M000053543	06/12/2018	60503
BCK0663	284610M000053764	08/12/2018	60503
BCL0872	284610M000053899	09/12/2018	60503
BCN4910	284610M000053965	09/12/2018	60503
BCO1139	284610M000053423	05/12/2018	60503
BCO5972	284610M000053455	05/12/2018	60503
BCQ5902	284610M000053802	08/12/2018	60503
BEP0893	284610M000052797	01/12/2018	60503
BFP3618	284610M000053360	05/12/2018	60503
BFY8235	284610M000053121	03/12/2018	60503
BFY8235	284610M000053825	09/12/2018	60503
BJL3119	284610M000053461	06/12/2018	60503
BKG2193	284610M000053794	08/12/2018	60503
BNT9703	284610M000052816	01/12/2018	60503
BPK1557	284610M000053706	08/12/2018	60503
BQJ4883	284610M000053526	06/12/2018	60503
BRS8887	284610M000053995	06/12/2018	60503
BRS8887	284610M000052905	02/12/2018	60503
BRV0991	284610M000053793	08/12/2018	60503
BSC8051	284610M000052899	02/12/2018	60503
BSC8051	284610M000052859	02/12/2018	56732
BZC7919	284610M000053069	03/12/2018	60503
BZD6532	284610M000053429	05/12/2018	60503
BZM0803	284610M000053877	09/12/2018	60503
BZM0803	284610M000053840	09/12/2018	60503

CAG1441	284610M000053398	05/12/2018	56732
CBB4134	284610M000053204	03/12/2018	60503
CCM3585	284610M000053304	04/12/2018	60503
CDI0435	284610M000053636	07/12/2018	60503
CEI4016	284610M000052845	02/12/2018	60503
CFT4488	284610M000053024	02/12/2018	60503
CHM2522	284610M000053075	03/12/2018	60503
CIO7294	284610M000053530	06/12/2018	60503
CKI0823	284610M000053933	09/12/2018	60503
CKN5968	284610M000053836	09/12/2018	60503
CKQ0799	284610M000053459	06/12/2018	60503
CKT6968	284610M000053056	03/12/2018	60503
CKZ5213	284610M000052991	02/12/2018	60503
CLC1819	284610M000053160	03/12/2018	60503
CMT1308	284610M000053524	06/12/2018	60503
CMT1308	284610M000053141	07/12/2018	60503
CMT1308	284610M000053137	03/12/2018	60503
CMT1308	284610M000053313	04/12/2018	60503
CNV1263	284610M000053322	04/12/2018	60503
COF6221	284610M000052959	02/12/2018	60503
CPZ1737	284610M000053855	09/12/2018	60503
CRD8782	284610M000053261	04/12/2018	60503
CRI6515	284610M000052833	01/12/2018	60503
CSM8163	284610M000053596	07/12/2018	60503
CSS4135	284610M000052966	02/12/2018	60503
CTU0095	284610M000053813	08/12/2018	60503
CTU5247	284610M000053864	09/12/2018	60503
CTU5247	284610M000053348	05/12/2018	60503
CWC6523	284610M000053683	07/12/2018	60503
CXY3645	284610M000054012	07/12/2018	60503
CXY5546	284610M000052904	02/12/2018	60503
CZC7412	284610M000053986	05/12/2018	60503
DAW7914	284610M000052890	02/12/2018	60503
DBD8847	284610M000053168	03/12/2018	60503
DCC3329	284610M000052913	02/12/2018	60503
DCE2786	284610M000053631	07/12/2018	60503
DFB9733	284610M000053169	03/12/2018	60503
DFL1984	284610M000053043	03/12/2018	60503
DFW9334	284610M000052882	02/12/2018	60503
DGR7666	284610M000053889	09/12/2018	60503
DHP9483	284610M000052886	02/12/2018	60503
DIK4828	284610M000053037	03/12/2018	60503
DIM1747	284610M000053021	02/12/2018	60503
DJB8286	284610M000053367	05/12/2018	60503
DJG1551	284610M000053881	09/12/2018	60503
DKE0019	284610M000052813	01/12/2018	60503
DKT9843	284610M000053370	05/12/2018	60503
DLR8013	284610M000053246	04/12/2018	60503
DNB8486	284610M000053224	04/12/2018	60503
DNX2012	284610M000053341	04/12/2018	60503
DOV5402	284610M000053047	03/12/2018	60503
DOV5402	284610M000053198	03/12/2018	60503
DPD2397	284610M000053567	07/12/2018	60503
DPD9532	284610M000053248	04/12/2018	60503
DPP2891	284610M000052888	02/12/2018	60503
DQX1543	284610M000053845	09/12/2018	60503
DRI9292	284610M000053984	05/12/2018	60503
DSB8259	284610M000052969	02/12/2018	60503
DSB8259	284610M000052785	01/12/2018	60503
DSB8259	284610M000053318	04/12/2018	60503
DSD0562	284610M000053349	05/12/2018	56732
DSG9925	284610M000053014	02/12/2018	60503
DSU2533	284610M000053221	04/12/2018	60503
DUB8987	284610M000053060	03/12/2018	60503
DUR4203	284610M000053175	03/12/2018	60503
DUU9133	284610M000053534	06/12/2018	60503
DVH7907	284610M000053488	06/12/2018	60503
DVH7907	284610M000053357	05/12/2018	60503
DXO8362	284610M000053922	09/12/2018	60503
DZE2671	284610M000053419	05/12/2018	60503
DZE2671	284610M000053536	06/12/2018	60503
DZE2671	284610M000053155	03/12/2018	60503
EAK1831	284610M000053535	06/12/2018	60503
EAO4711	284610M000053748	08/12/2018	60503
ECP3101	284610M000053514	06/12/2018	60503
ECW7283	284610M000053320	04/12/2018	60503
EDP6790	284610M000053609	07/12/2018	60503
EFE3252	284610M000053200	03/12/2018	60503
EFG1169	284610M000054020	07/12/2018	60503
EFG1169	284610M000054031	07/12/2018	60503
EFI2391	284610M000052982	02/12/2018	60503
EGA9462	284610M000053199	03/12/2018	60503
EHJ2613	284610M000053745	08/12/2018	60503
EJH6277	284610M000053203	03/12/2018	60503
EJM1147	284610M000053290	04/12/2018	60503
EJM1147	284610M000053620	07/12/2018	60503
EUN7165	284610M000053473	06/12/2018	60503
EUN7165	284610M000052926	02/12/2018	60503
EUN7165	284610M000053093	03/12/2018	60503

EVJ1814	284610M000054038	12/12/2018	60503
EWQ6266	284610M000053059	03/12/2018	56732
EYG8719	284610M000052858	02/12/2018	60503
EZC3547	284610M000053001	02/12/2018	60503
FBC6838	284610M000053231	04/12/2018	60503
FLV6006	284610M000053379	05/12/2018	60503
FMO6469	284610M000053737	08/12/2018	60503
FSR9758	284610M000053769	08/12/2018	60503
FTH0222	284610M000053305	04/12/2018	60503
FUV1608	284610M000053373	05/12/2018	60503
FZD2296	284610M000053579	07/12/2018	60503
GLE0606	284610M000053354	05/12/2018	60503
GMW4898	284610M000053489	06/12/2018	60503
GSU3388	284610M000052735	01/12/2018	60503
GYK7809	284610M000053941	09/12/2018	60503
HAX4341	284610M000053213	04/12/2018	60503
HCE1999	284610M000053159	03/12/2018	60503
HEO7866	284610M000052887	02/12/2018	60503
HHG3315	284610M000053867	09/12/2018	60503
HHG3315	284610M000053870	09/12/2018	60503
HHU5992	284610M000052927	02/12/2018	60503
HMR6684	284610M000053548	06/12/2018	60503
HOS0297	284610M000052898	02/12/2018	60503
HOV1680	284610M000053062	03/12/2018	60503
HQL3199	284610M000054013	07/12/2018	60503
HRY5394	284610M000053963	09/12/2018	56732
HTJ6038	284610M000053711	08/12/2018	60503
IAE0419	284610M000053533	06/12/2018	60503
IDT9804	284610M000052943	02/12/2018	60503
IEA6798	284610M000053463	06/12/2018	60503
IGA9570	284610M000053692	08/12/2018	60503
IHB1427	284610M000053527	06/12/2018	60503
IIN3116	284610M000052748	01/12/2018	60503
IJP2651	284610M000053729	08/12/2018	60503
IVG0357	284610M000053901	09/12/2018	60503
IYY2021	284610M000054001	08/12/2018	60503
JDI0707	284610M000053904	09/12/2018	60503
JQM9294	284610M000053413	05/12/2018	60503
JYE3185	284610M000053456	05/12/2018	60503
JYI6916	284610M000052919	02/12/2018	60503
KAR3017	284610M000053959	09/12/2018	60503
KDZ3428	284610M000053613	07/12/2018	60503
KEH1170	284610M000052995	02/12/2018	60503
KER3884	284610M000053663	07/12/2018	60503
KHN3813	284610M000052963	02/12/2018	60503
KZS2042	284610M000053735	08/12/2018	60503
LAT1582	284610M000053480	06/12/2018	60503
LCR1636	284610M000053420	05/12/2018	60503
LLI2617	284610M000053753	08/12/2018	60503
LOS9978	284610M000052987	02/12/2018	60503
LXF4327	284610M000053591	07/12/2018	60503
MAU3320	284610M000052870	02/12/2018	60503
MAU3320	284610M000053369	05/12/2018	60503
MAU3320	284610M000053584	07/12/2018	60503
MBR2984	284610M000053265	04/12/2018	60503
MBR2984	284610M000053154	03/12/2018	60503
MED9084	284610M000053776	08/12/2018	60503
MGM4050	284610M000053026	02/12/2018	60503
MHE2422	284610M000053016	02/12/2018	60503
MHE2422	284610M000053656	07/12/2018	60503
MHQ9560	284610M000053640	07/12/2018	60503
MLL8825	284610M000052807	01/12/2018	60503
MLT4368	284610M000053782	08/12/2018	60503
MMF2128	284610M000053500	06/12/2018	60503
MRO0499	284610M000052755	01/12/2018	60503
MUI2338	284610M000054035	09/12/2018	60503
MVX4784	284610M000053254	04/12/2018	60503
MXU4739	284610M000053042	03/12/2018	60503
NAE4336	284610M000052840	02/12/2018	60503
NCP4556	284610M000052769	01/12/2018	60503
NEB4558	284610M000052865	02/12/2018	60503
NHT6308	284610M000053844	09/12/2018	60503
NMB6388	284610M000053659	07/12/2018	60503
NML1935	284610M000053502	06/12/2018	60503
NRG2644	284610M000053421	05/12/2018	60503
NRG2644	284610M000053355	05/12/2018	60503
NRN5391	284610M000053031	03/12/2018	60503
NRO6319	284610M000052822	01/12/2018	60503
NTN0970	284610M000053994	06/12/2018	60503
NUC4149	284610M000053593	07/12/2018	60503
NZU9929	284610M000053767	08/12/2018	60503
OAZ2868	284610M000052855	02/12/2018	60503
OBC5043	284610M000053962	09/12/2018	60503
OJK6862	284610M000053702	08/12/2018	60503
OOI4915	284610M000053479	06/12/2018	60503
OOP6157	284610M000053197	03/12/2018	60503
OOT9537	284610M000052771	01/12/2018	60503
ORP9744	284610M000053911	09/12/2018	60503
OXF2703	284610M000053029	03/12/2018	56732

QHV5235	284610M000053713	08/12/2018	60503
QNH4643	284610M000053741	08/12/2018	60503
QNM5315	284610M000053852	09/12/2018	60503
QOH4972	284610M000053788	08/12/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E415E151

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729082

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4480	284610M000030861	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AAD1069	284610M000030783	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AAU3587	284610M000030787	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000030826	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ABM6097	284610M000030840	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ABN3434	284610M000030794	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ABN3434	284610M000030824	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ABV1693	284610M000030808	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ACZ1791	284610M000030769	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ADN5120	284610M000030915	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000030852	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ADZ3059	284610M000030737	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AEF2416	284610M000030729	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AEN3380	284610M000030920	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AEP3409	284610M000030911	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000030922	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AFL7915	284610M000030904	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AFX5502	284610M000030736	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AGG8713	284610M000030895	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AGJ2630	284610M000030862	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AGO5580	284610M000030905	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AGX7562	284610M000030867	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AHB0413	284610M000030906	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AHU6681	284610M000030855	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA9293	284610M000030724	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AIL3724	284610M000030743	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000030854	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB2990	284610M000030836	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AJD8608	284610M000030809	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AJE1789	284610M000030907	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1985	284610M000030908	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ6151	284610M000030801	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO5264	284610M000030770	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AJS6240	284610M000030756	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000030925	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA6871	284610M000030918	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA8413	284610M000030842	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE5349	284610M000030924	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKH0671	284610M000030805	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKH0705	284610M000030900	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKR4413	284610M000030829	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS8442	284610M000030880	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT3374	284610M000030788	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000030774	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU0028	284610M000030793	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKV6442	284610M000030865	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6823	284610M000030850	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ALH7719	284610M000030885	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALI2846	284610M000030902	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP3643	284610M000030884	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP3643	284610M000030898	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000030899	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALV2198	284610M000030791	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX5899	284610M000030897	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG4915	284610M000030802	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000030766	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AMN4053	284610M000030785	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AMR9750	284610M000030817	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000030758	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANF0710	284610M000030873	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ2596	284610M000030748	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ5903	284610M000030849	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANM7895	284610M000030909	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ANN2852	284610M000030775	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANS4707	284610M000030759	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANV9183	284610M000030876	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX2030	284610M000030833	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1855	284610M000030856	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY8897	284610M000030820	29/05/2018	60503	R$ 293,47

ANZ0227	284610M000030723	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF0746	284610M000030735	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000030888	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7292	284610M000030912	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000030751	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000030843	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000030721	28/05/2018	60503	R$ 293,47
APC1420	284610M000030894	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APF1122	284610M000030742	28/05/2018	60503	R$ 293,47
APG9690	284610M000030863	29/05/2018	60503	R$ 293,47
APH1961	284610M000030732	28/05/2018	60503	R$ 293,47
APX4850	284610M000030773	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000030857	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG4366	284610M000030853	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5161	284610M000030812	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL4122	284610M000030848	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQP1579	284610M000030750	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQP1700	284610M000030741	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ0853	284610M000030784	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS3787	284610M000030764	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000030834	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY7787	284610M000030832	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB9153	284610M000030728	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000030926	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0388	284610M000030768	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000030821	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000030815	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN8217	284610M000030887	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO9497	284610M000030825	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ATG4886	284610M000030726	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK7371	284610M000030869	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ATN4969	284610M000030921	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY5390	284610M000030851	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY7719	284610M000030763	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY7719	284610M000030772	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH3792	284610M000030866	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1371	284610M000030800	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ6157	284610M000030839	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUK5830	284610M000030778	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL3761	284610M000030757	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN0689	284610M000030738	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUP7054	284610M000030734	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000030752	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV7275	284610M000030890	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW3341	284610M000030746	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000030819	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA3180	284610M000030883	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA8345	284610M000030893	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE7914	284610M000030831	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN8525	284610M000030827	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO3109	284610M000030844	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2938	284610M000030755	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2938	284610M000030846	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVU8331	284610M000030776	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV7567	284610M000030798	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWD4350	284610M000030875	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN6665	284610M000030799	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP4090	284610M000030779	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP4102	284610M000030789	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWS9656	284610M000030786	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXE5468	284610M000030879	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG2717	284610M000030771	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH7171	284610M000030813	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM9350	284610M000030761	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN6983	284610M000030845	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN8360	284610M000030910	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ1211	284610M000030877	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK7369	284610M000030814	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP8949	284610M000030720	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR9831	284610M000030725	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV7348	284610M000030860	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYW0527	284610M000030795	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYX3963	284610M000030718	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD6078	284610M000030792	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI0914	284610M000030810	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI2941	284610M000030868	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AZQ1943	284610M000030914	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AZX2955	284610M000030822	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BAG8178	284610M000030927	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL5712	284610M000030870	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BAN8394	284610M000030818	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BAX7008	284610M000030739	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8151	284610M000030886	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BBA8313	284610M000030722	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN3730	284610M000030841	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN6638	284610M000030903	30/05/2018	56732	R$ 130,16
BBN7920	284610M000030749	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BBO5932	284610M000030882	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP9491	284610M000030781	29/05/2018	60503	R$ 293,47

BBW0060	284610M000030733	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BDJ2100	284610M000030872	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BIJ3774	284610M000030881	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000030804	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BLJ7517	284610M000030745	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BNY7411	284610M000030807	29/05/2018	60503	R$ 293,47
CAZ0557	284610M000030892	30/05/2018	60503	R$ 293,47
CBF2816	284610M000030796	29/05/2018	60503	R$ 293,47
CQE2783	284610M000030780	29/05/2018	60503	R$ 293,47
CQX8584	284610M000030727	28/05/2018	60503	R$ 293,47
CWE8786	284610M000030859	29/05/2018	60503	R$ 293,47
DEJ4497	284610M000030917	30/05/2018	60503	R$ 293,47
DFB6510	284610M000030719	28/05/2018	60503	R$ 293,47
DKR3234	284610M000030731	28/05/2018	56732	R$ 130,16
DOD3467	284610M000030828	29/05/2018	60503	R$ 293,47
DOD8794	284610M000030782	29/05/2018	60503	R$ 293,47
EDH0049	284610M000030747	28/05/2018	60503	R$ 293,47
EGB3792	284610M000030830	29/05/2018	60503	R$ 293,47
EGL1608	284610M000030744	28/05/2018	60503	R$ 293,47
EPN5651	284610M000030754	28/05/2018	60503	R$ 293,47
EVM0082	284610M000030753	28/05/2018	60503	R$ 293,47
FBE8950	284610M000030835	29/05/2018	60503	R$ 293,47
FOJ3707	284610M000030823	29/05/2018	60503	R$ 293,47
HRY5394	284610M000030913	30/05/2018	60503	R$ 293,47
HRZ4067	284610M000030874	29/05/2018	60503	R$ 293,47
HSZ2330	284610M000030837	29/05/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000030777	29/05/2018	60503	R$ 293,47
IRF9596	284610M000030871	29/05/2018	60503	R$ 293,47
KIS5743	284610M000030765	29/05/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000030919	30/05/2018	60503	R$ 293,47
MCC8768	284610M000030797	29/05/2018	56732	R$ 130,16
MCH4588	284610M000030896	30/05/2018	60503	R$ 293,47
MCO8112	284610M000030760	29/05/2018	60503	R$ 293,47
MKT6240	284610M000030816	29/05/2018	60503	R$ 293,47
MSY7038	284610M000030730	28/05/2018	60503	R$ 293,47
MWR8950	284610M000030878	29/05/2018	60503	R$ 293,47
NBU7966	284610M000030923	30/05/2018	60503	R$ 293,47
NEP7537	284610M000030803	29/05/2018	60503	R$ 293,47
NJJ8314	284610M000030740	28/05/2018	56732	R$ 130,16
NTU1767	284610M000030901	30/05/2018	60503	R$ 293,47
OBE6060	284610M000030864	29/05/2018	60503	R$ 293,47
PYW1996	284610M000030889	30/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:81AC2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729114

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACH4599	284610NIC0002076	09/06/2018	50020	R$ 195,23
ACT4411	284610NIC0002041	06/06/2018	50020	R$ 130,16
ADD5696	284610NIC0002049	06/06/2018	50020	R$ 195,23
ADS4002	284610M000031019	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AEQ5814	284610M000030973	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000030963	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR6521	284610M000031039	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AGC3915	116100E008075512	04/06/2018	57380	R$ 293,47
AGD0993	284610M000030998	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AHF5423	284610M000031042	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV0352	284610M000030950	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AHZ7620	284610M000030990	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AID3454	284610M000031045	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AIQ3224	284610M000031021	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AIQ8746	284610M000030960	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AIX6503	284610M000031020	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJH8803	284610M000031055	31/05/2018	56732	R$ 130,16
AJJ7559	284610M000031022	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJK2724	284610M000030959	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000031027	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJP7921	284610M000031051	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000030989	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AJV2798	284610M000030937	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE8205	284610M000031041	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AKM3513	284610M000031002	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY5455	284610M000031028	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000031048	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC6833	284610M000030962	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALE5124	284610NIC0002078	09/06/2018	50020	R$ 195,23
ALJ2137	284610M000031017	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALL1473	284610M000030976	30/05/2018	60503	R$ 293,47

ALQ9752	284610M000031024	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR0745	284610M000031038	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX9459	116100E008075940	05/06/2018	65300	R$ 195,23
AMK4146	284610M000031052	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP0621	284610M000031053	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP4630	284610M000030928	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW8510	284610M000030980	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ANG7977	284610M000030933	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB4175	284610M000030975	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB4177	284610NIC0002066	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AOH8420	284610M000031037	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000030970	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOL3157	284610M000030983	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOM0255	284610M000030987	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOM7963	284610M000031016	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR3132	284610NIC0002027	05/06/2018	50020	R$ 293,47
AOT2702	284610M000030940	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000031046	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000030974	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APB2582	284610M000031044	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000031013	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APD7835	284610NIC0002053	06/06/2018	50020	R$ 293,47
APS5099	284610NIC0002032	06/06/2018	50020	R$ 195,23
APW1526	284610M000030930	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APW6532	284610M000030988	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APY3937	284610M000030935	30/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ9858	284610NIC0002038	06/06/2018	50020	R$ 195,23
AQM9026	284610NIC0002044	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AQV7727	284610M000031049	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA0692	284610M000030951	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK5743	284610M000030932	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ART8736	284610NIC0002035	06/06/2018	50020	R$ 195,23
ARX9886	284610M000030966	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ARZ6410	284610M000031032	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASB0494	284610M000031023	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ASE1057	284610M000030954	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ASE1057	284610M000031063	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610NIC0002028	05/06/2018	50020	R$ 293,47
ASO1661	284610M000030942	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP8262	284610M000031012	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ASU5361	284610NIC0002072	09/06/2018	50020	R$ 293,47
ASZ1375	284610NIC0002045	06/06/2018	50020	R$ 195,23
ATE3941	284610M000030994	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ATF2573	284610NIC0002061	06/06/2018	50020	R$ 293,47
ATH1193	284610NIC0002064	06/06/2018	50020	R$ 293,47
ATH1199	284610NIC0002030	05/06/2018	50020	R$ 293,47
ATI3606	284610NIC0002080	09/06/2018	50020	R$ 585,69
ATO4826	284610M000031018	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1155	284610NIC0002042	06/06/2018	50020	R$ 260,32
ATZ7102	284610NIC0002031	05/06/2018	50020	R$ 293,47
AUF0623	284610M000030992	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF4392	284610M000030972	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUG0102	284610M000031062	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1769	284610M000030982	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM2448	284610M000031014	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM7660	284610M000030947	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN0017	284610M000030999	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO8952	284610NIC0002057	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AUR5290	284610M000030953	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR5481	284610M000030971	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR8162	284610M000030965	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000031008	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA4571	284610NIC0002055	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AVB3616	284610M000031043	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVC6765	284610M000030986	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD1296	284610M000030952	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD5385	284610M000031036	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE5080	284610M000031033	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE8388	284610NIC0002059	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AVF8820	284610M000031034	31/05/2018	56732	R$ 130,16
AVI5450	284610NIC0002033	06/06/2018	50020	R$ 195,23
AVI5450	284610NIC0002056	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AVN1344	284610M000030978	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR1913	284610M000030956	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVT1616	284610NIC0002073	09/06/2018	50020	R$ 293,47
AVT8608	284610NIC0002034	06/06/2018	50020	R$ 195,23
AVU0213	284610M000030929	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AVW5212	284610NIC0002023	05/06/2018	50020	R$ 293,47
AWA3504	284610NIC0002069	09/06/2018	50020	R$ 293,47
AWC8685	284610NIC0002070	09/06/2018	50020	R$ 293,47
AWF4655	284610M000030946	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000030964	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AWI7783	284610NIC0002039	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AWJ5001	284610NIC0002024	05/06/2018	50020	R$ 293,47
AXH5001	284610M000030941	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL0463	284610NIC0002065	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AXL8049	284610M000031058	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM2123	284610NIC0002037	06/06/2018	50020	R$ 780,92
AXP1043	284610NIC0002082	09/06/2018	50020	R$ 195,23

AXQ4786	284610M000031005	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV9170	284610M000031000	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXW4478	284610M000031056	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXX6657	284610M000030979	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ1325	284610M000031030	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF3673	116100E008075876	08/06/2018	54790	R$ 130,16
AYN3907	284610NIC0002026	05/06/2018	50020	R$ 293,47
AYP5243	284610NIC0002048	06/06/2018	50020	R$ 195,23
AYQ9747	284610NIC0002050	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AYW2548	116100E008075732	07/06/2018	70481	R$ 293,47
AYX2760	284610M000031047	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ5331	284610NIC0002051	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AZI1689	284610M000031009	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP8591	284610M000030948	30/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT6952	284610NIC0002040	06/06/2018	50020	R$ 195,23
AZT8363	284610M000031035	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT9870	284610NIC0002081	09/06/2018	50020	R$ 195,23
AZY1293	284610NIC0002052	06/06/2018	50020	R$ 293,47
AZZ3197	284610M000031011	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BAB7613	284610NIC0002075	09/06/2018	50020	R$ 195,23
BAK9154	284610M000030993	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BAN6719	284610NIC0002054	06/06/2018	50020	R$ 293,47
BAQ2821	284610NIC0002077	09/06/2018	50020	R$ 130,16
BAR7873	284610NIC0002047	06/06/2018	50020	R$ 195,23
BAT9265	284610M000030957	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV8272	284610M000031050	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY7038	284610NIC0002071	09/06/2018	50020	R$ 293,47
BBC7631	284610M000030996	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF6031	284610NIC0002062	06/06/2018	50020	R$ 293,47
BBG5130	284610NIC0002068	09/06/2018	50020	R$ 293,47
BBG6479	284610NIC0002079	09/06/2018	50020	R$ 195,23
BBH7497	284610M000031007	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BBI5624	284610NIC0002063	06/06/2018	50020	R$ 293,47
BBL8685	284610NIC0002067	09/06/2018	50020	R$ 293,47
BBP1242	284610M000030934	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BBU7380	284610M000030938	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BBX6879	284610M000031054	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB0260	284610M000030977	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BHS6628	116100E008075511	04/06/2018	54521	R$ 195,23
BOJ3635	284610M000030943	30/05/2018	60503	R$ 293,47
CAU5683	284610M000030969	30/05/2018	60503	R$ 293,47
CDE0819	284610M000030961	30/05/2018	60503	R$ 293,47
CGI5001	284610M000031061	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CQL6602	284610M000030949	30/05/2018	60503	R$ 293,47
CTU0700	284610NIC0002043	06/06/2018	50020	R$ 390,46
CTU0700	284610NIC0002025	05/06/2018	50020	R$ 293,47
CTU0700	284610NIC0002036	06/06/2018	50020	R$ 195,23
CVA5675	284610M000031059	31/05/2018	56732	R$ 130,16
DEH4015	284610M000030945	30/05/2018	60503	R$ 293,47
DGD5430	116100E008075751	05/06/2018	65300	R$ 195,23
DJO3948	284610M000031031	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DNR0503	284610M000031006	30/05/2018	60503	R$ 293,47
DUP7768	284610M000030981	30/05/2018	60503	R$ 293,47
DZY9027	284610M000030936	30/05/2018	60503	R$ 293,47
EDP5109	284610M000031004	30/05/2018	56732	R$ 130,16
EPK1390	284610NIC0002074	09/06/2018	50020	R$ 195,23
FTW6223	284610NIC0002029	05/06/2018	50020	R$ 293,47
GKF8618	284610M000030955	30/05/2018	60503	R$ 293,47
HAI0354	284610NIC0002060	06/06/2018	50020	R$ 293,47
HNE5893	284610M000031001	30/05/2018	60503	R$ 293,47
IKU9779	284610M000031025	30/05/2018	60503	R$ 293,47
JHW6979	284610M000030995	30/05/2018	60503	R$ 293,47
JKT0015	284610M000030939	30/05/2018	60503	R$ 293,47
LAS1351	284610M000030958	30/05/2018	60503	R$ 293,47
LJZ1347	284610M000031029	30/05/2018	60503	R$ 293,47
LOX1997	284610NIC0002058	06/06/2018	50020	R$ 293,47
LWV7743	284610NIC0002046	06/06/2018	50020	R$ 195,23
LYY0606	284610M000031060	31/05/2018	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000030984	30/05/2018	60503	R$ 293,47
MEQ8570	284610NIC0002084	09/06/2018	50020	R$ 195,23
MVX3051	284610M000031015	30/05/2018	60503	R$ 293,47
NLL7460	284610M000030991	30/05/2018	60503	R$ 293,47
OCY1918	284610M000030968	30/05/2018	60503	R$ 293,47
ONZ2560	284610M000031003	30/05/2018	56732	R$ 130,16
OQS9685	284610M000030997	30/05/2018	60503	R$ 293,47
PXY9849	284610M000031010	30/05/2018	60503	R$ 293,47
PYM1894	284610NIC0002083	09/06/2018	50020	R$ 195,23
QIV6019	284610M000031057	31/05/2018	60503	R$ 293,47
QMU2762	284610M000030931	30/05/2018	60503	R$ 293,47
QNE6600	284610M000030944	30/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B6AEA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729093

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5013	284610M000054094	10/12/2018	60503
AAD8026	284610M000054761	14/12/2018	60503
AAD8026	284610M000055013	14/12/2018	60503
AAF8457	284610M000054059	09/12/2018	60503
AAI1657	284610M000054181	10/12/2018	60503
AAI1657	284610M000055036	15/12/2018	60503
AAI9201	284610M000054515	16/12/2018	60503
AAK3688	284610M000054063	09/12/2018	60503
AAK5062	284610M000054327	13/12/2018	60503
AAM0917	284610M000054745	13/12/2018	60503
AAN8135	284610M000054296	11/12/2018	60503
AAP5556	284610M000054422	14/12/2018	60503
AAP5556	284610M000054735	14/12/2018	60503
AAU8176	284610M000054574	13/12/2018	60503
AAV3891	284610M000054280	11/12/2018	56732
AAW7223	284610M000054302	11/12/2018	60503
AAW8784	284610M000054103	10/12/2018	60503
AAY3785	284610M000054206	11/12/2018	60503
AAY4551	284610M000054895	15/12/2018	60503
AAY4833	284610M000054067	09/12/2018	60503
AAY6555	284610M000054285	11/12/2018	60503
ABH0137	284610M000054255	11/12/2018	60503
ABI9459	284610M000054644	12/12/2018	60503
ABJ0572	284610M000054511	16/12/2018	60503
ABK7247	284610M000055077	16/12/2018	60503
ABO8383	284610M000054331	12/12/2018	60503
ABQ2019	284610M000054766	14/12/2018	60503
ABQ2019	284610M000054738	14/12/2018	60503
ABQ6920	284610M000054381	12/12/2018	60503
ABS9095	284610M000054093	10/12/2018	60503
ABY0948	284610M000054885	15/12/2018	60503
ABY0948	284610M000054101	10/12/2018	60503
ACB8946	284610M000054597	13/12/2018	60503
ACC8542	284610M000054781	14/12/2018	60503
ACG0221	284610M000054557	17/12/2018	60503
ACJ1227	284610M000054704	13/12/2018	56732
ACJ1227	284610M000054545	12/12/2018	60503
ACJ7032	284610M000054312	11/12/2018	60503
ACM0666	284610M000054274	11/12/2018	60503
ACN5556	284610M000054099	10/12/2018	60503
ACQ2851	284610M000054223	11/12/2018	60503
ACQ3364	284610M000054811	15/12/2018	60503
ACR6196	284610M000054271	11/12/2018	60503
ACV4788	284610M000054846	14/12/2018	60503
ACW5992	284610M000054712	13/12/2018	60503
ADB0082	284610M000054444	15/12/2018	60503
ADC4457	284610M000054759	14/12/2018	60503
ADJ3616	284610M000054343	13/12/2018	60503
ADK2565	284610M000054199	11/12/2018	60503
ADN5008	284610M000054072	09/12/2018	60503
ADS5901	284610M000055037	15/12/2018	60503
ADT6007	284610M000054760	14/12/2018	60503
ADU2835	284610M000054551	17/12/2018	60503
ADV7929	284610M000054874	15/12/2018	60503
AEA5650	284610M000054985	15/12/2018	60503
AED1844	284610M000054589	13/12/2018	60503
AED5153	284610M000054883	15/12/2018	60503
AEG1942	284610M000054348	13/12/2018	60503
AEH8654	284610M000054989	15/12/2018	60503
AEJ1888	284610M000054386	13/12/2018	60503
AEK3796	284610M000054983	14/12/2018	60503
AEK6861	284610M000055069	16/12/2018	60503
AEL1974	284610M000054426	14/12/2018	60503
AEN0703	284610M000054131	10/12/2018	60503
AES2954	284610M000054861	15/12/2018	56732
AEW1453	284610M000055000	14/12/2018	60503
AEX6658	284610M000054503	16/12/2018	60503
AFA4141	284610M000054166	10/12/2018	60503
AFA5237	284610M000054268	11/12/2018	60503
AFD2386	284610M000054346	12/12/2018	60503
AFK5697	284610M000054210	11/12/2018	60503
AFM8832	284610M000054330	12/12/2018	60503
AFN7800	284610M000054074	09/12/2018	60503
AFN8183	284610M000054400	12/12/2018	60503
AFO9605	284610M000054756	14/12/2018	60503
AFO9605	284610M000054462	15/12/2018	60503
AFP7266	284610M000055096	16/12/2018	60503
AFP7266	284610M000054957	16/12/2018	60503
AFP7266	284610M000054533	17/12/2018	60503
AFP9041	284610M000054567	13/12/2018	60503
AFS4967	284610M000054937	15/12/2018	60503
AFT5603	284610M000054203	11/12/2018	60503
AGD2852	284610M000054301	11/12/2018	60503

AGI4614	284610M000054637	12/12/2018	60503
AGM3627	284610M000054160	10/12/2018	60503
AGN4788	284610M000054205	11/12/2018	60503
AGN4788	284610M000054378	12/12/2018	60503
AGQ2698	284610M000054524	17/12/2018	60503
AGQ2915	284610M000054157	10/12/2018	60503
AGQ3219	284610M000055038	15/12/2018	60503
AGR7174	284610M000054434	12/12/2018	60503
AGV8606	284610M000054577	13/12/2018	60503
AGW0338	284610M000054156	10/12/2018	60503
AHA2078	284610M000054731	13/12/2018	60503
AHB0133	284610M000054997	14/12/2018	60503
AHD8810	284610M000054561	17/12/2018	60503
AHD8810	284610M000054475	15/12/2018	60503
AHD8810	284610M000054816	15/12/2018	60503
AHG2401	284610M000054179	10/12/2018	60503
AHI8447	284610M000054135	10/12/2018	60503
AHM1768	284610M000054642	12/12/2018	60503
AHO2591	284610M000054869	15/12/2018	60503
AHO2591	284610M000054892	15/12/2018	60503
AHO2591	284610M000054880	15/12/2018	60503
AHP1422	284610M000054994	14/12/2018	60503
AHP1422	284610M000054998	14/12/2018	60503
AHP7924	284610M000054687	13/12/2018	60503
AHP7924	284610M000054396	13/12/2018	60503
AHP7924	284610M000054911	15/12/2018	60503
AHP7924	284610M000054938	14/12/2018	60503
AHP7924	284610M000054259	11/12/2018	60503
AHR3042	284610M000054445	15/12/2018	60503
AHR5796	284610M000054859	15/12/2018	60503
AHR7419	284610M000054419	14/12/2018	60503
AHS2513	284610M000054627	12/12/2018	60503
AHT1635	284610M000054889	15/12/2018	60503
AHU0800	284610M000054140	10/12/2018	60503
AHV2516	284610M000054100	10/12/2018	60503
AHV2516	284610M000054553	17/12/2018	60503
AHV2516	284610M000054044	09/12/2018	60503
AHV8705	284610M000054306	11/12/2018	60503
AHW0858	284610M000054111	10/12/2018	60503
AHX5066	284610M000054930	15/12/2018	60503
AHY5141	284610M000054473	15/12/2018	60503
AIA4524	284610M000054835	14/12/2018	60503
AID9848	284610M000055067	16/12/2018	60503
AID9940	284610M000054188	10/12/2018	60503
AID9940	284610M000054719	12/12/2018	60503
AIE3584	284610M000054266	11/12/2018	60503
AIG4524	284610M000054088	10/12/2018	60503
AIG4524	284610M000054180	10/12/2018	60503
AIG7006	284610M000054046	09/12/2018	60503
AII2561	284610M000055086	17/12/2018	60503
AIQ7885	284610M000054675	12/12/2018	60503
AIS5880	284610M000054202	11/12/2018	60503
AIS9482	284610M000054605	13/12/2018	60503
AIV9461	284610M000054225	11/12/2018	56732
AIW4069	284610M000054443	15/12/2018	60503
AIX1885	284610M000054950	14/12/2018	60503
AIZ6657	284610M000054062	09/12/2018	60503
AJE5994	284610M000054936	14/12/2018	60503
AJF6696	284610M000054254	11/12/2018	60503
AJG2806	284610M000054465	15/12/2018	60503
AJG5393	284610M000055059	16/12/2018	60503
AJG7498	284610M000054409	12/12/2018	60503
AJH5885	284610M000054787	15/12/2018	60503
AJH5885	284610M000054904	15/12/2018	60503
AJH5885	284610M000054431	14/12/2018	60503
AJI5805	284610M000054784	15/12/2018	60503
AJJ7294	284610M000055090	17/12/2018	60503
AJK1357	284610M000054509	16/12/2018	60503
AJL4105	284610M000054612	13/12/2018	60503
AJL6104	284610M000054877	15/12/2018	60503
AJL6104	284610M000055028	15/12/2018	60503
AJM8333	284610M000054793	14/12/2018	60503
AJN7651	284610M000054220	11/12/2018	60503
AJO1553	284610M000054269	11/12/2018	60503
AJP4268	284610M000054978	15/12/2018	60503
AJP8163	284610M000054903	15/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000054507	16/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000054560	17/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000055055	16/12/2018	60503
AJR8597	284610M000054340	12/12/2018	60503
AJT2478	284610M000054451	15/12/2018	60503
AJW2981	284610M000054643	12/12/2018	60503
AJW4593	284610M000054926	14/12/2018	60503
AJX5624	284610M000054896	15/12/2018	60503
AKB1552	284610M000054715	13/12/2018	60503
AKD2487	284610M000054464	15/12/2018	60503
AKE8052	284610M000054415	14/12/2018	60503
AKF0804	284610M000054548	17/12/2018	60503
AKG3812	284610M000054902	14/12/2018	60503

AKG9095	284610M000054948	14/12/2018	60503
AKH1497	284610M000054815	15/12/2018	60503
AKH2696	284610M000055074	16/12/2018	60503
AKI8904	284610M000054563	17/12/2018	60503
AKM0322	284610M000054262	11/12/2018	60503
AKM4301	284610M000054899	15/12/2018	60503
AKN9575	284610M000054317	11/12/2018	60503
AKP0142	284610M000054333	12/12/2018	60503
AKP0962	284610M000054599	13/12/2018	60503
AKP9794	284610M000054619	12/12/2018	60503
AKP9794	284610M000054672	13/12/2018	60503
AKR3203	284610M000054308	11/12/2018	60503
AKT0745	284610M000054538	17/12/2018	60503
AKT8217	284610M000055083	16/12/2018	60503
AKU1168	284610M000054060	09/12/2018	60503
AKU5054	284610M000054692	13/12/2018	60503
AKV8042	284610M000054668	12/12/2018	60503
AKW9243	284610M000054699	13/12/2018	60503
AKX9790	284610M000054402	12/12/2018	60503
AKY5455	284610M000054122	10/12/2018	60503
AKZ6455	284610M000054579	12/12/2018	60503
ALA1979	284610M000054953	16/12/2018	60503
ALA7965	284610M000054807	15/12/2018	60503
ALB0483	284610M000054913	15/12/2018	60503
ALB0483	284610M000054624	12/12/2018	60503
ALD8097	284610M000055034	15/12/2018	60503
ALE4492	284610M000054258	11/12/2018	60503
ALF0149	284610M000054685	13/12/2018	60503
ALF0149	284610M000054559	12/12/2018	60503
ALF8623	284610M000054424	14/12/2018	60503
ALH0994	284610M000054705	13/12/2018	60503
ALH8817	284610M000054164	10/12/2018	60503
ALI1528	284610M000054595	13/12/2018	60503
ALI4174	284610M000054683	13/12/2018	60503
ALK6900	284610M000054932	14/12/2018	60503
ALL0472	284610M000054890	15/12/2018	60503
ALM5068	284610M000054500	16/12/2018	60503
ALP1419	284610M000054395	12/12/2018	60503
ALQ6802	284610M000055093	17/12/2018	60503
ALS5154	284610M000054281	11/12/2018	60503
ALS5154	284610M000054345	13/12/2018	60503
ALS5154	284610M000054045	09/12/2018	60503
ALS5154	284610M000054200	11/12/2018	60503
ALT1557	284610M000054686	12/12/2018	60503
ALT3499	284610M000054729	13/12/2018	60503
ALT4618	284610M000054329	13/12/2018	60503
ALU2718	284610M000054629	12/12/2018	60503
ALU6247	284610M000054702	13/12/2018	60503
ALU6247	284610M000054133	10/12/2018	60503
ALU8770	284610M000054922	15/12/2018	60503
ALV0139	284610M000054335	13/12/2018	60503
ALV2193	284610M000054051	09/12/2018	60503
ALW6172	284610M000054562	17/12/2018	60503
ALX1214	284610M000055101	17/12/2018	60503
ALX1214	284610M000054772	14/12/2018	60503
ALY2210	284610M000054848	14/12/2018	60503
ALY4997	284610M000054479	15/12/2018	60503
ALZ0460	284610M000054201	11/12/2018	60503
AMA0481	284610M000054925	15/12/2018	60503
AMA0481	284610M000054800	15/12/2018	60503
AMC4849	284610M000054604	13/12/2018	60503
AMC8024	284610M000054469	15/12/2018	60503
AMD4798	284610M000054397	13/12/2018	60503
AMD6960	284610M000055064	16/12/2018	60503
AME4489	284610M000054458	15/12/2018	60503
AMG2977	284610M000054855	15/12/2018	60503
AMH9407	284610M000054193	10/12/2018	60503
AMH9407	284610M000054691	12/12/2018	60503
AMI5885	284610M000054447	12/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000054208	11/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000054817	15/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000054882	15/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000054862	14/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000055003	14/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000054776	14/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000054241	11/12/2018	60503
AMK0219	284610M000054722	12/12/2018	60503
AML9913	284610M000054048	09/12/2018	60503
AMM7443	284610M000054748	13/12/2018	60503
AMM9931	284610M000054768	14/12/2018	60503
AMN0452	284610M000054483	16/12/2018	60503
AMN2719	284610M000054320	11/12/2018	60503
AMO5611	284610M000054749	14/12/2018	60503
AMP8059	284610M000054582	13/12/2018	60503
AMQ6044	284610M000054486	16/12/2018	60503
AMT8465	284610M000054696	12/12/2018	60503
AMT8465	284610M000054632	12/12/2018	60503
AMU3688	284610M000054304	11/12/2018	60503
AMV3046	284610M000054803	14/12/2018	60503

AMV3461	284610M000055019	15/12/2018	60503
AMX6592	284610M000054138	10/12/2018	60503
AMY8408	284610M000054311	11/12/2018	60503
AMZ7807	284610M000054298	11/12/2018	60503
AMZ8123	284610M000054962	16/12/2018	60503
ANB0678	284610M000054939	14/12/2018	60503
ANC6582	284610M000054709	12/12/2018	60503
ANE3957	284610M000054293	11/12/2018	60503
ANE5789	284610M000054075	09/12/2018	60503
ANE9785	284610M000054959	16/12/2018	60503
ANF0025	284610M000054148	10/12/2018	60503
ANF7842	284610M000054968	15/12/2018	60503
ANF9320	284610M000054195	10/12/2018	60503
ANH1269	284610M000055008	14/12/2018	60503
ANH1847	284610M000054110	10/12/2018	60503
ANH6249	284610M000054321	11/12/2018	60503
ANH7875	284610M000054182	10/12/2018	60503
ANJ7462	284610M000054714	13/12/2018	60503
ANK2153	284610M000054102	10/12/2018	60503
ANK2153	284610M000054845	15/12/2018	60503
ANK2153	284610M000054819	15/12/2018	60503
ANM2596	284610M000054823	15/12/2018	60503
ANM8788	284610M000054575	13/12/2018	60503
ANN4467	284610M000054571	13/12/2018	60503
ANN6448	284610M000054349	12/12/2018	60503
ANP0778	284610M000055002	14/12/2018	60503
ANP2292	284610M000054744	13/12/2018	60503
ANP9882	284610M000054421	14/12/2018	60503
ANR4597	284610M000054742	13/12/2018	60503
ANT0283	284610M000054471	15/12/2018	60503
ANT2228	284610M000054519	17/12/2018	60503
ANU2096	284610M000054555	17/12/2018	60503
ANU3715	284610M000054341	12/12/2018	60503
ANV8662	284610M000054336	12/12/2018	60503
ANV9054	284610M000054981	14/12/2018	60503
ANW6153	284610M000054762	14/12/2018	60503
ANX7172	284610M000054303	11/12/2018	60503
ANX7172	284610M000055027	15/12/2018	60503
ANX9766	284610M000054420	14/12/2018	60503
ANX9784	284610M000054769	14/12/2018	60503
ANZ7067	284610M000054521	17/12/2018	60503
AOA3662	284610M000054408	14/12/2018	60503
AOA4713	284610M000054392	13/12/2018	60503
AOC3686	284610M000054212	11/12/2018	60503
AOC3740	284610M000054677	12/12/2018	60503
AOC7198	284610M000054879	15/12/2018	60503
AOC7198	284610M000054884	15/12/2018	60503
AOE3663	284610M000054427	14/12/2018	60503
AOF1427	284610M000054881	15/12/2018	60503
AOG4399	284610M000055029	15/12/2018	60503
AOG5856	284610M000054380	12/12/2018	60503
AOH3266	284610M000054663	13/12/2018	60503
AOI2460	284610M000055099	16/12/2018	60503
AOI7040	284610M000054986	14/12/2018	60503
AOJ8540	284610M000054291	11/12/2018	60503
AOJ8540	284610M000054192	10/12/2018	60503
AOJ8540	284610M000054743	13/12/2018	60503
AOK4775	284610M000054428	14/12/2018	60503
AOM3710	284610M000054454	15/12/2018	60503
AOM5595	284610M000055012	14/12/2018	60503
AON1126	284610M000054547	17/12/2018	60503
AON4723	284610M000054474	15/12/2018	60503
AON9038	284610M000054765	14/12/2018	60503
AOO4050	284610M000054639	12/12/2018	60503
AOP3906	284610M000054996	14/12/2018	60503
AOP7494	284610M000054501	16/12/2018	60503
AOQ3316	284610M000054128	10/12/2018	60503
AOQ3541	284610M000054436	12/12/2018	60503
AOQ4592	284610M000054334	13/12/2018	60503
AOR0970	284610M000054078	09/12/2018	60503
AOS4036	284610M000054928	14/12/2018	60503
AOS4077	284610M000054143	10/12/2018	60503
AOU8736	284610M000054468	15/12/2018	60503
AOV0515	284610M000054512	16/12/2018	60503
AOV2967	284610M000055022	15/12/2018	60503
AOX1744	284610M000054252	11/12/2018	60503
AOX2315	284610M000054566	12/12/2018	60503
AOX5286	284610M000054927	15/12/2018	60503
AOX5286	284610M000054611	13/12/2018	60503
AOX5286	284610M000054565	17/12/2018	60503
AOY7425	284610M000054125	10/12/2018	60503
AOY7670	284610M000054457	15/12/2018	60503
AOZ2673	284610M000055025	15/12/2018	60503
APA1293	284610M000054897	15/12/2018	60503
APA5212	284610M000054820	15/12/2018	60503
APB8106	284610M000055048	16/12/2018	60503
APC1722	284610M000054783	15/12/2018	60503
APC4217	284610M000054940	15/12/2018	60503
APG5517	284610M000055053	16/12/2018	60503

APG6746	284610M000054842	14/12/2018	60503
APH1752	284610M000054264	11/12/2018	60503
APH5186	284610M000054158	10/12/2018	60503
APH5262	284610M000054136	10/12/2018	60503
APH5262	284610M000054244	11/12/2018	60503
APH5262	284610M000054901	14/12/2018	60503
API7289	284610M000054852	14/12/2018	60503
API7289	284610M000054525	12/12/2018	60503
APJ8610	284610M000054733	14/12/2018	60503
APJ8610	284610M000054921	14/12/2018	60503
APK0134	284610M000054049	09/12/2018	60503
APK8128	284610M000054543	17/12/2018	60503
APK8879	284610M000054197	10/12/2018	60503
APK9701	284610M000054438	12/12/2018	60503
APL1652	284610M000054992	14/12/2018	60503
APL3496	284610M000054086	10/12/2018	60503
APO5830	284610M000054786	14/12/2018	60503
APP3495	284610M000054844	14/12/2018	60503
APP4916	284610M000054209	11/12/2018	60503
APR0266	284610M000054324	12/12/2018	60503
APS4155	284610M000054450	15/12/2018	60503
APT2076	284610M000054621	12/12/2018	60503
APT8613	284610M000055065	17/12/2018	60503
APU2012	284610M000054725	12/12/2018	60503
APU2012	284610M000054305	11/12/2018	60503
APU3975	284610M000054404	14/12/2018	60503
APU3975	284610M000054442	12/12/2018	60503
APU3975	284610M000054797	15/12/2018	60503
APU3975	284610M000054920	15/12/2018	60503
APU3975	284610M000054569	12/12/2018	60503
APU3975	284610M000054456	15/12/2018	60503
APV3152	284610M000054871	15/12/2018	60503
APV6743	284610M000054416	14/12/2018	60503
APV6743	284610M000054289	11/12/2018	60503
APW0740	284610M000054549	12/12/2018	60503
APW9483	284610M000054107	10/12/2018	60503
APX6068	284610M000054529	12/12/2018	60503
APY4585	284610M000054576	13/12/2018	60503
APZ9852	284610M000054139	10/12/2018	60503
AQA0718	284610M000054056	09/12/2018	60503
AQA3581	284610M000054918	15/12/2018	60503
AQB8077	284610M000054708	12/12/2018	60503
AQC4020	284610M000054463	15/12/2018	60503
AQC8792	284610M000054718	12/12/2018	60503
AQD4726	284610M000054636	12/12/2018	60503
AQD4726	284610M000054198	11/12/2018	60503
AQE9618	284610M000054728	12/12/2018	60503
AQG0208	284610M000054313	11/12/2018	60503
AQG5840	284610M000054866	15/12/2018	60503
AQJ3386	284610M000054050	09/12/2018	60503
AQL2089	284610M000054854	15/12/2018	60503
AQL4830	284610M000054318	11/12/2018	60503
AQN3422	284610M000054382	12/12/2018	60503
AQN5442	284610M000054081	09/12/2018	60503
AQN5442	284610M000054065	09/12/2018	60503
AQO0369	284610M000054914	15/12/2018	60503
AQO3579	284610M000054344	12/12/2018	60503
AQO3670	284610M000054827	14/12/2018	60503
AQO7414	284610M000054965	15/12/2018	60503
AQO7414	284610M000054634	13/12/2018	60503
AQP4644	284610M000054297	11/12/2018	60503
AQP4644	284610M000054147	10/12/2018	60503
AQQ6885	284610M000054387	13/12/2018	60503
AQR2585	284610M000054123	10/12/2018	60503
AQR2585	284610M000054674	13/12/2018	60503
AQR2585	284610M000054900	14/12/2018	60503
AQT0167	284610M000054090	10/12/2018	60503
AQT6825	284610M000054945	14/12/2018	60503
AQT8439	284610M000054423	14/12/2018	60503
AQT8577	284610M000054150	10/12/2018	60503
AQU0251	284610M000054666	13/12/2018	60503
AQV5281	284610M000054448	15/12/2018	60503
AQV7377	284610M000054141	10/12/2018	60503
AQV7377	284610M000054273	11/12/2018	60503
AQX3724	284610M000054119	10/12/2018	60503
AQY7134	284610M000054251	11/12/2018	60503
AQZ0335	284610M000054836	14/12/2018	60503
ARA4256	284610M000054747	13/12/2018	60503
ARA8499	284610M000054363	13/12/2018	60503
ARB3872	284610M000054245	11/12/2018	60503
ARB7599	284610M000055107	17/12/2018	60503
ARE3560	284610M000055054	16/12/2018	60503
ARG3882	284610M000054187	10/12/2018	60503
ARG4364	284610M000055024	15/12/2018	60503
ARH0130	284610M000054235	11/12/2018	60503
ARH5728	284610M000054908	15/12/2018	60503
ARH5728	284610M000054124	10/12/2018	60503
ARH5728	284610M000054623	12/12/2018	60503
ARH9886	284610M000054833	14/12/2018	60503

ARI0427	284610M000055016	14/12/2018	60503
ARK2243	284610M000055039	15/12/2018	60503
ARL0993	284610M000054319	11/12/2018	60503
ARN7062	284610M000054898	14/12/2018	60503
ARN7062	284610M000054909	15/12/2018	60503
ARN9286	284610M000054228	11/12/2018	60503
ARO0100	284610M000054792	15/12/2018	60503
ARO0673	284610M000055062	16/12/2018	60503
ARO4797	284610M000054929	14/12/2018	60503
ARO8907	284610M000054394	13/12/2018	60503
ARP0812	284610M000054476	12/12/2018	60503
ARP0839	284610M000054700	13/12/2018	60503
ARP4997	284610M000054967	15/12/2018	60503
ARP5585	284610M000054736	14/12/2018	60503
ARR7342	284610M000054830	14/12/2018	60503
ARS4839	284610M000054490	16/12/2018	60503
ARS4839	284610M000054439	15/12/2018	60503
ART6805	284610M000054377	12/12/2018	60503
ART9768	284610M000054934	14/12/2018	60503
ARU7351	284610M000055047	17/12/2018	60503
ARU8658	284610M000054941	14/12/2018	60503
ARV1431	284610M000054399	12/12/2018	60503
ARV2673	284610M000054339	12/12/2018	60503
ARV9852	284610M000054851	15/12/2018	60503
ARW7718	284610M000054498	16/12/2018	60503
ARZ3625	284610M000054440	15/12/2018	60503
ARZ5590	284610M000054491	16/12/2018	60503
ASA7729	284610M000054606	13/12/2018	60503
ASB5918	284610M000054695	13/12/2018	60503
ASC7432	284610M000054243	11/12/2018	60503
ASD4836	284610M000054369	12/12/2018	60503
ASD8230	284610M000054960	14/12/2018	60503
ASE1141	284610M000054970	14/12/2018	60503
ASE1141	284610M000054717	13/12/2018	60503
ASE2457	284610M000054216	11/12/2018	60503
ASF6381	284610M000055092	16/12/2018	60503
ASF7328	284610M000054867	15/12/2018	60503
ASG7643	284610M000054079	09/12/2018	60503
ASG8041	284610M000054191	10/12/2018	60503
ASG8391	284610M000054944	15/12/2018	60503
ASH2530	284610M000054315	11/12/2018	60503
ASH4601	284610M000054405	12/12/2018	60503
ASH8446	284610M000054558	17/12/2018	60503
ASI4990	284610M000054499	16/12/2018	60503
ASI5333	284610M000054804	15/12/2018	60503
ASI8152	284610M000054650	12/12/2018	60503
ASJ0405	284610M000054495	16/12/2018	60503
ASJ4838	284610M000054353	12/12/2018	60503
ASJ5499	284610M000054393	13/12/2018	60503
ASJ6063	284610M000054106	10/12/2018	60503
ASK9164	284610M000054260	11/12/2018	60503
ASK9164	284610M000054923	14/12/2018	60503
ASM1775	284610M000054912	14/12/2018	60503
ASN2214	284610M000054224	11/12/2018	60503
ASN2214	284610M000054218	11/12/2018	60503
ASO2816	284610M000054667	12/12/2018	60503
ASP2148	284610M000054665	12/12/2018	60503
ASP6696	284610M000054966	15/12/2018	60503
ASQ7796	284610M000054230	11/12/2018	60503
ASS3260	284610M000055014	14/12/2018	60503
ASS5398	284610M000054951	14/12/2018	60503
AST1614	284610M000054707	12/12/2018	60503
ASU3195	284610M000054367	12/12/2018	60503
ASU6428	284610M000054221	11/12/2018	60503
ASV5791	284610M000054658	12/12/2018	60503
ASV5791	284610M000054149	10/12/2018	60503
ASV5796	284610M000054618	13/12/2018	60503
ASV5796	284610M000054601	13/12/2018	60503
ASV5797	284610M000055057	16/12/2018	60503
ASW7558	284610M000054137	10/12/2018	60503
ASX4337	284610M000054659	12/12/2018	60503
ASX7798	284610M000054726	13/12/2018	60503
ASX7798	284610M000054980	14/12/2018	60503
ASY0718	284610M000054907	14/12/2018	60503
ASY0718	284610M000054732	13/12/2018	60503
ASY0718	284610M000054126	10/12/2018	60503
ASY0718	284610M000055110	16/12/2018	60503
ASY0718	284610M000054250	11/12/2018	60503
ASY0718	284610M000054681	12/12/2018	60503
ASY7111	284610M000055082	16/12/2018	60503
ASY7111	284610M000055072	16/12/2018	60503
ASZ4192	284610M000054991	14/12/2018	60503
ASZ5442	284610M000054288	11/12/2018	60503
ASZ7140	284610M000054625	12/12/2018	60503
ASZ9003	284610M000054961	16/12/2018	60503
ATA4294	284610M000054167	10/12/2018	60503
ATA5355	284610M000054435	14/12/2018	60503
ATA5828	284610M000054838	14/12/2018	60503
ATC1276	284610M000054607	13/12/2018	60503

ATC1276	284610M000054626	13/12/2018	60503
ATG5680	284610M000054847	15/12/2018	60503
ATG5680	284610M000054850	15/12/2018	60503
ATG7380	284610M000054455	15/12/2018	60503
ATG9776	284610M000054716	12/12/2018	60503
ATI1905	284610M000054995	14/12/2018	60503
ATK7379	284610M000054808	14/12/2018	60503
ATM3911	284610M000054602	13/12/2018	60503
ATO0710	284610M000054564	17/12/2018	60503
ATO3179	284610M000054832	14/12/2018	60503
ATO5695	284610M000054778	14/12/2018	60503
ATO6899	284610M000054163	10/12/2018	60503
ATP5032	284610M000055041	15/12/2018	60503
ATR2662	284610M000054697	12/12/2018	60503
ATR4886	284610M000054222	11/12/2018	60503
ATT7212	284610M000054680	12/12/2018	60503
ATU8214	284610M000055088	17/12/2018	60503
ATW0915	284610M000054752	14/12/2018	60503
ATW1392	284610M000054684	12/12/2018	60503
ATW5465	284610M000054785	15/12/2018	60503
ATX0335	284610M000054581	13/12/2018	60503
ATX4213	284610M000054061	09/12/2018	60503
ATY3236	284610M000054508	16/12/2018	60503
ATY3961	284610M000054730	13/12/2018	60503
ATY3961	284610M000055010	14/12/2018	60503
AUA4170	284610M000054917	14/12/2018	60503
AUA4899	284610M000054813	15/12/2018	60503
AUC8096	284610M000054958	16/12/2018	60503
AUE5423	284610M000055051	16/12/2018	60503
AUE7703	284610M000054580	13/12/2018	60503
AUF3759	284610M000054654	12/12/2018	60503
AUG1821	284610M000054795	14/12/2018	60503
AUG4549	284610M000054690	13/12/2018	60503
AUG5928	284610M000055011	14/12/2018	60503
AUI5811	284610M000054727	12/12/2018	60503
AUI5837	284610M000054162	10/12/2018	60503
AUJ0283	284610M000054628	12/12/2018	60503
AUJ7416	284610M000054066	09/12/2018	60503
AUL4930	284610M000054098	10/12/2018	60503
AUM6687	284610M000055106	16/12/2018	60503
AUN6327	284610M000054112	10/12/2018	60503
AUN8189	284610M000054478	15/12/2018	60503
AUO3235	284610M000054822	14/12/2018	60503
AUQ2598	284610M000054664	12/12/2018	60503
AUQ3210	284610M000054398	13/12/2018	60503
AUQ7871	284610M000054971	15/12/2018	60503
AUS2156	284610M000055052	17/12/2018	60503
AUS7092	284610M000054283	11/12/2018	60503
AUU4935	284610M000054432	14/12/2018	60503
AUV7275	284610M000054425	14/12/2018	60503
AUW9073	284610M000054127	10/12/2018	60503
AUY3580	284610M000054746	13/12/2018	60503
AUZ8791	284610M000054825	14/12/2018	60503
AVA0799	284610M000054374	12/12/2018	60503
AVA4557	284610M000054872	15/12/2018	60503
AVB8602	284610M000054256	11/12/2018	60503
AVE8728	284610M000054688	13/12/2018	60503
AVF0927	284610M000054713	12/12/2018	60503
AVF5166	284610M000054240	11/12/2018	60503
AVH5060	284610M000054204	11/12/2018	60503
AVH9564	284610M000054617	12/12/2018	60503
AVK0941	284610M000054043	09/12/2018	60503
AVL4513	284610M000054956	14/12/2018	56732
AVM5913	284610M000054145	10/12/2018	60503
AVM6355	284610M000054069	09/12/2018	60503
AVM7536	284610M000054460	15/12/2018	60503
AVN0680	284610M000054470	15/12/2018	60503
AVN1344	284610M000054076	09/12/2018	60503
AVO6461	284610M000054129	10/12/2018	60503
AVP2091	284610M000054175	10/12/2018	60503
AVP3135	284610M000054763	14/12/2018	60503
AVP4165	284610M000054856	15/12/2018	60503
AVQ0508	284610M000054573	13/12/2018	60503
AVS1601	284610M000054183	10/12/2018	60503
AVS5412	284610M000054614	13/12/2018	60503
AVS6058	284610M000054488	12/12/2018	60503
AVT2732	284610M000054196	10/12/2018	60503
AVT5667	284610M000054593	13/12/2018	60503
AVV5237	284610M000054767	14/12/2018	60503
AVV5237	284610M000054213	11/12/2018	60503
AVV6110	284610M000054366	12/12/2018	60503
AVW8792	284610M000054990	14/12/2018	60503
AVY0395	284610M000054134	10/12/2018	60503
AWB1930	284610M000054532	17/12/2018	60503
AWD2451	284610M000054493	16/12/2018	60503
AWE0734	284610M000054263	11/12/2018	60503
AWE5491	284610M000054347	13/12/2018	60503
AWE6329	284610M000054651	12/12/2018	60503
AWE9111	284610M000054449	15/12/2018	60503

AWF2934	284610M000054155	10/12/2018	60503
AWF4266	284610M000054829	14/12/2018	60503
AWF6533	284610M000054485	16/12/2018	60503
AWF8967	284610M000054620	12/12/2018	60503
AWG6997	284610M000054375	12/12/2018	60503
AWG7669	284610M000055061	16/12/2018	60503
AWG8873	284610M000054720	13/12/2018	60503
AWH6472	284610M000054459	15/12/2018	60503
AWH9451	284610M000054613	13/12/2018	60503
AWI4972	284610M000054568	13/12/2018	60503
AWJ1671	284610M000055111	17/12/2018	60503
AWJ1671	284610M000055094	17/12/2018	60503
AWJ2589	284610M000054894	15/12/2018	60503
AWK2785	284610M000054173	10/12/2018	60503
AWK5601	284610M000054326	12/12/2018	60503
AWL6920	284610M000054316	11/12/2018	60503
AWL8237	284610M000054974	14/12/2018	60503
AWM6944	284610M000055105	16/12/2018	60503
AWO7646	284610M000054987	15/12/2018	60503
AWP7594	284610M000054194	10/12/2018	60503
AWP7594	284610M000054310	11/12/2018	60503
AWP7594	284610M000054734	13/12/2018	60503
AWR5778	284610M000054411	14/12/2018	60503
AWS1965	284610M000054290	11/12/2018	60503
AWS3941	284610M000054120	10/12/2018	60503
AWT1086	284610M000054510	16/12/2018	60503
AWT5568	284610M000054864	14/12/2018	56732
AWX3855	284610M000054492	16/12/2018	60503
AWX7681	284610M000055004	14/12/2018	60503
AWZ7957	284610M000054600	13/12/2018	60503
AXC5414	284610M000054706	13/12/2018	60503
AXF6514	284610M000054812	15/12/2018	60503
AXG3268	284610M000054494	16/12/2018	60503
AXH7965	284610M000054952	14/12/2018	60503
AXK3976	284610M000055007	14/12/2018	60503
AXL3163	284610M000054556	17/12/2018	60503
AXL3163	284610M000054526	12/12/2018	60503
AXL3163	284610M000054356	12/12/2018	60503
AXN0382	284610M000054853	15/12/2018	60503
AXN1318	284610M000054873	15/12/2018	60503
AXN4413	284610M000054322	11/12/2018	60503
AXO3175	284610M000054270	11/12/2018	60503
AXO4258	284610M000055001	14/12/2018	60503
AXO8417	284610M000054504	12/12/2018	60503
AXO9375	284610M000054801	15/12/2018	60503
AXO9863	284610M000054314	11/12/2018	60503
AXQ0724	284610M000054723	12/12/2018	60503
AXQ8737	284610M000054721	13/12/2018	60503
AXR7402	284610M000054323	12/12/2018	60503
AXS4499	284610M000055102	16/12/2018	60503
AXT3070	284610M000054170	10/12/2018	60503
AXT4119	284610M000054338	12/12/2018	60503
AXU2927	284610M000054379	12/12/2018	60503
AXU4445	284610M000054287	11/12/2018	60503
AXV8459	284610M000054975	15/12/2018	60503
AXY6440	284610M000054689	12/12/2018	60503
AXY8649	284610M000054837	14/12/2018	60503
AXY9732	284610M000054831	14/12/2018	60503
AXZ0994	284610M000054352	12/12/2018	60503
AXZ1903	284610M000054109	10/12/2018	56732
AXZ2867	284610M000054337	13/12/2018	60503
AXZ7349	284610M000054946	14/12/2018	60503
AYA2487	284610M000054085	10/12/2018	60503
AYA4581	284610M000054671	12/12/2018	60503
AYB1631	284610M000055017	14/12/2018	60503
AYB4610	284610M000054905	14/12/2018	60503
AYB8572	284610M000054169	10/12/2018	60503
AYB8572	284610M000054653	12/12/2018	60503
AYD6340	284610M000054616	12/12/2018	60503
AYH7063	284610M000054481	15/12/2018	56732
AYI4412	284610M000054753	14/12/2018	60503
AYJ1781	284610M000054360	13/12/2018	60503
AYK4377	284610M000055078	16/12/2018	60503
AYL9914	284610M000054407	14/12/2018	60503
AYM7167	284610M000054596	13/12/2018	60503
AYN0533	284610M000054840	14/12/2018	60503
AYN3912	284610M000054185	10/12/2018	60503
AYP7838	284610M000054482	12/12/2018	60503
AYR8040	284610M000054116	10/12/2018	60503
AYR8040	284610M000054108	10/12/2018	60503
AYS8906	284610M000054368	12/12/2018	60503
AYV1294	284610M000054233	11/12/2018	60503
AYV2845	284610M000055026	15/12/2018	60503
AYW4250	284610M000054598	13/12/2018	60503
AYW9374	284610M000054168	10/12/2018	60503
AYZ4439	284610M000054794	14/12/2018	60503
AYZ7089	284610M000054964	16/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000054711	13/12/2018	60503
AZC1456	284610M000054527	12/12/2018	60503

AZC3989	284610M000054041	09/12/2018	60503
AZC4392	284610M000054441	15/12/2018	60503
AZC6568	284610M000054080	09/12/2018	60503
AZC6598	284610M000054299	11/12/2018	60503
AZD4976	284610M000054841	14/12/2018	60503
AZD8832	284610M000055095	17/12/2018	60503
AZE3848	284610M000054406	14/12/2018	60503
AZF5514	284610M000055049	17/12/2018	60503
AZG2008	284610M000054530	17/12/2018	56732
AZG3232	284610M000054215	11/12/2018	60503
AZH6071	284610M000054279	11/12/2018	60503
AZI9103	284610M000054633	12/12/2018	60503
AZI9103	284610M000054418	14/12/2018	60503
AZL8358	284610M000055104	16/12/2018	60503
AZL9600	284610M000054652	13/12/2018	60503
AZM5653	284610M000054534	17/12/2018	60503
AZO6197	284610M000054641	12/12/2018	60503
AZP1762	284610M000054588	13/12/2018	60503
AZP7157	284610M000054777	13/12/2018	60503
AZP7157	284610M000054638	12/12/2018	60503
AZP7157	284610M000054176	10/12/2018	60503
AZP7157	284610M000054915	14/12/2018	60503
AZS7150	284610M000055043	16/12/2018	60503
AZT8363	284610M000054647	13/12/2018	60503
AZU7538	284610M000054286	11/12/2018	60503
AZU8951	284610M000054294	11/12/2018	60503
AZV0654	284610M000054307	11/12/2018	60503
AZW6423	284610M000054461	15/12/2018	60503
AZX7083	284610M000054376	12/12/2018	60503
AZY6535	284610M000054943	14/12/2018	60503
AZY8744	284610M000054826	14/12/2018	60503
AZY8813	284610M000055045	16/12/2018	60503
BAA5142	284610M000054955	14/12/2018	60503
BAB3963	284610M000054839	14/12/2018	60503
BAB6296	284610M000054615	13/12/2018	60503
BAB9423	284610M000054295	11/12/2018	60503
BAC2902	284610M000054774	14/12/2018	60503
BAE3583	284610M000054513	12/12/2018	60503
BAH1791	284610M000054788	14/12/2018	60503
BAH3044	284610M000054919	14/12/2018	60503
BAI1756	284610M000054472	12/12/2018	60503
BAI4351	284610M000054693	13/12/2018	60503
BAI4351	284610M000054679	12/12/2018	60503
BAI6707	284610M000054237	11/12/2018	60503
BAK1114	284610M000055075	17/12/2018	60503
BAK9473	284610M000054070	09/12/2018	60503
BAM8201	284610M000054121	10/12/2018	60503
BAN4353	284610M000054388	13/12/2018	60503
BAN7514	284610M000054802	15/12/2018	60503
BAN8332	284610M000054189	10/12/2018	60503
BAO3119	284610M000054350	13/12/2018	60503
BAR9923	284610M000054648	13/12/2018	56732
BAR9923	284610M000054775	13/12/2018	60503
BAR9923	284610M000054152	10/12/2018	60503
BAS2047	284610M000055068	16/12/2018	60503
BAS8559	284610M000054780	13/12/2018	60503
BAV3847	284610M000054229	11/12/2018	60503
BAW2890	284610M000054236	11/12/2018	60503
BAX8017	284610M000054186	10/12/2018	60503
BAX9292	284610M000054824	15/12/2018	60503
BAZ6886	284610M000055108	16/12/2018	60503
BBD1684	284610M000054698	13/12/2018	60503
BBD8329	284610M000054799	15/12/2018	60503
BBE2411	284610M000054151	10/12/2018	60503
BBE6594	284610M000054277	11/12/2018	60503
BBE6594	284610M000054267	11/12/2018	60503
BBF2065	284610M000055015	14/12/2018	60503
BBG3446	284610M000054886	15/12/2018	60503
BBG3527	284610M000054655	12/12/2018	60503
BBG3527	284610M000054275	11/12/2018	60503
BBH4012	284610M000055046	17/12/2018	60503
BBI8488	284610M000054052	09/12/2018	60503
BBK0714	284610M000054868	15/12/2018	60503
BBN0632	284610M000055089	17/12/2018	60503
BBO4418	284610M000054361	13/12/2018	60503
BBQ5643	284610M000054739	13/12/2018	60503
BBR7045	284610M000054159	10/12/2018	60503
BBS2313	284610M000054332	12/12/2018	60503
BBS5197	284610M000054219	11/12/2018	60503
BBT8555	284610M000054972	14/12/2018	60503
BBU1160	284610M000054771	14/12/2018	60503
BBU7231	284610M000054542	12/12/2018	60503
BBV2927	284610M000054092	10/12/2018	60503
BBW3088	284610M000054261	11/12/2018	60503
BBX4765	284610M000054249	11/12/2018	56732
BBX7349	284610M000055103	16/12/2018	60503
BBZ4969	284610M000054673	12/12/2018	60503
BBZ9476	284610M000055056	16/12/2018	60503
BCA6978	284610M000054676	13/12/2018	60503

BCA7905	284610M000054773	14/12/2018	60503
BCB5826	284610M000054231	11/12/2018	60503
BCC5321	284610M000054467	12/12/2018	60503
BCC8084	284610M000054876	15/12/2018	60503
BCF8469	284610M000054355	12/12/2018	60503
BCG0006	284610M000054858	14/12/2018	60503
BCG7660	284610M000054466	15/12/2018	60503
BCI5160	284610M000054805	15/12/2018	60503
BCJ9602	284610M000054389	12/12/2018	60503
BCK0663	284610M000054144	10/12/2018	60503
BCK0663	284610M000054973	15/12/2018	60503
BCK0663	284610M000054278	11/12/2018	60503
BCK0663	284610M000054662	12/12/2018	60503
BCK0663	284610M000054703	12/12/2018	60503
BCK4375	284610M000054993	14/12/2018	60503
BCK4736	284610M000054117	10/12/2018	60503
BCK8523	284610M000054433	14/12/2018	60503
BCL3067	284610M000054104	10/12/2018	60503
BCL3506	284610M000054988	14/12/2018	60503
BCL4024	284610M000054154	10/12/2018	60503
BCM2974	284610M000054484	16/12/2018	60503
BCM4591	284610M000054064	09/12/2018	60503
BCN7929	284610M000054226	11/12/2018	60503
BCO3302	284610M000054232	11/12/2018	60503
BCO5073	284610M000055050	16/12/2018	60503
BCO5073	284610M000054541	17/12/2018	60503
BCQ2544	284610M000054544	12/12/2018	60503
BDI1988	284610M000055073	17/12/2018	60503
BEG2609	284610M000054814	14/12/2018	56732
BEL3862	284610M000054113	10/12/2018	60503
BER1931	284610M000054354	12/12/2018	60503
BET2798	284610M000055040	15/12/2018	60503
BGU8574	284610M000054165	10/12/2018	60503
BJL3119	284610M000054265	11/12/2018	60503
BJP2980	284610M000055070	17/12/2018	60503
BLG1444	284610M000054477	15/12/2018	60503
BLJ5986	284610M000054535	12/12/2018	60503
BNU2574	284610M000054207	11/12/2018	60503
BOY1748	284610M000054446	15/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054660	13/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054608	13/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054292	11/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054740	13/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054737	13/12/2018	60503
BRV0991	284610M000054174	10/12/2018	60503
BTE9105	284610M000054583	13/12/2018	60503
BYL9728	284610M000054669	13/12/2018	60503
CBB4744	284610M000054234	11/12/2018	60503
CDI0435	284610M000054401	13/12/2018	60503
CDL5838	284610M000054217	11/12/2018	60503
CDQ2716	284610M000054178	10/12/2018	60503
CEI5381	284610M000054437	14/12/2018	60503
CES8900	284610M000054429	14/12/2018	60503
CGW0741	284610M000054782	14/12/2018	60503
CHH2645	284610M000054586	13/12/2018	60503
CHH5644	284610M000055066	16/12/2018	60503
CHM9891	284610M000054924	15/12/2018	60503
CIO3026	284610M000055081	16/12/2018	60503
CJF8932	284610M000054810	15/12/2018	60503
CKG2946	284610M000054058	09/12/2018	60503
CKM8455	284610M000054342	13/12/2018	60503
CMQ9206	284610M000054798	15/12/2018	60503
CNW6503	284610M000054487	16/12/2018	56732
COK9072	284610M000054132	10/12/2018	60503
COU2052	284610M000054758	14/12/2018	60503
CQD1790	284610M000054211	11/12/2018	60503
CQN9459	284610M000054865	15/12/2018	60503
CRY5705	284610M000054073	09/12/2018	60503
CTG1980	284610M000054105	10/12/2018	60503
CTZ4680	284610M000054649	12/12/2018	60503
CTZ4680	284610M000055071	16/12/2018	60503
CVQ3189	284610M000054248	11/12/2018	60503
CVQ3189	284610M000054906	15/12/2018	60503
CVY3006	284610M000055076	16/12/2018	60503
CWS4720	284610M000054047	09/12/2018	60503
CWU8203	284610M000054497	16/12/2018	60503
CXO3409	284610M000054750	14/12/2018	60503
CXO3409	284610M000054754	14/12/2018	60503
CXX1920	284610M000054631	12/12/2018	60503
CYX0012	284610M000055020	15/12/2018	60503
CYY9144	284610M000054550	12/12/2018	60503
CZG2733	284610M000055035	15/12/2018	60503
CZQ1013	284610M000054325	12/12/2018	60503
CZT4669	284610M000054979	15/12/2018	60503
DAK0684	284610M000054177	10/12/2018	60503
DBP1562	284610M000054453	15/12/2018	60503
DBX8606	284610M000055005	14/12/2018	60503
DCN9626	284610M000054142	10/12/2018	60503
DCQ2734	284610M000055033	15/12/2018	60503

DCV9204	284610M000054371	12/12/2018	60503
DDO9071	284610M000054670	12/12/2018	60503
DFB0232	284610M000055021	15/12/2018	60503
DFG0784	284610M000054522	17/12/2018	60503
DFG0784	284610M000054403	14/12/2018	60503
DGC9900	284610M000054242	11/12/2018	60503
DGO9326	284610M000054592	13/12/2018	60503
DHW5068	284610M000054452	15/12/2018	56732
DIK4828	284610M000054587	13/12/2018	60503
DIK4828	284610M000054570	13/12/2018	60503
DIO2331	284610M000054516	16/12/2018	60503
DIO4684	284610M000054095	10/12/2018	60503
DJE4385	284610M000054042	09/12/2018	60503
DJH1002	284610M000054870	15/12/2018	60503
DJO8430	284610M000055087	17/12/2018	60503
DLR7620	284610M000054239	11/12/2018	60503
DLS6008	284610M000054115	10/12/2018	60503
DLX7703	284610M000054572	12/12/2018	60503
DMA9596	284610M000054610	13/12/2018	60503
DMB4478	284610M000054554	12/12/2018	60503
DMN0033	284610M000054054	09/12/2018	60503
DMW4685	284610M000054097	10/12/2018	60503
DNM2718	284610M000055023	15/12/2018	60503
DQG4315	284610M000054391	13/12/2018	60503
DQZ1364	284610M000054531	17/12/2018	60503
DRA3098	284610M000054849	15/12/2018	60503
DRA5788	284610M000054528	17/12/2018	60503
DRJ0697	284610M000054646	12/12/2018	60503
DTE8340	284610M000054430	14/12/2018	60503
DTR6043	284610M000054118	10/12/2018	60503
DTX0502	284610M000054947	15/12/2018	56732
DUW0126	284610M000054635	12/12/2018	60503
DWA4356	284610M000054724	13/12/2018	60503
DXP0425	284610M000054412	14/12/2018	60503
DYW7556	284610M000054502	16/12/2018	60503
DZJ7836	284610M000054969	14/12/2018	60503
EAA1568	284610M000054931	15/12/2018	60503
EAF9937	284610M000054300	11/12/2018	60503
EBP3564	284610M000054071	09/12/2018	60503
EBT5676	284610M000054057	09/12/2018	60503
EBY4574	284610M000054710	12/12/2018	60503
EBZ4303	284610M000054246	11/12/2018	60503
ECP3101	284610M000054247	11/12/2018	60503
ECT8592	284610M000054083	10/12/2018	60503
ECW7283	284610M000054184	10/12/2018	60503
ECW7283	284610M000054257	11/12/2018	60503
EDU8800	284610M000054506	16/12/2018	60503
EEF1986	284610M000054949	15/12/2018	60503
EEJ9398	284610M000055042	15/12/2018	60503
EES6252	284610M000054546	17/12/2018	60503
EEW6766	284610M000055084	16/12/2018	60503
EFB7340	284610M000055032	15/12/2018	60503
EFG1169	284610M000055098	16/12/2018	60503
EFG1169	284610M000054954	14/12/2018	60503
EGA8804	284610M000054828	14/12/2018	60503
EHJ2613	284610M000054622	12/12/2018	60503
ELS1798	284610M000054518	16/12/2018	60503
ELZ1589	284610M000054891	15/12/2018	60503
ENB1634	284610M000054523	12/12/2018	60503
ENQ1048	284610M000055030	15/12/2018	60503
ENW5607	284610M000054227	11/12/2018	56732
EOQ7419	284610M000054843	14/12/2018	60503
EPD5769	284610M000054963	14/12/2018	60503
EPG5758	284610M000054661	12/12/2018	60503
EPM1900	284610M000054640	12/12/2018	56732
ETG4550	284610M000054520	12/12/2018	60503
EUL1172	284610M000055044	17/12/2018	60503
EWU8173	284610M000054161	10/12/2018	60503
EWY4392	284610M000054893	15/12/2018	60503
EYS5051	284610M000054578	13/12/2018	60503
FFA2737	284610M000054284	11/12/2018	60503
FGS7059	284610M000054789	15/12/2018	60503
FHO5380	284610M000054480	15/12/2018	60503
FIB0834	284610M000054609	13/12/2018	60503
FKI1228	284610M000054055	09/12/2018	60503
FPJ2810	284610M000054373	12/12/2018	60503
FSX8332	284610M000054645	12/12/2018	60503
FTE5355	284610M000054496	16/12/2018	60503
FVN9708	284610M000054942	15/12/2018	60503
FWE9634	284610M000054821	15/12/2018	60503
FZI1744	284610M000054309	11/12/2018	60503
GBA8389	284610M000054153	10/12/2018	60503
GMW4898	284610M000054096	10/12/2018	56732
GOL3486	284610M000054351	12/12/2018	60503
GSB2827	284610M000054755	14/12/2018	60503
GVG7202	284610M000055018	14/12/2018	60503
GYH9326	284610M000054253	11/12/2018	60503
GZK2735	284610M000054089	10/12/2018	60503
HAC7040	284610M000055063	17/12/2018	60503

HCI8523	284610M000055009	14/12/2018	60503
HFC7724	284610M000054390	13/12/2018	60503
HFE7163	284610M000054878	15/12/2018	60503
HFZ2982	284610M000054372	12/12/2018	60503
HFZ2982	284610M000054365	12/12/2018	60503
HIK5078	284610M000054328	12/12/2018	60503
HJF2156	284610M000054364	13/12/2018	60503
HJJ5456	284610M000054077	09/12/2018	60503
HNZ8393	284610M000054757	14/12/2018	60503
HPJ8415	284610M000054982	15/12/2018	60503
HQQ9670	284610M000054590	13/12/2018	60503
HSN9700	284610M000055091	16/12/2018	60503
HSP4844	284610M000054863	15/12/2018	60503
HTF2661	284610M000054385	13/12/2018	60503
HTT9269	284610M000054818	14/12/2018	60503
ICQ9850	284610M000054514	16/12/2018	60503
ICQ9850	284610M000054790	15/12/2018	60503
IEA6798	284610M000054384	12/12/2018	60503
IIN3116	284610M000054584	13/12/2018	60503
IKW1902	284610M000054272	11/12/2018	60503
ILD9977	284610M000054358	13/12/2018	60503
ILN0887	284610M000054603	13/12/2018	60503
ILN1575	284610M000054414	14/12/2018	60503
IMD8247	284610M000055058	17/12/2018	60503
IMD8247	284610M000055079	16/12/2018	60503
IMD8247	284610M000054796	15/12/2018	60503
ITK5958	284610M000054834	14/12/2018	60503
IUO3091	284610M000054539	17/12/2018	60503
JNO1645	284610M000054741	13/12/2018	60503
JYF8094	284610M000054082	09/12/2018	60503
KAM7813	284610M000054656	12/12/2018	60503
KBC2226	284610M000054536	12/12/2018	60503
KCE7117	284610M000054682	13/12/2018	60503
KDT4044	284610M000055109	17/12/2018	56732
KFI2105	284610M000054238	11/12/2018	60503
KFU0644	284610M000054190	10/12/2018	60503
KHU7559	284610M000054489	16/12/2018	60503
KIX4946	284610M000054383	12/12/2018	60503
KXB0780	284610M000055060	16/12/2018	60503
LBJ6693	284610M000054276	11/12/2018	60503
LCO0854	284610M000054552	17/12/2018	60503
LCY7062	284610M000054694	13/12/2018	60503
LRP4549	284610M000054114	10/12/2018	60503
LXF4327	284610M000054087	10/12/2018	60503
LZS0975	284610M000054678	12/12/2018	60503
LZS0975	284610M000054630	12/12/2018	60503
LZY5384	284610M000054791	15/12/2018	60503
MAU3320	284610M000054764	14/12/2018	60503
MAU3320	284610M000054585	13/12/2018	60503
MAU3320	284610M000054084	10/12/2018	60503
MBA8484	284610M000054091	10/12/2018	60503
MBH1912	284610M000055100	16/12/2018	60503
MBR2984	284610M000055097	16/12/2018	60503
MBR2984	284610M000054282	11/12/2018	60503
MBR2984	284610M000054806	15/12/2018	60503
MCL3158	284610M000054517	16/12/2018	60503
MCR4837	284610M000054809	15/12/2018	60503
MDO0026	284610M000054214	11/12/2018	60503
MED9084	284610M000054976	15/12/2018	60503
MED9084	284610M000054933	15/12/2018	60503
MEF3798	284610M000054053	09/12/2018	60503
MEI8231	284610M000054505	16/12/2018	60503
MEO6388	284610M000054779	13/12/2018	56732
MHQ9560	284610M000055031	15/12/2018	60503
MHS3526	284610M000054594	13/12/2018	60503
MJI9411	284610M000054984	15/12/2018	60503
MWH4745	284610M000054591	13/12/2018	60503
NAP6715	284610M000054888	15/12/2018	60503
NBQ0960	284610M000054875	15/12/2018	60503
NBU7966	284610M000054362	13/12/2018	60503
NCD7509	284610M000054172	10/12/2018	60503
NDY1914	284610M000054130	10/12/2018	60503
NHI0917	284610M000054370	12/12/2018	60503
NKE4929	284610M000054410	14/12/2018	60503
NLJ7477	284610M000054910	14/12/2018	60503
NLJ7477	284610M000054935	15/12/2018	60503
NMB6388	284610M000054999	14/12/2018	60503
NRV1955	284610M000055085	17/12/2018	60503
NSA9238	284610M000054359	13/12/2018	60503
NSY6941	284610M000054701	12/12/2018	60503
NZU9929	284610M000054977	14/12/2018	60503
OAT6732	284610M000054887	15/12/2018	60503
OJK6862	284610M000054171	10/12/2018	60503
OYU0388	284610M000054540	12/12/2018	60503
PUU8766	284610M000054068	09/12/2018	60503
PWU0831	284610M000054916	15/12/2018	60503
PYG2691	284610M000054146	10/12/2018	60503
PZU3592	284610M000055006	14/12/2018	60503
QBB5776	284610M000054417	14/12/2018	60503

QBB5776	284610M000054857	14/12/2018	60503
QGJ3197	284610M000054657	12/12/2018	60503
QHG9137	284610M000054860	14/12/2018	56732
QHW8439	284610M000054751	13/12/2018	60503
QMQ1601	284610M000054537	17/12/2018	60503
QNU7429	284610M000054413	14/12/2018	60503
QOT2570	284610M000054357	12/12/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4FD9993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729115

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB2726	284610M000031186	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AAM0796	284610M000031224	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ABB9745	284610M000031214	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ACE6624	284610M000031164	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ACL9611	284610M000031233	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ACR6196	284610M000031140	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ADW3318	284610M000031171	31/05/2018	56732	R$ 130,16
ADY0551	284610M000031169	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AEI4763	284610M000031128	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AET0191	284610M000031244	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AEX8199	284610M000031245	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AFC9359	284610M000031247	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AFP0314	284610M000031223	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AFT5586	284610M000031147	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AFW5419	284610M000031203	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AFZ4991	284610M000031255	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AGF0705	284610M000031085	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610M000031221	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL6616	284610M000031079	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AHE0135	284610M000031131	31/05/2018	56732	R$ 130,16
AHF0621	284610M000031202	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI2164	284610M000031093	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AHM0881	284610M000031121	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AHR6994	284610M000031236	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AHW7829	284610M000031167	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA7530	284610M000031107	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AIK3500	284610M000031104	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AIK9905	284610M000031126	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AIM1149	284610M000031161	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJD2729	284610M000031175	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ8552	284610M000031134	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJK4593	284610M000031198	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3169	284610M000031099	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJU5401	284610M000031143	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610M000031112	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ4821	284610M000031068	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000031235	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AKL6865	284610M000031149	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AKM6681	284610M000031191	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY2179	284610M000031154	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4356	284610M000031195	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1046	284610M000031248	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ2137	284610M000031194	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ALL7541	284610M000031087	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ALN6335	284610M000031108	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AMD5802	284610M000031181	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AME0728	284610M000031259	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AMH2019	284610M000031118	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP8995	284610M000031229	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANA7926	284610M000031090	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK5571	284610M000031168	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK5571	284610M000031166	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP0212	284610M000031174	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU4754	284610M000031240	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ANX4795	284610M000031173	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5496	284610M000031144	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB2868	284610M000031242	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOC7198	284610M000031117	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000031172	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE5387	284610M000031075	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3748	284610M000031230	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AON2581	284610M000031193	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000031246	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000031238	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT0265	284610M000031145	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AOW4783	284610M000031218	31/05/2018	60503	R$ 293,47

AOY9105	284610M000031077	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APC9148	284610M000031237	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000031184	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APE2406	284610M000031178	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APO6589	284610M000031096	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APP5769	284610M000031183	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APR2366	284610M000031201	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APS2054	284610M000031257	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000031094	31/05/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000031084	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AQA5450	284610M000031116	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG1824	284610M000031249	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQK7441	284610M000031196	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000031252	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2731	284610M000031064	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AQV4641	284610M000031110	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000031148	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARI6805	284610M000031082	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000031071	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK8625	284610M000031137	31/05/2018	56732	R$ 130,16
ARP4027	284610M000031213	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP5593	284610M000031209	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASA4976	284610M000031074	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN5048	284610M000031124	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP2718	284610M000031076	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ3032	284610M000031212	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ6373	284610M000031101	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASV8061	284610M000031199	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8564	284610M000031239	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ATH5452	284610M000031078	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ATQ2833	284610M000031072	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ATX6983	284610M000031113	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY6735	284610M000031150	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000031210	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC7344	284610M000031123	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF0279	284610M000031122	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF1509	284610M000031115	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUI0567	284610M000031220	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000031129	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000031098	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7972	284610M000031097	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP2821	284610M000031073	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP3451	284610M000031197	31/05/2018	56732	R$ 130,16
AVR9013	284610M000031187	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV8773	284610M000031234	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AVW2191	284610M000031081	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AVW5212	284610M000031216	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000031180	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWE0097	284610M000031260	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH9945	284610M000031189	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK5308	284610M000031182	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN4930	284610M000031208	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU3041	284610M000031227	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX5205	116100E008075677	09/06/2018	65300	R$ 195,23
AXL4396	284610M000031127	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR9206	284610M000031157	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXU1922	284610M000031228	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV3078	284610M000031088	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6173	284610M000031160	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8073	284610M000031177	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AYT5174	284610M000031152	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000031092	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZK5290	284610M000031100	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZL9478	284610M000031135	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZO8697	284610M000031080	31/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS8028	284610M000031256	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY1960	284610M000031261	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000031207	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAC8139	284610M000031232	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAK9154	284610M000031179	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL5408	284610M000031103	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM1332	284610M000031142	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM6708	284610M000031065	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO7918	284610M000031155	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT2509	284610M000031162	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAU3503	284610M000031133	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY1883	284610M000031222	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BBA7625	284610M000031136	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BBI3969	284610M000031083	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BBV7971	284610M000031114	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BLJ7993	284610M000031185	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BNE5879	284610M000031069	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000031105	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BVH8477	284610M000031206	31/05/2018	60503	R$ 293,47
BZN4880	284610M000031170	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CCG3223	284610M000031204	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CDE0819	284610M000031251	01/06/2018	56732	R$ 130,16
CDF9567	284610M000031153	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CKH7574	284610M000031217	31/05/2018	60503	R$ 293,47

CMF0619	284610M000031111	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CQB3765	284610M000031192	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CQB9174	284610M000031106	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000031102	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CZL8284	284610M000031125	31/05/2018	60503	R$ 293,47
CZL9629	284610M000031066	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DCX2993	284610M000031219	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DJN6017	284610M000031262	01/06/2018	60503	R$ 293,47
DLC5031	284610M000031188	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DQG4478	284610M000031119	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DRJ2852	284610M000031146	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000031243	01/06/2018	56732	R$ 130,16
DUR5857	284610M000031156	31/05/2018	60503	R$ 293,47
DUZ2532	284610M000031086	31/05/2018	60503	R$ 293,47
EBW1019	284610M000031190	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ELW4068	284610M000031138	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ENT2567	284610M000031253	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ETH8112	284610M000031200	31/05/2018	60503	R$ 293,47
EUB2310	284610M000031109	31/05/2018	60503	R$ 293,47
EVH8844	284610M000031130	31/05/2018	60503	R$ 293,47
FDM3706	284610M000031226	31/05/2018	60503	R$ 293,47
FHQ5294	284610M000031231	01/06/2018	60503	R$ 293,47
FJK4747	284610M000031070	31/05/2018	60503	R$ 293,47
HIG7081	284610M000031151	31/05/2018	60503	R$ 293,47
HQQ6215	284610M000031067	31/05/2018	60503	R$ 293,47
HZN3046	284610M000031139	31/05/2018	60503	R$ 293,47
JEM8713	284610M000031165	31/05/2018	60503	R$ 293,47
JQK0184	284610M000031089	31/05/2018	60503	R$ 293,47
JVL8925	284610M000031241	01/06/2018	60503	R$ 293,47
JXH8596	284610M000031091	31/05/2018	60503	R$ 293,47
JYF9797	284610M000031163	31/05/2018	60503	R$ 293,47
KKI0182	284610M000031215	31/05/2018	60503	R$ 293,47
KLD6059	284610M000031095	31/05/2018	60503	R$ 293,47
KLD6059	284610M000031205	31/05/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000031120	31/05/2018	60503	R$ 293,47
LZD4235	284610M000031141	31/05/2018	60503	R$ 293,47
MEX0385	284610M000031158	31/05/2018	60503	R$ 293,47
MEY3684	284610M000031250	01/06/2018	60503	R$ 293,47
MIG5387	284610M000031176	31/05/2018	60503	R$ 293,47
MRH2688	284610M000031258	01/06/2018	60503	R$ 293,47
OBA2511	284610M000031211	31/05/2018	60503	R$ 293,47
OQD7080	284610M000031225	31/05/2018	60503	R$ 293,47
PUB9687	284610M000031132	31/05/2018	60503	R$ 293,47
PYM3054	284610M000031254	01/06/2018	60503	R$ 293,47
QNB3633	284610M000031159	31/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:221BA954

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5090	284610M000055592	19/12/2018	60503
AAI1657	284610M000055650	20/12/2018	60503
AAK5505	284610M000055621	20/12/2018	60503
AAQ4271	284610M000055185	16/12/2018	60503
AAV3528	284610M000055341	18/12/2018	60503
AAW2024	284610M000055463	18/12/2018	60503
AAX7117	284610J000016855	14/12/2018	51851
ABD2656	284610M000055438	18/12/2018	60503
ABE0074	284610J000016914	17/12/2018	51851
ABH3551	284610M000055159	17/12/2018	60503
ABW5095	284610M000055429	18/12/2018	60503
ACJ1227	284610M000055787	21/12/2018	60503
ACJ1227	284610M000055123	16/12/2018	60503
ACN3018	284610M000055293	18/12/2018	60503
ACP9772	284610J000016835	13/12/2018	55411
ACR4581	284610M000055653	20/12/2018	60503
ACR4581	284610M000055665	20/12/2018	60503
ACV2214	284610M000055232	17/12/2018	60503
ADN2876	284610M000055395	18/12/2018	60503
ADP6147	284610M000055137	16/12/2018	60503
AEA3423	284610M000055415	18/12/2018	60503
AEG3863	284610M000055773	21/12/2018	60503
AEG8806	284610M000055607	20/12/2018	60503
AEH8654	284610M000055197	16/12/2018	60503
AEK3732	284610M000055383	19/12/2018	60503
AEO9899	284610M000055396	18/12/2018	60503
AEP4506	284610M000055176	17/12/2018	60503
AET7703	284610J000017803	14/12/2018	51851

AET7703	284610J000017804	14/12/2018	51930
AET7703	284610J000017802	14/12/2018	57380
AET9871	284610J000016833	12/12/2018	51851
AET9871	284610J000016834	12/12/2018	65300
AEW3587	284610M000055366	18/12/2018	60503
AFG8517	284610M000055751	21/12/2018	60503
AFI5426	284610M000055575	19/12/2018	60503
AFN5000	284610M000055678	20/12/2018	56732
AFO9605	284610M000055794	21/12/2018	60503
AFQ7373	284610J000017797	14/12/2018	55500
AFT4171	284610M000055566	19/12/2018	60503
AGD0174	284610M000055439	18/12/2018	60503
AGF1066	284610M000055376	18/12/2018	60503
AGI8973	284610M000055333	18/12/2018	60503
AGJ9740	284610M000055649	20/12/2018	60503
AGJ9740	284610M000055797	21/12/2018	60503
AGM4395	284610M000055505	19/12/2018	60503
AGO7321	284610M000055491	20/12/2018	60503
AGP2638	284610M000055793	21/12/2018	60503
AGQ4455	284610M000055537	19/12/2018	60503
AGV0489	284610M000055222	16/12/2018	60503
AGV7131	284610M000055459	19/12/2018	60503
AHC0838	284610J000017785	13/12/2018	55680
AHC8967	284610J000035178	14/12/2018	51851
AHD6542	284610M000055311	18/12/2018	60503
AHD7555	284610M000055595	19/12/2018	60503
AHD8810	284610M000055620	20/12/2018	60503
AHD8810	284610M000055403	18/12/2018	60503
AHF4971	284610M000055460	18/12/2018	60503
AHN1742	284610M000055584	20/12/2018	60503
AHP1422	284610M000055758	21/12/2018	60503
AHP1422	284610M000055169	17/12/2018	60503
AHP7924	284610M000055603	20/12/2018	60503
AHR5662	284610M000055281	17/12/2018	60503
AHT1635	284610M000055156	16/12/2018	60503
AHY2254	284610J000017850	19/12/2018	65300
AHZ2844	284610J000016888	15/12/2018	55414
AIC1734	284610M000055545	19/12/2018	60503
AID3934	284610J000017682	01/12/2018	55414
AID7483	284610M000055132	16/12/2018	60503
AID9940	284610M000055288	17/12/2018	60503
AIE1516	284610M000055294	18/12/2018	60503
AIK0687	116100E008279278	15/12/2018	65300
AIR3195	284610M000055786	21/12/2018	60503
AIT5895	284610M000055150	16/12/2018	60503
AIX3195	284610M000055523	19/12/2018	60503
AIY0962	284610J000016849	13/12/2018	57380
AIZ0004	284610M000055482	19/12/2018	60503
AIZ6657	284610M000055365	18/12/2018	60503
AJC0595	284610M000055112	16/12/2018	60503
AJD5055	284610M000055552	19/12/2018	60503
AJE4274	284610M000055746	21/12/2018	60503
AJE5994	284610M000055295	18/12/2018	60503
AJE5994	284610M000055780	21/12/2018	60503
AJE9195	284610M000055640	20/12/2018	60503
AJG2101	284610M000055375	18/12/2018	60503
AJI9069	284610M000055737	21/12/2018	60503
AJJ2894	284610M000055539	19/12/2018	60503
AJJ7294	284610M000055291	17/12/2018	60503
AJK0943	284610M000055521	20/12/2018	60503
AJK2090	284610J000017790	13/12/2018	51851
AJL6920	284610M000055635	20/12/2018	60503
AJN1429	284610J000017806	16/12/2018	70301
AJN2817	284610J000016909	17/12/2018	51851
AJN9676	284610M000055704	20/12/2018	60503
AJO7558	284610M000055419	18/12/2018	60503
AJQ9256	284610M000055272	17/12/2018	60503
AJS7737	284610M000055391	20/12/2018	60503
AJS7968	284610M000055330	18/12/2018	60503
AJW2981	284610M000055699	20/12/2018	60503
AJW8738	284610M000055638	20/12/2018	60503
AJW8738	284610M000055676	20/12/2018	60503
AJY7209	284610M000055671	20/12/2018	60503
AKC6211	284610M000055489	20/12/2018	60503
AKC7732	284610M000055449	19/12/2018	60503
AKD0218	284610M000055145	17/12/2018	56732
AKG3812	284610M000055594	20/12/2018	60503
AKH2696	284610M000055125	16/12/2018	60503
AKJ6771	284610M000055657	20/12/2018	60503
AKK3447	284610M000055401	18/12/2018	60503
AKM7620	284610M000055647	20/12/2018	60503
AKN2758	284610M000055752	21/12/2018	60503
AKO3390	284610M000055604	20/12/2018	60503
AKP7671	284610M000055431	18/12/2018	60503
AKQ1432	284610M000055250	17/12/2018	60503
AKQ2748	284610M000055163	16/12/2018	60503
AKT2087	284610M000055590	20/12/2018	60503
AKT6567	284610M000055593	19/12/2018	60503
AKV1926	284610M000055256	17/12/2018	60503

AKV5712	284610M000055382	18/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055477	19/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055336	18/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055313	18/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055304	18/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055469	19/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055408	18/12/2018	60503
AKX2117	284610M000055434	18/12/2018	60503
AKY2260	284610M000055322	18/12/2018	60503
AKY7117	284610J000016903	16/12/2018	65300
AKY7117	284610J000016904	16/12/2018	51851
ALA6229	284610M000055188	16/12/2018	60503
ALB0483	284610M000055692	20/12/2018	60503
ALB0483	284610M000055544	19/12/2018	60503
ALB0483	284610M000055265	17/12/2018	60503
ALD4557	284610M000055202	16/12/2018	60503
ALD7991	284610M000055235	16/12/2018	60503
ALD9925	284610M000055224	17/12/2018	60503
ALG0385	284610J000016934	19/12/2018	70481
ALH0994	284610M000055473	19/12/2018	60503
ALL3065	284610M000055262	17/12/2018	60503
ALL7541	284610M000055371	18/12/2018	60503
ALM0245	284610M000055589	19/12/2018	60503
ALN4167	284610J000016859	14/12/2018	73662
ALQ9572	284610J000016895	15/12/2018	60501
ALU7504	284610M000055488	19/12/2018	60503
ALU7691	284610M000055467	19/12/2018	60503
ALU7806	284610M000055436	18/12/2018	60503
ALV7609	284610M000055464	19/12/2018	60503
ALV9137	284610M000055370	18/12/2018	60503
ALV9577	284610J000016907	17/12/2018	51851
ALW0084	284610M000055292	17/12/2018	60503
ALW3055	284610J000016880	14/12/2018	51930
ALX9483	284610M000055394	18/12/2018	60503
ALZ6518	284610M000055314	18/12/2018	60503
AMA8191	284610M000055440	18/12/2018	60503
AMB2357	284610M000055319	18/12/2018	60503
AMD8810	284610M000055779	21/12/2018	60503
AMF6650	284610M000055114	16/12/2018	60503
AMF8338	284610M000055528	19/12/2018	60503
AMG3765	284610M000055748	21/12/2018	60503
AMH1187	284610J000016906	17/12/2018	76252
AMH9407	284610M000055579	19/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000055646	20/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000055296	18/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000055768	21/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000055524	19/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000055356	18/12/2018	60503
AMK2396	284610M000055686	20/12/2018	60503
AMK6821	284610M000055328	18/12/2018	60503
AML9344	284610M000055606	20/12/2018	60503
AML9913	284610M000055749	21/12/2018	60503
AML9917	284610J000017799	14/12/2018	70301
AMN0452	284610M000055681	20/12/2018	60503
AMN1702	284610M000055158	17/12/2018	60503
AMN5440	284610M000055129	16/12/2018	60503
AMO5611	284610M000055310	18/12/2018	60503
AMQ1934	284610J000016884	15/12/2018	51851
AMV0119	284610J000016842	13/12/2018	51851
AMZ2518	284610M000055540	19/12/2018	60503
AND7343	284610M000055770	21/12/2018	60503
ANE3957	284610M000055402	18/12/2018	60503
ANE3957	284610M000055701	20/12/2018	60503
ANE3957	284610M000055240	17/12/2018	60503
ANE3957	284610M000055547	19/12/2018	60503
ANF3473	284610M000055609	20/12/2018	60503
ANF6812	284610M000055223	16/12/2018	60503
ANH6249	284610M000055450	18/12/2018	60503
ANH6249	284610M000055284	17/12/2018	60503
ANH7875	284610M000055416	18/12/2018	60503
ANH7875	284610M000055598	19/12/2018	60503
ANJ3610	284610M000055190	16/12/2018	60503
ANK2153	284610M000055208	17/12/2018	60503
ANM1742	284610M000055349	18/12/2018	60503
ANN6868	284610M000055186	16/12/2018	60503
ANP0315	284610M000055732	21/12/2018	60503
ANP3252	284610M000055410	18/12/2018	60503
ANP3252	284610M000055755	21/12/2018	60503
ANP4219	284610M000055207	16/12/2018	60503
ANP4710	284610M000055140	16/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055271	17/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055345	18/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055506	19/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055792	21/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055764	21/12/2018	60503
ANR4597	284610M000055702	20/12/2018	60503
ANT2213	284610M000055119	16/12/2018	60503
ANT2228	284610M000055706	20/12/2018	60503
ANX9766	284610M000055783	21/12/2018	60503

ANY4266	284610M000055424	18/12/2018	60503
ANZ7067	284610M000055485	20/12/2018	60503
AOA3081	284610M000055508	19/12/2018	60503
AOA5412	284610M000055234	17/12/2018	60503
AOA8592	284610J000017852	19/12/2018	58191
AOB3067	284610M000055195	16/12/2018	60503
AOD1818	284610M000055639	20/12/2018	60503
AOD6348	284610M000055795	21/12/2018	60503
AOF1427	284610M000055162	16/12/2018	60503
AOF1427	284610M000055550	19/12/2018	60503
AOG9541	284610M000055447	19/12/2018	60503
AOJ7511	284610J000017800	14/12/2018	55680
AOJ8214	284610M000055511	19/12/2018	60503
AOK0176	284610M000055648	20/12/2018	60503
AOM1967	284610M000055710	20/12/2018	60503
AOO2096	284610M000055242	17/12/2018	60503
AOO2571	284610M000055353	18/12/2018	60503
AOO2622	284610M000055582	19/12/2018	60503
AOP4183	284610M000055703	20/12/2018	60503
AOP9383	284610M000055800	21/12/2018	60503
AOT6532	284610J000016935	20/12/2018	60501
AOT6535	284610M000055175	16/12/2018	60503
AOU2516	284610M000055558	19/12/2018	60503
AOV5435	284610M000055312	18/12/2018	60503
AOV5435	284610M000055385	19/12/2018	60503
AOV5435	284610M000055570	19/12/2018	60503
AOW6374	284610M000055427	18/12/2018	60503
AOX1744	284610M000055567	19/12/2018	60503
AOX5286	284610M000055398	18/12/2018	60503
AOX5286	284610M000055153	16/12/2018	60503
AOY5226	284610M000055164	16/12/2018	60503
AOY5226	284610M000055247	17/12/2018	60503
AOZ1955	284610M000055490	20/12/2018	60503
AOZ2673	284610M000055769	21/12/2018	60503
APA5084	284610M000055263	17/12/2018	60503
APB8112	284610M000055744	21/12/2018	56732
APC5333	284610M000055670	20/12/2018	60503
APC5984	284610M000055305	18/12/2018	60503
APD1905	284610M000055254	17/12/2018	60503
APD2678	284610M000055139	16/12/2018	60503
APE1505	284610M000055351	18/12/2018	60503
APE3887	284610M000055716	20/12/2018	60503
APF8651	284610M000055728	21/12/2018	60503
APH0827	284610J000016912	17/12/2018	51851
APH5262	284610M000055238	17/12/2018	60503
APH5262	284610M000055414	18/12/2018	60503
APH7817	284610M000055267	17/12/2018	60503
API0640	284610M000055645	20/12/2018	60503
APN0946	284610M000055454	18/12/2018	60503
APN8951	284610M000055763	21/12/2018	60503
APS4447	284610M000055560	19/12/2018	60503
APU3975	284610M000055279	17/12/2018	60503
APU7927	284610M000055636	20/12/2018	60503
APV4321	284610M000055430	18/12/2018	60503
APV8129	284610M000055526	19/12/2018	60503
APX7026	284610M000055762	21/12/2018	60503
APZ5478	284610M000055458	18/12/2018	60503
APZ8251	284610M000055608	20/12/2018	60503
APZ9868	284610M000055287	17/12/2018	60503
AQA4628	284610M000055302	18/12/2018	60503
AQA4628	284610M000055331	18/12/2018	60503
AQB3509	284610M000055384	19/12/2018	60503
AQC7997	284610M000055587	19/12/2018	60503
AQC7997	284610M000055282	17/12/2018	60503
AQE1594	284610M000055685	20/12/2018	60503
AQG4150	284610M000055641	20/12/2018	60503
AQG6097	284610M000055596	19/12/2018	60503
AQG8906	284610J000016889	15/12/2018	55414
AQM9164	284610M000055565	19/12/2018	60503
AQN1391	284610M000055682	20/12/2018	60503
AQN3970	284610M000055368	18/12/2018	60503
AQN3970	284610M000055651	20/12/2018	60503
AQR3226	284610M000055484	20/12/2018	60503
AQS4332	284610M000055788	21/12/2018	60503
AQS4495	284610M000055249	17/12/2018	60503
AQS5334	284610M000055214	16/12/2018	60503
AQS7986	284610M000055444	18/12/2018	60503
AQV7377	284610M000055555	19/12/2018	60503
AQV7377	284610M000055421	18/12/2018	60503
AQV7377	284610M000055245	17/12/2018	60503
AQW3508	284610M000055194	16/12/2018	60503
AQY1917	284610M000055585	19/12/2018	60503
AQY5382	284610M000055166	17/12/2018	60503
AQY5561	284610M000055218	16/12/2018	60503
AQZ0187	284610M000055533	19/12/2018	60503
AQZ1895	284610M000055455	19/12/2018	60503
ARB2252	284610M000055133	16/12/2018	60503
ARC8991	284610M000055573	19/12/2018	60503
ARC9126	284610M000055535	19/12/2018	60503

ARD4705	284610M000055666	20/12/2018	60503
ARE4676	284610M000055189	16/12/2018	60503
ARF8357	284610M000055516	19/12/2018	60503
ARG9584	284610J000016920	18/12/2018	60501
ARH5728	284610M000055397	18/12/2018	60503
ARH7153	116100E008279277	15/12/2018	65300
ARJ5674	284610M000055226	16/12/2018	60503
ARK9726	284610M000055219	16/12/2018	60503
ARL9212	284610J000017827	19/12/2018	57463
ARM5584	284610M000055698	20/12/2018	60503
ARN9385	284610M000055736	21/12/2018	60503
ARO0100	284610M000055510	20/12/2018	60503
ARP2411	284610M000055564	19/12/2018	60503
ARP4923	284610M000055378	18/12/2018	60503
ARP6230	284610M000055631	20/12/2018	60503
ARQ4537	284610M000055343	18/12/2018	60503
ARR6200	284610M000055275	17/12/2018	60503
ARS4839	284610M000055782	21/12/2018	60503
ARS7302	284610J000016886	15/12/2018	55414
ART9768	284610M000055278	17/12/2018	60503
ARU1037	284610M000055135	16/12/2018	60503
ARU1037	284610M000055517	19/12/2018	60503
ARU1037	284610M000055652	20/12/2018	60503
ARU7008	284610M000055730	21/12/2018	60503
ARU8090	284610J000016891	15/12/2018	51851
ARU8194	284610M000055210	16/12/2018	60503
ARX2379	284610M000055777	21/12/2018	60503
ARX3973	284610M000055213	16/12/2018	60503
ARX3973	284610M000055452	18/12/2018	60503
ASB4305	284610M000055542	19/12/2018	60503
ASB9312	284610M000055614	20/12/2018	60503
ASC1063	284610J000016857	14/12/2018	51851
ASC2905	284610J000017794	13/12/2018	51851
ASD8230	284610M000055170	16/12/2018	60503
ASD9122	284610M000055264	17/12/2018	60503
ASE5471	284610M000055742	21/12/2018	60503
ASG1373	284610M000055798	21/12/2018	60503
ASG6835	284610M000055244	17/12/2018	60503
ASG6835	284610J000016843	13/12/2018	51851
ASI4671	284610M000055628	20/12/2018	60503
ASI4990	284610M000055148	16/12/2018	60503
ASI6933	284610M000055694	20/12/2018	60503
ASJ2296	284610M000055205	16/12/2018	60503
ASK0339	284610M000055346	18/12/2018	60503
ASK9164	284610M000055470	18/12/2018	60503
ASL4759	284610M000055435	18/12/2018	60503
ASN7021	284610M000055735	21/12/2018	60503
ASP8296	284610M000055720	20/12/2018	60503
ASP8339	284610J000016852	14/12/2018	51851
ASQ3081	284610J000035183	16/12/2018	70301
ASR2954	284610M000055141	16/12/2018	60503
ASR2954	284610M000055155	16/12/2018	60503
ASR2954	284610M000055689	20/12/2018	60503
ASR3140	284610J000016892	15/12/2018	51851
ASV5791	284610M000055277	17/12/2018	60503
ASV8678	284610M000055805	21/12/2018	60503
ASW3342	284610M000055806	21/12/2018	60503
ASW4347	284610M000055483	19/12/2018	60503
ASW8108	284610M000055387	20/12/2018	60503
ASX4337	284610M000055733	21/12/2018	60503
ASY0718	284610M000055233	16/12/2018	60503
ASY0718	284610M000055258	17/12/2018	60503
ASY0718	284610M000055138	16/12/2018	60503
ASY3871	284610M000055127	16/12/2018	60503
ASY4926	284610M000055642	20/12/2018	60503
ASY6563	284610M000055243	17/12/2018	60503
ASZ7140	284610M000055151	16/12/2018	60503
ASZ8564	284610M000055316	18/12/2018	60503
ATA4294	284610M000055472	18/12/2018	60503
ATA8221	284610M000055804	21/12/2018	60503
ATB3316	284610M000055280	17/12/2018	60503
ATB9944	284610M000055696	20/12/2018	60503
ATC1276	284610M000055684	20/12/2018	60503
ATD2248	284610J000017848	19/12/2018	57380
ATD7827	284610M000055731	21/12/2018	60503
ATE6825	284610J000017787	13/12/2018	51851
ATE7849	284610M000055492	20/12/2018	60503
ATF6725	284610M000055688	20/12/2018	60503
ATG8283	284610M000055719	20/12/2018	60503
ATH1273	284610M000055257	17/12/2018	60503
ATH5103	284610M000055741	21/12/2018	60503
ATJ5184	284610M000055504	19/12/2018	60503
ATJ8236	284610M000055131	16/12/2018	60503
ATK3891	284610M000055231	16/12/2018	60503
ATK4852	284610M000055413	18/12/2018	60503
ATK6205	284610M000055369	18/12/2018	60503
ATK7140	284610M000055147	16/12/2018	56732
ATL9675	284610J000016915	17/12/2018	51851
ATP7243	284610M000055412	18/12/2018	60503

ATQ2475	284610J000017791	13/12/2018	51851
ATQ9759	284610M000055802	21/12/2018	60503
ATR8388	284610M000055325	18/12/2018	60503
ATR8659	284610M000055569	19/12/2018	60503
ATU8214	284610M000055354	18/12/2018	60503
ATV4661	284610M000055332	18/12/2018	60503
ATV7337	284610M000055722	20/12/2018	60503
ATV8647	284610M000055246	17/12/2018	60503
ATV9253	284610M000055200	16/12/2018	60503
ATW5465	284610M000055181	16/12/2018	60503
ATY3961	284610M000055468	18/12/2018	60503
ATY8112	284610M000055420	18/12/2018	60503
AUB1579	284610M000055549	19/12/2018	60503
AUC9449	284610M000055739	21/12/2018	60503
AUF6070	284610M000055624	20/12/2018	60503
AUG3371	284610M000055697	20/12/2018	60503
AUG5441	284610J000017784	13/12/2018	76331
AUI0207	284610M000055615	20/12/2018	60503
AUI9344	284610M000055377	18/12/2018	60503
AUI9790	284610M000055423	18/12/2018	60503
AUK8862	284610M000055503	19/12/2018	60503
AUK8961	284610J000016879	14/12/2018	60501
AUK9392	284610J000016932	19/12/2018	51851
AUN9148	284610J000016913	17/12/2018	51851
AUP0759	284610J000017851	19/12/2018	65300
AUQ0362	284610M000055527	19/12/2018	60503
AUQ0933	284610J000017792	13/12/2018	51851
AUQ4113	284610M000055577	19/12/2018	60503
AUQ4113	284610M000055461	19/12/2018	60503
AUQ9826	284610M000055389	20/12/2018	60503
AUS7113	284610M000055113	16/12/2018	60503
AUU6509	284610M000055662	20/12/2018	60503
AUW1400	284610M000055344	18/12/2018	60503
AUW7404	284610M000055117	16/12/2018	60503
AUY4664	284610M000055297	18/12/2018	60503
AUY8678	284610M000055225	16/12/2018	60503
AUZ2911	284610M000055178	17/12/2018	60503
AVA4651	284610M000055578	19/12/2018	60503
AVA5880	284610J000017788	13/12/2018	51851
AVA8745	284610M000055709	20/12/2018	60503
AVA8825	284610M000055474	19/12/2018	60503
AVB5522	284610J000016921	18/12/2018	73662
AVB8615	284610M000055568	19/12/2018	60503
AVC2264	284610M000055497	20/12/2018	56732
AVC4596	284610M000055334	18/12/2018	60503
AVE0050	284610M000055541	19/12/2018	60503
AVF0927	284610M000055437	18/12/2018	60503
AVF0927	284610M000055714	20/12/2018	60503
AVG2240	284610M000055791	21/12/2018	60503
AVG2720	284610M000055428	18/12/2018	60503
AVI8727	284610M000055522	20/12/2018	60503
AVL9478	284610M000055801	21/12/2018	60503
AVM7304	284610M000055203	16/12/2018	60503
AVN8651	284610M000055627	20/12/2018	60503
AVP7149	284610M000055388	20/12/2018	56732
AVQ1621	284610M000055426	18/12/2018	60503
AVQ2773	284610M000055774	21/12/2018	60503
AVQ6647	284610M000055601	20/12/2018	60503
AVT9473	284610M000055561	19/12/2018	60503
AVW0869	284610J000016901	16/12/2018	51930
AVW6897	284610M000055352	18/12/2018	60503
AVW7010	284610M000055335	18/12/2018	60503
AVW7306	284610M000055406	18/12/2018	60503
AVZ2941	284610M000055514	19/12/2018	60503
AWA4027	284610J000017811	17/12/2018	51852
AWA4027	284610J000017812	17/12/2018	52070
AWB7987	284610M000055355	18/12/2018	60503
AWB8895	284610M000055625	20/12/2018	60503
AWC6831	284610M000055690	20/12/2018	60503
AWD6007	284610M000055116	16/12/2018	60503
AWD6823	284610M000055781	21/12/2018	60503
AWD9740	284610J000016883	15/12/2018	55414
AWE0734	284610M000055581	19/12/2018	60503
AWE0734	284610M000055700	20/12/2018	60503
AWE5491	284610M000055674	20/12/2018	60503
AWF2855	284610M000055309	18/12/2018	60503
AWG8873	284610M000055597	19/12/2018	60503
AWG8892	284610M000055142	16/12/2018	60503
AWH5626	284610M000055525	19/12/2018	60503
AWI7852	284610M000055286	17/12/2018	60503
AWJ8681	284610M000055695	20/12/2018	60503
AWL6473	284610M000055149	16/12/2018	56732
AWM1145	284610M000055393	18/12/2018	60503
AWM4952	284610J000016893	15/12/2018	51851
AWM9890	284610M000055338	18/12/2018	60503
AWR2194	284610J000016853	14/12/2018	51851
AWR8889	284610M000055227	17/12/2018	60503
AWS3941	284610M000055161	17/12/2018	60503
AWT0075	284610M000055754	21/12/2018	60503

AWT8426	284610M000055217	16/12/2018	60503
AWT8913	284610M000055717	20/12/2018	60503
AWU1533	284610M000055326	18/12/2018	60503
AWU1853	284610M000055340	18/12/2018	60503
AWW5021	284610M000055236	16/12/2018	60503
AWY7908	284610M000055321	18/12/2018	60503
AWY9986	284610M000055390	20/12/2018	60503
AWZ5697	284610M000055399	18/12/2018	60503
AWZ6992	284610M000055658	20/12/2018	60503
AWZ9290	284610J000017828	19/12/2018	76332
AXA8219	284610M000055548	19/12/2018	60503
AXB7974	284610M000055677	20/12/2018	60503
AXC1643	284610M000055320	18/12/2018	60503
AXG4470	284610M000055357	18/12/2018	60503
AXG5954	284610M000055476	19/12/2018	60503
AXJ7080	284610M000055255	17/12/2018	60503
AXL0060	284610M000055753	21/12/2018	60503
AXL0660	284610M000055481	19/12/2018	60503
AXM2563	284610M000055563	19/12/2018	60503
AXM5111	284610J000016916	17/12/2018	51851
AXN0382	284610M000055392	20/12/2018	60503
AXO4561	284610J000017826	19/12/2018	57463
AXO6542	284610M000055471	19/12/2018	60503
AXO7183	284610J000017776	12/12/2018	70481
AXQ8552	284610J000016850	14/12/2018	73662
AXT7415	284610M000055712	20/12/2018	60503
AXV2850	284610M000055237	16/12/2018	60503
AXW7695	284610M000055683	20/12/2018	60503
AXX4508	284610M000055358	18/12/2018	56732
AXZ0584	284610M000055300	18/12/2018	60503
AXZ1512	284610M000055118	16/12/2018	60503
AYB1631	284610M000055757	21/12/2018	60503
AYB1631	284610M000055337	18/12/2018	60503
AYC8012	284610M000055120	16/12/2018	60503
AYD7241	284610M000055342	18/12/2018	60503
AYI1719	284610M000055725	21/12/2018	60503
AYI5129	284610M000055807	21/12/2018	56732
AYO7563	284610J000017789	13/12/2018	76331
AYO7916	284610M000055432	18/12/2018	60503
AYP4896	284610M000055551	19/12/2018	60503
AYP8572	284610M000055705	20/12/2018	60503
AYR4390	284610J000016841	13/12/2018	51851
AYR7167	284610M000055126	16/12/2018	60503
AYT2528	284610M000055273	17/12/2018	60503
AYT8758	284610M000055715	20/12/2018	60503
AYV4178	284610M000055543	19/12/2018	60503
AYV6617	284610J000016840	13/12/2018	51851
AYV8420	284610M000055571	19/12/2018	60503
AYV9566	284610M000055520	20/12/2018	60503
AYX3157	284610M000055556	19/12/2018	60503
AYY6235	284610M000055143	16/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000055554	19/12/2018	60503
AZA1475	284610M000055778	21/12/2018	60503
AZB2252	284610M000055239	16/12/2018	60503
AZD6760	284610M000055364	18/12/2018	60503
AZE8103	284610M000055515	20/12/2018	60503
AZG0902	284610M000055270	17/12/2018	60503
AZG2008	284610M000055451	19/12/2018	60503
AZN6419	284610M000055308	18/12/2018	60503
AZQ8319	284610M000055513	20/12/2018	60503
AZS3279	284610J000017783	13/12/2018	57380
AZT9050	284610M000055276	17/12/2018	60503
AZV2863	284610M000055128	16/12/2018	60503
BAE2642	284610M000055241	16/12/2018	60503
BAF8381	284610M000055576	19/12/2018	60503
BAH7289	284610M000055165	16/12/2018	60503
BAH7289	284610M000055206	16/12/2018	60503
BAL3871	284610M000055799	21/12/2018	60503
BAN7947	284610J000017798	14/12/2018	61220
BAO7762	284610J000017801	14/12/2018	70301
BAQ3758	284610M000055776	21/12/2018	60503
BAS8559	284610M000055599	19/12/2018	60503
BAT2331	284610J000016902	16/12/2018	65300
BAV4911	284610M000055228	17/12/2018	60503
BAV5821	284610M000055766	21/12/2018	60503
BAZ0016	284610M000055494	20/12/2018	60503
BBB7587	284610M000055448	18/12/2018	60503
BBD3991	284610M000055303	18/12/2018	60503
BBD5928	284610M000055605	20/12/2018	60503
BBE8659	284610M000055498	20/12/2018	60503
BBG5223	284610M000055307	18/12/2018	60503
BBG8129	284610M000055374	18/12/2018	60503
BBJ5101	284610M000055493	20/12/2018	60503
BBK8146	284610M000055726	21/12/2018	60503
BBK8985	284610J000016887	15/12/2018	55414
BBL5860	284610M000055675	20/12/2018	60503
BBL9577	284610M000055747	21/12/2018	60503
BBM9809	284610M000055679	20/12/2018	60503
BBN3203	284610M000055546	19/12/2018	60503

BBN4799	284610M000055317	18/12/2018	60503
BBP3527	284610M000055259	17/12/2018	60503
BBR1043	284610M000055622	20/12/2018	60503
BBR8405	284610M000055411	18/12/2018	60503
BBW9746	284610M000055221	17/12/2018	60503
BBX2452	284610M000055750	21/12/2018	60503
BCA5064	284610M000055198	16/12/2018	60503
BCA6725	284610M000055501	19/12/2018	60503
BCA6978	284610M000055324	18/12/2018	60503
BCA6978	284610M000055301	18/12/2018	60503
BCA6978	284610M000055475	19/12/2018	60503
BCA8560	284610M000055623	20/12/2018	60503
BCB1434	284610M000055734	21/12/2018	60503
BCC5321	284610M000055407	18/12/2018	60503
BCC8112	284610M000055290	17/12/2018	60503
BCE3014	284610M000055538	19/12/2018	60503
BCE3041	284610M000055359	18/12/2018	60503
BCF0689	284610M000055479	19/12/2018	60503
BCF0847	284610M000055157	16/12/2018	60503
BCI7891	284610M000055327	18/12/2018	60503
BCK6478	284610M000055708	20/12/2018	60503
BCK7524	284610M000055172	16/12/2018	60503
BCN9140	284610M000055124	17/12/2018	56732
BCN9437	284610M000055360	18/12/2018	60503
BCO1353	284610M000055456	18/12/2018	60503
BDG0413	284610M000055373	18/12/2018	60503
BED2101	284610M000055713	20/12/2018	60503
BEG6548	284610M000055367	18/12/2018	60503
BEL0309	284610M000055637	20/12/2018	60503
BEV8888	284610J000016900	16/12/2018	51851
BFI1740	284610M000055612	20/12/2018	60503
BGF1141	284610M000055785	21/12/2018	60503
BGS4977	284610M000055183	16/12/2018	60503
BGS4977	284610M000055634	20/12/2018	60503
BHG4360	284610M000055559	19/12/2018	60503
BJU1306	284610M000055211	16/12/2018	60503
BME0164	284610M000055495	20/12/2018	60503
BNR2681	284610M000055630	20/12/2018	60503
BNX0075	284610J000016918	17/12/2018	51851
BPF3015	284610M000055453	19/12/2018	60503
BPK1557	284610M000055216	17/12/2018	60503
BPP8620	284610M000055329	18/12/2018	60503
BRV0991	284610M000055743	21/12/2018	60503
BUQ6190	284610M000055289	17/12/2018	60503
BUV8449	284610M000055253	17/12/2018	60503
BWH9494	284610M000055668	20/12/2018	60503
BXS1373	284610M000055610	20/12/2018	60503
BYL9728	284610M000055136	16/12/2018	60503
BYL9728	284610M000055619	20/12/2018	60503
BZM0803	284610M000055362	18/12/2018	60503
CAJ4057	284610J000016919	17/12/2018	65300
CBJ0755	284610J000016917	17/12/2018	51851
CDG3500	284610J000016910	17/12/2018	51851
CEX5282	284610M000055486	19/12/2018	60503
CEZ1514	284610M000055765	21/12/2018	60503
CHF5369	284610J000017825	18/12/2018	51851
CHX5103	284610J000017809	17/12/2018	55090
CKZ7284	284610M000055130	17/12/2018	60503
CNP2104	284610M000055803	21/12/2018	60503
COC4242	284610M000055167	17/12/2018	60503
COH2237	284610M000055212	16/12/2018	60503
COI4869	284610M000055663	20/12/2018	60503
COO0520	284610M000055518	19/12/2018	60503
CPC8786	284610M000055531	19/12/2018	60503
CPJ5383	284610M000055772	21/12/2018	60503
CPW4393	284610J000016911	17/12/2018	51851
CPW5142	284610J000035181	16/12/2018	51851
CRF9735	284610M000055191	16/12/2018	60503
CSK0404	284610M000055656	20/12/2018	60503
CSV7830	284610M000055745	21/12/2018	60503
CSX4399	284610J000016854	14/12/2018	51851
CTO9446	284610M000055229	16/12/2018	60503
CTZ4680	284610M000055418	18/12/2018	60503
CTZ4680	284610M000055727	21/12/2018	60503
CWE8786	284610M000055633	20/12/2018	60503
CWE8893	284610M000055425	18/12/2018	60503
CWS4720	284610M000055204	17/12/2018	60503
CXM3860	284610M000055266	17/12/2018	60503
CXN2245	284610M000055274	17/12/2018	60503
CYX2706	284610J000017849	19/12/2018	56650
CZK4360	284610J000016845	13/12/2018	51851
DAC5860	284610M000055134	16/12/2018	60503
DAJ2204	284610M000055672	20/12/2018	60503
DBU9499	284610M000055536	19/12/2018	60503
DDA9472	284610M000055643	20/12/2018	60503
DEK6997	284610M000055201	16/12/2018	60503
DFB6510	284610M000055348	18/12/2018	60503
DFB6510	284610M000055285	17/12/2018	60503
DFC6193	284610M000055251	17/12/2018	60503

DGN4721	284610M000055767	21/12/2018	60503
DGO9048	284610M000055617	20/12/2018	60503
DGX8020	284610M000055196	16/12/2018	60503
DHU1961	284610J000016847	13/12/2018	51851
DIM4059	284610M000055687	20/12/2018	60503
DIO8104	284610M000055693	20/12/2018	60503
DIZ3106	284610M000055154	16/12/2018	60503
DJB4434	284610M000055487	20/12/2018	60503
DJO2155	284610M000055252	17/12/2018	60503
DKQ6949	284610M000055315	18/12/2018	60503
DKZ9287	284610M000055121	16/12/2018	60503
DNH0945	284610M000055146	16/12/2018	60503
DNH0945	284610M000055192	16/12/2018	60503
DNZ9953	284610M000055171	16/12/2018	60503
DOT7834	284610M000055299	18/12/2018	60503
DRH0554	284610M000055363	18/12/2018	60503
DRN4987	284610M000055771	21/12/2018	60503
DSH4123	284610M000055152	16/12/2018	60503
DSU2533	284610M000055298	18/12/2018	60503
DTA8957	284610J000016882	15/12/2018	55414
DTF3289	284610M000055379	18/12/2018	60503
DUR4203	284610M000055723	20/12/2018	60503
DUX9952	284610M000055600	20/12/2018	60503
DVA1423	284610M000055173	17/12/2018	60503
DVK5019	284610J000016890	15/12/2018	51851
DVZ0217	284610M000055480	19/12/2018	60503
DYB8534	284610M000055673	20/12/2018	60503
DYC9510	284610M000055760	21/12/2018	60503
DYC9510	284610J000016923	18/12/2018	55414
DZE2671	284610M000055611	20/12/2018	60503
DZJ7836	284610M000055422	18/12/2018	60503
EAE5312	284610J000016851	14/12/2018	51851
EAU9119	284610M000055580	19/12/2018	60503
EBF3248	284610M000055626	20/12/2018	60503
EBH8288	284610M000055691	20/12/2018	60503
EFE9474	284610M000055509	19/12/2018	60503
EFG1169	284610M000055759	21/12/2018	60503
EFG1169	284610M000055144	16/12/2018	60503
EFI0247	284610M000055775	21/12/2018	60503
EFZ9866	284610M000055199	16/12/2018	60503
EGQ1167	284610J000017795	14/12/2018	76331
EHJ2613	284610M000055230	17/12/2018	60503
EHJ2613	284610M000055400	18/12/2018	60503
ERJ3172	284610M000055534	19/12/2018	60503
EVF9527	284610J000017847	19/12/2018	54870
EVM0082	284610M000055667	20/12/2018	60503
EVR6132	284610M000055347	18/12/2018	60503
EYL7592	284610M000055796	21/12/2018	60503
EYS4512	284610J000016922	18/12/2018	55414
FAI8997	284610M000055532	19/12/2018	60503
FBD4025	284610M000055738	21/12/2018	60503
FBL2925	284610J000017810	17/12/2018	61810
FFJ8208	284610M000055618	17/12/2018	60503
FFJ8208	284610M000055209	16/12/2018	60503
FLN8541	284610M000055350	18/12/2018	60503
FMB9947	284610M000055789	21/12/2018	60503
FMI9886	284610M000055790	21/12/2018	60503
FNT7223	284610J000017793	13/12/2018	56222
FQL7790	284610M000055613	20/12/2018	60503
FYE7387	284610M000055269	17/12/2018	60503
FZO6845	284610M000055655	20/12/2018	60503
GAN5910	284610M000055644	20/12/2018	60503
GDC4000	284610M000055500	20/12/2018	60503
GQM4245	284610J000017805	14/12/2018	60501
GQZ9914	284610M000055591	19/12/2018	60503
GSP6966	284610J000016908	17/12/2018	51851
HFN2601	284610M000055184	16/12/2018	60503
HFZ2982	284610M000055323	18/12/2018	60503
HJJ2098	284610M000055586	20/12/2018	60503
HJK6554	284610J000016905	16/12/2018	51852
HKH7680	284610M000055417	18/12/2018	60503
HNU6948	284610M000055409	18/12/2018	60503
HPC7889	284610J000016846	13/12/2018	55414
HQJ6622	284610M000055443	20/12/2018	60503
HQK4425	284610M000055441	19/12/2018	60503
HQT1095	284610J000035175	12/12/2018	54522
HRF7702	284610M000055404	18/12/2018	60503
HRP9178	284610J000017777	12/12/2018	65300
HRP9178	284610J000035176	14/12/2018	65300
HSF4508	284610M000055193	16/12/2018	60503
HSQ0458	284610M000055602	20/12/2018	60503
HSQ0458	284610M000055729	21/12/2018	60503
HSR5283	284610M000055664	20/12/2018	60503
HSR5283	284610M000055680	20/12/2018	60503
HSR5283	284610M000055654	20/12/2018	60503
HSZ2330	284610M000055445	20/12/2018	60503
HSZ2330	284610M000055496	20/12/2018	60503
HTH6723	284610M000055381	18/12/2018	60503
HYF2841	284610M000055466	19/12/2018	60503

HZC3075	284610M000055180	16/12/2018	60503
IAZ0659	284610J000016894	15/12/2018	51851
IKG7266	284610M000055562	19/12/2018	60503
IKW1902	284610M000055465	18/12/2018	60503
ISF8432	284610M000055361	18/12/2018	60503
IUJ0861	284610M000055478	19/12/2018	60503
IYC6177	284610M000055187	16/12/2018	60503
IYJ7966	284610M000055557	19/12/2018	60503
IYL7799	284610M000055659	20/12/2018	60503
JEX0529	284610M000055177	17/12/2018	60503
JGF3847	284610J000035177	14/12/2018	51851
JYE0074	284610M000055616	20/12/2018	60503
JYW5847	284610M000055660	20/12/2018	60503
JZJ4368	284610M000055160	16/12/2018	60503
JZJ4368	284610M000055529	19/12/2018	60503
KER1468	284610M000055405	18/12/2018	60503
KGF4860	284610J000017781	12/12/2018	51851
KHW2620	284610M000055507	19/12/2018	60503
KID3378	284610M000055629	20/12/2018	60503
KJL2766	284610M000055632	20/12/2018	60503
KLQ8675	284610M000055462	19/12/2018	60503
KLQ8675	284610M000055588	20/12/2018	60503
LBT8327	284610M000055446	18/12/2018	60503
LHT3600	284610M000055583	19/12/2018	60503
LSZ2865	284610M000055756	21/12/2018	60503
LVB4481	284610M000055339	18/12/2018	60503
LXF4327	284610M000055306	18/12/2018	60503
LZB5859	284610M000055386	19/12/2018	60503
LZX7375	284610M000055669	20/12/2018	60503
MAQ9077	284610M000055182	16/12/2018	60503
MBI7749	284610J000017779	12/12/2018	65300
MBI7749	284610J000017780	12/12/2018	51851
MBR2984	284610M000055283	17/12/2018	60503
MBR2984	284610M000055433	18/12/2018	60503
MED9084	284610M000055268	17/12/2018	60503
MEL2923	284610M000055215	16/12/2018	60503
MEL2923	284610M000055261	17/12/2018	60503
MFA2598	284610M000055711	20/12/2018	60503
MFF2545	284610M000055661	20/12/2018	60503
MHE2396	284610M000055372	18/12/2018	60503
MJP2421	284610M000055502	19/12/2018	60503
MKW7638	284610M000055574	19/12/2018	56732
MZW3314	284610M000055740	21/12/2018	60503
NCZ3209	284610M000055442	18/12/2018	60503
NCZ3209	284610M000055248	17/12/2018	60503
NGA0460	284610M000055457	18/12/2018	60503
NIN0312	284610M000055721	20/12/2018	60503
NIS0838	284610M000055724	20/12/2018	60503
NLB9004	284610J000016844	13/12/2018	55414
NMB6388	284610M000055179	16/12/2018	60503
NRT6063	284610M000055530	19/12/2018	60503
NRV1955	284610J000016881	14/12/2018	65640
NSV3921	284610M000055122	16/12/2018	60503
NWF9900	284610M000055318	18/12/2018	60503
NXX6132	284610M000055572	19/12/2018	56732
NYK5891	284610M000055707	20/12/2018	60503
OAV8583	284610J000017786	13/12/2018	73662
ODE9434	284610M000055784	21/12/2018	60503
OJA7546	284610M000055519	20/12/2018	60503
PUW4295	284610M000055220	16/12/2018	60503
PWE2854	284610M000055174	16/12/2018	60503
PWK6147	284610M000055553	19/12/2018	60503
PWL8442	284610M000055380	18/12/2018	60503
PXX7712	284610M000055168	16/12/2018	60503
QHM4681	284610M000055115	16/12/2018	60503
QHW8439	284610M000055718	20/12/2018	60503
QNP3675	284610M000055260	17/12/2018	60503
QNY7982	284610M000055512	19/12/2018	60503
QPD0195	284610M000055499	19/12/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1DB354D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729116

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6112	284610M000031275	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AAJ8772	284610M000031357	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AAJ8772	284610M000031347	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AAO3093	284610M000031324	01/06/2018	60503	R$ 293,47

AAX8086	284610M000031446	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AAZ6004	284610M000031429	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ABL2387	284610M000031442	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ACG3906	284610M000031305	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ADW3318	284610M000031290	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AEO3189	284610M000031431	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AFI8227	284610M000031359	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AFL0065	284610M000031452	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AGF9180	284610M000031289	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG1296	284610M000031399	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AGK2071	284610M000031421	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AGO3949	284610M000031271	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AGX8809	284610M000031447	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AHR2496	284610M000031338	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX0006	284610M000031308	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AIN1009	284610M000031294	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AIN1009	284610M000031323	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AIZ6911	284610M000031391	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000031371	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AJM1258	284610M000031263	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000031316	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2328	284610M000031372	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE5349	284610M000031439	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF8422	284610M000031374	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AKN1567	284610M000031459	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8696	284610M000031394	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT3310	284610M000031441	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT8210	284610M000031362	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AKZ2057	284610M000031413	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000031430	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000031409	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALL6153	284610M000031301	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM6357	284610M000031370	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8275	284610M000031392	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALW3524	284610M000031444	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000031293	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AMB0382	284610M000031319	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS5908	284610M000031267	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW2425	284610M000031414	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AMX5310	284610M000031284	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC1423	284610M000031321	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC2659	284610M000031377	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AND2676	284610M000031317	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610M000031339	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ANR2986	284610M000031330	01/06/2018	56732	R$ 130,16
ANZ4878	284610M000031451	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB1168	284610M000031373	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG6102	284610M000031295	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOJ5096	284610M000031312	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM1330	284610M000031327	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM8739	284610M000031417	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO8594	284610M000031460	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000031407	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP1891	284610M000031424	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000031296	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000031388	02/06/2018	60503	R$ 293,47
APC5746	284610M000031282	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APG6212	284610M000031307	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APH9921	284610M000031448	02/06/2018	60503	R$ 293,47
APK9912	284610M000031425	02/06/2018	60503	R$ 293,47
APL3726	284610M000031443	02/06/2018	60503	R$ 293,47
APO5542	284610M000031266	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6394	284610M000031337	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APW6701	284610M000031382	01/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ9216	284610M000031343	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD9870	284610M000031328	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQJ7695	284610M000031354	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN7935	284610M000031326	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW3749	284610M000031300	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ9071	284610M000031350	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000031433	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000031331	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP5456	284610M000031288	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ1722	284610M000031380	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ3458	284610M000031379	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU6926	284610M000031358	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU7097	284610M000031278	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ASB4969	284610M000031346	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN2219	284610M000031398	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ASR3397	284610M000031428	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ATG7690	284610M000031334	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ATS9054	284610M000031287	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU9831	284610M000031322	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUD5393	284610M000031351	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUE9493	284610M000031364	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUF5506	284610M000031457	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG3378	284610M000031396	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUH4935	284610M000031378	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUH8019	284610M000031264	01/06/2018	60503	R$ 293,47

AUK5785	284610M000031404	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUN8254	284610M000031435	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS5480	284610M000031335	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV3715	284610M000031311	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AUY4104	284610M000031426	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8579	284610M000031402	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8579	284610M000031277	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8579	284610M000031410	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA7515	284610M000031385	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AVE4546	284610M000031427	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI1363	284610M000031458	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVK4258	284610M000031276	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AVS3034	284610M000031436	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVS8283	284610M000031462	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV4148	284610M000031437	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE9693	284610M000031313	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN3536	284610M000031384	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000031349	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AWR5381	284610M000031280	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AXF9739	284610M000031393	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AXW3195	284610M000031423	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ9165	284610M000031279	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000031381	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ0265	284610M000031416	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ0265	284610M000031450	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK3044	284610M000031281	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN6495	284610M000031273	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN7823	284610M000031304	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AYN9613	284610M000031363	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AYZ9572	284610M000031383	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AZA2106	284610M000031352	01/06/2018	56732	R$ 130,16
AZB7058	284610M000031286	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI1556	284610M000031405	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI1730	284610M000031314	01/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT4494	284610M000031390	02/06/2018	56732	R$ 130,16
BAG8192	284610M000031333	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAU7657	284610M000031309	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX4078	284610M000031387	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH6637	284610M000031342	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK9773	284610M000031419	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM8279	284610M000031418	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN3730	284610M000031344	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BBV1028	284610M000031422	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBW1846	284610M000031285	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BBW9691	284610M000031315	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BBY4734	284610M000031265	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ6554	284610M000031269	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA1583	284610M000031360	01/06/2018	60503	R$ 293,47
BLP2010	284610M000031461	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BZP9418	284610M000031361	01/06/2018	60503	R$ 293,47
CCY9488	284610M000031318	01/06/2018	60503	R$ 293,47
CJA7317	284610M000031365	01/06/2018	60503	R$ 293,47
COG3670	284610M000031298	01/06/2018	60503	R$ 293,47
COS2459	284610M000031345	01/06/2018	60503	R$ 293,47
CPC8354	284610M000031355	01/06/2018	60503	R$ 293,47
CZG3339	284610M000031406	02/06/2018	60503	R$ 293,47
CZU3171	284610M000031455	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DAL1128	284610M000031353	01/06/2018	60503	R$ 293,47
DED6773	284610M000031368	01/06/2018	60503	R$ 293,47
DFY4855	284610M000031306	01/06/2018	60503	R$ 293,47
DGN9139	284610M000031432	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DPF1089	284610M000031440	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DST8215	284610M000031340	01/06/2018	60503	R$ 293,47
DUB4681	284610M000031332	01/06/2018	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000031341	01/06/2018	60503	R$ 293,47
EDC6576	284610M000031401	02/06/2018	60503	R$ 293,47
EFZ3210	284610M000031408	02/06/2018	60503	R$ 293,47
EQX0039	284610M000031395	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ETN3164	284610M000031412	02/06/2018	56732	R$ 130,16
EUQ8371	284610M000031367	01/06/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000031348	01/06/2018	60503	R$ 293,47
FAP6637	284610M000031411	02/06/2018	60503	R$ 293,47
GUG1949	284610M000031453	02/06/2018	56732	R$ 130,16
HPV6495	284610M000031456	02/06/2018	60503	R$ 293,47
HQG6380	284610M000031292	01/06/2018	60503	R$ 293,47
HQJ5024	284610M000031270	01/06/2018	60503	R$ 293,47
HQQ6215	284610M000031320	01/06/2018	60503	R$ 293,47
HRS7753	284610M000031397	02/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY5487	284610M000031325	01/06/2018	60503	R$ 293,47
HYH4614	284610M000031369	01/06/2018	60503	R$ 293,47
ILB6770	284610M000031376	01/06/2018	60503	R$ 293,47
INP7581	284610M000031454	02/06/2018	56732	R$ 130,16
IOQ8154	284610M000031438	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ITP7022	284610M000031415	02/06/2018	60503	R$ 293,47
IXX1601	284610M000031329	01/06/2018	56732	R$ 130,16
JKS0844	284610M000031297	01/06/2018	60503	R$ 293,47
JVL8925	284610M000031283	01/06/2018	60503	R$ 293,47
JWV6640	284610M000031291	01/06/2018	60503	R$ 293,47
KDS5098	284610M000031268	01/06/2018	60503	R$ 293,47

KER8138	284610M000031336	01/06/2018	60503	R$ 293,47
KXY2513	284610M000031445	02/06/2018	60503	R$ 293,47
LNZ1104	284610M000031310	01/06/2018	60503	R$ 293,47
LXZ9217	284610M000031403	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MBI7749	284610M000031449	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MCQ2131	284610M000031434	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MEG0817	284610M000031420	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MJE7459	284610M000031375	01/06/2018	60503	R$ 293,47
MWA2705	284610M000031386	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NHB2969	284610M000031463	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NLF3511	284610M000031303	01/06/2018	56732	R$ 130,16
NON0725	284610M000031400	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NRR3777	284610M000031389	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NSO6709	284610M000031274	01/06/2018	60503	R$ 293,47
OPB3699	284610M000031299	01/06/2018	60503	R$ 293,47
PWP9201	284610M000031464	02/06/2018	60503	R$ 293,47
PYN4235	284610M000031272	01/06/2018	60503	R$ 293,47
QNO5865	284610M000031366	01/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7370D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729138

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT2626	284610M000031555	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AAY3820	284610M000031610	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ABH1090	284610M000031664	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ABK1664	284610M000031541	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ABO2496	284610M000031539	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ABY5870	284610M000031566	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ADY5157	284610M000031601	03/06/2018	56732	R$ 130,16
AEO0969	284610M000031648	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000031554	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR3019	284610M000031535	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR6521	284610M000031627	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AFT5286	284610M000031635	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000031605	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGC7107	284610M000031634	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGE4652	284610M000031632	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGH6485	284610M000031472	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW0448	284610M000031662	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000031596	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000031622	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ7078	284610M000031608	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AHL5578	284610M000031540	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG2643	284610M000031501	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG8625	284610M000031636	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AIM1106	284610M000031609	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000031537	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AIT6867	284610M000031597	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AIV0350	284610M000031514	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC2571	284610M000031640	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AJF7665	284610M000031617	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AJI7149	284610M000031572	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AJV6502	284610M000031590	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB1195	284610M000031613	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2112	284610M000031470	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000031645	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF9325	284610M000031489	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG0749	284610M000031523	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH1464	284610M000031625	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKP5547	284610M000031480	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000031488	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO9953	284610M000031585	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU0916	284610M000031547	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ALW8271	284610M000031651	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMC7661	284610M000031577	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMF3441	284610M000031626	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8864	284610M000031561	03/06/2018	56732	R$ 130,16
AMN2180	284610M000031560	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN5440	284610M000031473	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP9608	284610M000031556	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR2392	284610M000031568	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS8987	284610M000031638	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW7648	284610M000031628	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC2140	284610M000031477	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC6139	284610M000031491	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000031624	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG4611	284610M000031512	02/06/2018	60503	R$ 293,47

ANH1852	284610M000031519	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP3274	284610M000031478	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ANU5951	284610M000031506	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF2312	284610M000031468	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL6747	284610M000031603	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS1943	284610M000031508	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000031612	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000031653	03/06/2018	60503	R$ 293,47
APB0937	284610M000031576	03/06/2018	60503	R$ 293,47
APF1050	284610M000031559	03/06/2018	60503	R$ 293,47
APM5660	284610M000031649	03/06/2018	60503	R$ 293,47
APN7450	284610M000031565	03/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ7111	284610M000031594	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI0185	284610M000031637	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AQX8880	284610M000031503	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ARA7092	284610M000031656	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG7931	284610M000031586	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000031544	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4106	284610M000031598	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARL2345	284610M000031665	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP6237	284610M000031531	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP6237	284610M000031551	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU6926	284610M000031486	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY3997	284610M000031620	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASB0522	284610M000031482	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ASB2811	284610M000031564	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD6225	284610M000031581	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF7173	284610M000031611	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASM1038	284610M000031642	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN2219	284610M000031529	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4692	284610M000031623	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX0546	284610M000031667	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX8705	284610M000031567	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ASY1846	284610M000031616	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ATC7113	284610M000031481	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE9988	284610M000031621	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI4592	284610M000031521	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000031490	02/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN6494	284610M000031588	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ATR6210	284610M000031633	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA8736	284610M000031496	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR2086	284610M000031574	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS5820	284610M000031631	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS5916	284610M000031614	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000031569	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI9663	284610M000031505	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV1484	284610M000031654	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AVW6549	284610M000031530	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000031532	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG3520	284610M000031580	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH9067	284610M000031668	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWM2100	284610M000031606	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000031552	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT4513	284610M000031476	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AWV7351	284610M000031504	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3558	284610M000031583	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXB2533	284610M000031639	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH4104	284610M000031497	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH8280	284610M000031522	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AXJ4625	284610M000031534	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXK2406	284610M000031573	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXO3182	284610M000031582	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000031615	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXV1777	284610M000031548	03/06/2018	56732	R$ 130,16
AYB8984	284610M000031650	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI5081	284610M000031495	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN9737	284610M000031549	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW4250	284610M000031513	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF1418	284610M000031600	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZG3412	284610M000031607	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZH7566	284610M000031659	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000031643	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR4755	284610M000031543	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL1173	284610M000031641	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN8487	284610M000031584	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH7183	284610M000031502	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH7497	284610M000031487	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM9847	284610M000031466	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBP5121	284610M000031483	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBP9578	284610M000031647	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BBW6020	284610M000031527	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BBY0356	284610M000031494	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA5066	284610M000031593	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC1591	284610M000031485	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE3703	284610M000031558	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BEL1776	284610M000031562	03/06/2018	56732	R$ 130,16
BEN0605	284610M000031599	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BER2928	284610M000031484	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BFH8972	284610M000031516	02/06/2018	60503	R$ 293,47

BIM4974	284610M000031591	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BSQ1303	284610M000031663	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BXT1761	284610M000031575	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CCT0325	284610M000031525	02/06/2018	60503	R$ 293,47
CCW5554	284610M000031492	02/06/2018	60503	R$ 293,47
CDV4569	284610M000031604	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CKG8901	284610M000031528	02/06/2018	60503	R$ 293,47
CTP8438	284610M000031479	02/06/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000031589	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CXY6988	284610M000031595	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CXY6988	284610M000031563	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CYS4908	284610M000031666	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CYS4908	284610M000031652	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000031657	03/06/2018	60503	R$ 293,47
CZZ0968	284610M000031571	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DAN3898	284610M000031578	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DDA2810	284610M000031467	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DDX7772	284610M000031520	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DGC2760	284610M000031507	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DKT8775	284610M000031570	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DKV9703	284610M000031469	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DMJ7512	284610M000031542	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DNW9195	284610M000031579	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DOD0547	284610M000031619	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DRA8788	284610M000031498	02/06/2018	60503	R$ 293,47
DUP7768	284610M000031630	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DWA7133	284610M000031587	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DWE7629	284610M000031646	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DYF7650	284610M000031511	02/06/2018	60503	R$ 293,47
EDM3015	284610M000031550	03/06/2018	60503	R$ 293,47
EGF2364	284610M000031644	03/06/2018	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000031471	02/06/2018	60503	R$ 293,47
EOK6930	284610M000031655	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ETO8790	284610M000031545	03/06/2018	60503	R$ 293,47
FLB0493	284610M000031518	02/06/2018	60503	R$ 293,47
HPH3957	284610M000031629	03/06/2018	60503	R$ 293,47
HUM3511	284610M000031533	03/06/2018	56732	R$ 130,16
IHF4818	284610M000031602	03/06/2018	60503	R$ 293,47
IHF4818	284610M000031536	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ILB6770	284610M000031510	02/06/2018	60503	R$ 293,47
JFZ4062	284610M000031592	03/06/2018	60503	R$ 293,47
JNY3173	284610M000031465	02/06/2018	60503	R$ 293,47
JSI4349	284610M000031524	02/06/2018	60503	R$ 293,47
JUI8923	284610M000031538	03/06/2018	60503	R$ 293,47
JYY0164	284610M000031557	03/06/2018	60503	R$ 293,47
KGC6898	284610M000031553	03/06/2018	60503	R$ 293,47
KRE5241	284610M000031517	02/06/2018	60503	R$ 293,47
LUH2405	284610M000031499	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MJK6089	284610M000031515	02/06/2018	60503	R$ 293,47
MMF2128	284610M000031526	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NBV4947	284610M000031658	03/06/2018	56732	R$ 130,16
NJR1065	284610M000031500	02/06/2018	60503	R$ 293,47
NRO2128	284610M000031660	03/06/2018	60503	R$ 293,47
PYO9085	284610M000031509	02/06/2018	60503	R$ 293,47
PYO9085	284610M000031661	03/06/2018	60503	R$ 293,47
PZY5859	284610M000031475	02/06/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:3DD62D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1729139

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000031833	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AAK7750	284610M000031812	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AAY2529	284610M000031795	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ABA1304	284610M000031775	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ABD5851	284610M000031765	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ABM0479	284610M000031783	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ADB4545	284610M000031865	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ADW3318	284610M000031867	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AEN3636	284610M000031748	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000031753	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000031702	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AFM2353	284610M000031735	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AGB7786	284610M000031740	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AGE4652	284610M000031869	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AGS0032	284610M000031797	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AGY8625	284610M000031669	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AHB1730	284610M000031699	04/06/2018	60503	R$ 293,47

AHC0906	284610M000031713	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AHJ9166	284610M000031782	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AHK3636	284610M000031844	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AHP7523	284610M000031770	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AIF2453	284610M000031743	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG6941	284610M000031691	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AJA4411	284610M000031777	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC0553	284610M000031767	04/06/2018	56732	R$ 130,16
AJD6782	284610M000031712	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AJK2636	284610M000031678	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000031793	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM2606	284610M000031721	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AKP8650	284610M000031686	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR1040	284610M000031838	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR7870	284610M000031848	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT4009	284610M000031830	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AKW9181	284610M000031845	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AKX9224	284610M000031827	05/06/2018	56732	R$ 130,16
AKZ6984	284610M000031792	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ALA7820	284610M000031780	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ALN7742	284610M000031737	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR7202	284610M000031739	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ALV2333	284610M000031871	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ALZ5786	284610M000031734	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AMB7850	284610M000031719	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP9043	284610M000031785	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS7681	284610M000031817	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS9226	284610M000031751	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AMT3111	284610M000031729	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW4408	284610M000031863	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMZ6117	284610M000031828	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG3584	284610M000031714	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL5466	284610M000031684	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ANS6940	284610M000031676	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ANZ3076	284610M000031677	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA8589	284610M000031850	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000031718	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI6359	284610M000031778	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT3097	284610M000031854	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000031818	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APD4856	284610M000031789	04/06/2018	56732	R$ 130,16
APK6202	284610M000031722	04/06/2018	60503	R$ 293,47
APN1427	284610M000031791	04/06/2018	56732	R$ 130,16
APS8365	284610M000031761	04/06/2018	60503	R$ 293,47
APV3568	284610M000031744	04/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000031846	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APX6683	284610M000031788	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQB8071	284610M000031693	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC4020	284610M000031856	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC4020	284610M000031731	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN6868	284610M000031695	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000031781	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000031768	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQS4874	284610M000031728	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AQT4808	284610M000031772	04/06/2018	56732	R$ 130,16
AQY4390	284610M000031842	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP5456	284610M000031866	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ARR1289	284610M000031787	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ARR2289	284610M000031674	03/06/2018	60503	R$ 293,47
ARW0924	284610M000031764	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ARX6806	284610M000031835	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD5739	284610M000031733	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI1305	284610M000031790	04/06/2018	56732	R$ 130,16
ASI8152	284610M000031724	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ0528	284610M000031801	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASL4032	284610M000031816	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP3530	284610M000031696	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8262	284610M000031776	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000031706	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000031708	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000031757	04/06/2018	56732	R$ 130,16
ATE0739	284610M000031808	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI1651	284610M000031804	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL2285	284610M000031746	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000031689	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN9003	284610M000031771	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8179	284610M000031779	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATS5566	284610M000031857	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7669	284610M000031701	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU7043	284610M000031736	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000031796	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO2519	284610M000031700	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX6017	284610M000031705	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA8345	284610M000031860	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI4601	284610M000031843	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL3781	284610M000031858	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO7895	284610M000031810	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ0373	284610M000031675	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AVR7950	284610M000031847	05/06/2018	60503	R$ 293,47

AVY5364	284610M000031853	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB4203	284610M000031720	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE0854	284610M000031726	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AWF0124	284610M000031710	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH5874	284610M000031774	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO6689	284610M000031852	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT4513	284610M000031670	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AWV6258	284610M000031723	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI3908	284610M000031679	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AXL7859	284610M000031815	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM3709	284610M000031825	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000031855	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK8943	284610M000031698	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM6815	284610M000031704	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM8756	284610M000031707	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN2889	284610M000031823	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN7823	284610M000031752	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW9621	284610M000031690	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AYX5937	284610M000031687	03/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD2724	284610M000031822	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AZQ5493	284610M000031745	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT6980	284610M000031715	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU5801	284610M000031786	04/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX1769	284610M000031692	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAB4977	284610M000031840	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAF9461	284610M000031807	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI0197	284610M000031821	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI1177	284610M000031703	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL5408	284610M000031730	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL7252	284610M000031836	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAU2283	284610M000031799	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX3839	284610M000031756	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BAY8709	284610M000031809	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH4206	284610M000031760	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH9848	284610M000031784	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK9773	284610M000031868	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM0314	284610M000031849	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBP8033	284610M000031834	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8551	284610M000031824	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBT2607	284610M000031798	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BBY1618	284610M000031839	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBY8542	284610M000031754	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC1068	284610M000031864	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BDA0601	284610M000031800	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BEP5859	284610M000031806	04/06/2018	60503	R$ 293,47
BRU2301	284610M000031832	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BZT1856	284610M000031819	05/06/2018	60503	R$ 293,47
CFQ1988	284610M000031709	04/06/2018	60503	R$ 293,47
CGE4599	284610M000031694	04/06/2018	56732	R$ 130,16
CGO3881	284610M000031727	04/06/2018	60503	R$ 293,47
CIO6891	284610M000031742	04/06/2018	60503	R$ 293,47
CNR9853	284610M000031803	04/06/2018	60503	R$ 293,47
CTH2755	284610M000031711	04/06/2018	60503	R$ 293,47
CYK0501	284610M000031805	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DAL1128	284610M000031741	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DDB5834	284610M000031681	03/06/2018	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000031841	05/06/2018	60503	R$ 293,47
DGO9400	284610M000031862	05/06/2018	56732	R$ 130,16
DNX6370	284610M000031747	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DSM0847	284610M000031802	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DSQ8106	284610M000031758	04/06/2018	56732	R$ 130,16
DTE7364	284610M000031811	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DVB9442	284610M000031763	04/06/2018	60503	R$ 293,47
DXI0073	284610M000031682	03/06/2018	60503	R$ 293,47
EDY7139	284610M000031732	04/06/2018	60503	R$ 293,47
EGT1286	284610M000031749	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ELL8957	284610M000031759	04/06/2018	60503	R$ 293,47
EOS6192	284610M000031671	03/06/2018	60503	R$ 293,47
EVZ5044	284610M000031814	04/06/2018	60503	R$ 293,47
FVP2811	284610M000031725	04/06/2018	60503	R$ 293,47
FZP2929	284610M000031831	05/06/2018	60503	R$ 293,47
GBX2398	284610M000031861	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HIF2780	284610M000031859	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HNP8126	284610M000031837	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HPC5005	284610M000031794	04/06/2018	60503	R$ 293,47
HQM8729	284610M000031820	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HRN0099	284610M000031870	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY3076	284610M000031829	05/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY9463	284610M000031680	03/06/2018	60503	R$ 293,47
HTE5013	284610M000031717	04/06/2018	60503	R$ 293,47
HWV3990	284610M000031851	05/06/2018	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000031673	03/06/2018	60503	R$ 293,47
JHZ4895	284610M000031813	04/06/2018	60503	R$ 293,47
KAS2655	284610M000031755	04/06/2018	60503	R$ 293,47
KEC6938	284610M000031762	04/06/2018	60503	R$ 293,47
KHF7262	284610M000031826	05/06/2018	60503	R$ 293,47
MDN2599	284610M000031688	04/06/2018	60503	R$ 293,47
MGI8016	284610M000031672	03/06/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000031716	04/06/2018	60503	R$ 293,47

NFR5969	284610M000031773	04/06/2018	60503	R$ 293,47
NLG4304	284610M000031683	03/06/2018	60503	R$ 293,47
OOK8232	284610M000031766	04/06/2018	60503	R$ 293,47
QHQ0707	284610M000031738	04/06/2018	60503	R$ 293,47
QNO5865	284610M000031750	04/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BA41C90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 001/2019

EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o adimplemento dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	029/2017	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.274,74	40h/sem	04/02/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8730AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2019

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	002/2019	N° 1530593 SÉRIE 0050/PR	ANA PAULA DE LIMA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - PAPANDUVA E SOBRADO	40h/sem	04/02/2019	PRAZO INDETERMINADO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:61EAB506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

Item	Quantidade kg	Produto	Valor kg R$	Valor total R$
1	510	Abobrinha	R$ 3,43	R$ 1.749,30
2	700	Acelga	R$ 2,99	R$ 2.093,00
3	700	Alface	R$ 4,47	R$ 3.129,00
4	450	Batata doce	R$ 2,19	R$ 985,50
5	560	Beterraba	R$ 2,28	R$ 1.276,80
6	400	Brócolis	R$ 3,87	R$ 1.548,00
7	750	Cenoura	R$ 2,38	R$ 1.785,00
8	270	Cheiro verde	R$ 7,22	R$ 1.949,40
9	500	Couve folhas	R$ 3,12	R$ 1.560,00

10	400	Couve flor	R$ 3,73	R$ 1.492,00
11	560	Chuchu	R$ 2,14	R$ 1.198,40
12	210	Limão rosa	R$ 1,95	R$ 409,50
13	530	Mandioca	R$ 4,13	R$ 2.188,90
14	1.200	Repolho	R$ 2,00	R$ 2.400,00
15	2.700	Laranja	R$ 1,99	R$ 5.373,00
16	2.700	Mimoma/pocã/bergamota/mexirica	R$ 1,99	R$ 5.373,00
17	2.200	Milho Verde	R$ 3,00	R$ 6.600,00
18	600	Suco de uva integral	R$ 11,83	R$ 7.098,00

2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:
2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.
3. FONTE DE RECURSO
3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **25/02/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº N° FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.
4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

5.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2019.

5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

5.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

5.5 Pagamento das faturas:

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

9. RESULTADO
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE

ITEM	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE– O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CENOURA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
9	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	CHUCHU DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
12	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	REPOLHO DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
15	LARANJA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
16	MIMOMA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
17	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
18	SUCO CONCENTRADO DE UVA – 1,5 LT - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2 - Unidade	3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]	4-Preço por Kg	5-Valor Total	6-Periodicidade de Entrega[2]

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria De Educação E Cultura
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:
1.

2.

Anexo III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Informal			
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Município:		
	5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:		7. CEP
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
• Nome da Entidade	• CNPJ		• Município/UF
• Endereço	• DDD/Fone		
• Nome do representante e email	• CPF		

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Email (quando houver)	7. Fone		
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
• Nome da Entidade	• CNPJ	3.Municipio

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e email	7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/Email:
		CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço			4. Município/UF:		5. CEP:
6. N* da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. Email (quando houver)
9. Banco:			10. N* da Agência:		11. N* da Conta Corrente:
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome:	CNPJ:	Município:
Endereço:		Fone:
Nome do Representante Legal:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº_____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de

Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____,
CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9B71D592

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo:

Item	Quantidade kg	Produto	Valor kg R$	Valor total R$
1	1710	Pão branco	R$ 9,55	R$ 16.330,50
2	730	Pão integral	R$ 11,43	R$ 8.343,90
3	940	Bolo de fubá	R$ 14,13	R$ 13.282,20
4	410	Bolo simples para rechear	R$ 14,30	R$ 5.863,00

2. CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:
2.1 Especificação Técnica dos gêneros alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo I.
3. FONTE DE RECURSO
3.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **25/02/2019**, até as 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº N° FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
4.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.
4.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância;
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

4.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- O extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;

- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária;

- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

5. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

5.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2019.

5.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna.

5.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

5.5 Pagamento das faturas:

5.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
5.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2019.

8.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

9. RESULTADO
9.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE

ITEM	PRODUTO
1	PÃO BRANCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
2	PÃO INTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
3	BOLO DE FUBÁ – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
4	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2019.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 45 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2019.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de _____de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria de Educação e Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Anexo III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Informal				
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município:		
		5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:	7. CEP		
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006			14. N* de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
• Nome da Entidade	• CNPJ			• Município/UF
• Endereço		• DDD/Fone		
• Nome do representante e email		• CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição	2. Cronograma deEntrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município				5. CEP
6. Email (quando houver)	7. Fone				
• Organização por Entidade Articuladora( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				10. Email/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade			• CNPJ		3.Municipio
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e email					7. CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/Email:
					CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:	2. CPF:				
3. Endereço	4. Município/UF:			5. CEP:	
6. N* da DAP Física:	7. DDD/Fone:			8. Email (quando houver)	
9. Banco:	10. N* da Agência:			11. N* da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:	CNPJ:			Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____
_____
Assinatura

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____,
CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____
_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:16A1279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2018
Balancete da Despesa Período de novembro a dezembro

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1934	22.500,00	0,00	12.247,47	9.762,66
			14.000,00	0,00	12.247,47	0,00
			14.489,87	0,00	11.965,00	282,47
			22.010,13			
11.027.08.241.0041.2.127.	APOIO E MANUTENÇÃO ASILO DOS IDOSOS.	1934	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
11.027.08.241.0041.2.127.	APOIO E MANUTENÇÃO ASILO DOS IDOSOS.	1939	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			12.000,00			
11.027.08.242.0040.2.138.	ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI	01000	0,00	0,00	3.171,93	1.328,07
			4.500,00	0,00	3.171,93	0,00
			0,00	0,00	0,00	3.171,93
			4.500,00			
11.027.08.242.0040.2.138.	ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI	1938	12.953,00	0,00	0,00	12.953,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			12.953,00			
11.027.08.243.0039.2.137.	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.	1934	17.200,00	0,00	0,00	3.837,14
			0,00	0,00	0,00	0,00
			13.362,86	0,00	0,00	0,00
			3.837,14			
11.027.08.243.0040.2.125.	MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI	1938	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			12.000,00			
11.027.08.243.0040.2.125.	MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI	164	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
11.027.08.244.0039.2.059.	MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	01000	15.000,00	0,00	1.390,91	609,09
			0,00	0,00	1.390,91	0,00
			13.000,00	0,00	1.390,91	0,00
			2.000,00			
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	01000	489.600,00	94.655,60	557.395,25	23.351,75
			123.800,00	94.655,60	557.395,25	0,00

			32.653,00	55.028,97	362.621,16	194.774,09
			580.747,00			
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1934	0,00	4.000,00	10.000,00	8.000,00
			18.000,00	4.000,00	10.000,00	0,00
			0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
			18.000,00			
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1936	10.960,00	0,00	490,00	10.470,00
			0,00	0,00	490,00	0,00
			0,00	0,00	490,00	0,00
			10.960,00			
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	33934	0,00	0,00	20.757,86	9.742,14
			30.500,00	0,00	20.757,86	0,00
			0,00	0,00	19.137,86	1.620,00
			30.500,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1935	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.120,00			
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1936	17.000,00	1.752,65	11.476,69	5.523,31
			0,00	1.752,65	11.149,69	327,00
			0,00	1.252,85	10.649,89	826,80
			17.000,00			
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	31748	2,00	0,00	0,00	2,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2,00			
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	33936	0,00	0,00	14.850,00	150,00
			15.000,00	0,00	12.225,00	2.625,00
			0,00	0,00	12.225,00	2.625,00
			15.000,00			
11.027.08.244.0042.2.128.	BLOCOL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	1940	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			21.600,00			
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	1934	134.697,00	63.165,28	221.881,82	19.876,49
			124.381,42	68.325,76	220.653,80	1.228,02
			17.320,11	33.072,73	154.474,96	67.406,86
			241.758,31			
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	33934	0,00	0,00	98.156,87	1.633,13
			99.790,00	16.741,20	95.209,37	2.947,50
			0,00	11.941,20	28.713,87	69.443,00
			99.790,00			
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	01000	42.500,00	0,00	859,60	440,40
			0,00	0,00	859,60	0,00
			41.200,00	346,00	859,60	0,00
			1.300,00			
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	01000	94.500,00	20.048,31	88.480,55	819,45
			3.000,00	20.048,31	88.480,55	0,00
			8.200,00	8.831,66	38.887,79	49.592,76
			89.300,00			
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DOCONSELHO TUTELAR	165	158,00	0,00	0,00	158,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			158,00			
Total Geral:						
Comentários						
-						

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A53443D2

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.790.621,65	4.601.107,17	4.239.803,10	3.959.312,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.553.551,87	4.364.037,39	4.157.436,15	4.047.946,50
Empréstimos	1.515.336,85	1.423.488,09	1.250.881,78	1.153.221,44
Interna	1.515.336,85	1.423.488,09	1.250.881,78	1.153.221,44
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	80.852,67	80.852,67	80.852,67	80.852,67

Internos	80.852,67	80.852,67	80.852,67	80.852,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.901.682,60	2.804.016,88	2.770.021,95	2.758.192,64
De Tributos	152.830,05	107.592,69	103.061,91	103.061,91
De Contribuições Previdencíarias	2.748.852,55	2.696.424,19	2.666.960,04	2.655.130,73
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	55.679,75	55.679,75	55.679,75	55.679,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	237.069,78	237.069,78	82.366,95	-88.633,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	155.802,53	-1.027.024,30	-3.482.101,40	-7.347.698,00
Disponibilidade de Caixa	-34.074,34	-1.027.024,30	-3.482.101,40	-7.347.698,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.014.599,03	2.998.258,96	2.103.308,26	189.187,33
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.048.673,37	4.025.283,26	5.585.409,66	7.536.885,33
Demais Haveres Financeiros	189.876,87	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.634.819,12	5.628.131,47	7.721.904,50	11.307.010,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.884.408,26	20.006.485,91	18.789.213,09	15.375.609,87
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	24,09	23,00	22,57	25,75
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	23,31	28,13	41,10	73,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.861.289,91	24.007.783,09	22.547.055,71	18.450.731,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.475.160,92	21.607.004,78	20.292.350,14	16.605.658,66

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	203.076,75	388.915,77	798.819,33	1.445.449,94
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597.101,64	240.105,68	240.105,68	753.577,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9C0C48D4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenha dos e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.917.512,88	621.635,21	4.046.606,43	167.061,72	1.499.839,64	0,00	-4.417.630,12	426.578,65	250.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.651,11	42.568,33	130.434,79	316,70	0,00	0,00	-153.668,71	375,55	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-168.210,28	34.032,03	475.521,52	0,00	0,00	0,00	-677.763,83	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-950.556,49	43.775,72	364.114,38	0,00	0,00	0,00	-1.358.446,59	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-339.434,08	40.351,82	144.683,23	1.530,85	0,00	0,00	-525.999,98	12,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.032.685,02	172.272,33	818.856,43	4.007,19	0,00	0,00	-2.027.820,97	14.895,95	250.000,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.979.943,39	201.499,41	786.103,97	14.728,54	0,00	0,00	977.611,47	4.167,05	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	199.806,96	5.306,48	135.076,61	3.298,33	0,00	0,00	56.125,54	7.127,52	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	201.018,90	1.636,12	0,00	0,00	0,00	0,00	199.382,78	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.007.978,39	80.192,97	1.191.815,50	143.180,11	1.499.839,64	0,00	-907.049,83	400.000,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-1.696.458,48	566.477,38	2.302.166,31	73.043,96	0,00	0,00	-4.638.146,13	86.893,18	0,00
Recursos Ordinários	-1.696.458,48	566.477,38	2.302.166,31	73.043,96	0,00	0,00	-4.638.146,13	86.893,18	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	221.054,40	1.188.112,59	6.348.772,74	240.105,68	1.499.839,64	0,00	-9.055.776,25	513.471,83	250.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 12h e 07m.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D2364AA4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.722.524,20	29.497.622,23	1.230.858,62	4,17	17.404.451,00	59,00	12.093.171,23
RECEITAS CORRENTES	20.722.524,20	24.815.895,21	1.181.420,34	4,76	15.375.609,87	61,96	9.440.285,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.188,00	931.188,00	333,21	0,04	285.745,33	30,69	645.442,67
Impostos	870.266,00	870.266,00	333,21	0,04	270.163,25	31,04	600.102,75
Taxas	58.014,00	58.014,00	0,00	0,00	15.582,08	26,86	42.431,92
Contribuição de Melhoria	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908,00
CONTRIBUIÇÕES	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	32.564,57	8,66	343.435,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	32.564,57	8,66	343.435,43
RECEITA PATRIMONIAL	85.133,00	85.242,97	0,00	0,00	218.453,02	256,27	-133.210,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	85.133,00	85.242,97	0,00	0,00	218.453,02	256,27	-133.210,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.173,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.718,00	3.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.718,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.313.327,20	23.406.588,24	1.181.087,13	5,05	14.838.846,95	63,40	8.567.741,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.459.219,20	12.952.963,18	671.477,98	5,18	8.898.910,33	68,70	4.054.052,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.750.540,00	7.091.257,06	509.609,15	7,19	4.132.079,43	58,27	2.959.177,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.103.568,00	3.322.368,00	0,00	0,00	1.767.857,19	53,21	1.554.510,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.703,00	11.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.452,00	7.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.251,00	4.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.251,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.681.727,02	49.438,28	1,06	2.028.841,13	43,34	2.652.885,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00	0,00	-124.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00	0,00	-124.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.681.727,02	49.438,28	1,34	1.903.941,13	51,71	1.777.785,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	786.208,54	0,00	0,00	796.271,14	101,28	-10.062,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.895.518,48	49.438,28	1,71	1.107.669,99	38,25	1.787.848,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.722.524,20	29.497.622,23	1.230.858,62	4,17	17.404.451,00	59,00	12.093.171,23

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.722.524,20	29.497.622,23	1.230.858,62	4,17	17.404.451,00	59,00	12.093.171,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.943.736,42	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.722.524,20	29.497.622,23	1.230.858,62	4,17	25.348.187,42	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.222.962,19	-	-	1.222.962,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.222.962,19	-	-	1.222.962,19	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.938.744,25	27.719.159,06	4.836.181,99	23.789.097,43	3.930.061,63	4.567.849,22	23.275.625,60	4.443.533,46	17.297.833,20	513.471,83
DESPESAS CORRENTES	15.551.731,25	21.042.108,84	4.024.771,11	20.022.527,43	1.019.581,41	4.075.262,34	19.966.879,60	1.075.229,24	15.535.222,75	55.647,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.787.600,00	10.488.478,18	2.186.861,86	10.279.715,97	208.762,21	2.186.861,86	10.279.715,97	208.762,21	6.739.246,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.500,00	169.500,00	0,00	104.924,04	64.575,96	0,00	104.924,04	64.575,96	104.012,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.631,25	10.384.130,66	1.837.909,25	9.637.887,42	746.243,24	1.888.400,48	9.582.239,59	801.891,07	8.691.964,55	55.647,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.594.631,25	10.384.130,66	1.837.909,25	9.637.887,42	746.243,24	1.888.400,48	9.582.239,59	801.891,07	8.691.964,55	55.647,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.167.013,00	6.457.050,22	811.410,88	3.766.570,00	2.690.480,22	492.586,88	3.308.746,00	3.148.304,22	1.762.610,45	457.824,00
INVESTIMENTOS	326.013,00	5.805.911,09	808.898,22	3.255.642,78	2.550.268,31	490.074,22	2.797.818,78	3.008.092,31	1.251.683,23	457.824,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	841.000,00	651.139,13	2.512,66	510.927,22	140.211,91	2.512,66	510.927,22	140.211,91	510.927,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.526.092,95	2.195.873,40	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	1.701.581,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.464.837,20	29.915.032,46	5.144.664,11	25.861.659,25	4.053.373,21	4.876.331,34	25.348.187,42	4.566.845,04	18.999.414,68	513.471,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.464.837,20	29.915.032,46	5.144.664,11	25.861.659,25	4.053.373,21	4.876.331,34	25.348.187,42	4.566.845,04	18.999.414,68	513.471,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.464.837,20	29.915.032,46	5.144.664,11	25.861.659,25	4.053.373,21	4.876.331,34	25.348.187,42	4.566.845,04	18.999.414,68	513.471,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 09h e 57m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.526.092,95	2.195.873,40	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	1.701.581,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.526.092,95	2.195.873,40	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	308.482,12	2.072.561,82	123.311,58	1.701.581,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.204.537,10	1.425.254,10	308.482,12	1.344.411,82	80.842,28	308.482,12	1.344.411,82	80.842,28	973.431,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.321.555,85	770.619,30	0,00	728.150,00	42.469,30	0,00	728.150,00	42.469,30	728.150,00	0,00

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:19FFE5C7

RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:70BE35B4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Até o Quadrimestre / 2018**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	24.815.895,21	15.375.609,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.188,00	285.745,33
IPTU	171.130,00	14.970,75
ISS	259.889,00	104.676,55
ITBI	258.442,00	150.058,95
IRRF	180.805,00	457,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.922,00	15.582,08
Contribuições	376.000,00	32.564,57
Receita Patrimonial	85.242,97	218.453,02
Aplicações Financeiras (II)	85.242,97	218.453,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.406.588,24	14.838.846,95
Cota-Parte do FPM	8.409.200,00	6.089.163,05
Cota-Parte do ICMS	5.910.415,28	3.623.833,52
Cota-Parte do IPVA	529.250,00	318.711,32
Cota-Parte do ITR	276.000,00	242.442,99
Transferências da LC 87/1996	28.739,20	8.967,84
Transferências da LC 61/1989	75.040,00	18.468,22
Transferências do FUNDEB	3.322.368,00	1.767.857,19

Outras Transferências Correntes	4.855.575,76	2.769.402,82
Demais Receitas Correntes	16.876,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.876,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.730.652,24	15.157.156,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.681.727,02	2.028.841,13
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	124.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	124.900,00
Transferências de Capital	3.681.727,02	1.903.941,13
Convênios	644.208,54	346.361,14
Outras Transferências de Capital	3.037.518,48	1.557.579,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	3.681.727,02	2.028.841,13
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.412.379,26	17.185.997,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.042.108,84	20.022.527,43	19.966.879,60	15.535.222,75	817.111,52	1.604,00	1.604,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.488.478,18	10.279.715,97	10.279.715,97	6.739.246,20	617.251,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	169.500,00	104.924,04	104.924,04	104.012,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.384.130,66	9.637.887,42	9.582.239,59	8.691.964,55	199.859,86	1.604,00	1.604,00
Transferências Constitucionais e Legais	212.062,19	189.441,33	189.441,33	173.571,80	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.172.068,47	9.448.446,09	9.392.798,26	8.518.392,75	199.859,86	1.604,00	1.604,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.872.608,84	19.917.603,39	19.861.955,56	15.431.210,75	817.111,52	1.604,00	1.604,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.457.050,22	3.766.570,00	3.308.746,00	1.762.610,45	11.796,50	316.744,84	314.853,24
Investimentos	5.805.911,09	3.255.642,78	2.797.818,78	1.251.683,23	11.796,50	316.744,84	314.853,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	651.139,13	510.927,22	510.927,22	510.927,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.805.911,09	3.255.642,78	2.797.818,78	1.251.683,23	11.796,50	316.744,84	314.853,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.898.519,93**	**23.173.246,17**	**22.659.774,34**	**16.682.893,98**	**828.908,02**	**318.348,84**	**316.457,24**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-642.261,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	218.453,02
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	104.924,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-528.732,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.790.621,65	3.959.312,88
DEDUÇÕES (XXIX)	-34.074,34	-7.297.173,31
Disponibilidade de Caixa	-34.074,34	-7.347.698,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.014.599,03	189.187,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.048.673,37	7.536.885,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	50.524,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.824.695,99	11.256.486,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-6.431.790,20**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.488.211,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.758.192,64
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-2.343.346,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-528.732,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-642.261,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 25m.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EBB67110

RECURSOS HUMANOS
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	870.266,00	870.266,00	333,21	270.163,25	31,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.130,00	171.130,00	0,00	14.970,75	8,75
1.1.1- IPTU	129.847,00	129.847,00	0,00	3.414,97	2,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.283,00	41.283,00	0,00	11.555,78	27,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	258.442,00	258.442,00	0,00	150.058,95	58,06
1.2.1- ITBI	257.268,00	257.268,00	0,00	150.058,95	58,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.174,00	1.174,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	259.889,00	259.889,00	333,21	104.676,55	40,28
1.3.1- ISS	240.177,00	240.177,00	333,21	104.651,71	43,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.712,00	19.712,00	0,00	24,84	0,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.805,00	180.805,00	0,00	457,00	0,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.414.724,00	19.127.589,28	1.341.660,93	13.245.567,43	69,25
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	11.139.200,00	704.649,53	7.980.038,05	71,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	10.369.200,00	704.649,53	7.611.453,56	73,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	770.000,00	770.000,00	0,00	368.584,49	47,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.980.000,00	6.906.415,28	637.011,40	4.529.791,59	65,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.924,00	35.924,00	0,00	11.209,80	31,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.800,00	93.800,00	0,00	23.085,27	24,61
2.5- Cota-Parte ITR	345.000,00	345.000,00	0,00	303.053,68	87,84
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	607.250,00	0,00	398.389,04	65,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.284.990,00	19.997.855,28	1.341.994,14	13.515.730,68	67,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	389,00	389,00	0,00	26,37	6,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	395.459,00	530.000,72	0,00	190.442,71	35,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	256.186,00	336.186,00	0,00	86.249,78	25,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.000,00	30.000,00	0,00	21.347,20	71,16
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.600,00	10.600,00	0,00	1.562,73	14,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	94.339,00	148.839,00	0,00	80.966,06	54,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.334,00	4.375,72	0,00	316,94	7,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.250,00	34.250,00	0,00	6.182,86	18,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	430.098,00	564.639,72	0,00	196.651,94	34,83

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.128.944,80	3.128.944,80	268.332,14	2.575.396,00	82,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	140.929,89	1.522.290,51	77,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	996.000,00	996.000,00	127.402,25	905.958,07	90,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.184,80	7.184,80	0,00	2.241,96	31,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.760,00	18.760,00	0,00	4.617,05	24,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	69.000,00	69.000,00	0,00	60.610,69	87,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	0,00	79.677,72	102,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.114.500,00	3.333.300,00	0,00	1.979.842,06	59,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.103.568,00	3.322.368,00	0,00	1.767.857,19	53,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.932,00	10.932,00	0,00	211.984,87	1.939,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-25.376,80	193.423,20	-268.332,14	-807.538,81	-417,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.652.000,00	2.095.114,91	2.093.643,05	99,93	2.093.643,05	99,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	227.000,00	346.299,01	345.376,37	99,73	345.376,37	99,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.425.000,00	1.748.815,90	1.748.266,68	99,97	1.748.266,68	99,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.462.500,00	1.634.611,59	1.632.801,83	99,89	1.632.801,83	99,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	247.500,00	430.334,15	428.766,81	99,64	428.766,81	99,64	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.215.000,00	1.204.277,44	1.204.035,02	99,98	1.204.035,02	99,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.114.500,00	3.729.726,50	3.726.444,88	99,91	3.726.444,88	99,91	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.726.444,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	82,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-88,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-289.607,60
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-289.607,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.300,00	1.032.233,16	1.010.583,00	97,90	1.010.583,00	97,90	0,00
22.1 - Creche	774.300,00	1.032.233,16	1.010.583,00	97,90	1.010.583,00	97,90	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	474.500,00	776.633,16	774.143,18	99,68	774.143,18	99,68	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	299.800,00	255.600,00	236.439,82	92,50	236.439,82	92,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.826,45	4.299.965,85	3.991.011,86	92,81	3.933.175,28	91,47	58.212,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.640.000,00	2.953.093,34	2.952.301,70	99,97	2.952.301,70	99,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	893.826,45	1.346.872,51	1.305.674,22	96,94	1.247.462,09	92,62	58.212,13
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-266.964,06	0,00	-266.588,51	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	152.500,00	247.000,00	247.000,00	100,00	247.000,00	100,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.460.626,45	5.579.199,01	5.248.594,86	94,07	5.190.758,28	93,04	58.212,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-807.538,81
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-289.607,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	226.349,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.091.091,12
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	220.294,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.781.300,21
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	35,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.795,00	397.795,00	391.874,99	98,51	391.874,99	98,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.914,00	775.603,71	538.234,93	69,40	138.234,93	17,82	400.000,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	429.709,00	1.173.398,71	930.109,92	79,27	530.109,92	45,18	400.000,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.890.335,45	6.752.597,72	6.178.704,78	91,50	5.720.868,20	84,72	458.212,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.243.090,49	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.243.090,49	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	16.464,00	80.478,69
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.767.857,19	86.249,78
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.115.072,83	382.694,23
48.1 Orçamento do Exercício	2.886.808,98	376.348,13
48.2 Restos a Pagar	228.263,85	6.346,10
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	211.984,87	74,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.118.766,77	-215.891,33
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.118.766,77	-215.891,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 43m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:636D3A9B

RECURSOS HUMANOS
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	124.900,00	-124.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	124.900,00	-124.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	-364.720,81	124.900,00	-239.820,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 53m.			

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3296B90D

RECURSOS HUMANOS
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.266,00	870.266,00	270.163,25	31,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.847,00	129.847,00	3.414,97	2,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	257.268,00	257.268,00	150.058,95	58,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.177,00	240.177,00	104.651,71	43,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.805,00	180.805,00	457,00	0,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.229,00	17.229,00	24,84	0,14
Dívida Ativa dos Impostos	36.937,00	36.937,00	8.543,65	23,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.003,00	8.003,00	3.012,13	37,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.644.724,00	18.357.589,28	12.876.982,94	70,15
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	10.369.200,00	7.611.453,56	73,40
Cota-Parte ITR	345.000,00	345.000,00	303.053,68	87,84
Cota-Parte IPVA	390.000,00	607.250,00	398.389,04	65,61
Cota-Parte ICMS	4.980.000,00	6.906.415,28	4.529.791,59	65,59
Cota-Parte IPI-Exportação	93.800,00	93.800,00	23.085,27	24,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.924,00	35.924,00	11.209,80	31,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.924,00	35.924,00	11.209,80	31,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.514.990,00**	**19.227.855,28**	**13.147.146,19**	**68,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.145.262,00	3.077.305,98	2.419.645,94	78,63
Provenientes da União	1.827.507,00	2.759.550,98	2.419.427,47	87,67
Provenientes do Estado	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.755,00	32.755,00	218,47	0,67
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.557.478,68	1.058.231,71	67,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.145.262,00**	**4.634.784,66**	**3.477.877,65**	**75,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	4.744.879,80	7.413.163,23	7.255.359,88	97,87	7.236.296,88	97,61	19.063,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.164.115,00	3.358.382,23	3.314.845,80	98,70	3.314.845,80	98,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.580.764,80	4.054.781,00	3.940.514,08	97,18	3.921.451,08	96,71	19.063,00
DESPESAS DE CAPITAL	116.523,00	2.069.784,88	971.678,01	46,95	971.678,01	46,95	0,00
Investimentos	116.523,00	2.069.784,88	971.678,01	46,95	971.678,01	46,95	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.861.402,80**	**9.482.948,11**	**8.227.037,89**	**86,76**	**8.207.974,89**	**86,56**	**19.063,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.146.462,00	5.022.784,66	3.933.763,14	47,82	3.929.596,09	47,88	4.167,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.145.262,00	4.154.015,98	3.564.230,13	43,32	3.560.063,08	43,37	4.167,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.200,00	868.768,68	369.533,01	4,49	369.533,01	4,50	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	833.752,38	10,13	833.752,38	10,16	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.146.462,00**	**5.022.784,66**	**4.767.515,52**	**57,95**	**4.763.348,47**	**58,03**	**4.167,05**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.714.940,80**	**4.460.163,45**	**3.459.522,37**	**42,05**	**3.444.626,42**	**41,97**	**14.895,95**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**26,31**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**1.487.450,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	519.812,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**519.812,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**%((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	1.935.496,40	3.105.952,16	2.254.398,28	27,40	2.251.322,83	27,43	3.075,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.823.906,40	6.212.292,56	5.809.417,85	70,61	5.793.430,30	70,58	15.987,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.700,00	105.829,61	104.550,17	1,27	104.550,17	1,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	58.873,78	58.671,59	0,71	58.671,59	0,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.861.402,80**	**9.482.948,11**	**8.227.037,89**	**100,00**	**8.207.974,89**	**100,00**	**19.063,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 55m.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D4A4D845

RECURSOS HUMANOS
ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 11h e 01m.											

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9FF44FA2

RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.722.524,20
Previsão Atualizada	29.497.622,23
Receitas Realizadas	17.404.451,00
Déficit Orçamentário	7.943.736,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.222.962,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.464.837,20
Créditos Adicionais	10.450.195,26
Dotação Atualizada	29.915.032,46
Despesas Empenhadas	25.861.659,25
Despesas Liquidadas	25.348.187,42
Despesas Pagas	18.999.414,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.861.659,25
Despesas Liquidadas	25.348.187,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.375.609,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-528.732,28	0,00
Resultado Primário	0,00	-642.261,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.048.673,37	0,00	901.099,50	1.147.573,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.101,64	0,00	316.457,24	280.644,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.775,01	0,00	1.217.556,74	1.428.218,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.872.391,33	<18% / 25%>	43,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.093.643,05	60%	105,75
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.766.570,00	2.690.480,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.098.290,90	2.421.619,88	2.817.898,09	286.175,53
Despesas Previdenciárias	1.439.529,50	1.867.170,26	788.545,70	105.740,92
Resultado Previdenciário	658.761,40	554.449,62	2.029.352,39	180.434,61
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	124.900,00	-124.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.459.522,37	15,00	26,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 11h e 12m.			

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:37DD4694

RECURSOS HUMANOS
DESPESAS DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.938.744,25	27.719.159,06	4.836.181,99	23.789.097,43	91,99	3.930.061,63	4.567.849,22	23.275.625,60	91,82	4.443.533,46	513.471,83
JUDICIÁRIA	153.500,00	593.305,38	126.246,77	510.800,88	1,98	82.504,50	126.246,77	510.800,88	2,02	82.504,50	0,00
Ação Judiciária	153.500,00	593.305,38	126.246,77	510.800,88	1,98	82.504,50	126.246,77	510.800,88	2,02	82.504,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.390.809,00	2.822.940,98	509.783,00	2.686.114,43	10,39	136.826,55	501.383,00	2.676.708,83	10,56	146.232,15	9.405,60
Administração de Receitas	60.350,00	61.737,00	12.365,88	58.870,38	0,23	2.866,62	12.365,88	58.870,38	0,23	2.866,62	0,00
Administração Financeira	218.759,00	222.469,83	7.791,11	170.172,76	0,66	52.297,07	7.791,11	170.172,76	0,67	52.297,07	0,00
Turismo	8.150,00	43.079,00	0,00	43.079,00	0,17	0,00	0,00	43.079,00	0,17	0,00	0,00
Comunicação Social	70.000,00	62.100,00	21.000,00	51.175,72	0,20	10.924,28	21.000,00	50.410,12	0,20	11.689,88	765,60
Controle Interno	87.600,00	7.046,70	0,00	4.232,00	0,02	2.814,70	0,00	4.232,00	0,02	2.814,70	0,00
Administração Geral	1.945.950,00	2.426.508,45	468.626,01	2.358.584,57	9,12	67.923,88	460.226,01	2.349.944,57	9,27	76.563,88	8.640,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	842.590,00	1.131.965,24	169.637,52	980.797,99	3,79	151.167,25	191.539,20	973.670,47	3,84	158.294,77	7.127,52

Assistência ao Idoso	31.300,00	32.310,13	0,00	12.247,47	0,05	20.062,66	0,00	12.247,47	0,05	20.062,66	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	166.358,00	108.555,14	20.048,31	89.340,15	0,35	19.214,99	20.048,31	89.340,15	0,35	19.214,99	0,00
Assistência Comunitária	631.979,00	973.646,97	149.589,21	876.038,44	3,39	97.608,53	171.490,89	868.910,92	3,43	104.736,05	7.127,52
Assistência ao Portador de Deficiência	12.953,00	17.453,00	0,00	3.171,93	0,01	14.281,07	0,00	3.171,93	0,01	14.281,07	0,00
SAÚDE	4.463.287,80	9.150.285,14	1.757.098,20	7.908.477,04	30,58	1.241.808,10	1.778.180,33	7.889.414,04	31,12	1.260.871,10	19.063,00
Vigilância Sanitária	51.700,00	101.829,61	9.827,41	101.110,19	0,39	719,42	9.827,41	101.110,19	0,40	719,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.800,00	51.500,71	12.151,10	51.396,80	0,20	103,91	12.151,10	51.396,80	0,20	103,91	0,00
Atenção Básica	1.836.381,40	2.958.010,75	566.075,18	2.107.554,43	8,15	850.456,32	566.075,18	2.104.478,98	8,30	853.531,77	3.075,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.531.406,40	6.038.944,07	1.169.044,51	5.648.415,62	21,84	390.528,45	1.190.126,64	5.632.428,07	22,22	406.516,00	15.987,55
EDUCAÇÃO	4.403.035,45	6.178.596,21	1.536.285,94	5.879.944,94	22,74	298.651,27	1.078.449,36	5.421.732,81	21,39	756.863,40	458.212,13
Educação de Jovens e Adultos	2.800,00	2.800,00	0,00	200,00	0,00	2.600,00	0,00	200,00	0,00	2.600,00	0,00
Ensino Superior	152.500,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,96	0,00	0,00	247.000,00	0,97	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.393.662,45	4.903.076,64	1.336.989,99	4.658.593,48	18,01	244.483,16	879.153,41	4.200.381,35	16,57	702.695,29	458.212,13
Educação Infantil	854.073,00	1.025.719,57	199.295,95	974.151,46	3,77	51.568,11	199.295,95	974.151,46	3,84	51.568,11	0,00
CULTURA	130.500,00	113.011,20	19.333,81	103.159,96	0,40	9.851,24	19.333,81	103.159,96	0,41	9.851,24	0,00
Difusão Cultural	130.500,00	113.011,20	19.333,81	103.159,96	0,40	9.851,24	19.333,81	103.159,96	0,41	9.851,24	0,00
URBANISMO	1.566.412,00	3.635.093,46	387.380,13	2.275.691,17	8,80	1.359.402,29	403.300,13	2.275.171,17	8,98	1.359.922,29	520,00
Serviços Urbanos	890.502,00	814.702,00	85.899,42	658.360,02	2,55	156.341,98	85.899,42	658.360,02	2,60	156.341,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	675.910,00	2.820.391,46	301.480,71	1.617.331,15	6,25	1.203.060,31	317.400,71	1.616.811,15	6,38	1.203.580,31	520,00
HABITAÇÃO	196,00	22.126,07	0,00	21.930,07	0,08	196,00	0,00	21.930,07	0,09	196,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	21.930,07	0,00	21.930,07	0,08	0,00	0,00	21.930,07	0,09	0,00	0,00
Habitação Urbana	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	0,00
SANEAMENTO	4.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
AGRICULTURA	85.850,00	412.208,57	31.124,71	294.019,80	1,14	118.188,77	31.124,71	294.019,80	1,16	118.188,77	0,00
Extensão Rural	85.850,00	412.208,57	31.124,71	294.019,80	1,14	118.188,77	31.124,71	294.019,80	1,16	118.188,77	0,00
TRANSPORTE	1.268.710,00	2.140.323,29	198.689,42	2.087.936,27	8,07	52.387,02	337.689,42	2.068.792,69	8,16	71.530,60	19.143,58
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.266.210,00	2.137.823,29	198.689,42	2.087.936,27	8,07	49.887,02	337.689,42	2.068.792,69	8,16	69.030,60	19.143,58
DESPORTO E LAZER	192.554,00	336.164,39	91.615,08	309.874,25	1,20	26.290,14	91.615,08	309.874,25	1,22	26.290,14	0,00
Desporto Comunitário	192.554,00	336.164,39	91.615,08	309.874,25	1,20	26.290,14	91.615,08	309.874,25	1,22	26.290,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.500,00	947.239,13	8.987,41	730.350,63	2,82	216.888,50	8.987,41	730.350,63	2,88	216.888,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.500,00	820.639,13	2.512,66	615.851,26	2,38	204.787,87	2.512,66	615.851,26	2,43	204.787,87	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	126.600,00	6.474,75	114.499,37	0,44	12.100,63	6.474,75	114.499,37	0,45	12.100,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.526.092,95	2.195.873,40	308.482,12	2.072.561,82	8,01	123.311,58	308.482,12	2.072.561,82	8,18	123.311,58	0,00
JUDICIÁRIA	13.600,00	1.333,04	0,00	0,00	0,00	1.333,04	0,00	0,00	0,00	1.333,04	0,00
Ação Judiciária	13.600,00	1.333,04	0,00	0,00	0,00	1.333,04	0,00	0,00	0,00	1.333,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.335.177,95	922.036,85	30.530,37	852.427,94	3,30	69.608,91	30.530,37	852.427,94	3,36	69.608,91	0,00
Turismo	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	9.800,00	10.800,00	2.473,17	10.717,07	0,04	82,93	2.473,17	10.717,07	0,04	82,93	0,00
Administração Geral	1.304.027,95	901.216,50	28.057,20	841.273,35	3,25	59.943,15	28.057,20	841.273,35	3,32	59.943,15	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Interno	16.000,00	5.020,35	0,00	437,52	0,00	4.582,83	0,00	437,52	0,00	4.582,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.200,00	66.570,34	13.984,32	60.360,96	0,23	6.209,38	13.984,32	60.360,96	0,24	6.209,38	0,00
Assistência Comunitária	58.000,00	64.830,34	13.984,32	60.360,96	0,23	4.469,38	13.984,32	60.360,96	0,24	4.469,38	0,00
Assistência ao Idoso	3.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
SAÚDE	398.115,00	332.662,97	72.807,28	318.560,85	1,23	14.102,12	72.807,28	318.560,85	1,26	14.102,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	7.373,07	1.502,58	7.274,79	0,03	98,28	1.502,58	7.274,79	0,03	98,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.500,00	173.348,49	37.770,56	161.002,23	0,62	12.346,26	37.770,56	161.002,23	0,64	12.346,26	0,00
Atenção Básica	99.115,00	147.941,41	33.534,14	146.843,85	0,57	1.097,56	33.534,14	146.843,85	0,58	1.097,56	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	3.439,98	0,01	560,02	0,00	3.439,98	0,01	560,02	0,00
EDUCAÇÃO	488.300,00	629.501,51	142.454,80	617.767,50	2,39	11.734,01	142.454,80	617.767,50	2,44	11.734,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Ensino Fundamental	446.000,00	510.914,92	113.909,05	501.642,11	1,94	9.272,81	113.909,05	501.642,11	1,98	9.272,81	0,00
Educação Infantil	42.000,00	118.286,59	28.545,75	116.125,39	0,45	2.161,20	28.545,75	116.125,39	0,46	2.161,20	0,00
CULTURA	23.200,00	14.200,00	1.520,49	6.568,13	0,03	7.631,87	1.520,49	6.568,13	0,03	7.631,87	0,00
Difusão Cultural	23.200,00	14.200,00	1.520,49	6.568,13	0,03	7.631,87	1.520,49	6.568,13	0,03	7.631,87	0,00
URBANISMO	130.000,00	123.500,00	22.963,44	111.816,43	0,43	11.683,57	22.963,44	111.816,43	0,44	11.683,57	0,00
Serviços Urbanos	70.000,00	63.500,00	12.859,86	63.340,01	0,24	159,99	12.859,86	63.340,01	0,25	159,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	10.103,58	48.476,42	0,19	11.523,58	10.103,58	48.476,42	0,19	11.523,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	8.057,82	1.799,66	7.759,38	0,03	298,44	1.799,66	7.759,38	0,03	298,44	0,00
Extensão Rural	5.000,00	8.057,82	1.799,66	7.759,38	0,03	298,44	1.799,66	7.759,38	0,03	298,44	0,00
TRANSPORTE	65.000,00	90.570,08	20.854,95	90.515,30	0,35	54,78	20.854,95	90.515,30	0,36	54,78	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	90.570,08	20.854,95	90.515,30	0,35	54,78	20.854,95	90.515,30	0,36	54,78	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	6.940,79	1.566,81	6.785,33	0,03	155,46	1.566,81	6.785,33	0,03	155,46	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	6.940,79	1.566,81	6.785,33	0,03	155,46	1.566,81	6.785,33	0,03	155,46	0,00
TOTAL	**19.464.837,20**	**29.915.032,46**	**5.144.664,11**	**25.861.659,25**	**100,00**	**4.053.373,21**	**4.876.331,34**	**25.348.187,42**	**100,00**	**4.566.845,04**	**513.471,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 00m.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:02732A81

RECURSOS HUMANOS
ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	2.075.699,16	1.412.748,82	662.950,34	3.745.545,48
2018	2.098.290,90	1.439.529,50	658.761,40	4.404.306,88
2019	2.126.058,52	1.479.694,90	646.363,62	5.050.670,50
2020	2.154.965,76	1.523.260,43	631.705,33	5.682.375,83
2021	2.182.279,85	1.586.191,60	596.088,25	6.278.464,08
2022	2.216.528,32	1.663.190,57	553.337,75	6.831.801,83
2023	2.249.685,48	1.710.733,47	538.952,01	7.370.753,84
2024	2.286.604,02	1.763.438,33	523.165,69	7.893.919,53
2025	2.319.495,80	1.778.575,53	540.920,27	8.434.839,80
2026	2.357.319,42	1.836.450,49	520.868,93	8.955.708,73
2027	2.388.569,66	1.838.386,75	550.182,91	9.505.891,64
2028	2.421.619,88	1.867.170,26	554.449,62	10.060.341,26
2029	2.465.666,48	1.890.630,14	575.036,34	10.635.377,60
2030	2.515.055,35	1.914.636,95	600.418,40	11.235.796,00
2031	2.540.074,74	1.892.560,53	647.514,21	11.883.310,21
2032	2.560.023,25	1.818.954,58	741.068,67	12.624.378,88
2033	2.590.868,44	1.763.569,05	827.299,39	13.451.678,27
2034	2.635.097,86	923.753,83	1.711.344,03	15.163.022,30
2035	2.660.344,81	917.485,31	1.742.859,50	16.905.881,80
2036	2.718.743,22	868.928,75	1.849.814,47	18.755.696,27
2037	2.771.369,38	834.517,08	1.936.852,30	20.692.548,57
2038	2.817.898,09	788.545,70	2.029.352,39	22.721.900,96
2039	2.878.198,73	744.218,44	2.133.980,29	24.855.881,25
2040	2.914.154,24	708.530,71	2.205.623,53	27.061.504,78
2041	2.961.464,08	660.127,46	2.301.336,62	29.362.841,40
2042	3.017.804,92	601.338,41	2.416.466,51	31.779.307,91
2043	3.078.741,76	550.480,53	2.528.261,23	34.307.569,14
2044	3.132.097,63	484.912,91	2.647.184,72	36.954.753,86
2045	3.185.106,90	422.165,01	2.762.941,89	39.717.695,75
2046	3.243.017,06	362.854,52	2.880.162,54	42.597.858,29
2047	3.298.834,84	326.296,93	2.972.537,91	45.570.396,20
2048	277.118,50	275.060,14	2.058,36	45.572.454,56
2049	277.416,02	233.910,25	43.505,77	45.615.960,33
2050	282.730,23	187.548,75	95.181,48	45.711.141,81
2051	283.301,06	146.395,27	136.905,79	45.848.047,60
2052	285.028,27	111.666,54	173.361,73	46.021.409,33
2053	286.175,53	105.740,92	180.434,61	46.201.843,94
2054	287.321,35	83.787,73	203.533,62	46.405.377,56
2055	289.415,48	80.271,70	209.143,78	46.614.521,34
2056	290.304,43	68.267,82	222.036,61	46.836.557,95
2057	287.831,76	80.326,52	207.505,24	47.044.063,19
2058	286.932,02	72.346,00	214.586,02	47.258.649,21
2059	287.274,57	84.759,52	202.515,05	47.461.164,26
2060	288.762,80	78.903,99	209.858,81	47.671.023,07
2061	287.726,91	88.037,05	199.689,86	47.870.712,93
2062	287.587,15	80.252,43	207.334,72	48.078.047,65
2063	288.880,80	102.290,47	186.590,33	48.264.637,98
2064	288.539,08	92.460,36	196.078,72	48.460.716,70
2065	289.461,14	90.775,80	198.685,34	48.659.402,04
2066	289.089,01	81.549,82	207.539,19	48.866.941,23
2067	289.350,81	99.060,50	190.290,31	49.057.231,54
2068	291.261,42	87.717,09	203.544,33	49.260.775,87
2069	291.980,58	101.369,45	190.611,13	49.451.387,00
2070	292.916,09	87.828,88	205.087,21	49.656.474,21
2071	294.397,96	84.462,92	209.935,04	49.866.409,25
2072	295.440,02	72.165,40	223.274,62	50.089.683,87
2073	297.171,83	68.489,61	228.682,22	50.318.366,09
2074	299.825,32	57.558,29	242.267,03	50.560.633,12
2075	300.031,84	54.965,95	245.065,89	50.805.699,01
2076	302.360,52	43.220,91	259.139,61	51.064.838,62
2077	305.326,71	40.969,87	264.356,84	51.329.195,46
2078	307.889,90	29.274,72	278.615,18	51.607.810,64
2079	309.576,51	23.911,94	285.664,57	51.893.475,21
2080	312.735,82	15.369,90	297.365,92	52.190.841,13
2081	315.911,99	14.229,19	301.682,80	52.492.523,93
2082	317.535,59	8.843,21	308.692,38	52.801.216,31
2083	320.116,41	12.160,24	307.956,17	53.109.172,48
2084	323.190,32	7.597,28	315.593,04	53.424.765,52
2085	326.590,46	6.281,73	320.308,73	53.745.074,25
2086	329.736,18	3.795,95	325.940,23	54.071.014,48
2087	331.745,88	2.407,59	329.338,29	54.400.352,77
2088	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2089	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2090	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2091	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2092	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 56m.				

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B58558E9

RECURSOS HUMANOS
ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	2.075.699,16	1.412.748,82	662.950,34	3.745.545,48
2018	2.098.290,90	1.439.529,50	658.761,40	4.404.306,88
2019	2.126.058,52	1.479.694,90	646.363,62	5.050.670,50
2020	2.154.965,76	1.523.260,43	631.705,33	5.682.375,83
2021	2.182.279,85	1.586.191,60	596.088,25	6.278.464,08
2022	2.216.528,32	1.663.190,57	553.337,75	6.831.801,83
2023	2.249.685,48	1.710.733,47	538.952,01	7.370.753,84
2024	2.286.604,02	1.763.438,33	523.165,69	7.893.919,53
2025	2.319.495,80	1.778.575,53	540.920,27	8.434.839,80
2026	2.357.319,42	1.836.450,49	520.868,93	8.955.708,73
2027	2.388.569,66	1.838.386,75	550.182,91	9.505.891,64
2028	2.421.619,88	1.867.170,26	554.449,62	10.060.341,26
2029	2.465.666,48	1.890.630,14	575.036,34	10.635.377,60
2030	2.515.055,35	1.914.636,95	600.418,40	11.235.796,00
2031	2.540.074,74	1.892.560,53	647.514,21	11.883.310,21
2032	2.560.023,25	1.818.954,58	741.068,67	12.624.378,88
2033	2.590.868,44	1.763.569,05	827.299,39	13.451.678,27
2034	2.635.097,86	923.753,83	1.711.344,03	15.163.022,30
2035	2.660.344,81	917.485,31	1.742.859,50	16.905.881,80
2036	2.718.743,22	868.928,75	1.849.814,47	18.755.696,27
2037	2.771.369,38	834.517,08	1.936.852,30	20.692.548,57
2038	2.817.898,09	788.545,70	2.029.352,39	22.721.900,96
2039	2.878.198,73	744.218,44	2.133.980,29	24.855.881,25
2040	2.914.154,24	708.530,71	2.205.623,53	27.061.504,78
2041	2.961.464,08	660.127,46	2.301.336,62	29.362.841,40
2042	3.017.804,92	601.338,41	2.416.466,51	31.779.307,91
2043	3.078.741,76	550.480,53	2.528.261,23	34.307.569,14
2044	3.132.097,63	484.912,91	2.647.184,72	36.954.753,86
2045	3.185.106,90	422.165,01	2.762.941,89	39.717.695,75
2046	3.243.017,06	362.854,52	2.880.162,54	42.597.858,29
2047	3.298.834,84	326.296,93	2.972.537,91	45.570.396,20
2048	277.118,50	275.060,14	2.058,36	45.572.454,56
2049	277.416,02	233.910,25	43.505,77	45.615.960,33
2050	282.730,23	187.548,75	95.181,48	45.711.141,81
2051	283.301,06	146.395,27	136.905,79	45.848.047,60
2052	285.028,27	111.666,54	173.361,73	46.021.409,33
2053	286.175,53	105.740,92	180.434,61	46.201.843,94
2054	287.321,35	83.787,73	203.533,62	46.405.377,56
2055	289.415,48	80.271,70	209.143,78	46.614.521,34
2056	290.304,43	68.267,82	222.036,61	46.836.557,95
2057	287.831,76	80.326,52	207.505,24	47.044.063,19
2058	286.932,02	72.346,00	214.586,02	47.258.649,21
2059	287.274,57	84.759,52	202.515,05	47.461.164,26
2060	288.762,80	78.903,99	209.858,81	47.671.023,07
2061	287.726,91	88.037,05	199.689,86	47.870.712,93
2062	287.587,15	80.252,43	207.334,72	48.078.047,65
2063	288.880,80	102.290,47	186.590,33	48.264.637,98
2064	288.539,08	92.460,36	196.078,72	48.460.716,70
2065	289.461,14	90.775,80	198.685,34	48.659.402,04
2066	289.089,01	81.549,82	207.539,19	48.866.941,23
2067	289.350,81	99.060,50	190.290,31	49.057.231,54
2068	291.261,42	87.717,09	203.544,33	49.260.775,87
2069	291.980,58	101.369,45	190.611,13	49.451.387,00
2070	292.916,09	87.828,88	205.087,21	49.656.474,21
2071	294.397,96	84.462,92	209.935,04	49.866.409,25
2072	295.440,02	72.165,40	223.274,62	50.089.683,87
2073	297.171,83	68.489,61	228.682,22	50.318.366,09
2074	299.825,32	57.558,29	242.267,03	50.560.633,12
2075	300.031,84	54.965,95	245.065,89	50.805.699,01
2076	302.360,52	43.220,91	259.139,61	51.064.838,62
2077	305.326,71	40.969,87	264.356,84	51.329.195,46
2078	307.889,90	29.274,72	278.615,18	51.607.810,64
2079	309.576,51	23.911,94	285.664,57	51.893.475,21
2080	312.735,82	15.369,90	297.365,92	52.190.841,13
2081	315.911,99	14.229,19	301.682,80	52.492.523,93
2082	317.535,59	8.843,21	308.692,38	52.801.216,31
2083	320.116,41	12.160,24	307.956,17	53.109.172,48
2084	323.190,32	7.597,28	315.593,04	53.424.765,52
2085	326.590,46	6.281,73	320.308,73	53.745.074,25
2086	329.736,18	3.795,95	325.940,23	54.071.014,48
2087	331.745,88	2.407,59	329.338,29	54.400.352,77
2088	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2089	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2090	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2091	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2092	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 56m.				

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:507D9F4C

RECURSOS HUMANOS
ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	2.075.699,16	1.412.748,82	662.950,34	3.745.545,48
2018	2.098.290,90	1.439.529,50	658.761,40	4.404.306,88
2019	2.126.058,52	1.479.694,90	646.363,62	5.050.670,50
2020	2.154.965,76	1.523.260,43	631.705,33	5.682.375,83
2021	2.182.279,85	1.586.191,60	596.088,25	6.278.464,08
2022	2.216.528,32	1.663.190,57	553.337,75	6.831.801,83
2023	2.249.685,48	1.710.733,47	538.952,01	7.370.753,84
2024	2.286.604,02	1.763.438,33	523.165,69	7.893.919,53
2025	2.319.495,80	1.778.575,53	540.920,27	8.434.839,80
2026	2.357.319,42	1.836.450,49	520.868,93	8.955.708,73
2027	2.388.569,66	1.838.386,75	550.182,91	9.505.891,64
2028	2.421.619,88	1.867.170,26	554.449,62	10.060.341,26
2029	2.465.666,48	1.890.630,14	575.036,34	10.635.377,60
2030	2.515.055,35	1.914.636,95	600.418,40	11.235.796,00
2031	2.540.074,74	1.892.560,53	647.514,21	11.883.310,21
2032	2.560.023,25	1.818.954,58	741.068,67	12.624.378,88
2033	2.590.868,44	1.763.569,05	827.299,39	13.451.678,27
2034	2.635.097,86	923.753,83	1.711.344,03	15.163.022,30
2035	2.660.344,81	917.485,31	1.742.859,50	16.905.881,80
2036	2.718.743,22	868.928,75	1.849.814,47	18.755.696,27
2037	2.771.369,38	834.517,08	1.936.852,30	20.692.548,57
2038	2.817.898,09	788.545,70	2.029.352,39	22.721.900,96
2039	2.878.198,73	744.218,44	2.133.980,29	24.855.881,25
2040	2.914.154,24	708.530,71	2.205.623,53	27.061.504,78
2041	2.961.464,08	660.127,46	2.301.336,62	29.362.841,40
2042	3.017.804,92	601.338,41	2.416.466,51	31.779.307,91
2043	3.078.741,76	550.480,53	2.528.261,23	34.307.569,14
2044	3.132.097,63	484.912,91	2.647.184,72	36.954.753,86
2045	3.185.106,90	422.165,01	2.762.941,89	39.717.695,75
2046	3.243.017,06	362.854,52	2.880.162,54	42.597.858,29
2047	3.298.834,84	326.296,93	2.972.537,91	45.570.396,20
2048	277.118,50	275.060,14	2.058,36	45.572.454,56
2049	277.416,02	233.910,25	43.505,77	45.615.960,33
2050	282.730,23	187.548,75	95.181,48	45.711.141,81
2051	283.301,06	146.395,27	136.905,79	45.848.047,60
2052	285.028,27	111.666,54	173.361,73	46.021.409,33
2053	286.175,53	105.740,92	180.434,61	46.201.843,94
2054	287.321,35	83.787,73	203.533,62	46.405.377,56
2055	289.415,48	80.271,70	209.143,78	46.614.521,34
2056	290.304,43	68.267,82	222.036,61	46.836.557,95
2057	287.831,76	80.326,52	207.505,24	47.044.063,19
2058	286.932,02	72.346,00	214.586,02	47.258.649,21
2059	287.274,57	84.759,52	202.515,05	47.461.164,26
2060	288.762,80	78.903,99	209.858,81	47.671.023,07
2061	287.726,91	88.037,05	199.689,86	47.870.712,93
2062	287.587,15	80.252,43	207.334,72	48.078.047,65
2063	288.880,80	102.290,47	186.590,33	48.264.637,98
2064	288.539,08	92.460,36	196.078,72	48.460.716,70
2065	289.461,14	90.775,80	198.685,34	48.659.402,04
2066	289.089,01	81.549,82	207.539,19	48.866.941,23
2067	289.350,81	99.060,50	190.290,31	49.057.231,54
2068	291.261,42	87.717,09	203.544,33	49.260.775,87
2069	291.980,58	101.369,45	190.611,13	49.451.387,00
2070	292.916,09	87.828,88	205.087,21	49.656.474,21
2071	294.397,96	84.462,92	209.935,04	49.866.409,25
2072	295.440,02	72.165,40	223.274,62	50.089.683,87
2073	297.171,83	68.489,61	228.682,22	50.318.366,09
2074	299.825,32	57.558,29	242.267,03	50.560.633,12
2075	300.031,84	54.965,95	245.065,89	50.805.699,01
2076	302.360,52	43.220,91	259.139,61	51.064.838,62
2077	305.326,71	40.969,87	264.356,84	51.329.195,46
2078	307.889,90	29.274,72	278.615,18	51.607.810,64
2079	309.576,51	23.911,94	285.664,57	51.893.475,21
2080	312.735,82	15.369,90	297.365,92	52.190.841,13
2081	315.911,99	14.229,19	301.682,80	52.492.523,93
2082	317.535,59	8.843,21	308.692,38	52.801.216,31
2083	320.116,41	12.160,24	307.956,17	53.109.172,48
2084	323.190,32	7.597,28	315.593,04	53.424.765,52
2085	326.590,46	6.281,73	320.308,73	53.745.074,25
2086	329.736,18	3.795,95	325.940,23	54.071.014,48
2087	331.745,88	2.407,59	329.338,29	54.400.352,77
2088	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2089	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2090	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2091	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2092	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 28/jan/2019 as 10h e 56m.				

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E71D082A

RH
BALANCETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	6.222,17	29.457,00	0,00
200	SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	388,82	0,00
500	Bloco de Investimentos	0,00	1.056,31	0,00	125.808,58	164.875,67	0,00
510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3,01	536,37	0,00	2.938,83	47.138,83	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	35.212,59	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,00	0,00	0,00	0,00	278.317,72	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6.363,00	1.675,30	1.019,57	72.266,69	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	31.423,21	0,00
122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	147,58	0,00
162	PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,78	0,00
322	FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,32	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,90	0,00
832	MINISTÉRIO DOS TURISMO-PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	698,20	12.964,33	22.518,25	4.280,38	37.405,55	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	0,00	42.954,18	322,10	100.983,24	45.046,59	0,00
833	MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,60	4.619,42	0,00	6.120,25	17.028,28	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.285,65	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	95.828,08	8.038,47	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0,00	1.395,00	50.956,03	79.400,58	0,00
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	31,82	0,00
934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	4.088,90	16.204,04	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	34.131,30	0,00
495	Atencao Basica	0,00	74.842,03	0,00	36.412,06	-68.314,48	0,00
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00
935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,83	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	853,01	0,00
	Ambulatorial e Hospitalar						
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,49	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.804,50	0,00
107	Salário Educação	0,09	890,00	5,92	5.927,42	111.330,68	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	1.639,02	0,00	4.644,57	62.735,44	0,00
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	385.832,32	0,00
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	0,00	5.485,76	13.711,65	0,00
369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	1.594,45	5.996,41	0,00	11.496,19	-5.920,03	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	205,78	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	2.712,95	151.861,07	30.918,08	462.213,57	1.466.928,58	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	4.586,78	457.306,10	187,14	545.314,68	-339.227,17	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.441,85	0,00
076	Recursos Orinarios Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	443.728,94	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	4.586,78	457.306,10	187,14	545.314,68	95.059,92	0,00
310	HOSPSUS - FASE 3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,31	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
370	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	0,00	0,00	0,00	10.573,81	0,00
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,41	0,00
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	471,72	0,00
126	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,18	0,00
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL- FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	15.226,21	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	56.692,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.299,73	609.167,17	31.105,22	1.007.528,25	1.618.681,14	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2015 as 13h e 24m.							

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2417CA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 08/2018
Expirado o prazo recursal após classificação, considerando o julgamento do recurso, e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 08/2018, do tipo MAIOR OFERTA**,** que teve como objeto a concessão de uso do lote nº 08, da quadra nº 10, do distrito de bom sucesso do sul, com área de 957,00 m² (novecentos e cinquenta e sete metros quadrados), com as características descritas na matrícula nº 15.781, do registro geral de imóveis da comarca de pato branco-pr, de propriedade deste município localizado na avenida padre ivo zolet, s/nº, nesta cidade de bom sucesso do sul. no imóvel, a concessionária poderá explorar a atividade de bar, lanchonete, bem como promover eventos diversos de seu interesse e também da coletividade, conforme condições estabelecidas neste edital e anexos assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LENÇO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº80.870.835/0001-31, conforme descrito abaixo:

EMPRESA/CNPJ	VALOR OFERTA (R$)
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LENÇO BRANCO CNPJ: 80.870.835/0001-31	**Executar a Obra ou serviço** Ampliação do barracão existente em no mínimo 300m² conforme memorial descritivo anexo ao edital e construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas automatizadas. **Prazo para execução** 60 meses, a contar da assinatura do contrato de concessão. **Valor estimado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Além das obrigações estabelecidas no item 12.1 a Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes encargos, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: Manter as atividades de lazer, integração e fortalecimento do companheirismo e laços de amizade das pessoas que frequentarem aquele espaço; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar, mensalmente, os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; Ceder gratuitamente o espaço quando requerido pela Administração Municipal, para promover atividades de interesse da coletividade; Executar, integralmente às suas expensas a construção ou ampliação de instalações necessárias ao bom andamento das atividades da entidade; Executar, integralmente às suas expensas a construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas novo, automatizado, para uso de seus associados e comunidade em geral. Executar diretamente ou mediante contrato de parceria com terceiros, os serviços necessários e imprescindíveis ao funcionamento daquele espaço de lazer. No caso do serviço ser realizado por terceiros, a entidade deve arcar com todas as despesas previstas na legislação trabalhista e fiscal.

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2E465CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A2F17E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 008/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de teste wisc para realização de avaliação psicoeducacional com os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado os preços máximos dos itens constantes no item 3.1 do termo de referência (anexo I) do edital, passando a viger da seguinte forma:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Un.	Preço máx	Preço máx total
1	30980	Procolo cancelamento II - WISC IV - Escala de inteligência Weschsler para crianças - 4ª edição	100,00	UN	24,00	2.400,00
2	29111	Protocolo de registro geral - WISC IV - Escala de inteligência Wechsler para crianças - 4ª edição	100,00	UN	37,20	3.720,00
3	29112	Protocolo procurar símbolos - WISC IV - Escala de inteligência Wechsler para crianças - 4ª edição	100,00	UN	24,00	2.400,00
Total						**8.520,00**

2.2 - Em razão da retificação, fica alterado o valor máximo da licitação constante no item 5.2 do edital, passando de **R$ 7.490,00** (sete mil, quatrocentos e noventa reais) para **R$ 8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais).

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterado para o dia **18/02/2019**, às **9h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 4 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:24E87DDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.88.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº. 105, Bairro Industrial, CEP 89.706-300, Erechim/RS, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 016.789.820-59, portador da cédula de identidade civil RG nº. 210502427 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Cabral, nº. 610, Apto. 1101, Centro, CEP 99.700-252, Erechim/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML	CIMED	FR	3.000,00	3,99	11.970,00
1	14	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	UN	9.000,00	0,174	1.566,00
1	30	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	60.000,00	0,058	3.480,00
1	69	CIPROFIBRATO, 100 MG	GEOLAB	CP	7.500,00	0,236	1.770,00
1	71	CITALOPRAM, 20 MG	ZYDUS	CP	12.000,00	0,15	1.800,00
1	74	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	CP	12.000,00	0,049	588,00
1	91	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	FR	4.000,00	0,97	3.880,00
1	93	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	CP	20.000,00	0,062	1.240,00
1	114	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	ONEFARMA/CIMED	CP	50.000,00	0,037	1.850,00
1	115	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	ONEFARMA/CIMED	CP	20.000,00	0,05	1.000,00
1	117	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	GEOALB	CP	30.000,00	0,20	6.000,00
1	131	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FR	500,00	2,86	1.430,00
1	132	FINASTERIDA, 5MG	MERCK	CP	12.000,00	0,30	3.600,00
1	139	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	AMP	2.500,00	0,38	950,00
1	144	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	CP	12.000,00	0,08	960,00
1	160	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	ZYDUS	CP	12.000,00	0,088	1.056,00
1	174	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CP	25.480,00	0,041	1.044,68
1	179	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	MARIOL	FR	20.000,00	0,58	11.600,00
1	180	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,098	2.940,00
1	183	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	CP	6.300,00	0,101	636,30
1	192	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	CP	20.000,00	0,052	1.040,00
1	193	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CP	80.000,00	0,053	4.240,00
1	197	NORFLOXACINO, 400 MG	MEDQUIMICA	CP	4.200,00	0,24	1.008,00
1	198	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	120.000,00	0,049	5.880,00
1	207	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	ZYDUS	CP	20.000,00	0,214	4.280,00
1	214	PREGABALINA 75 MG (LYRICA)	MERCK	CP	10.000,00	0,70	7.000,00
1	218	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	MEDQUIMICA	CP	120.000,00	0,088	10.560,00
1	230	SIMETICONA, 40 MG	PRATI	CP	4.000,00	0,088	352,00
1	242	TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR	CP	6.000,00	0,185	1.110,00
1	246	TOPIRAMATO, 50MG	ZYDUS	CP	6.000,00	0,148	888,00
TOTAL							**95.718,98**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico contratos@inovamed-rs.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JHONATAN BONI
Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:601154D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS 4320

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.637.439,53	2.317.367,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.662.111,68	2.296.269,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.662.111,68	2.296.269,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(45.770,00)	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		(45.770,00)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
ESTOQUES		9.724,87	9.724,87
ALMOXARIFADO		0,00	0,10
OUTROS ESTOQUES		9.724,87	9.724,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		23.364.336,49	19.445.137,82
IMOBILIZADO		23.364.336,49	19.445.137,82
BENS MÓVEIS		3.605.083,90	2.027.377,52
BENS IMÓVEIS		19.759.252,59	17.417.760,30
TOTAL		**26.001.776,02**	**21.762.504,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		347.555,55	112.433,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		299.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		299.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		48.555,55	112.433,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		48.555,55	112.433,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**347.555,55**	**112.433,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		25.654.220,47	21.650.071,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.004.148,64	2.294.601,38
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.650.071,83	19.355.470,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.654.220,47**	**21.650.071,83**
TOTAL		26.001.776,02	21.762.504,92

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**
Balanço Anual	

Município de Goioxim					
ATIVO FINANCEIRO	2.673.484,66	2.307.642,23	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.742.831,49	1.754.968,73
ATIVO PERMANENTE	23.328.291,36	19.454.862,69	**PASSIVO PERMANENTE**	299.000,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**20.959.944,53**	**20.007.536,19**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		(299.000,00)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**(299.000,00)**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Município de Goioxim			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	746.955,34	357.242,24
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	90,79	0,00
102	Fundeb 40%	28.784,91	4.382,50
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	11.461,50
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.229,57	16.997,64
107	Salário-Educação	5.316,48	5.139,59
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.674,87	2.415,99
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	669,95	18,00
133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	4.335,12
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	51,60	2.363,95
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(575.639,17)	(970.408,95)
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.546,08	2.189,19
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.575,44
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.048,33	1.573,78
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	48.854,59
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(63.385,18)	(232.883,14)
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Caminhos da Escola	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE - Div. Etnico Raciais	13.939,09	0,00
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.145,75	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	697,21	10.097,07
323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.004,21	991,70
324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	52.743,90	11.156,81
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	19.728,92	(186,05)
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	23.253,45	11,05
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- ref. UBS Alvorada	375,82	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	16.945,35	0,00
351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	252,43
352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	6.451,75
353	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Qualifar SUS	768,06	15.943,34
354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	1,50
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	41.989,07	244.125,23
356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	19.424,24	4.637,91
357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	18.154,23
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573.424,88	0,00
495	Atenção Básica	(8,65)	291.070,99
496	Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX	0,00	3.292,27
497	Vigilância em Saúde	0,00	15.224,70
501	Receitas de Alienações de Ativos	78.034,81	52.102,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.653,65	23.523,59

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Município de Goioxim			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.923,49	113,59
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.489,28	2.306,96
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.442,51	549,36
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.048,34	6.391,04
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	305,55	0,00
601	Transferências Voluntárias Públicas Federais - obras	(196.441,30)	0,00
602	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Cont Rep. OGU 849119-2017	(250.988,94)	0,00
616	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão - Reciclaveis	0,00	40.957,35
618	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convenio MAPA	0,00	0,00
619	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 843542 Campo F.	(292.500,00)	0,00
620	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 844804 Imp. Ciclovia	(196.164,92)	0,00
622	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 846282 Imp Ciclovia	(204.463,12)	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.314,56	(120.648,01)
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI	5.587,45	93,39

794	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	11.515,29	13.232,29
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	8.533,35	18.559,93
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	18.640,20	14.879,74
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	10.511,85
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	196.413,51
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-INC III	0,00	0,00
901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	21.469,99
902	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	52,57	51,40
903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	10.362,83	60.395,42
904	Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA	3.985,66	45.046,42
905	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Familia	4.926,15	75.039,81
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.900,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	31.749,29	64.980,61
1008	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	(642,00)	150.220,83
1009	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	(262.819,77)	0,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674	0,00	0,00
1011	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555	(159.767,38)	0,00
1012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	(558.785,10)	0,00
1013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv.	490,52	0,00
1015	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 0110 - SEDU	(796.391,04)	0,00
1016	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	(399.115,13)	0,00
TOTAL		**(2.069.346,83)**	**552.673,50**

Notas Explicativas

-

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2018 | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:**30/01/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.304.613,80**	**20.752.031,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		631.059,96	510.036,24
TAXAS		21.059,06	28.753,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		106.805,24	25.108,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		96.812,67	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.927,72	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66.230,03	159.553,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.426,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.349.091,02	19.946.775,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	50,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		24.550,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	76.328,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.300.465,16**	**18.457.430,18**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.350,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		8.196.432,76	7.771.372,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.637.425,79	3.880.780,51
SERVIÇOS		5.675.991,08	5.117.154,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		932,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		474.287,55	456.968,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.022.922,93	964.327,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		61.362,93	65.073,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		196.759,41	188.095,11
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		24.000,00	12.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.658,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.004.148,64	2.294.601,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.919.198,67	1.326.040,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	51.600,00
Notas Explicativas			
-			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2018**
Balanço Anual		
Entidade: 130 - Município de Goioxim		
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO Nº 91964 - OPERAÇAO 3781 - OBJETO: AQUISIÇAO DE ROLO COMPACTADOR		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 299.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 932,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 932,71
Saldo Atual		R$ 299.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 0,00	
Inscrição	R$ 299.932,71	
Baixa	-R$ 932,71	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 299.000,00	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 0,00	
Inscrição	R$ 299.932,71	
Baixa	-R$ 932,71	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 299.000,00	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2018**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Goioxim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.571.971,18	1.571.971,18	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.564.616,14	1.564.616,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 236 - 4 INSS	0,00	660.093,59	660.093,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 454 - 5 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	0,00	12.870,67	12.870,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 30037 - 3 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	0,00	401,89	401,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 378876 - 8 MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	1.412,71	1.412,71	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 379700 - 7 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	0,00	3.829,27	3.829,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 382545 - 1 PRADO E PRADO LTDA EPP	0,00	14.585,72	14.585,72	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	2.338,43	2.338,43	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130 - 9 MUNICIPIO DE GOIOXIM - PR	0,00	205.103,72	205.103,72	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 454 - 5 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	0,00	8.775,46	8.775,46	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 378876 - 8 MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	1.587,35	1.587,35	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 379522 - 5 ROSSI & VASCONCELOS LTDA	0,00	4.275,00	4.275,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 379700 - 7 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	0,00	3.481,15	3.481,15	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382022 - 0 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME	0,00	630,00	630,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382067 - 0 C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	0,00	1.781,89	1.781,89	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382068 - 8 BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA	0,00	91,50	91,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	620,80	620,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382352 - 1 EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	4.234,41	4.234,41	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	1.003,15	1.003,15	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 454 - 5 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	0,00	7.977,33	7.977,33	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 30037 - 3 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	0,00	438,43	438,43	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 37271 - 4 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	0,00	11.822,64	11.822,64	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 378876 - 8 MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	476,19	476,19	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 379303 - 6 AUTO CENTER GOIOXIM LTDA - ME	0,00	404,29	404,29	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 379522 - 5 ROSSI & VASCONCELOS LTDA	0,00	10.260,00	10.260,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 379700 - 7 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	0,00	1.044,36	1.044,36	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 379826 - 7 LUCENIR PASTURCZAK 05112029978	0,00	145,20	145,20	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 380008 - 3 J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	0,00	587,76	587,76	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382006 - 8 JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	0,00	485,48	485,48	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382026 - 2 ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME	0,00	407,93	407,93	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382044 - 1 JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME	0,00	2.985,40	2.985,40	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382068 - 8 BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA	0,00	2.196,00	2.196,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382183 - 8 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	0,00	1.852,02	1.852,02	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2018**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Goioxim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	1.481,60	1.481,60	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382352 - 1 EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	10.145,84	10.145,84	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382400 - 4 A Z Transporte e LAminados	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382440 - 3 E.S. Vaz Paisagismos	0,00	2.399,60	2.399,60	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	1.623,03	1.623,03	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382619 - 8 ANTONIO ALVERALDO FERREIRA ME	0,00	184,32	184,32	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382634 - 1 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA	0,00	138,00	138,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 382640 - 6 Juliana Aparecida da Cruz	0,00	10,50	10,50	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 379760 - 1 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO PARANA	0,00	15.511,50	15.511,50	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 20 - 5 BANCO DO BRASIL SA	0,00	69.669,14	69.669,14	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1760 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG GUARAPUAVA	0,00	269.965,70	269.965,70	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 378922 - 5 BANCO BRADESCO SA	0,00	188.538,98	188.538,98	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	36.718,19	36.718,19	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 379522 - 5 ROSSI & VASCONCELOS LTDA	0,00	1.851,90	1.851,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382067 - 0 C. L. RIBEIRO CLÍNICA	0,00	701,90	701,90	0,00

	MÉDICA LTDA ME				
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382068 - 8 BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA	0,00	39,65	39,65	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	269,00	269,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382352 - 1 EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	1.834,89	1.834,89	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	434,70	434,70	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 379522 - 5 ROSSI & VASCONCELOS LTDA	0,00	8.550,00	8.550,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 382067 - 0 C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	0,00	3.239,90	3.239,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 382068 - 8 BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA	0,00	183,00	183,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	1.241,60	1.241,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 382352 - 1 EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	8.468,85	8.468,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - COFINS - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	2.006,28	2.006,28	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 379522 - 5 ROSSI & VASCONCELOS LTDA	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 382067 - 0 C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	0,00	1.079,90	1.079,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 382068 - 8 BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA	0,00	61,00	61,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	413,90	413,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 382352 - 1 EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	2.822,95	2.822,95	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - 382584 - 1 TENKA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	668,77	668,77	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	7.355,04	7.355,04	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.355,04	7.355,04	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 87 - 6 ERONI POLLI BOCALON	0,00	7.355,04	7.355,04	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2018**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Goioxim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
	Despesa Orçamentária	1.754.968,73	26.248.481,20	23.260.618,44	4.742.831,49
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	26.248.481,20	22.290.665,47	3.957.815,73
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.754.968,73	0,00	969.952,97	785.015,76
Total da Dívida Flutuante		1.754.968,73	27.820.452,38	24.832.589,62	4.742.831,49

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 30/01/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	24.325.833,80	20.700.401,56
RECEITAS DERIVADAS	804.618,82	532.130,32
Receita Tributária	697.813,58	507.021,54
Receita de Contribuições	106.805,24	25.108,78
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	172.123,96	221.832,42
Receita Patrimonial	66.308,13	159.553,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	98.860,83	386,56
Outras Receitas Originárias	6.955,00	61.892,83
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	23.349.091,02	19.946.438,82
Intergovernamentais	20.333.372,27	19.003.634,58
da União	11.956.682,98	(1.635.140,42)
de Estados e Distrito Federal	8.376.689,29	20.638.775,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.015.718,75	942.804,24
DESEMBOLSOS	25.855.512,55	21.077.089,18
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.681.070,31	8.229.999,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	513.550,16	494.437,73
ADMINISTRAÇÃO	1.281.398,06	1.216.390,52
SAÚDE	1.798.961,20	1.675.143,48
URBANISMO	822.390,92	756.530,42
EDUCAÇÃO	4.039.932,28	3.918.197,28
AGRICULTURA	179.556,48	166.811,63

DESPORTO E LAZER	45.281,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.488,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	932,71	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	932,71	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.173.509,53	12.847.089,29
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.578.615,42	10.522.958,01
Transferências Financeiras Concedidas	1.022.922,93	964.327,28
Pagamentos Extraorçamentários	1.571.971,18	1.359.804,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.529.678,75)	(376.687,62)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	24.550,00	51.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.550,00	51.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	24.550,00	51.600,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	299.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	299.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 30/01/2019**	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.206.128,75)	(325.087,62)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.307.642,23	1.272.925,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.673.484,66	2.307.642,23

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

Unidade gestora: Município de Goioxim				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 30/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00	20.926.138,69	21.936.049,22	1.009.910,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32	551.925,57	697.813,58	145.888,01
IMPOSTOS	414.475,32	520.185,94	662.593,73	142.407,79
TAXAS	24.100,00	31.739,63	35.219,85	3.480,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	100.992,94	106.805,24	5.812,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.573,75	100.992,94	106.805,24	5.812,30
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93	93.276,40	66.308,13	(26.968,27)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93	93.276,40	66.308,13	(26.968,27)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	98.860,83	77.913,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50	20.947,50	98.860,83	77.913,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00	20.151.278,78	20.959.306,44	808.027,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.110.912,50	11.444.783,20	12.541.305,33	1.096.522,13
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.718.202,50)	(1.718.202,50)	(1.746.180,06)	(27.977,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.621.136,00	8.758.698,08	8.579.070,39	(179.627,69)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.414.000,00)	(1.414.000,00)	(1.430.607,97)	(16.607,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.080.000,00	3.080.000,00	3.012.818,75	(67.181,25)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Goioxim				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 30/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	6.955,00	(762,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	6.955,00	6.955,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50	7.717,50	0,00	(7.717,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00	8.037.454,71	2.713.334,58	(5.324.120,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	299.000,00	(201.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	299.000,00	(201.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	24.550,00	(25.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	24.550,00	(25.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00	7.487.454,71	2.389.784,58	(5.097.670,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	2.667.407,06	1.161.557,71	(1.505.849,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	155.164,00	4.820.047,65	1.228.226,87	(3.591.820,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.200.000,00	28.963.593,40	24.649.383,80	(4.314.209,60)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Goioxim				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 30/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.200.000,00	28.963.593,40	24.649.383,80	(4.314.209,60)
DÉFICIT (VI)	0,00	2.265.363,79	1.599.097,40	(666.266,39)
TOTAL (V) = (III+IV)	21.200.000,00	31.228.957,19	26.248.481,20	(4.980.475,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.480.467,43	2.480.467,43	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.681.256,70	1.681.256,70	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	799.210,73	799.210,73	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.119.428,17	22.575.167,70	19.388.865,18	19.276.037,95	19.273.357,02	3.186.302,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.196.600,00	9.973.900,00	8.681.070,31	8.681.070,31	8.681.070,31	1.292.829,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.122,20	25.122,20	3.732,10	932,71	932,71	21.390,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.705,97	12.576.145,50	10.704.062,77	10.594.034,93	10.591.354,00	1.872.082,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.571,83	8.653.789,49	6.859.616,02	3.023.426,83	3.017.308,45	1.794.173,47
INVESTIMENTOS	1.939.555,89	8.597.773,55	6.859.616,02	3.023.426,83	3.017.308,45	1.738.157,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	56.015,94	56.015,94	0,00	0,00	0,00	56.015,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.200.000,00	31.228.957,19	26.248.481,20	22.299.464,78	22.290.665,47	4.980.475,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.200.000,00	31.228.957,19	26.248.481,20	22.299.464,78	22.290.665,47	4.980.475,99
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	2.349.919,02	2.358.718,33	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	31.228.957,19	26.248.481,20	24.649.383,80	24.649.383,80	4.980.475,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.815,38	1.504,28	1.504,28	0,00	311,10

Unidade gestora: Município de Goioxim						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2018	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 30/01/2019**		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.815,38	1.504,28	1.504,28	0,00	311,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.640.720,26	895.771,84	895.771,84	0,00	744.948,42
INVESTIMENTOS	0,00	1.640.720,26	895.771,84	895.771,84	0,00	744.948,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.642.535,64	897.276,12	897.276,12	0,00	745.259,52

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	185,19	0,00	0,00	185,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	185,19	0,00	0,00	185,19
DESPESAS DE CAPITAL	39.571,05	72.676,85	72.676,85	0,00	39.571,05
INVESTIMENTOS	39.571,05	72.676,85	72.676,85	0,00	39.571,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

Unidade gestora: Município de Goioxim					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 30/01/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	24.649.383,80	26.724.596,72	**Despesa Orçamentária (VI)**	26.248.481,20	20.424.473,80
Ordinária	24.649.383,80	26.724.596,72	**Ordinária**	26.248.481,20	20.424.473,80
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.022.922,93	964.327,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.529.786,91	3.075.201,68	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.541.924,15	1.403.685,78
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.307.642,23	1.272.925,85	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.673.484,66	2.307.642,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.296.269,25	1.261.552,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.662.111,68	2.296.269,25
Realizável	11.372,98	11.372,98	Realizável	11.372,98	11.372,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.486.812,94	31.072.724,25	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.486.812,94	25.100.129,09

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:348D8388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1528/2019

De: 23 de janeiro de 2019.

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - O RPPS do Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.532.018/0001-09, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Guaraci da quantia **R$ 49.589.550,32 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2018,** cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Guaraci renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Guaraci, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **17 (dezessete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no cálculo atuarial.

Art. 3º - O Município de Guaraci, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma alíquotas mensais de 16,90%(dezesseis vírgula noventa por cento), sucessivas até o 15º (décimo quinto) dia subseqüente ao mês de competência, conforme anexo I.**

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º - O RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º - O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Guaraci, com os acréscimos legais.

§ 4º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º - O Município de Guaraci se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Guaraci compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeados pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1501 de 25/04/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA(%)**
2019	R$ 903.370,07	R$ 2.975.373,02	-R$ 2.072.002,94	R$ 51.661.553,26	16,90%
2020	R$ 1.481.526,92	R$ 3.099.693,20	-R$ 1.618.166,27	R$ 53.279.719,54	27,44%

2021	R$ 2.059.683,77	R$ 3.196.783,17	-R$ 1.137.099,40	R$ 54.416.818,94	37,77%
2022	R$ 2.637.840,62	R$ 3.265.009,14	-R$ 627.168,52	R$ 55.043.987,46	47,89%
2023	R$ 3.215.997,46	R$ 3.302.639,25	-R$ 86.641,78	R$ 55.130.629,24	57,81%
2024	R$ 3.794.154,31	R$ 3.307.837,75	R$ 486.316,56	R$ 54.644.312,69	67,53%
2025	R$ 4.372.311,16	R$ 3.278.658,76	R$ 1.093.652,40	R$ 53.550.660,29	77,05%
2026	R$ 4.950.468,01	R$ 3.213.039,62	R$ 1.737.428,39	R$ 51.813.231,90	86,37%
2027	R$ 5.528.624,86	R$ 3.108.793,91	R$ 2.419.830,94	R$ 49.393.400,96	95,51%
2028	R$ 6.106.781,70	R$ 2.963.604,06	R$ 3.143.177,65	R$ 46.250.223,31	104,45%
2029	R$ 6.684.938,55	R$ 2.775.013,40	R$ 3.909.925,15	R$ 42.340.298,16	113,20%
2030	R$ 7.263.095,40	R$ 2.540.417,89	R$ 4.722.677,51	R$ 37.617.620,65	121,78%
2031	R$ 7.841.252,25	R$ 2.257.057,24	R$ 5.584.195,01	R$ 32.033.425,64	130,17%
2032	R$ 8.419.409,09	R$ 1.922.005,54	R$ 6.497.403,55	R$ 25.536.022,09	138,38%
2033	R$ 8.997.565,94	R$ 1.532.161,33	R$ 7.465.404,62	R$ 18.070.617,47	146,42%
2034	R$ 9.575.722,79	R$ 1.084.237,05	R$ 8.491.485,74	R$ 9.579.131,73	154,29%
2035	R$ 10.153.879,64	R$ 574.747,90	R$ 9.579.131,73	R$ 0,00	161,98%

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	16,90%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%	-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF974C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Claudinei Amancio
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Valdecir Danilo da Silva
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Sueli Peres
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Mauro Anselmo
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Alessandra Cristina Vitorino
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Jessica Ariane da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Elza Cristina de Toledo
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Márcia Paladini
Cargo: Enfermeira
Início do Contrato: 01/02/2019 a 01/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira
Cargo: Enfermeira
Início do Contrato: 04/02/2019 a 04/05/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B637E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 09/2019

EDITAL Nº 09/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto pelo edital n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 11.25 do Edital de Abertura nº 47/2018.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de **31/01/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**.

Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/02/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 31 de janeiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2019 – GABARITO DEFINITIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**
3.638.389,00	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	17,50	31,50	21,00	70,00
3.638.075,00	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	17,50	35,00	27,00	79,50
3.637.320,00	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	14,00	21,00	24,00	59,00
3.638.440,00	ALINE DA SILVA MUNHOS	17,50	17,50	21,00	56,00
3.637.792,00	ALINE PAULA DOS SANTOS	10,50	17,50	24,00	52,00
3.637.388,00	ALISSON DA SILVA CARDOSO	24,50	35,00	30,00	89,50
3.637.646,00	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	21,00	28,00	27,00	76,00
3.637.238,00	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	17,50	14,00	21,00	52,50
3.637.467,00	ANA MARIA BERTAN DE JESUS	10,50	35,00	27,00	72,50
3.638.408,00	ANA REGINA DIAS	21,00	31,50	24,00	76,50
3.638.428,00	ANDREIA CARLOS	21,00	31,50	27,00	79,50
3.638.346,00	ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO	24,50	24,50	24,00	73,00
3.637.234,00	ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS	28,00	35,00	30,00	93,00
3.637.895,00	ANGELA APARECIDA FERRAZ	21,00	14,00	24,00	59,00
3.637.261,00	ANGELA MARIA URIAS	24,50	17,50	21,00	63,00
3.637.611,00	ANGELICA COLOMBARI	24,50	35,00	27,00	86,50
3.637.809,00	ANGELICA COSTA PEREIRA	17,50	17,50	15,00	50,00
3.637.771,00	APARECIDA ANGELO DIAS	21,00	28,00	24,00	73,00
3.638.416,00	APARECIDA DE FATIMA HATHANAZIO	17,50	31,50	24,00	73,00
3.638.029,00	APARECIDA MARIA GALIZA ALEXANDRE	10,50	21,00	21,00	52,50
3.638.350,00	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21,00	21,00	15,00	57,00
3.637.699,00	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	28,00	35,00	30,00	93,00
3.637.336,00	BRUNA DANTAS DE SOUZA	24,50	21,00	21,00	66,50
3.637.850,00	CAIO APARECIDO DA SILVA	14,00	35,00	12,00	61,00
3.637.266,00	CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA	21,00	17,50	24,00	62,50
3.638.467,00	CILMARA SANTOS LIMA	24,50	35,00	27,00	86,50
3.637.325,00	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	21,00	31,50	27,00	79,50
3.638.382,00	CLOUDILAINE DE SOUZA	10,50	35,00	24,00	69,50
3.638.366,00	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	17,50	28,00	24,00	69,50
3.637.525,00	CRISTIANO DOS SANTOS	14,00	24,50	15,00	53,50
3.637.738,00	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	21,00	31,50	18,00	70,50
3.637.214,00	DAIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA	14,00	28,00	27,00	69,00
3.638.031,00	DAIANE DE MELLO PEREIRA	17,50	35,00	21,00	73,50
3.637.616,00	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	21,00	31,50	30,00	82,50
3.637.165,00	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	24,50	31,50	24,00	80,00
3.637.511,00	DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	14,00	31,50	24,00	69,50
3.637.615,00	DANIELLE SILVA DE SANTANA	21,00	31,50	24,00	76,50
3.638.174,00	DARLENE DE SOUZA FERRAZ	17,50	28,00	27,00	72,50
3.638.102,00	DAYANE NASCIMENTO RODRIGUES	21,00	21,00	21,00	63,00
3.637.078,00	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ	21,00	31,50	30,00	82,50
3.637.209,00	DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO	31,50	35,00	27,00	93,50
3.637.941,00	DIENE EIRI PRETO	31,50	35,00	15,00	81,50
3.638.280,00	DIENIFER BEATRIZ SOBRAL THEODORO	17,50	31,50	18,00	67,00

3.637.506,00	DILMA FERREIRA PÍRES	21,00	17,50	24,00	62,50
3.638.287,00	EDILMA SILVA DE ARAUJO	28,00	31,50	27,00	86,50
3.638.024,00	EDILSON JORGE BRASIL	14,00	35,00	24,00	73,00
3.637.836,00	ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ	31,50	35,00	24,00	90,50
3.638.123,00	ELIANE MARIA CARDOSO	21,00	35,00	24,00	80,00
3.637.075,00	ELIS REGINA DE ALENCAR	28,00	24,50	27,00	79,50
3.637.885,00	ELISA SERVELIN MONTEIRO	21,00	35,00	24,00	80,00
3.638.402,00	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	17,50	28,00	18,00	63,50
3.637.910,00	ELIZANDRA DA SILVA TRAMÁRIO	10,50	21,00	24,00	55,50
3.637.284,00	ELIZIA DOS SANTOS	24,50	31,50	24,00	80,00
3.638.128,00	ELLEN RODRIGUES DA SILVA	24,50	31,50	27,00	83,00
3.638.212,00	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	24,50	28,00	24,00	76,50
3.638.195,00	FABIANA CRISOSTEMO VASQUES	21,00	35,00	30,00	86,00
3.637.930,00	FABIANO FERREIRA DA SILVA	7,00	35,00	27,00	69,00
3.638.187,00	FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO	17,50	24,50	27,00	69,00
3.637.557,00	FATIMA APARECIDA GUERRA	21,00	35,00	27,00	83,00
3.637.258,00	FRANCIELI DOS SANTOS DE MELO	10,50	31,50	21,00	63,00
3.637.259,00	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	24,50	24,50	27,00	76,00
3.637.127,00	GABRIEL PINAS DE SANTANA	17,50	35,00	24,00	76,50
3.638.404,00	GERALDA FERREIRA LESSI	21,00	14,00	15,00	50,00
3.637.729,00	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA	21,00	35,00	27,00	83,00
3.637.341,00	GRAZIELI DA SILVA FERNANDES	17,50	35,00	24,00	76,50
3.637.489,00	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	24,50	35,00	30,00	89,50
3.637.698,00	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	24,50	17,50	18,00	60,00
3.637.728,00	JESSICA ARIANE DA SILVA	21,00	35,00	27,00	83,00
3.637.993,00	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	17,50	35,00	30,00	82,50
3.637.757,00	JHONATAN HENRIQUE SANTOS DE MORAES	17,50	28,00	27,00	72,50
3.637.640,00	KAMILA DOS SANTOS MELO	24,50	24,50	30,00	79,00
3.637.756,00	KARINA BENEDITO DA FONSECA	17,50	35,00	24,00	76,50
3.637.256,00	KATALLINE FERREIRA DA SILVA	21,00	14,00	24,00	59,00
3.637.643,00	LARISSA DOS SANTOS MELO	21,00	28,00	24,00	73,00
3.637.580,00	LAURA PINHEIRO TORRES	24,50	21,00	24,00	69,50
3.637.421,00	LIZETE GOMES	17,50	28,00	27,00	72,50
3.637.338,00	LUCI DANTAS DE OLIVEIRA	17,50	17,50	18,00	53,00
3.638.335,00	LUCIANE NASCIMENTO GEROLA	17,50	28,00	18,00	63,50
3.637.747,00	LUCILENE APARECIDA DE ASSIS	24,50	31,50	21,00	77,00
3.637.996,00	MAGALI APARECIDA DA SILVA	24,50	35,00	27,00	86,50
3.637.911,00	MAIRY FABIELY DOURADO	17,50	35,00	24,00	76,50
3.638.466,00	MARCIA ALESSANDRA PRETO BERTAN	21,00	31,50	21,00	73,50
3.637.585,00	MARCIA SOARES DOS PRASERES CARLOS	21,00	31,50	21,00	73,50
3.637.772,00	MARCIA VILELA DIAS	24,50	28,00	30,00	82,50
3.638.116,00	MARCILENE CRISTINA MARQUES	24,50	31,50	21,00	77,00
3.637.785,00	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	24,50	28,00	27,00	79,50
3.638.324,00	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	24,50	31,50	24,00	80,00
3.637.072,00	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	28,00	35,00	27,00	90,00
3.638.373,00	MARLI DOS REIS	17,50	24,50	24,00	66,00
3.637.813,00	MARLI VIEIRA DA COSTA	21,00	35,00	24,00	80,00
3.637.944,00	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	21,00	35,00	30,00	86,00
3.637.669,00	MAYCON DOUGLAS DOS REIS PADILHA	28,00	35,00	27,00	90,00
3.637.024,00	MICHELLI ANSELMO	21,00	17,50	24,00	62,50
3.637.711,00	MIRIAM FRANCIELI MESSIAS DOURADO	14,00	31,50	21,00	66,50
3.638.153,00	MISMONIA FERREIRA GOMES	28,00	35,00	27,00	90,00
3.637.548,00	MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA	24,50	35,00	30,00	89,50
3.637.120,00	NEIDE BORGES RIBEIRO	21,00	28,00	18,00	67,00
3.637.083,00	PAULO CESAR DA COSTA	14,00	28,00	27,00	69,00
3.638.263,00	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	21,00	35,00	27,00	83,00
3.637.848,00	PRISCILA DIAS ARRUDA	21,00	31,50	24,00	76,50
3.637.961,00	REGIANE DOS SANTOS LIMA	28,00	31,50	15,00	74,50
3.638.435,00	RITA DE KASSIA RIBEIRO ARAÚJO	17,50	14,00	21,00	52,50
3.637.983,00	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	17,50	31,50	24,00	73,00
3.638.429,00	ROSANGELA LEODORO	28,00	35,00	27,00	90,00
3.637.745,00	ROSENI DOS SANTOS	21,00	35,00	27,00	83,00
3.638.197,00	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFE	28,00	35,00	24,00	87,00
3.638.190,00	ROSILENE DOS SANTOS	14,00	28,00	15,00	57,00
3.638.069,00	ROZIANE FERNANDES TOLENTINO	24,50	35,00	24,00	83,50
3.638.192,00	SIMARA APARECIDA DA SILVA	24,50	24,50	30,00	79,00
3.638.178,00	SOLANGE DO NASCIMENTO	14,00	24,50	12,00	50,50
3.637.227,00	SUELI DE FATIMA DA SILVA	28,00	31,50	21,00	80,50
3.637.224,00	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	24,50	31,50	24,00	80,00
3.638.506,00	TANIA CRISTINA PONTES	21,00	14,00	15,00	50,00
3.638.462,00	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	14,00	28,00	18,00	60,00
3.637.794,00	TATIANE KARINA DE SOUZA	24,50	31,50	30,00	86,00
3.637.950,00	THAIS CRISTINA DA SILVA	24,50	17,50	24,00	66,00
3.638.245,00	THAYLA DANIELLI TEODORO	14,00	14,00	27,00	55,00
3.637.537,00	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO	24,50	35,00	30,00	89,50
3.638.215,00	VANAIDE ALVES DE ABREU	17,50	17,50	21,00	56,00
3.637.546,00	VERA FERREIRA DE SOUZA	21,00	21,00	21,00	63,00
3.638.118,00	VIVIANE MARIA CARDOSO	17,50	35,00	30,00	82,50
3.637.653,00	ZILDA BEATA DOS SANTOS	17,50	10,50	27,00	55,00

12 - BIOQUÍMICO (MATUTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3.638.374,00	BRUNA ISABELA BIAZI	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00
3.637.056,00	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00

13 - CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3.637.324,00	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00
3.638.272,00	HINGREDY CASSIMIRO MARATTI	12,00	-	2,00	44,00	58,00

3.638.391,00	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00
3.638.499,00	JESSICA CATISTE SILVA	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
3.638.476,00	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00
3.637.966,00	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
3.638.526,00	SUELEN ANDREIA DA COSTA MERCADO	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00
3.637.039,00	THAIS ROSA CLIMACO	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00
18 - ENFERMEIRA (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.997,00	ANA PAULA DA SILVA	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
3.638.491,00	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00
3.638.173,00	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
3.637.951,00	BÁRBARA MORTEAN	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00
3.637.375,00	CAMILA EMERICH MAZARÃO	6,00	6,00	-	40,00	52,00
3.637.474,00	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
3.638.289,00	DEBORA CRISTINA YUMI IIZUKA MORITA	3,00	6,00	4,00	48,00	61,00
3.637.011,00	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00
3.637.999,00	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
3.638.378,00	FÁBIO MARTINS	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3.638.082,00	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00
3.637.483,00	GEISIANE APARECIDA ARTICO	12,00	-	6,00	32,00	50,00
3.638.364,00	IVANI ALVES DE SOUZA	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
3.637.173,00	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	3,00	-	8,00	48,00	59,00
3.637.458,00	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
3.638.051,00	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00
3.638.050,00	MÁRCIA PALADINI	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
3.637.852,00	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
3.638.208,00	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	12,00	-	2,00	36,00	50,00
3.637.394,00	ROSANGELA HONÓRIO	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
3.637.882,00	SIMONE PERES ANDRE	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
3.638.097,00	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00
22 - FARMACÊUTICO (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.638.339,00	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	15,00	9,00	8,00	52,00	84,00
3.637.622,00	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3.638.261,00	FABRICIA MARRAFON ANGELI	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00
3.637.763,00	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
3.637.810,00	GEIZY DO CARMO GUASTALA	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
3.637.047,00	JOSIANE ALVARES	-	3,00	10,00	40,00	53,00
3.638.451,00	LEANDRA RIBEIRO BEZERRA	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00
3.637.864,00	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3.637.598,00	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
3.637.751,00	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	6,00	-	8,00	36,00	50,00
3.638.358,00	THIAGO AKIRA ADATIHARA	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
23 - FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.638.175,00	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00
3.637.654,00	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00
3.638.109,00	LUAN BARRETO ROCHA	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00
3.638.225,00	MILENA ANTUNES MARÇAL	15,00	9,00	6,00	20,00	50,00
3.638.162,00	MISAEL BUENO SOARES DA SILVA	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00
3.638.475,00	NATALIA TOLOY DE CAMARGO	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00
3.637.890,00	VITOR JOSE AÇOFRA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3 - AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	
3.637.520,00	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	14,00	24,50	30,00	68,50	
3.637.791,00	ALINE PAULA DOS SANTOS	7,00	24,50	27,00	58,50	
3.637.617,00	ANA CLAUDIA RAMOS	21,00	17,50	27,00	65,50	
3.637.839,00	APOLO MENESES DE OLIVEIRA	10,50	31,50	24,00	66,00	
3.638.019,00	BRENDA MARIA SERVELIN	10,50	28,00	18,00	56,50	
3.637.498,00	BRUNA MENOLI FERREIRA	31,50	35,00	27,00	93,50	
3.638.104,00	CRISTINA APARECIDA ROMERO AGUIAR	28,00	35,00	24,00	87,00	
3.638.258,00	ELISA SERVELIN MONTEIRO	21,00	35,00	24,00	80,00	
3.638.160,00	ELIZIA DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50	
3.637.507,00	EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS	17,50	14,00	24,00	55,50	
3.638.015,00	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	21,00	24,50	18,00	63,50	
3.637.139,00	ISABELLA APARECIDA DA SILVA	21,00	28,00	24,00	73,00	
3.637.978,00	JERRY LUIZ PADILHA	17,50	35,00	27,00	79,50	
3.637.995,00	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	24,50	35,00	27,00	86,50	
3.638.431,00	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	24,50	31,50	30,00	86,00	
3.637.531,00	JOSE CANDIDO DE SOUZA	14,00	35,00	30,00	79,00	
3.638.260,00	KARINA GOMES DA SILVA	21,00	28,00	24,00	73,00	
3.638.161,00	LARISSE SUZANA NASCIMENTO	21,00	35,00	30,00	86,00	
3.637.106,00	LUANA CRISTINA FARIA DA CRUZ	10,50	17,50	24,00	52,00	
3.638.121,00	MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA	14,00	14,00	24,00	52,00	
3.638.115,00	MARCILENE CRISTINA MARQUES	17,50	35,00	27,00	79,50	
3.637.080,00	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	21,00	35,00	24,00	80,00	
3.638.379,00	MARIA EDUARDA TOLOY DOS SANTOS	17,50	21,00	27,00	65,50	
3.637.945,00	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	24,50	35,00	21,00	80,50	
3.637.759,00	MOISES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	17,50	28,00	21,00	66,50	
3.638.418,00	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	21,00	21,00	24,00	66,00	
3.638.035,00	PAMELA CANDIDO DA SILVA	10,50	14,00	27,00	51,50	
3.637.984,00	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	10,50	21,00	24,00	55,50	
3.638.284,00	ROSELAINE PATRICIA BERNARDINO DOS SANTOS	24,50	31,50	24,00	80,00	
3.638.397,00	SANDRA LAU DA SILVA	14,00	10,50	27,00	51,50	
3.638.112,00	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	14,00	28,00	24,00	66,00	
3.637.568,00	SÔNIA MACENO DA SILVA	14,00	24,50	21,00	59,50	
3.637.430,00	SUZANA ALVES DE ABREU	17,50	14,00	24,00	55,50	
3.637.924,00	TAIRINI FERNANDA DOS SANTOS	10,50	24,50	27,00	62,00	
3.637.618,00	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	14,00	35,00	27,00	76,00	

3.638.406,00	THAISA APARECIDA DOS SANTOS	28,00	35,00	30,00	93,00	
3.637.694,00	VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	14,00	31,50	27,00	72,50	
30 - MÉDICO - (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.638.014,00	ANA CAROLINA AZEVEDO SALEM	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3.637.559,00	ANDRÉ VÍCTOR DE SOUZA FRANCIOLI	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
3.637.866,00	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00
3.637.992,00	BEATRIZ COVICI BARROS	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00
3.638.188,00	CAMILA HUSS RODRIGUES	15,00	9,00	6,00	40,00	70,00
3.637.532,00	CAROLINE CAMPANA BETTONI	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00
3.637.963,00	ELOISA BARROS PESSOA	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00
3.637.985,00	HUGO RICARDO MARQUINI	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
3.637.225,00	ILANA FLORES FERNANDES	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3.637.437,00	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	9,00	6,00	4,00	56,00	75,00
3.638.132,00	MARCOS VINICIUS BIANCHI	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00
3.638.488,00	MATEUS HRESCAK	9,00	-	6,00	52,00	67,00
3.638.218,00	MURILO CITELLI DUTRA	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00
3.638.008,00	ÓTON KAZUAKI ARABORI	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00
3.638.232,00	PAULO EMILIO PRESCENDO	9,00	9,00	4,00	52,00	74,00
3.637.703,00	SANDRO BATISTA MORAIS	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00
3.637.476,00	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00
32 - MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.905,00	ALEFF TADEU BELINATTI HATANAKA	3,00	3,00	8,00	40,00	54,00
3.637.736,00	ALINE GONÇALVES	12,00	-	8,00	36,00	56,00
3.638.025,00	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	15,00	6,00	8,00	32,00	61,00
3.638.234,00	CARLA RESENDE BASTOS	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3.637.319,00	CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3.638.240,00	DÉBORAH MARIA ALVES FERNANDES PEDRO	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00
3.638.088,00	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	12,00	9,00	2,00	32,00	55,00
3.638.076,00	GABRIELA MONTANHA ROCHA	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3.637.686,00	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
3.637.231,00	ROSE MEIRY SASSAZAWA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
3.637.271,00	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3.638.060,00	VIVIANE YUKARI HIBARU	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00
33 - MOTORISTA (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	
3.637.491,00	ADELMIRO PINAS DO NASCIMENTO	21,00	35,00	24,00	80,00	
3.637.746,00	ADRIANO VIEIRA LOPES	24,50	35,00	24,00	83,50	
3.637.817,00	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	28,00	35,00	30,00	93,00	
3.637.853,00	ALTAIR LUIZ MATHEUS	10,50	28,00	15,00	53,50	
3.638.457,00	ANDERSON ANTÔNIO CUBAS	14,00	14,00	27,00	55,00	
3.637.097,00	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	24,50	31,50	27,00	83,00	
3.638.013,00	ANDRÉ MOURA	24,50	31,50	30,00	86,00	
3.637.211,00	ANDRE RODRIGUE DE ARAUJO	7,00	31,50	24,00	62,50	
3.638.301,00	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	14,00	28,00	21,00	63,00	
3.637.426,00	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS LIMA	24,50	28,00	21,00	73,50	
3.637.016,00	ANDREW RAFAEL DE SOUSA COSTA	28,00	35,00	21,00	84,00	
3.637.196,00	ANILTON ALVES DE MEDEIROS	21,00	35,00	27,00	83,00	
3.637.634,00	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	24,50	31,50	27,00	83,00	
3.637.027,00	CLAUDINEI AMARCIO	14,00	28,00	24,00	66,00	
3.638.136,00	DIEGO AUGUSTO FARIA DE SOUSA DIAS	24,50	35,00	30,00	89,50	
3.637.549,00	DIEGO JOSE DOS SANTOS	21,00	31,50	30,00	82,50	
3.637.390,00	DIRCEU AÇOFRA	10,50	35,00	24,00	69,50	
3.638.028,00	EDSON APARECIDO DO SANTOS	21,00	31,50	30,00	82,50	
3.638.501,00	EDSON LOURENCO DE ABREU	14,00	24,50	12,00	50,50	
3.638.226,00	EMERLINDO OLIMPIO MARTINS	21,00	21,00	24,00	66,00	
3.638.283,00	ERNANI DA SILVA	31,50	35,00	27,00	93,50	
3.637.539,00	EVANDRO JOSÉ PAULI	24,50	28,00	27,00	79,50	
3.637.880,00	FELIPE PEREIRA DE BARROS	17,50	35,00	27,00	79,50	
3.637.708,00	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	24,50	31,50	24,00	80,00	
3.638.308,00	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	28,00	31,50	18,00	77,50	
3.637.567,00	GILMAR APARECIDO MOLINARI	24,50	31,50	27,00	83,00	
3.637.822,00	GILVANO CAMPOS PACHECO	14,00	35,00	30,00	79,00	
3.638.495,00	JAMES FERREIRA	21,00	28,00	24,00	73,00	
3.637.777,00	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	21,00	35,00	24,00	80,00	
3.637.495,00	JERRY LUIZ PADILHA	21,00	31,50	24,00	76,50	
3.638.017,00	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	21,00	28,00	24,00	73,00	
3.637.795,00	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	10,50	24,50	27,00	62,00	
3.637.732,00	JOÃO MARCOS VIEIRA	24,50	35,00	27,00	86,50	
3.637.662,00	JORGE COSTA DE SOUSA	17,50	35,00	24,00	76,50	
3.638.224,00	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	28,00	35,00	30,00	93,00	
3.638.486,00	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	24,50	31,50	18,00	74,00	
3.638.143,00	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	28,00	35,00	30,00	93,00	
3.637.550,00	JURANDIR SEVERINO	10,50	35,00	30,00	75,50	
3.637.581,00	LEANDRO PEREIRA GOIS	10,50	31,50	18,00	60,00	
3.637.631,00	MARCELO CASSEMIRO SILVA	14,00	17,50	24,00	55,50	
3.637.262,00	MARCOS RICARDO DA SILVA	24,50	28,00	27,00	79,50	
3.637.750,00	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	14,00	35,00	30,00	79,00	
3.638.463,00	MATHEUS RODRIGUES	28,00	21,00	24,00	73,00	
3.637.071,00	MAURICIO SILVA BATISTA	14,00	21,00	27,00	62,00	
3.637.143,00	MAURO ANSELMO	7,00	35,00	30,00	72,00	
3.637.797,00	OSMAR CRISPA JUNIOR	21,00	31,50	18,00	70,50	
3.637.837,00	PAULO CESAR DA SILVA	24,50	35,00	27,00	86,50	
3.638.089,00	PAULO ROBERTO CAMACHO DA SILVA	21,00	21,00	24,00	66,00	
3.638.107,00	RAMON PONTIN DA SILVA	17,50	35,00	24,00	76,50	
3.637.679,00	REGINALDO JOVITO SOUZA	21,00	14,00	27,00	62,00	
3.637.863,00	RENATO DA SILVA SALES	21,00	31,50	27,00	79,50	
3.638.396,00	ROGÉRIO IIZUKA	24,50	31,50	24,00	80,00	

3.638.537,00	SERGIO SOARES	17,50	35,00	21,00	73,50	
3.637.518,00	SEVERINO MARTINS DA SILVA	10,50	35,00	21,00	66,50	
3.637.604,00	SIDINEI DE SOUZA LIMA	24,50	31,50	21,00	77,00	
3.638.296,00	SILVIO APARECIDO ANDRE	10,50	14,00	30,00	54,50	
3.637.494,00	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	24,50	35,00	30,00	89,50	
3.637.243,00	VALDECIR DANILO DA SILVA	21,00	35,00	24,00	80,00	
3.638.448,00	VALDECIR MARTINS	14,00	35,00	27,00	76,00	
3.637.452,00	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	7,00	28,00	21,00	56,00	
3.638.146,00	VALDIR CARLOTA DE ARAUJO	10,50	24,50	18,00	53,00	
36 - OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	
3.637.952,00	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21,00	7,00	24,00	52,00	
3.637.896,00	ANGELA APARECIDA FERRAZ	17,50	17,50	24,00	59,00	
3.637.496,00	EDUARDO APARECIDO PADILHA	21,00	21,00	27,00	69,00	
3.638.432,00	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50	
3.637.931,00	FABIANO FERREIRA DA SILVA	14,00	35,00	24,00	73,00	
3.637.558,00	FATIMA APARECIDA GUERRA	17,50	31,50	30,00	79,00	
3.637.870,00	GEDAIAS LEONARDO BRITO	17,50	35,00	27,00	79,50	
3.637.954,00	JEFERSON FERREIRA MACHADO DE SOUZA	14,00	28,00	21,00	63,00	
3.637.849,00	PRISCILA DIAS ARRUDA	17,50	35,00	24,00	76,50	
3.637.893,00	TATIANE KARINA DE SOUZA	17,50	35,00	24,00	76,50	
3.638.125,00	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	21,00	35,00	27,00	83,00	
39 - PROFESSOR (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.436,00	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA	12,00	-	2,00	40,00	54,00
3.637.524,00	ADRIANE DE JESUS GOMES	15,00	6,00	6,00	36,00	63,00
3.638.223,00	ALICE DE ALMEIDA SILVA	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00
3.637.407,00	ANA CLAUDIA VETORI	12,00	6,00	-	40,00	58,00
3.638.216,00	ANA MARIA LOPES MARTINS	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00
3.638.007,00	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
3.637.292,00	CELINA MARGARIDA DOS REIS	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
3.637.276,00	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00
3.638.170,00	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00
3.637.482,00	DAMIANA DA SILVA GOMES	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3.638.124,00	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00
3.637.456,00	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	9,00	-	2,00	44,00	55,00
3.637.283,00	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
3.637.668,00	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
3.637.891,00	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	6,00	6,00	-	44,00	56,00
3.637.793,00	ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00
3.637.270,00	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	15,00	6,00	4,00	40,00	65,00
3.637.062,00	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00
3.637.512,00	ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	15,00	3,00	4,00	48,00	70,00
3.637.601,00	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	9,00	9,00	-	40,00	58,00
3.638.021,00	FRANCIELI COLOMBARI	15,00	9,00	8,00	52,00	84,00
3.638.394,00	FRANCILENE BENEDITA LUZ	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
3.638.492,00	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00
3.638.342,00	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
3.637.971,00	GABRIELI LARISSE GREGO	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
3.637.480,00	GISLAINE GOMES	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3.638.252,00	IZABELLA GARCIA CAMARGO	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
3.638.288,00	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3.638.110,00	JACQUELINE DENISE MENDES BARRETO ROCHA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3.637.907,00	JAMYLE VIEIRA	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00
3.638.092,00	JOCILENE LUIS DA SILVA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
3.638.509,00	JOSIANE DE PAULA PASSONI	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
3.637.767,00	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
3.637.988,00	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
3.638.003,00	JULIANA DE JESUS CORREA	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
3.637.302,00	JULIANE MOLINARI TROMBINI	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00
3.637.069,00	JULIETE SANTOS BORGES	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00
3.638.149,00	KATIA CILENE DE MENDONÇA	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3.638.237,00	KAYT ARIANE DA COSTA	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
3.638.176,00	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3.637.235,00	LAIZI TATIELI TRUCOLO	12,00	12,00	4,00	52,00	80,00
3.638.325,00	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
3.637.789,00	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3.638.474,00	LEILA REGINA BORGES PILEGI	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
3.637.281,00	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3.638.338,00	LORENA RODRIGUES	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3.637.897,00	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00
3.638.009,00	LUCINEIA DOS SANTOS	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
3.637.712,00	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
3.638.483,00	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3.638.318,00	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3.638.012,00	MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA	15,00	6,00	-	60,00	81,00
3.637.902,00	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
3.638.145,00	MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
3.638.268,00	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00
3.637.418,00	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00
3.637.473,00	MARIELI SOUZA DA SILVA	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3.638.442,00	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	9,00	-	6,00	40,00	55,00
3.637.035,00	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
3.637.340,00	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3.638.049,00	MONICA FERNANDA MORAES	6,00	9,00	-	40,00	55,00
3.637.004,00	MONIELI APARECIDA FREIRE	15,00	12,00	4,00	40,00	71,00
3.638.273,00	NIVEA JANDIRA DA SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3.637.964,00	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
3.638.129,00	PATRICIA RENATA TOLOI	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00

3.638.330,00	PAULA INCERILO DA SILVA	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00
3.638.487,00	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
3.637.253,00	ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00
3.638.167,00	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
3.637.871,00	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00
3.638.266,00	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	12,00	6,00	-	44,00	62,00
3.638.262,00	ROZINEIDE ROSSETE	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00
3.637.787,00	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3.638.452,00	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
3.637.614,00	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
3.638.321,00	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
3.638.000,00	TÂNIA MARIA DARRONQUE SASSO	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3.637.396,00	TATIANE FERNANDA DIORIO	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3.637.526,00	THAÍS VICTOR TOLOI	12,00	-	8,00	32,00	52,00
3.637.968,00	THAYENE FILETI DEZOTI	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3.637.149,00	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	15,00	3,00	8,00	44,00	70,00
3.638.336,00	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00
3.638.206,00	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	12,00	12,00	-	36,00	60,00
3.637.734,00	VANIA OLIVEIRA MUNHOZ	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3.637.725,00	VIVIAN NARA DE SOUZA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3.638.198,00	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00
3.637.663,00	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00
3.637.516,00	ZILDA JACINTO DA SILVA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00
44 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.349,00	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.638.222,00	ALICE DE ALMEIDA SILVA	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00
3.637.624,00	ALINE PEREIRA FONSECA	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
3.637.574,00	ANA CLAUDIA CORDEIRO	15,00	9,00	8,00	56,00	88,00
3.637.406,00	ANA CLAUDIA VETORI	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00
3.638.061,00	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
3.637.291,00	CELINA MARGARIDA DOS REIS	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00
3.637.023,00	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
3.637.223,00	CLEIDE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
3.637.275,00	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00
3.638.403,00	DAIANE CORREA PINHEIRO LONGO	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
3.637.160,00	DAIANNA VICENTE FERREIRA	9,00	-	6,00	36,00	51,00
3.638.169,00	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	6,00	12,00	4,00	32,00	54,00
3.638.150,00	DEBORA VALERIA PINHEIRO	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
3.637.627,00	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3.638.122,00	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	9,00	9,00	2,00	52,00	72,00
3.637.909,00	DIANA GONÇALVES PEREIRA	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
3.637.563,00	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
3.637.666,00	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00
3.637.892,00	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00
3.638.059,00	ELISABETH CHAVES KLANN	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
3.637.761,00	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3.638.383,00	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	12,00	15,00	4,00	36,00	67,00
3.637.269,00	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	15,00	-	4,00	40,00	59,00
3.638.386,00	EMILLY CHRISTINA KLANN	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
3.638.535,00	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3.638.493,00	EVELYN CAROLINA ARAÚJO MACHADO	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3.638.023,00	FRANCIELI COLOMBARI	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
3.637.362,00	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
3.637.802,00	GABRIELA ROBERTA GODOY	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3.637.970,00	GABRIELI LARISSE GREGO	9,00	6,00	-	48,00	63,00
3.637.564,00	HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00
3.638.016,00	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	9,00	-	4,00	40,00	53,00
3.637.965,00	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3.638.291,00	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	15,00	6,00	6,00	48,00	75,00
3.637.939,00	JOICE RUIVO THOMÉ	3,00	12,00	6,00	36,00	57,00
3.637.766,00	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	12,00	6,00	4,00	56,00	78,00
3.638.137,00	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	9,00	15,00	4,00	48,00	76,00
3.637.987,00	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
3.637.493,00	KAROLLINA BARROS DA SILVA	9,00	6,00	2,00	44,00	61,00
3.638.236,00	KAYT ARIANE DA COSTA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3.638.065,00	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	6,00	-	8,00	44,00	58,00
3.637.280,00	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15,00	3,00	8,00	36,00	62,00
3.637.661,00	LORENA RODRIGUES	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3.637.001,00	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3.638.010,00	LUCINEIA DOS SANTOS	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00
3.637.713,00	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00
3.637.671,00	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	9,00	-	8,00	44,00	61,00
3.638.319,00	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	15,00	-	8,00	40,00	63,00
3.637.363,00	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
3.638.348,00	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
3.637.901,00	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
3.637.419,00	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00
3.638.469,00	MARIANA DA SILVA PRADO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3.637.472,00	MARIELI SOUZA DA SILVA	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00
3.637.077,00	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
3.638.106,00	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3.637.488,00	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
3.637.843,00	NAYARA MAIRA DA SILVA	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
3.637.519,00	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	15,00	6,00	6,00	52,00	79,00
3.638.127,00	PATRICIA RENATA TOLOI	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00
3.638.329,00	PAULA INCERILO DA SILVA	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00

3.638.067,00	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	15,00	6,00	2,00	28,00	51,00
3.638.359,00	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00
3.637.846,00	SILVIA APARECIDA DA SILVA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3.638.450,00	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3.637.233,00	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3.638.302,00	TAÍS MARIA DA SILVA	15,00	12,00	2,00	36,00	65,00
3.638.316,00	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00
3.637.393,00	TATIANE FERNANDA DIORIO	9,00	-	2,00	40,00	51,00
3.637.528,00	THAÍS VICTOR TOLOI	15,00	3,00	4,00	32,00	54,00
3.638.151,00	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3.638.362,00	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3.637.162,00	VANÉIA ARISTIDES	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3.638.299,00	VERA LUCIA FELIX	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
3.637.724,00	VIVIAN NARA DE SOUZA	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00
7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.638.235,00	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3.638.256,00	ALEX FERNANDES MONTEIRO	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00
3.637.373,00	ALISSON DA SILVA CARDOSO	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
3.637.012,00	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
3.638.044,00	BRUNO DE ABREU MUNHOZ	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3.638.411,00	BRUNO ROQUE FERREIRA	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
3.637.647,00	CILSO PINA JUNIOR	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00
3.637.514,00	DAVID VENÂNCIO DA SILVA	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
3.637.690,00	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
3.637.800,00	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3.638.376,00	LARISSE BRAGA MARTINS	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3.637.445,00	LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREIRE	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00
3.638.243,00	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00
3.638.524,00	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00
3.638.032,00	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
3.637.468,00	MAGDA FERNANDA DE JESUS	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00
3.638.194,00	MARCELO DE CASTRO REZENDE	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
3.637.248,00	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00
3.637.884,00	RAFAELA VENTURIN	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00
3.638.257,00	RENATA LUCENA ALVES	15,00	6,00	4,00	28,00	53,00
3.638.311,00	TAUANE GABRIELE MOTA	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
3.637.926,00	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3.638.227,00	VALDEIR FERREIRA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3.637.301,00	VALDINÉIA TEIXEIRA SASTRE	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3.637.913,00	VALDIR VIVAN	6,00	9,00	2,00	40,00	57,00
71 - LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	
3.638.148,00	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	14,00	35,00	21,00	70,00	
3.638.117,00	AROLDO ARAUJO DA SILVA	21,00	35,00	30,00	86,00	
3.637.851,00	CAIO APARECIDO DA SILVA	17,50	35,00	18,00	70,50	
3.637.957,00	CARLOS DANIEL PAULINO	17,50	35,00	27,00	79,50	
3.638.101,00	DAVI RIBEIRO DE CASTRO	14,00	28,00	27,00	69,00	
3.637.783,00	DIEGO CIRILO DE SALES	17,50	31,50	27,00	76,00	
3.637.922,00	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	10,50	28,00	30,00	68,50	
3.638.313,00	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	3,50	31,50	27,00	62,00	
3.638.357,00	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	17,50	35,00	21,00	73,50	
3.637.054,00	NIKAEL TOLOY DE LORENZI	14,00	17,50	24,00	55,50	
3.637.768,00	PAULO JOSE DA SILVA	17,50	35,00	24,00	76,50	
3.638.001,00	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	14,00	31,50	27,00	72,50	
3.638.542,00	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	24,50	31,50	24,00	80,00	
3.638.459,00	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	14,00	21,00	27,00	62,00	
3.637.369,00	TIAGO JOSE ORTIZ	10,50	35,00	30,00	75,50	
73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.658,00	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
3.637.823,00	ADRIANO ALVES DE ABREU	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00
3.638.201,00	ALISON RODRIGO DA SILVA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3.638.164,00	ARI OSVALDO SOARES DE FARIA	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
3.637.398,00	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3.637.014,00	CILSO PINA JUNIOR	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00
3.637.019,00	DAIANE FERNANDA PINA	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00
3.637.278,00	DENIS MUNIZ SILVA	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00
3.637.946,00	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3.637.765,00	ELIANE GOMES CAVALHERI	12,00	-	8,00	44,00	64,00
3.638.093,00	ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
3.638.503,00	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00
3.637.126,00	FRANCIELLI ROBERTA BOIAN	9,00	-	4,00	40,00	53,00
3.638.172,00	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
3.638.517,00	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
3.637.879,00	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	-	8,00	40,00	57,00
3.638.470,00	JUNIOR COLOMBAR	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
3.638.221,00	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
3.637.678,00	LUIZ CARLOS BARBOSA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3.637.586,00	MAICON SOARES CARLOS	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00
3.638.540,00	MARCOS MORAES XIMENES	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
3.637.095,00	MATHEUS NADAB LUCIANO	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
3.637.018,00	MICHELLI DE SOUZA SOARES	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
3.637.683,00	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00
3.637.642,00	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3.637.554,00	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	9,00	6,00	10,00	32,00	57,00
3.638.253,00	RENATA LUCENA ALVES	6,00	-	4,00	48,00	58,00
3.638.139,00	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
3.637.621,00	THAIANA VICTOR TOLOI	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00

3.638.087,00	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	6,00	6,00	2,00	44,00	58,00
3.637.288,00	VERA LUCIA DOS REIS	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3.637.808,00	VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
92 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3.637.167,00	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3.638.269,00	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3.638.274,00	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3.637.840,00	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3.637.156,00	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
3.637.188,00	JAILICE ROSA SIQUEIRA	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
3.637.727,00	JESSICA ARIANE DA SILVA	15,00	6,00	2,00	28,00	51,00
3.638.203,00	LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3.637.444,00	MÁRCIA PALADINI	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3.637.187,00	ROBSON ROSA DOS SANTOS	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3.637.782,00	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3.637.991,00	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00
3.637.296,00	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
3.638.199,00	BRUNA SILVERIO DE MORAES	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
3.637.551,00	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00
3.637.213,00	DAIANA APARECIDA FERNANDES	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00
3.638.191,00	DAIANE DE SOUZA FREIRE	15,00	9,00	2,00	28,00	54,00
3.637.020,00	DAIANE FERNANDA PINA	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00
3.637.828,00	DALILA APARECIDA DA SILVA	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3.638.052,00	DOUGLAS JOSE KLANN	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
3.638.471,00	DUAN TAYSON DE BARROS	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
3.637.242,00	GISELE APARECIDA DE MORAES	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00
3.638.320,00	GUILHERME BALDIN	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00
3.637.246,00	HERNANES PINHEIRO TORRES	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3.637.764,00	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00
3.637.300,00	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00
3.637.052,00	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00
3.637.057,00	JULIANA ZANIBONI	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3.637.688,00	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
3.637.545,00	LUCAS HULALA NASCIMENTO	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00
3.637.730,00	MARCIO DE SOUZA FERRAZ	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
3.638.439,00	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00
3.637.917,00	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	15,00	12,00	8,00	20,00	55,00
3.637.685,00	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00
3.637.898,00	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3.637.040,00	PAULA FRANCIELE DA SILVA ABREU	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3.638.520,00	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
3.637.981,00	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
3.637.287,00	VERA LUCIA DOS REIS	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
3.637.190,00	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2019 – GABARITO DEFINITIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO)									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: A	07: B	08: C	09: A	10: X
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: A	17: C	18: B	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: A	30: A

12 - BIOQUÍMICO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: B
21: D	22: B	23: D	24: D	25: A	26: C	27: B	28: B	29: A	30: C

13 - CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: A	19: D	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: C	26: D	27: C	28: A	29: A	30: B

18 - ENFERMEIRA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: A	20: D
21: B	22: A	23: D	24: C	25: B	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C

22 - FARMACÊUTICO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: C	30: D

23 - FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: A	26: D	27: A	28: D	29: A	30: D

3 - AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: C

30 - MÉDICO - (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: D
21: A	22: D	23: C	24: D	25: A	26: B	27: D	28: A	29: B	30: A

32 - MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: B	19: C	20: C
21: C	22: A	23: D	24: C	25: D	26: D	27: A	28: B	29: B	30: D

33 - MOTORISTA (MATUTINO)									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: A	07: B	08: C	09: A	10: X
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: A	17: C	18: B	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: A	30: A

36 - OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: C

39 - PROFESSOR (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: C	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D	26: A	27: C	28: B	29: B	30: C

43 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: D	13: B	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: B	23: D	24: B	25: C	26: A	27: C	28: A	29: A	30: C

44 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: A	17: D	18: B	19: B	20: C
21: C	22: D	23: A	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: B	30: C

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: C
11: C	12: A	13: B	14: D	15: B	16: C	17: C	18: D	19: A	20: B
21: D	22: B	23: A	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D

7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D

71 - LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: C

73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: C	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: C

92 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: B	20: A
21: B	22: B	23: B	24: A	25: A	26: D	27: C	28: A	29: B	30: B

93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: C	17: D	18: C	19: B	20: A
21: A	22: B	23: B	24: D	25: C	26: D	27: B	28: B	29: C	30: B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
PARECERES DOS RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº 47/2018, da **Prefeitura do Município de Guaraci - PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 17.7 do Edital de Abertura n° 47/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 17.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - MATUTINO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA
QUESTÃO N.º 10
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA
QUESTÃO N.º 21
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (B) para (C).**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CARGOS: AGENTE DE SAÚDE, LAVADOR DE CARROS E OPERÁRIO BRAÇAL
QUESTÃO N.º 30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (C).**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MATUTINO

CARGOS: MÉDICO
QUESTÃO N.º 28
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (A). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (B) para (A).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C922709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2019

EDITAL Nº 08/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público aberto pelo edital n.º 48/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 11.25 do Edital de Abertura nº 48/2018.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de **31/01/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**.

Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/02/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 31 de janeiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018

204 - ENFERMEIRO - PSF - GUARACI						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3638103	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00
3638043	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00
3638089	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00
3638007	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	3,00	12,00	8,00	36,00	59,00
3638079	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00
3638096	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00
3638038	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00
3638081	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
3638082	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	-	12,00	10,00	32,00	54,00
3638066	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	-	12,00	4,00	36,00	52,00
205 - MÉDICO - PSF - GUARACI						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3638049	ALISSON FERREIRA PUPULIM	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
3638016	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00
3638062	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00
3638076	BEATRIZ COVICI BARROS	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00
3638090	CAMILA HUSS RODRIGUES	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
3638086	CAROLINE CÁSSIA CRUZ	9,00	15,00	4,00	24,00	52,00
3638074	HUGO RICARDO MARQUINI	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
3638039	IZABEL KARLA BARROS CASACCHI	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3638067	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	9,00	12,00	2,00	28,00	51,00
3638046	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	9,00	12,00	10,00	28,00	59,00
3638042	MICHELI ITO GIMENES PIRES	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00
3638045	RAFAELA BRAGA FERNANDES	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00
3638048	RAFAELA CLAUDINA SILVA	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00
3638108	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
3638078	RÔMULO CUNHA STECA	3,00	12,00	10,00	44,00	69,00
3638099	SÉRGIO PARIZ JÚNIOR	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00
3638106	SHARMILA GÉA GERALDINI	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00
3638088	VLAMIR MARTINS DE LIMA	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL Nº 08/2019 – GABARITO DEFINITIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018

204 - ENFERMEIRO - PSF									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: X	07: C	08: B	09: X	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: D	20: B
21: A	22: A	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: D	29: C	30: A

205 - MÉDICO - PSF									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: X	07: C	08: B	09: X	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: D	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: A	28: D	29: D	30: C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DO EDITAL Nº 08/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 48/2018, da **Prefeitura do Município de Guaraci - PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 15.7 do Edital de Abertura n° 48/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 15.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGOS: ENFERMEIRO – PSF E MÉDICO – PSF
QUESTÃO N.º 06
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer a questão não apresenta alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

EMPREGOS: ENFERMEIRO – PSF E MÉDICO – PSF
QUESTÃO N.º 09
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que não ficou claro no enunciado da questão o tipo de juros a ser utilizado para realizar os cálculos. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AECF349F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2019

Decreto n° 08/2019

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor **Luciano Dias,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa) conforme segue:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Gabriel Lemos	SICONFI;
Adilson Antônio Boller	SIM-AM;
Adilson Antônio Boller	LRF;
Adilson Antônio Boller	Metas Realizadas;
Adilson Antônio Boller	Planejamento (PPA, LDO e LOA);
Gabriel Lemos	SIOPS;
Gabriel Lemos	SIOPE;
Adilson Antônio Boller	Publicações RGF;
Adilson Antônio Boller	Publicações RREO;
Adilson Antônio Boller	Audiência Pública;
Gabriel Lemos	DCTF mensal;
Adilson Antônio Boller	PASEP;
Adilson Antônio Boller	SIT bimestral;
Adilson Antônio Boller	SADIPEM;
Adilson Antônio Boller	Suplementações orçamentarias;
Vanessa Aline Franken	Certidões;
Adilson Antônio Boller	Certidões do Município;
Vanessa Aline Franken	Empenhos;
Vanessa Aline Franken	Liquidação;
Vanessa Aline Franken	Ordem de pagamento;
Vanessa Aline Franken	Empenhos extra orçamentários;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Vanessa Aline Franken	Diárias concedidas a Servidores Municipais;
Luiz Henrique Boldori	Conciliação bancarias
Luiz Henrique Boldori	Receitas;
Luiz Henrique Boldori	Pagamentos bancários;
Célio Roberto Stein	Baixas dos pagamentos;
Célio Roberto Stein	Arquivos dos empenhos;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Elisangela Macagnan	Licitações;
Elisangela Macagnan	SIM-AM;
Elisangela Macagnan	Contratos;
Elisangela Macagnan	Aditivos;
Alexsandro Santin Martins	Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos);
Indianara Patrícia Brizola	Emissão de ordem para abastecimento;
Indianara Patrícia Brizola	Autorização de Fornecimento;
Indianara Patrícia Brizola	Ouvidoria municipal;
Indianara Patrícia Brizola	Auxílio do transporte dos acadêmicos;

DEPARTAMENTO UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Rovanir José Noll	Atos (Projetos de leis, Leis, Decretos, Portarias e Resoluções).
Alexsandro Santin Martins	Acompanhamento e controle das demandas judiciais.

ASSESSORIA JURIDICA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Alexsandro Santin Martins	Acompanhamento e cobrança da Dívida Ativa;
Alexsandro Santin Martins	Comodatos firmados com entidades e/ou empresas;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Eritana Apª. Jaguszewski	Concessões de Benefícios;
Eritana Apª. Jaguszewski	Conselho Municipal de Ação Social;
Eritana Apª. Jaguszewski	CMI – (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
Eritana Apª. Jaguszewski	CMDCA – (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
Eritana Apª. Jaguszewski	CMAS - (Conselho Municipal da Assistência Social);
Eritana Apª. Jaguszewski	CMDPI – (Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa);
Eritana Apª. Jaguszewski	(Conselho Tutelar);
Eritana Apª. Jaguszewski	Comitê local – Família Paranaense;
Eritana Apª. Jaguszewski	Comitê Municipal – Família Paranaense;
Eritana Apª. Jaguszewski	Conselho Tutelar;
Nei Lima	Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída);

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Celso Tavares	Conselho do FUNDEB - (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);
Celso Tavares	PME – (Conselho do Plano Municipal de Educação);
Celso Tavares	Conselho Municipal de Educação;
Celso Tavares	CAE – (Conselho Municipal de Alimentação Escolar);
Celso Tavares	Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas);
Celso Tavares	Comitê Municipal do Transporte Escolar;
Celso Tavares	Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída);
Celso Tavares	Estagiários;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
José Carlos Peron	Conselho Municipal de Saúde;
José Carlos Peron	Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Plano municipal de Saúde";
José Carlos Peron	Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída);
Kamari Ana Reffatti	Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde";
Joceli Colla	Cadastro e atualização no CNES;
José Carlos Peron	Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde.
Danuska Rodrigues Matos da Silva	Vigilância sanitária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Rogério Augusto Albino	Programa – Horas Máquinas;
Rogério Augusto Albino	Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores;
Rogério Augusto Albino	CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Rogério Augusto Albino	COMSEA – (Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional);
Nei Lima	Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura e DVOP;

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Altair Schimidt	Centro cultural;
Altair Schimidt	Atividades de desporto;
Altair Schimidt	Projeto Caminho Para o Futuro;
Altair Schimidt	Jogos de tabuleiro;
Altair Schimidt	Aulas de Música;
Altair Schimidt	Projeto Amigos da balança;
Altair Schimidt	Projeto Ginastica laboral;
Douglas Nonnemacher	Recolhimento de Horas para práticas esportivas;
Nei Lima	Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Secretaria de Esportes;
Nei Lima	Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
Nei Lima	Almoxarifado – Relatório mensal de estoque de suprimentos, informado o item e o saldo em estoque;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Nei Lima	Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Nei Lima	Organização de planilhas de controles de gastos gerais da frota;
Nei Lima	Organização de pastas individuais para frota municipal;
Lúcio Diego Guerra	Compras;
Nei Lima	Controle de registros de quilometragem e ou horas;
Nei Lima	Controle de revisão mecânica;
Nei Lima	Controle de troca de óleo;
Nei Lima	Controle de custo por quilômetro;
Nei Lima	Controle de troca e concertos de pneus;
Nei Lima	Controle de descarte de peças substituídas;
Nei Lima	Controle do FUNCIONAMENTO TOTAL do horímetro, velocímetro, tacógrafo e outros pertinentes à registro de locomoção ou trabalho.
Nei Lima	Controle do uso do diário de bordo;
Nei Lima	Controle de reposição de peças e serviços mecânicos;
Nei Lima	Controle da CNH dos motoristas e dos operadores;
Nei Lima	Controle de Multas de acordo com a Instrução Normativa de 013/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (RH)	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Ederson Luiz dos Santos	Provimento Temporário;
Ederson Luiz dos Santos	Provimento em Comissão;
Ederson Luiz dos Santos	Provimento de Cargos Eletivos;
Ederson Luiz dos Santos	Registro Funcional;
Ederson Luiz dos Santos	Frequência;
Ederson Luiz dos Santos	Hora Extra;
Ederson Luiz dos Santos	Férias;
Ederson Luiz dos Santos	Licenças;
Ederson Luiz dos Santos	Vantagens;
Ederson Luiz dos Santos	Promoções;
Ederson Luiz dos Santos	Gfip;
Ederson Luiz dos Santos	Demonstrativo Previdenciário;
Ederson Luiz dos Santos	Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores;
Ederson Luiz dos Santos	Declaração de Bens;
Ederson Luiz dos Santos	Empregos Públicos;
Ederson Luiz dos Santos	Rais;
Ederson Luiz dos Santos	Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados;
Ederson Luiz dos Santos	Movimentações de Servidores Municipais;
Ederson Luiz dos Santos	Cargos Efetivos;
Ederson Luiz dos Santos	Cargos em Comissão;
Ederson Luiz dos Santos	Temporários (PSS);
Ederson Luiz dos Santos	Folha de Pagamento dos Servidores;
Ederson Luiz dos Santos	Controle dos gastos com Pessoal;
Ederson Luiz dos Santos	Desconto de consignados;
Ederson Luiz dos Santos	Declaração tempo de serviço;
Ederson Luiz dos Santos	Agendamento de funcionários para o INSS
Ederson Luiz dos Santos	Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar;

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Douglas Nonnemacher	Arrecadação Tributária;
Douglas Nonnemacher	Acompanhamento e cobrança de Dívida Ativa;
Douglas Nonnemacher	Programa – Horas Máquinas;
Douglas Nonnemacher	Recolhimento das horas práticas esportivas;
Douglas Nonnemacher	Certidão do Município;
Douglas Nonnemacher	Emissão de alvarás de construção/ habita-se;
Douglas Nonnemacher	Cadastro de obras Sisobra Pref / Habita-se;
Douglas Nonnemacher	Notificação obras;
Douglas Nonnemacher	Arquivamento documentação obras;
Douglas Nonnemacher	Regulamentação fundiária e outros;

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Camila Amaral de Mello	Protocolo;
Adriano José de Camargo	Arquivo;
Adriano José de Camargo	Patrimônio
Adriano José de Camargo	**Entradas Móveis**:
Adriano José de Camargo	a) Doação;
Adriano José de Camargo	b) Aquisição;
Adriano José de Camargo	**Entradas Imóveis**:
Adriano José de Camargo	a) Doação;
Adriano José de Camargo	b) Aquisição;
Adriano José de Camargo	c) Desapropriação Amigável;
Adriano José de Camargo	d) Desapropriação Judicial.
Adriano José de Camargo	**Baixas Móveis**:
Adriano José de Camargo	a) Doação;
Adriano José de Camargo	b) Alienação;
Adriano José de Camargo	c) Inservível;
Adriano José de Camargo	d) Roubo.
Adriano José de Camargo	**Baixas Imóveis**;
Adriano José de Camargo	a) Doação;
Adriano José de Camargo	b) Alienação.
Adriano José de Camargo	Controle da relação dos bens patrimoniais;
Adriano José de Camargo	SIM-AM;
Adriano José de Camargo	Inserção e controle de quilometragem (consumo);
Adriano José de Camargo	Inserção e controle de revisão mecânica;
Adriano José de Camargo	Inserção e controle de troca de óleo;
Adriano José de Camargo	Inserção e controle de custo por quilômetro;
Adriano José de Camargo	Controle do Licenciamento;
Adriano José de Camargo	Controle do pagamento do seguro;
Adriano José de Camargo	Inserção do controle de troca de pneus;
Adriano José de Camargo	Controle da CNH do motorista/operador;
Adriano José de Camargo	Controle de reposição de peças e serviços mecânicos;
Adriano José de Camargo	Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Mauri José Griebeler	Obras;
Mauri José Griebeler	Planejamento (PPA, LDO e LOA)
Mauri José Griebeler	Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde;
Mauri José Griebeler	Certidão de anuência;
Mauri José Griebeler	Certidão de zoneamento;
Mauri José Griebeler	Acompanhamento de adoção de imóveis;
Mauri José Griebeler	Acompanhamento de aquisição de imóveis;
Mauri José Griebeler	Acompanhamento de desapropriação de imóveis;

Mauri José Griebeler	Acompanhamento de desapropriação judicial;
Mauri José Griebeler	Acompanhamento de doação de imóveis;
Mauri José Griebeler	Acompanhamento de alienação de imóveis;
Mauri José Griebeler	Obras;
Mauri José Griebeler	SICONV;
Mauri José Griebeler	SIMEC;
Mauri José Griebeler	PAR;
Mauri José Griebeler	FNS;
Mauri José Griebeler	Execução de programas através dos programas públicos do governo Federal e Estadual;

DIVISÃO DE INFORMÁTICA	
Responsável	**Informações repassadas à controladoria:**
Jeferson Coronetti	Portal de Transparência e da instituição;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMHS, dentro dos prazos determinados.
Art. 2º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 151/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:67FA7D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	72.054.894,00	73.784.657,97	54.744.062,77	-19.040.595,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	9.602.792,27	-1.677.787,73
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	8.305.111,96	-498.668,04
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	1.290.766,61	-514.033,39
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	6.913,70	-665.086,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.512.800,00	2.512.800,00	2.326.670,89	-186.129,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	2.326.670,89	-186.129,11
RECEITA PATRIMONIAL	662.944,00	1.237.617,97	502.813,14	-734.804,83
Receitas Imobiliárias	97.344,00	97.344,00	101.327,22	3.983,22
Receitas de Valores Mobiliários	562.600,00	1.137.273,97	401.485,92	-735.788,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	49.989,71	-73.530,29
Receita Bruta de Serviços	123.520,00	123.520,00	49.989,71	-73.530,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	58.514.140,00	42.030.508,68	-16.483.631,32
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	35.096.770,00	21.535.460,71	-13.561.309,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.397.370,00	10.831.451,23	-2.565.918,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	21.291,38	21.291,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	9.642.305,36	-377.694,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	231.288,08	115.288,08
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00	22.654,67	5.654,67
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	181.634,99	168.634,99
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	86.000,00	86.000,00	26.998,42	-59.001,58
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	17.555.072,00	6.135.630,40	-11.419.441,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	74.400,00	-25.600,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	74.400,00	-25.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	12.455.072,00	6.061.230,40	-6.393.841,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	5.287.808,93	2.087.129,42	-3.200.679,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	7.167.263,07	3.974.100,98	-3.193.162,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	79.504.894,00	91.339.729,97	60.879.693,17	-30.460.036,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	79.504.894,00	91.339.729,97	60.879.693,17	-30.460.036,80
DÉFICIT (IV)	0,00	2.719.350,86	0,00	-2.719.350,86
TOTAL (V) = (III + IV)	79.504.894,00	94.059.080,83	60.879.693,17	-33.179.387,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.789.350,86	4.789.350,86	-
Superávit Financeiro	-	4.789.350,86	4.789.350,86	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	61.763.594,00	65.619.675,25	49.413.597,34	48.126.902,56	47.861.018,12	16.206.077,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.182.284,50	32.602.279,50	27.218.689,72	27.218.689,72	27.215.192,39	5.383.589,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	201.000,00	200.298,51	200.298,51	200.298,51	701,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.251.309,50	32.816.395,75	21.994.609,11	20.707.914,33	20.445.527,22	10.821.786,64
DESPESAS DE CAPITAL	15.141.300,00	27.909.405,58	7.809.919,46	4.199.741,20	4.082.889,22	20.099.486,12
INVESTIMENTOS	14.279.300,00	26.981.405,58	7.032.476,73	3.422.298,47	3.305.446,49	19.948.928,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	798.000,00	777.442,73	777.442,73	777.442,73	20.557,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.434.894,00	94.059.080,83	57.223.516,80	52.326.643,76	51.943.907,34	36.835.564,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	77.434.894,00	94.059.080,83	57.223.516,80	52.326.643,76	51.943.907,34	36.835.564,03
SUPERÁVIT (VIII)	2.070.000,00	0,00	3.656.176,37	8.553.049,41	8.935.785,83	-3.656.176,37
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	79.504.894,00	94.059.080,83	60.879.693,17	60.879.693,17	60.879.693,17	33.179.387,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	145.582,71	1.209.308,73	970.444,09	970.444,09	152.515,17	231.932,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.582,71	1.209.308,73	970.444,09	970.444,09	152.515,17	231.932,18
DESPESAS DE CAPITAL	829.769,22	755.227,26	445.921,61	699.801,92	16.399,83	868.794,73
INVESTIMENTOS	829.769,22	755.227,26	445.921,61	699.801,92	16.399,83	868.794,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	975.351,93	1.964.535,99	1.416.365,70	1.670.246,01	168.915,00	1.100.726,91

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	44.141,69	489.027,34	486.411,97	887,25	45.869,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	54.349,93	54.349,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.141,69	434.677,41	432.062,04	887,25	45.869,81
DESPESAS DE CAPITAL	107.685,55	11.745,00	115.840,55	665,00	2.925,00
INVESTIMENTOS	107.685,55	11.745,00	115.840,55	665,00	2.925,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	151.827,24	500.772,34	602.252,52	1.552,25	48.794,81

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EFC0F9F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 04/02/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**60.879.693,17**	**53.569.401,83**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**57.223.516,80**	**47.974.373,00**
Ordinária	35.879.035,55	34.444.670,29	Ordinária	34.239.450,11	32.256.063,57
Vinculada	25.000.657,62	19.124.731,54	Vinculada	22.984.066,69	15.718.309,43
Transferências do FUNDEB	9.651.112,73	8.800.397,45	Transferências do FUNDEB	9.486.801,08	8.883.212,40
Transferências Voluntárias	3.480.273,84	436.839,69	Transferências Voluntárias	3.435.794,34	467.564,27
Alienação de Bens	76.517,27	3.897,90	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	369.000,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.874.054,14	5.406.586,53	Transferências de Programas	7.137.100,69	4.166.962,53
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	436.839,69	Transferências Voluntárias	0,00	467.564,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	110.603,46	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	3.808.096,18	4.108.009,97	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.924.370,58	2.200.570,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	577.424,61	491.674,92	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.657.865,53	2.430.991,18
Para a Execução Orçamentária	577.424,61	491.674,92	Para a Execução Orçamentária	2.657.865,53	2.430.991,18
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.189.467,21**	**7.946.916,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.182.356,28**	**7.193.014,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	382.736,42	500.772,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	602.252,52	246.880,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.896.873,04	1.964.535,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.670.246,01	1.464.525,37
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.909.857,75	5.481.608,18	Valores Restituíveis	5.909.857,75	5.481.608,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.072.325,93**	**8.662.710,87**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**17.655.172,31**	**13.072.325,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.072.325,93	8.662.710,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.655.172,31	13.072.325,93
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**85.718.910,92**	**70.670.704,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**85.718.910,92**	**70.670.704,13**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3B337952

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/02/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.508.470,10**	**20.887.759,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**446.531,23**	**652.599,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.655.172,31	13.072.325,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	8.525.387,86	7.526.895,81			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.753.560,25	1.754.813,55	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	442.978,16	576.975,88
Divida Ativa Tributaria	5.471.242,70	5.516.599,99	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	11.663,06
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	322.527,36	255.482,27	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.553,07	63.960,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-21.942,45	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	318.628,05	286.674,56	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.281,88	1.863,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**121.653.938,34**	**117.781.024,72**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.410.459,36**	**2.187.902,09**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.392.531,35	2.187.902,09
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	17.928,01	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.856.990,59**	**2.840.501,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	121.653.938,34	117.781.024,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.480.133,92	16.411.243,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	103.173.804,42	101.369.780,74	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	146.305.417,85	135.828.282,89
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.477.134,96	11.810.496,70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	135.828.282,89	124.017.786,19
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.305.417,85**	**135.828.282,89**
TOTAL	**148.162.408,44**	**138.668.784,56**	**TOTAL**	**148.162.408,44**	**138.668.784,56**
ATIVO FINANCEIRO	17.655.172,31	13.072.325,93	PASSIVO FINANCEIRO	6.429.131,18	3.592.487,50
ATIVO PERMANENTE	130.507.236,13	125.596.458,63	PASSIVO PERMANENTE	1.410.459,36	2.187.902,09
SALDO PATRIMONIAL				**140.322.817,90**	**132.888.394,97**

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 04/02/2019

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**331.468,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	436.834,51	749.032,31
02 - Transferências do FUNDEB	180.042,94	15.731,29
03 - Transferências Voluntárias	59.508,63	14.938,57
04 - Alienação de Bens	149.074,05	72.556,78
09 - Transferências de Programas	5.382.894,20	4.622.151,27
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	110.603,46	
99 - Outras Destinações/Vinculações	4.907.083,34	4.005.428,21
TOTAL	11.226.041,13	9.479.838,43

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patriminial da Prefeitura Municipal de Loanda-PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fsical, da Lei Municipal nº 57/2018, de 12/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 100/2018, de 11/12/2018 - Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E15DD93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**62.457.715,32**	**58.550.471,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.146.761,89	12.228.044,10
IMPOSTOS	9.730.497,41	10.853.072,01
TAXAS	415.811,10	1.321.609,86
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	453,38	53.362,23
CONTRIBUIÇÕES	2.249.248,61	2.249.889,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.249.248,61	2.249.889,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	163.935,40	371.090,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	163.935,40	371.090,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.022.447,87	2.563.820,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	363.322,74	1.565.793,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	21.367,21	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	401.485,92	713.439,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	236.272,00	284.588,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	48.669.163,69	41.072.952,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	577.424,61	491.674,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.070.447,70	40.563.087,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	21.291,38	18.189,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	206.157,86	64.674,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	206.157,86	64.674,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**51.980.580,36**	**46.739.974,84**
PESSOAL E ENCARGOS	26.468.701,46	25.401.585,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.738.513,63	22.194.981,22
ENCARGOS PATRONAIS	3.454.998,66	3.191.304,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	275.189,17	15.299,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	409.693,93	328.876,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	307.687,61	290.457,29
PENSÕES	39.553,15	38.419,68
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	62.453,17	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.916.646,70	14.146.452,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.325.429,35	4.557.341,97
SERVIÇOS	11.591.217,35	9.589.110,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.695.010,39	1.461.485,34
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	200.298,51	287.496,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	21.367,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.473.344,67	1.173.988,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.264.602,94	5.225.100,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.090.909,19	3.441.414,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	207.978,56	141.891,93
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.965.715,19	1.641.794,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.184,79	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	23.184,79	0,00
TRIBUTÁRIAS	64.576,43	45.901,00
CONTRIBUIÇÕES	64.576,43	45.901,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	138.163,72	130.573,00
PREMIAÇÕES	2.043,72	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	136.120,00	130.573,00
Resultado Patrimonial Do Período	**10.477.134,96**	**11.810.496,70**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.947.313,62	2.482.867,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	777.442,73	682.356,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	369.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	74.400,00	955.255,78

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:217B74BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 6/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2019 referente à **Revisão de garantia de500 horas da Maquina Pá Carregadeira KOMAT'SU série WA200-6 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

Vianmaq Equipamentos Ltda.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cartucho 600-319-3750E	UNID	1,00	226,27	226,27
1	2	Conjunto Do Filtro De Ar	CJ	1,00	467,42	467,42
1	3	Elemento	UN	1,00	276,24	276,24
1	4	Filtro De Combustível	UNID	1,00	190,45	190,45
1	5	Filtro De Lubrificante	UNID	1,00	89,03	89,03
1	6	Mão de obra para manutenção de Garantia.	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
1	7	óleo lubrificante SL 15w40	UNID	1,00	317,85	317,85
TOTAL						3.367,26

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2019 datada de 04/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 04/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B0549007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2019– PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM
PROCESSO Nº 001/2019.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 21.424.240/0001-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 899	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido:	900	3.3.90.32.04.00	Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	15.000	UND	**Cesta Básica, (cota reservada para ME e EPP).** Contendo: 05 kg açúcar refinado. **Marca: Alto Alegre** 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). **Marca: Sabor Sul** 01 kg Café embalado a vácuo (selo da ABIC).	68,00	1.020.000,00

			Marca: Da Manhã 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. **Marca: Amil** 02 kg feijão preto (tipo 1). **Marca: Nota Mil** 01 Kg feijão carioca (tipo 1) **Marca: Nota Mil** 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. **Marca: Jóia** 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. **Marca: Jóia** 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. **Marca: Leo** 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. **Marca: Leo** 02 óleos de soja 900 ml. **Marca: Coamo** 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. **Marca: Bonare** 01pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. **Marca: Luam** 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). **Marca: Fidalga** - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. - Quantidade estimada para consumo em 12 meses.		
TOTAL					**R$1.020.000,00**
(COTA PRINCIPAL 75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
02	45.000	UND	Cesta Básica, (cota reservada para ME e EPP). Contendo: 05 kg açúcar refinado. **Marca: Alto Alegre** 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). **Marca: Sabor Sul** 01 kg Café embalado a vácuo (selo da ABIC). **Marca: Da Manhã** 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. **Marca: Amil** 02 kg feijão preto (tipo 1). **Marca: Nota Mil** 01 Kg feijão carioca (tipo 1) **Marca: Nota Mil** 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. **Marca: Jóia** 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. **Marca: Jóia** 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. **Marca: Leo** 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. **Marca: Leo** 02 óleos de soja 900 ml. **Marca: Coamo** 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. **Marca: Bonare** 01pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. **Marca: Luam** 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). **Marca: Fidalga** - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. - Quantidade estimada para consumo em 12 meses.	68,00	3.060.000,00
TOTAL					**R$3.060.000,00**
TOTAL GERAL					**R$4.080.000,00**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:04/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F7674973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 34/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Fevereiro 2019**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ARIANE ANDRADE	1057871	TÉC H DENTAL	SAÚDE	01/10/17/18	02 a 31/01/19
BERENICE G PEREIRA	12895	SERVENTE	MEIO AMBIENTE	02/02/18/19	01/02 A 02/03/19
CARLA F S C NOGUEIRA	58562	ZELADORA	HOSPITAL	09/02/18/19	01/02 A 02/03/19
CARLOS ALBERTO P DA SILVA	3313392	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/07/17/18	01/02 A 02/03/19
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	51653	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	10/01/18/19	11/02 a 12/03/19
DAIANE DA VEIGA ROSA	5245019	AUX S GERAIS	HOSPITAL	05/12/17/18	01/02 A 02/03/19
DANIELE R DE CASTILHO	36001	ENFERMEIRA	HOSPITAL	01/06/17/18	FRACIONADA
EDITE SILVA ELIAS	94532	TELEFONISTA	HOSPITAL	28/06/17/18	01/02 A 02/03/19
EVANDRO F. P. PAZINATTO	3806965	GUARDIÃO	CULTURA	01/05/17/18	01/02 A 02/03/19
FABIO ROSA DE LIMA	63123	GUARDIÃO	CULTURA	10/03/17/18	01/02 A 02/03/19
FELIPE H MALUCELLI	3793154	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	05/12/17/18	04/02 a 05/03/19
HILLARY A PEREIRA	6735362	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/17/18	04/02 a 05/03/19
JANAINA NUNES DA LUZ	7252215	CONS TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	10/01/18/19	09/02 A 10/03/19
LILIAN MACHADO	38524	DENTISTA	SAÚDE	01/07/17/18	04/02 a 05/03/19
LIZZANDRA L C O E G N SANTOS	85623	TESOUREIRA	FAZENDA	01/04/17/18	10/01 A 08/02/19
LUIS FERNANDO M DA SILVA	1348019	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	03/11/17/18	01/02 A 02/03/19
MARCELA P BISCOTO SILVA	37692	AG COMUNITÁRIA	SAÚDE	02/02/18/19	04/02 a 05/03/19
MYLLER AUGUSTO DIAZ	8327493	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/17/18	04/02 a 05/03/19

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:57093150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Nº 007/2019

PORTARIA nº 07/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 181/2018 que dispõe sobre o processo de Jornada Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de JORNADA SUPLEMENTAR**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate, considerando o decreto 181/2018, artigo 5º e seus anexos I, II, e III

Ordem	Nome do Professor	Data de Admissão	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Zelia Maria Miranda Cassilha	08/10/1999	145,5	21/12/1965
2º	Jurema do Pilar de Paula Cosobeck	14/02/2002	144,5	18/10/1958
3º	Rosemari Gonçalves dos Santos	11/02/2005	142,0	07/07/1953
4º	Viviane Cristina Schimure	04/08/2008	140,5	16/01/1978
5º	Djenane de Ramos Ribeiro	01/06/2004	139,5	04/11/1974
6º	Jucimara do Rocio Mauricio	18/02/1999	138,0	25/11/1973
7º	Sandra Maria Leonel da Rosa	28/06/2010	134,0 * art. 5º II	16/01/1959
8º	Elisabete Landucci	23/07/1992	134,0 * art. 5º II	27/03/1966
9º	Marina Petenusso	01/10/2015	133,0 * art. 5º I	29/10/1993
10º	Lucilene Cardoso Pereira	01/10/2015	133,0 * art. 5º I	12/06/1990
11º	Cristiano dos Santos Ferreira	15/03/2005	131,5	15/12/1972
12º	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	131,0 * art. 5º II	09/05/1971
13º	Joyce Carlesso da Silva tavares Robassa	01/10/2015	131,0 * art. 5º II	09/08/1981
14º	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	131,0 anexos	31/03/1978
15º	Sueli do Rocio das Neves Campos	01/03/1979	130,0 * art. 5º II	13/11/1960
16º	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	130,0 * art. 5º II	06/06/1983
17º	Naiany do Couto	01/10/2015	130,0 * art. 5º II	06/10/1991
18º	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	130,0 * anexos	19/05/1989
19º	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	129,0	25/05/1969
20º	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	127,5	09/04/1986
21º	Cleuziane Preto Fernandes Cândido da Silva	02/02/1998	126,5 * art. 5º I	20/03/1978
22º	Janaína do Rosario Santos	01/08/2016	126,5 * art. 5º I	19/05/1988
23º	Maria Aparecida Alexandre	14/02/2002	124,0	21/07/1957
24º	Elizangela Cristina de Ramos	02/08/2004	123,0	21/03/19793
25º	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	122,5 *art. 5º II	19/11/1981
26º	Catiane Machado Carneiro	01/10/2015	122,5 *art. 5º II	21/09/1983
27º	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	120,5	02/04/1990
28º	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	120,0	03/06/1992
29º	Letícia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	118,5	03/01/1991
30º	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	116,0	05/11/1992
31º	Marisa Drigo de Andrade	20/04/2010	115,5	03/03/1974
32º	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	110,5	21/02/1996
33º	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	109,5	01/09/1983
34º	Thais Cristina de Souza Martins	11/02/2016	109,0	28/01/1994
35º	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	108,5 *art. 5º II	10/01/1980
36º	Daniela Polari Bispo Silva	02/05/2016	108,5 *art. 5º II	09/06/1986
37º	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	102,5	14/07/1981
38º	Tatiane Pereira Calazans Costa	11/02/2016	100,5	18/07/1988
39º	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	90,0	28/01/1992
40º	Andréia Aparecida dos Santos	11/02/2016	87,0	17/06/1981

41º	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018	86,0	05/07/1993
42º	Mônica Corrêa Lima	11/07/2018	82,0 *art. 5º II	12/11/1974
43º	Jenniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	82,0 *art. 5º II	26/10/1989
44º	Maristela Mendes da Silva	03/08/2018	80,0	17/05/1969
45º	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018	76,0	22/02/1972
46º	Cecília Partala	04/10/2017	61,5	19/05/1966
47º	Mônica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	61,0	25/05/1984
48º	Márcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	52,0	30/06/1990
49º	Odenis Rios dos Prazeres Cassilha	23/07/1992	50,0	30/03/1952
50º	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	45,5 *art. 5º I	13/05/1983
51º	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018	45,5 *art. 5º I	19/03/1993
52º	Prescila Bolzon	15/08/2018	44,0	06/12/1977
53º	Grasiely Elaine de Souza Nunes	15/08/2018	42,5	01/03/1983
54º	Natali Ester Matoso	12/09/2018	24,0	25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 06/2019 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 05 de fevereiro de 2019, às 08h30m.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 04 de fevereiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3FACF1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 001/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT6263	277450P000213479	17/12/2018	55411
ABC0594	277450P000210873	17/12/2018	55412
ABD1910	277450P000301147	19/12/2018	57463
ABR0226	277450P000210720	18/12/2018	55412
ABW1314	277450P000301273	23/12/2018	57200
ABW8714	277450P000210917	20/12/2018	55412
ACE9970	277450P000301050	18/12/2018	57463
ACO6052	277450P000210833	21/12/2018	55412
ACR5497	277450P000213480	17/12/2018	57463
ACZ2181	277450P000210878	18/12/2018	55412
ADD9088	277450P000210925	21/12/2018	55412
AEG4394	277450P000213489	18/12/2018	55500
AEX0499	277450P000213482	17/12/2018	55500
AEX0499	277450P000213491	21/12/2018	55500
AGC3100	116100E008645611	21/12/2018	55250
AGS9501	277450P000210906	15/12/2018	55412
AHD8121	277450P000209463	20/12/2018	55412
AIA1897	277450P000210893	26/12/2018	55412
AIC9887	277450P000210916	20/12/2018	55412
AID7321	277450P000294867	25/12/2018	55411
AII3744	277450P000301467	15/12/2018	57380
AIK4398	277450P000210910	18/12/2018	55412
AIO0124	277450P000210883	19/12/2018	55412
AIY6653	277450P000213148	20/12/2018	55414
AJD9680	277450P000213481	17/12/2018	55500
AJL4563	277450P000212494	20/12/2018	76252
AJM8959	277450P000210891	22/12/2018	55412
AJS4816	277450P000210822	15/12/2018	55412
AJZ2145	277450P000301276	23/12/2018	57200
AKC7965	277450P000301143	18/12/2018	51851
AKJ6343	277450P000210792	17/12/2018	55412
AKT1170	277450P000301049	17/12/2018	57463
ALA7397	277450P000210596	22/12/2018	76252
ALA7397	277450P000210915	20/12/2018	55412
ALA7397	277450P000210721	19/12/2018	55412
ALA7397	277450P000210831	21/12/2018	55412
ALA7397	277450P000210914	19/12/2018	55412
ALB3995	277450P000212491	17/12/2018	55411
ALB8837	277450P000209462	20/12/2018	55412
ALH6688	277450P000210586	17/12/2018	55417
ALK5760	277450P000195633	16/12/2018	55680
ALW5611	277450P000213484	21/12/2018	57463

ALX8491	277450P000210618	17/12/2018	76252
AMI4603	277450P000195638	22/12/2018	55680
AMP5959	277450P000195639	22/12/2018	55680
AMP8243	277450P000210923	21/12/2018	55412
ANI5690	277450P000210589	18/12/2018	76251
ANO2018	277450P000210825	19/12/2018	55412
ANR2354	277450P000210911	18/12/2018	55412
ANS0219	116100E008645610	18/12/2018	60501
ANX5697	277450P000195728	17/12/2018	55680
ANZ5555	277450P000301361	22/12/2018	73662
AOA8771	277450P000210890	22/12/2018	55412
AOB8509	277450P000210832	21/12/2018	55412
AOG0103	277450P000195635	16/12/2018	55680
AOI2730	277450P000297917	20/12/2018	70481
AOP3777	277450P000210794	18/12/2018	55412
AOT0382	116100E007964212	26/12/2018	60501
AOY5880	277450P000301144	19/12/2018	60412
AOY6207	277450P000210827	19/12/2018	55412
APC4897	277450P000216852	19/12/2018	55412
APG6099	277450P000301309	20/12/2018	51852
APH9019	277450P000210628	20/12/2018	55411
APL4611	277450P000210723	26/12/2018	55412
APV7086	277450P000210616	17/12/2018	55411
APW2483	277450P000301271	23/12/2018	57200
APY0549	277450P000212489	17/12/2018	55414
AQE7918	277450P000210793	18/12/2018	55412
AQH6904	277450P000301270	23/12/2018	57200
AQK2176	277450P000210623	18/12/2018	55411
AQX7715	277450P000301064	15/12/2018	58192
AQZ6852	277450P000210594	22/12/2018	76251
ARA4123	277450P000212499	21/12/2018	55411
ARC3830	277450P000210725	26/12/2018	55412
ARD5657	277450P000212497	21/12/2018	55411
ARE5338	277450P000210885	19/12/2018	55412
ARG9233	277450P000088532	21/12/2018	55414
ARJ8496	277450P000210719	18/12/2018	55412
ARN4276	277450P000210617	17/12/2018	55411
ARO6052	277450P000213490	21/12/2018	55500
ARS2172	277450P000213144	15/12/2018	55414
ARS4940	277450P000213485	17/12/2018	73662
ARV7882	277450P000301145	19/12/2018	57463
ARX1037	277450P000290697	20/12/2018	73662
ASG4907	277450P000210717	17/12/2018	55412
ASI7346	277450P000212498	21/12/2018	55411
ASK8598	277450P000210476	19/12/2018	55412
ASN3516	277450P000210877	18/12/2018	55412
ASN6995	277450P000210622	18/12/2018	55411
AST2192	277450P000210907	17/12/2018	55412
ASU8129	277450P000210800	19/12/2018	55412
ATC1492	277450P000301358	18/12/2018	73662
ATF1924	277450P000210621	17/12/2018	55411
ATF6224	277450P000297919	24/12/2018	54790
ATK4860	277450P000301308	18/12/2018	57463
ATP6689	277450P000213486	17/12/2018	60412
ATQ2725	277450P000210625	19/12/2018	55414
ATQ6834	277450P000301312	22/12/2018	60412
ATY1408	277450P000210581	15/12/2018	55417
AUA1537	277450P000210924	21/12/2018	55412
AUC3751	116100E008645609	18/12/2018	60501
AUE1314	277450P000301268	23/12/2018	57200
AUF1167	277450P000210876	18/12/2018	55412
AUK9032	277450P000210718	18/12/2018	55412
AUL1631	277450P000210722	26/12/2018	55412
AUL3926	277450P000301267	23/12/2018	57200
AUL8708	277450P000210799	18/12/2018	55412
AUN4348	277450P000210892	22/12/2018	55412
AUU0106	277450P000210585	17/12/2018	55417
AUX7638	116100E008258141	17/12/2018	55413
AUX7638	116100E008258140	17/12/2018	60501
AVE2087	277450P000301529	19/12/2018	76332
AVE2857	277450P000204788	15/12/2018	55412
AVH6373	277450P000210798	18/12/2018	55412
AVI0520	277450P000301146	19/12/2018	57463
AVK3413	277450P000210829	21/12/2018	55412
AVK4553	277450P000216857	20/12/2018	55412
AVK9274	277450P000210922	21/12/2018	55412
AVM3573	277450P000301215	22/12/2018	73662
AVO6838	277450P000210896	26/12/2018	55412
AVP3708	116100E007968343	17/12/2018	60501
AVS3520	277450P000216856	20/12/2018	55412
AVT5835	277450P000301470	19/12/2018	60842
AVX8766	277450P000301065	15/12/2018	58192
AWA1569	277450P000301311	21/12/2018	57380
AWB7264	277450P000301310	21/12/2018	60412
AWG1469	277450P000210912	18/12/2018	55412
AWH4186	277450P000301269	23/12/2018	57200
AWH7078	277450P000301048	17/12/2018	61220
AWJ5485	277450P000301360	18/12/2018	73662
AWK0742	277450P000212493	19/12/2018	55411

AWO2919	277450P000301266	23/12/2018	57200
AWQ0619	277450P000210478	19/12/2018	55412
AWR0129	277450P000212495	20/12/2018	76252
AWZ4507	277450P000216854	20/12/2018	55412
AWZ5058	277450P000210874	17/12/2018	55412
AXG6577	277450P000210918	20/12/2018	55412
AXJ0902	277450P000301524	19/12/2018	60501
AXN8321	277450P000210590	19/12/2018	55412
AXO4227	277450P000088535	21/12/2018	55414
AXO9287	277450P000210882	19/12/2018	55412
AXR8314	277450P000301527	19/12/2018	76332
AXR8423	277450P000301462	15/12/2018	57463
AXS8697	277450P000301465	15/12/2018	60412
AXV6234	277450P000210787	17/12/2018	55412
AYA3225	277450P000297916	16/12/2018	73662
AYE7957	277450P000301274	23/12/2018	57200
AYF6493	277450P000297628	20/12/2018	55412
AYI4327	277450P000195449	17/12/2018	51851
AYJ0824	277450P000210920	20/12/2018	55412
AYL7520	277450P000297629	20/12/2018	55680
AYO0542	277450P000210789	17/12/2018	55412
AYR1443	277450P000195640	24/12/2018	55680
AYS8377	277450P000210615	17/12/2018	76332
AYT0954	277450P000301463	15/12/2018	60412
AYT6184	277450P000212496	21/12/2018	55411
AYY6473	116100E008258139	17/12/2018	60501
AYZ3302	277450P000301142	18/12/2018	76332
AZA8193	277450P000301468	15/12/2018	57380
AZB7630	277450P000187092	25/12/2018	54521
AZG1907	277450P000210482	21/12/2018	55412
AZG6514	277450P000301523	15/12/2018	57380
AZM9503	277450P000301528	19/12/2018	76332
AZR3785	277450P000213145	17/12/2018	55411
AZS7194	277450P000210724	26/12/2018	55412
AZU8528	277450P000195729	17/12/2018	51851
BAA1046	277450P000210909	18/12/2018	55412
BAB8680	277450P000216851	19/12/2018	55412
BAE8343	277450P000301472	20/12/2018	76332
BAE8343	277450P000301471	20/12/2018	60501
BAF3168	277450P000210830	21/12/2018	55412
BAI6017	277450P000301265	23/12/2018	57200
BAL5357	277450P000210583	17/12/2018	76252
BAN1731	277450P000155211	15/12/2018	51851
BAQ7836	277450P000210626	19/12/2018	55414
BAS2320	277450P000210619	17/12/2018	76332
BAS9116	277450P000210480	20/12/2018	55412
BAW4230	277450P000210823	18/12/2018	55412
BAW9062	277450P000210875	18/12/2018	55412
BAY1609	277450P000210474	17/12/2018	55412
BBC5345	277450P000210591	20/12/2018	55412
BBD2449	277450P000301067	15/12/2018	58191
BBF9609	277450P000301313	22/12/2018	57380
BBG3785	277450P000210791	17/12/2018	55412
BBJ0950	277450P000210620	17/12/2018	55411
BBJ0950	277450P000210584	17/12/2018	55412
BBK5058	116100E008645612	21/12/2018	60501
BBL2891	277450P000210580	15/12/2018	55417
BBL4059	277450P000301137	17/12/2018	59670
BBL4059	277450P000216861	20/12/2018	55412
BBM7226	277450P000213147	19/12/2018	73662
BBO3151	277450P000301643	16/12/2018	57380
BBO3925	277450P000301218	22/12/2018	57200
BBO7939	116100E008258022	18/12/2018	53800
BBQ4783	277450P000202412	24/12/2018	76251
BBR5911	277450P000301464	15/12/2018	61220
BBT0994	277450P000301530	20/12/2018	76332
BBU3228	277450P000301170	18/12/2018	76251
BBU7978	277450P000209461	20/12/2018	55412
BBV1688	277450P000210597	22/12/2018	55412
BBV7192	277450P000210587	18/12/2018	55412
BBV7546	277450P000210951	22/12/2018	54521
BBW5893	277450P000290698	20/12/2018	73662
BBX1636	277450P000301173	19/12/2018	76252
BBY4307	277450P000212487	17/12/2018	76252
BBY6940	277450P000210472	17/12/2018	55412
BCA9275	277450P000203497	21/12/2018	55412
BCA9514	277450P000204741	15/12/2018	55412
BCB7391	277450P000301171	18/12/2018	55412
BCD6038	116100E007968344	17/12/2018	60501
BCG7338	277450P000301275	23/12/2018	65640
BCH0572	277450P000210921	20/12/2018	55412
BCI4583	277450P000216855	20/12/2018	55412
BCI7932	277450P000195636	16/12/2018	55680
BCK1145	277450P000295697	15/12/2018	57380
BCN9626	277450P000301364	26/12/2018	60501
BCQ2556	277450P000210795	18/12/2018	55412
BCQ4806	277450P000301473	23/12/2018	60412
BCQ9043	277450P000301066	15/12/2018	58191
BDE1973	277450P000297631	24/12/2018	76251

BDE2772	277450P000216863	20/12/2018	55412
BEL2856	277450P000210834	21/12/2018	55412
CHX5302	277450P000210595	22/12/2018	76252
CLF8440	277450P000210588	18/12/2018	76251
CPU9731	277450P000210879	18/12/2018	55412
CRC9222	277450P000204789	15/12/2018	55412
CYR6562	277450P000195634	16/12/2018	55680
DEJ7298	277450P000155212	24/12/2018	73662
DGN0006	277450P000301469	18/12/2018	60412
DIQ1499	277450P000203494	21/12/2018	55412
DKP4949	277450P000210477	19/12/2018	55412
DLR1410	277450P000210826	19/12/2018	55412
DVD9771	277450P000195632	16/12/2018	55680
ENM4010	277450P000210796	18/12/2018	55412
ERU8675	277450P000210788	17/12/2018	55412
ETN5457	277450P000297632	24/12/2018	76251
FME7173	277450P000195731	22/12/2018	57380
FQM2351	277450P000301272	23/12/2018	57200
GWV9963	277450P000210481	20/12/2018	55412
GYZ6789	277450P000203495	21/12/2018	55412
GZO4777	277450P000301357	17/12/2018	55500
HEB8463	277450P000301466	15/12/2018	57463
HHX9645	277450P000210894	26/12/2018	55412
HKR2274	277450P000301139	18/12/2018	76332
HQC8162	277450P000210479	20/12/2018	55412
IBY1251	277450P000301263	19/12/2018	57463
IDP6721	277450P000195799	22/12/2018	55411
ILZ0573	277450P000301359	18/12/2018	73662
IUM3777	277450P000297918	24/12/2018	54790
IVZ3117	277450P000301314	26/12/2018	76332
JFQ0414	277450P000301217	22/12/2018	57200
KEJ7457	277450P000195637	16/12/2018	55680
KKH9057	277450P000210824	18/12/2018	55412
KWF9057	277450P000216860	20/12/2018	55412
KZE3130	277450P000294866	24/12/2018	57380
KZY3231	277450P000210913	19/12/2018	55412
LMC0475	277450P000210872	17/12/2018	55412
LMH8222	277450P000210880	19/12/2018	55412
LPP3197	277450P000301526	19/12/2018	60412
LXJ9707	277450P000301140	18/12/2018	57463
LYK0861	277450P000290178	23/12/2018	65300
LYO0339	277450P000210884	19/12/2018	55412
LYR1642	277450P000213483	18/12/2018	54790
LZB1680	277450P000203496	21/12/2018	55412
MAL1100	277450P000210895	26/12/2018	55412
MAY0629	277450P000213488	18/12/2018	55500
MCB4142	277450P000210908	17/12/2018	55412
MEB9717	277450P000210473	17/12/2018	55412
MEU5810	277450P000301363	26/12/2018	73662
MFR2853	277450P000210888	20/12/2018	55412
MGI5877	277450P000210828	20/12/2018	55412
MHX2129	277450P000301531	20/12/2018	76332
MIH7485	277450P000213493	22/12/2018	55411
MIP4430	277450P000296807	20/12/2018	73662
MIR9836	277450P000088534	21/12/2018	55414
MJC2768	277450P000210797	18/12/2018	55412
MMC4932	277450P000210627	20/12/2018	76252
MQB3113	277450P000216858	20/12/2018	55412
NCM3066	277450P000210871	15/12/2018	55412
NJH3551	277450P000210475	18/12/2018	55412
NOM9917	277450P000210886	20/12/2018	55412
NPO3323	277450P000213146	18/12/2018	55414
NXG4877	277450P000301172	18/12/2018	76252
OLA1292	277450P000301646	18/12/2018	51930
OLA1292	277450P000301647	18/12/2018	58350
PXX7712	277450P000210881	19/12/2018	55412
QOP6407	277450P000088533	21/12/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:83E3ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 002/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8304	277450P000301277	28/12/2018	61810
AAW8428	277450P000210934	27/12/2018	55412
ACA8022	277450P000210740	28/12/2018	55412
AHR1416	277450P000187099	29/12/2018	55414
AHV1904	277450P000210487	29/12/2018	55412

AIM6011	277450P000210930	27/12/2018	55412
AJE5707	277450P000210929	27/12/2018	55412
AKT0087	277450P000218612	29/12/2018	76252
AKT3996	277450P000187096	29/12/2018	55414
AMP6913	277450P000187097	29/12/2018	55414
AND3321	277450P000210933	27/12/2018	55412
ANG3885	277450P000210928	26/12/2018	55412
ANJ3912	277450P000210835	27/12/2018	55412
ANP3669	277450P000218613	29/12/2018	55414
ANQ5196	277450P000147829	26/12/2018	55412
ANS6169	277450P000301183	28/12/2018	76252
AOA9591	277450P000210938	28/12/2018	55412
AOK3912	277450P000210726	27/12/2018	55412
AOR4192	277450P000213149	27/12/2018	55414
APU5721	277450P000218602	27/12/2018	55412
APX4295	277450P000216902	29/12/2018	53800
AQB9397	277450P000210939	29/12/2018	55412
AQH6904	277450P000213150	28/12/2018	55412
ARR2793	277450P000218611	28/12/2018	76252
ARU8976	277450P000216752	28/12/2018	55412
ARW6340	277450P000210954	27/12/2018	55414
ASA5030	277450P000216754	29/12/2018	55412
ASP2145	277450P000301185	28/12/2018	55414
ASQ3144	277450P000218609	28/12/2018	55412
ASU5441	277450P000301175	26/12/2018	60412
ASZ2362	277450P000210483	26/12/2018	55412
ATF7297	277450P000210731	28/12/2018	55412
AUJ6956	277450P000301478	27/12/2018	70561
AVO2413	277450P000210629	27/12/2018	76332
AVS3520	277450P000218601	26/12/2018	55414
AWB8443	277450P000210738	28/12/2018	55412
AWJ5476	277450P000218607	28/12/2018	55411
AWP0671	277450P000301174	26/12/2018	60412
AWX3767	277450P000213496	26/12/2018	57380
AWY6906	277450P000216901	29/12/2018	76251
AXA1226	277450P000155587	29/12/2018	52152
AXA1226	277450P000155585	29/12/2018	70561
AXP2778	277450P000216753	28/12/2018	55412
AXP4503	277450P000301476	27/12/2018	60501
AYH6433	277450P000210957	28/12/2018	55414
AYQ6659	277450P000210735	28/12/2018	55412
AZJ0247	277450P000301184	28/12/2018	55414
AZM7348	277450P000301187	28/12/2018	55414
AZN8250	277450P000210598	26/12/2018	76252
BAE6243	277450P000210730	27/12/2018	55412
BAJ4251	277450P000218603	27/12/2018	55412
BAQ8606	277450P000187098	29/12/2018	55414
BAR1953	277450P000301179	27/12/2018	76251
BAR7133	277450P000210932	27/12/2018	55412
BBF2316	277450P000301177	26/12/2018	60412
BBG3785	277450P000210936	28/12/2018	55412
BBO7785	277450P000210484	26/12/2018	55412
BBQ6429	277450P000210485	27/12/2018	55412
BBS4970	277450P000301532	27/12/2018	76332
BBU3215	277450P000216751	27/12/2018	55412
BBV6231	277450P000187100	29/12/2018	55413
BBW0787	277450P000218606	28/12/2018	73662
BBW7528	277450P000218610	28/12/2018	55920
BBZ8281	277450P000210727	27/12/2018	55412
BCF6919	277450P000301176	26/12/2018	60412
BCF7841	277450P000210952	27/12/2018	55414
BCH9563	277450P000210837	28/12/2018	55412
BCK7090	277450P000213494	26/12/2018	55680
BCP6132	277450P000210736	28/12/2018	55412
BCP7084	277450P000210953	27/12/2018	55411
BEM6896	277450P000187090	25/12/2018	76332
CEC2582	277450P000301366	30/12/2018	59670
CRC9222	277450P000210836	27/12/2018	55412
CRC9222	277450P000210732	28/12/2018	55412
CZK8074	277450P000301477	27/12/2018	53800
DMN1291	277450P000210898	27/12/2018	55412
DRX3550	277450P000210955	28/12/2018	55411
DSN0055	277450P000213500	29/12/2018	76251
DXB9000	277450P000210486	28/12/2018	55412
DZE6228	277450P000210729	27/12/2018	55412
DZE6228	277450P000210728	27/12/2018	55412
EJG1605	277450P000218605	28/12/2018	51851
FIU7783	277450P000210599	26/12/2018	55414
GDJ1018	277450P000213498	29/12/2018	76252
GYO0659	277450P000210937	28/12/2018	55412
ILL8430	277450P000301178	27/12/2018	55414
IMG5758	277450P000301186	28/12/2018	55414
IOY5454	277450P000147831	28/12/2018	55411
ISN1778	277450P000210734	28/12/2018	55412
IVO0791	277450P000210956	28/12/2018	55414
LYA8097	277450P000210899	27/12/2018	55412
MCA5467	277450P000210733	28/12/2018	55412
MCA5467	277450P000210931	27/12/2018	55412
MEB6140	277450P000213497	26/12/2018	73662

MLN5588	277450P000216802	29/12/2018	55414
MRX7824	277450P000301181	28/12/2018	55414
NBU3783	277450P000213499	29/12/2018	76252
NMN5450	277450P000301365	29/12/2018	61810
OPV1604	277450P000210935	28/12/2018	55412
OUN9360	277450P000210900	27/12/2018	55412
PJP2480	277450P000210926	26/12/2018	55412
QHL8823	277450P000210739	28/12/2018	55412
QNA3669	277450P000210897	27/12/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:53FE2201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 003/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT4393	277450P000300723	04/01/2019	73662
ACS2606	277450P000300720	04/01/2019	51851
ADD8198	277450P000216904	02/01/2019	55411
AFQ2248	277450P000216906	02/01/2019	55411
AFR7040	277450P000210942	03/01/2019	55412
AGH1699	277450P000210263	02/01/2019	55414
AGH2498	277450P000216905	02/01/2019	55411
AHF4678	277450P000216756	03/01/2019	55412
AIL6116	277450P000210408	02/01/2019	55412
AKK2652	277450P000300721	04/01/2019	51851
ALX7003	277450P000210958	02/01/2019	55414
ANT9189	277450P000210266	03/01/2019	60411
AON5717	277450P000212509	03/01/2019	55411
APA9958	277450P000216755	02/01/2019	55412
APK5970	277450P000300744	07/01/2019	51851
AQE1771	277450P000210269	07/01/2019	55414
AQH8437	277450P000210271	08/01/2019	76252
ARA8234	277450P000300722	04/01/2019	51851
ARE5338	277450P000210941	02/01/2019	55412
ARM7265	277450P000302702	07/01/2019	51851
ARN8922	277450P000212510	07/01/2019	55411
ARQ8112	277450P000218619	04/01/2019	54600
ARZ2978	277450P000300748	07/01/2019	51851
ASG4417	277450P000300736	06/01/2019	51851
ASV0899	277450P000301191	03/01/2019	60411
ASZ1784	277450P000302701	07/01/2019	51851
ATA1134	277450P000303104	07/01/2019	57463
ATC0174	277450P000300747	07/01/2019	57463
ATM4539	277450P000300724	04/01/2019	51851
AUA1537	277450P000210409	02/01/2019	55412
AUB8714	277450P000210488	02/01/2019	55412
AUQ0258	277450P000210491	03/01/2019	55412
AUQ1460	277450P000300735	06/01/2019	51851
AVN7735	277450P000210412	03/01/2019	55412
AVX4304	277450P000300726	06/01/2019	51851
AVY1231	277450P000211657	07/01/2019	60412
AWL0614	277450P000300737	06/01/2019	73662
AWL4550	277450P000301315	06/01/2019	51852
AWN1165	277450P000301220	02/01/2019	55417
AWY4584	277450P000303106	07/01/2019	60412
AXC6785	277450P000210494	04/01/2019	55412
AXL4574	277450P000218615	02/01/2019	55414
AXN5808	277450P000300743	07/01/2019	55500
AXY6549	277450P000210265	03/01/2019	57380
AYA6574	277450P000210411	03/01/2019	55412
AYG6567	116100E007968345	02/01/2019	60501
AYJ0970	277450P000300734	06/01/2019	76252
AZA0230	277450P000218614	29/12/2018	55412
AZA6126	277450P000301189	03/01/2019	60412
AZB6051	277450P000210272	08/01/2019	55414
AZH4790	277450P000218617	02/01/2019	73662
AZH4790	277450P000301219	02/01/2019	73662
AZL9696	116100E007968346	02/01/2019	60501
AZT2274	277450P000300730	06/01/2019	51852
BAC9724	277450P000210959	02/01/2019	55414
BAG9349	277450P000301192	03/01/2019	60412
BAG9869	277450P000303107	07/01/2019	60412
BAH8981	277450P000210267	03/01/2019	51930
BAI8463	277450P000210410	02/01/2019	55412
BAK6859	277450P000300749	07/01/2019	76332
BAN1731	277450P000300745	07/01/2019	76251
BAN6069	277450P000218622	08/01/2019	76252
BAP6630	277450P000303101	04/01/2019	57463

BAQ2930	277450P000216909	02/01/2019	55500
BAY0465	277450P000216801	29/12/2018	55413
BAY0972	277450P000216757	04/01/2019	55412
BBA6350	277450P000210490	02/01/2019	55412
BBA6353	277450P000218618	03/01/2019	55414
BBC2344	277450P000303109	07/01/2019	60412
BBK6569	277450P000301200	04/01/2019	57463
BBK7918	277450P000210489	02/01/2019	55412
BBQ9979	277450P000211656	04/01/2019	76332
BBS0354	277450P000300742	07/01/2019	55500
BBW0251	116100E007931641	02/01/2019	60501
BBZ7410	277450P000300750	07/01/2019	73662
BCB8379	277450P000212508	02/01/2019	55411
BCC4319	277450P000210492	03/01/2019	55412
BCD2901	277450P000210961	03/01/2019	55414
BCD9392	277450P000210273	08/01/2019	76252
BCH9564	277450P000300741	07/01/2019	54522
BCK4776	277450P000301195	03/01/2019	60412
BCN7568	277450P000303103	07/01/2019	60412
COQ1008	277450P000300732	06/01/2019	51851
CZX7743	277450P000216910	03/01/2019	57463
DBC8065	277450P000216907	02/01/2019	73662
EEL5E14	277450P000301317	06/01/2019	60501
EKP5365	277450P000303105	07/01/2019	73661
FRR6688	277450P000210940	02/01/2019	55412
GFR1537	277450P000210838	02/01/2019	55412
GKL4563	277450P000300746	07/01/2019	57463
HIM5601	277450P000300739	07/01/2019	76332
HIO9907	277450P000300725	06/01/2019	51851
HSJ8178	277450P000301188	03/01/2019	57463
HTJ9010	277450P000210963	07/01/2019	55414
IBG1780	277450P000301318	06/01/2019	57463
IGG9745	277450P000301194	03/01/2019	57463
IIT9073	277450P000292565	04/01/2019	52152
IXK3525	277450P000300729	06/01/2019	73662
KGW4705	277450P000210493	04/01/2019	55412
LNR5376	277450P000210006	07/01/2019	55680
LPE9778	277450P000303102	04/01/2019	57463
MCB8118	277450P000300733	06/01/2019	55500
MHA4560	277450P000216908	02/01/2019	55500
MHL8400	277450P000301319	07/01/2019	57463
MVJ7001	277450P000300728	06/01/2019	57463
NJS2343	277450P000301190	03/01/2019	60412
OGK5589	277450P000210268	07/01/2019	55414
OMZ4436	277450P000300740	07/01/2019	55680
QAN5556	277450P000210839	02/01/2019	55412
QIG7002	277450P000301198	04/01/2019	57463
QJN9331	277450P000301199	04/01/2019	57463
QJQ0821	277450P000303108	07/01/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B416EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 005/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1799	277450P000219581	18/01/2019	55412
ABN5970	277450P000219571	16/01/2019	55412
ABR0226	277450P000216772	16/01/2019	55412
ABR0767	277450P000219567	16/01/2019	55412
ADJ5776	277450P000216654	17/01/2019	55412
ADM0077	277450P000210436	18/01/2019	55412
AGH1699	277450P000219574	17/01/2019	55412
AGS8070	277450P000301300	21/01/2019	57463
AGS9501	277450P000210439	20/01/2019	55412
AHP3332	277450P000213412	21/01/2019	73662
AIA0268	277450P000210346	21/01/2019	55412
AJC7303	277450P000210341	19/01/2019	55412
ALW5077	277450P000302784	21/01/2019	55413
AMC0010	277450P000210974	21/01/2019	76252
AMO8320	116100E007650175	17/01/2019	57200
AMU0606	277450P000210344	21/01/2019	55412
ANR2354	277450P000211499	17/01/2019	55412
AOC5764	116100E008192788	17/01/2019	60501
AOF8660	277450P000216774	18/01/2019	55412
AOP4369	277450P000210337	16/01/2019	55412
APN9823	277450P000219584	19/01/2019	55412
AQE7797	277450P000209390	21/01/2019	76331
AQK7013	277450P000210440	21/01/2019	55412

AQN2937	277450P000219583	19/01/2019	55412
ARD8147	277450P000217102	18/01/2019	55412
ARP1686	277450P000216606	21/01/2019	55412
ATE7523	277450P000210227	21/01/2019	55412
ATV0457	277450P000210347	21/01/2019	55412
ATV4562	277450P000211588	18/01/2019	55412
ATV5494	277450P000210339	18/01/2019	55412
ATW4451	277450P000216653	15/01/2019	55412
AUU9076	277450P000216658	17/01/2019	55412
AVH4252	277450P000210226	21/01/2019	55412
AWJ2351	277450P000209392	21/01/2019	76331
AWJ3459	277450P000210434	17/01/2019	55412
AWO7875	277450P000209389	21/01/2019	76331
AWW1113	277450P000219573	17/01/2019	55412
AXJ9857	277450P000210430	16/01/2019	55412
AXK5229	277450P000219582	18/01/2019	55412
AXZ9948	277450P000211589	18/01/2019	55412
AYG4373	277450P000210432	17/01/2019	55412
AYG6883	277450P000219578	18/01/2019	55412
AYJ2434	277450P000216773	18/01/2019	55412
AZJ6628	277450P000219585	19/01/2019	55412
AZK3891	277450P000217105	19/01/2019	55412
AZM8506	277450P000180230	21/01/2019	58350
AZR6668	277450P000210336	16/01/2019	55412
AZU5954	277450P000210340	19/01/2019	55412
AZU5974	277450P000216659	17/01/2019	55412
BAA8892	277450P000302785	21/01/2019	55413
BAB8682	277450P000219575	17/01/2019	55412
BAN6377	277450P000218639	21/01/2019	55412
BBE9888	277450P000216604	21/01/2019	55412
BBJ0469	277450P000217104	19/01/2019	55412
BBL2946	277450P000216603	17/01/2019	55412
BBQ5306	277450P000219570	16/01/2019	55412
BBQ5306	277450P000219579	18/01/2019	55412
BBW0755	277450P000210342	21/01/2019	55412
BCF8690	277450P000301498	21/01/2019	61220
BCI0841	277450P000301497	21/01/2019	60501
BCJ1067	277450P000209394	21/01/2019	76331
BCS7D43	277450P000302787	21/01/2019	55417
CRC9222	277450P000210438	21/01/2019	55412
CXV9073	277450P000210283	21/01/2019	55414
DAX5101	277450P000211590	18/01/2019	55412
DDU8652	277450P000210435	17/01/2019	55412
DYD2323	277450P000216656	17/01/2019	55412
DYD2323	277450P000219577	18/01/2019	55412
DYD2323	277450P000216602	17/01/2019	55412
DYD2323	277450P000210437	19/01/2019	55412
EQJ0264	277450P000299014	20/01/2019	55413
EUG2936	277450P000303151	21/01/2019	65300
FTO5700	277450P000219569	16/01/2019	55412
GYZ6789	277450P000217101	18/01/2019	55412
IWL7934	277450P000302604	21/01/2019	57380
LWX6716	277450P000217103	19/01/2019	55412
MBO9742	277450P000219580	18/01/2019	55412
MEB9717	277450P000210224	21/01/2019	55412
MIK6787	277450P000210433	17/01/2019	55412
MRQ4685	277450P000216605	21/01/2019	55412
MRR3048	277450P000210018	21/01/2019	57380
NPJ8445	277450P000219568	16/01/2019	55412
OXJ6239	277450P000210338	17/01/2019	55412
QDC1220	277450P000210431	16/01/2019	55412
QIG6510	277450P000209391	21/01/2019	76331
QIH2632	277450P000211500	18/01/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C583107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 006/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY2355	277450P000301235	22/01/2019	73662
ACW8484	277450P000303155	22/01/2019	55500
ADM9930	277450P000303156	22/01/2019	55411
AHP5185	277450P000209398	22/01/2019	57463
AHZ8274	277450P000217034	22/01/2019	51851
AIF8110	277450P000217026	22/01/2019	57463
AJE2998	277450P000210981	25/01/2019	55411
AJQ6862	277450P000212518	24/01/2019	55411
AJU3260	277450P000217023	22/01/2019	55500

AJY7458	277450P000216556	22/01/2019	61220
ALK3291	277450P000303154	22/01/2019	55680
AMK0665	277450P000301350	22/01/2019	51851
APB7503	277450P000217030	22/01/2019	51851
APJ4049	277450P000216718	21/01/2019	55412
AQI8943	277450P000210445	22/01/2019	55412
AQP9115	277450P000210442	22/01/2019	55412
AQR5372	277450P000217027	22/01/2019	59910
ARO8054	277450P000218641	22/01/2019	55500
ASA0724	277450P000301761	09/01/2019	55411
ASZ2214	116100E008258156	15/01/2019	61810
ATW4949	277450P000210975	22/01/2019	76252
AUA1537	277450P000217028	22/01/2019	51851
AUA7476	277450P000218642	22/01/2019	55414
AUA9150	277450P000210446	22/01/2019	55412
AUB7593	277450P000216943	22/01/2019	60501
AUB8714	277450P000219587	21/01/2019	55412
AUE5058	116100E008243533	18/01/2019	61220
AUL5147	277450P000209395	22/01/2019	76331
AUM6438	277450P000301349	22/01/2019	76251
AUR6937	277450P000216551	22/01/2019	58434
AUW2865	277450P000216607	22/01/2019	55412
AUY5721	277450P000210447	22/01/2019	55412
AVN7328	277450P000216552	22/01/2019	60412
AWK7365	277450P000216557	22/01/2019	61220
AWT5460	277450P000209400	22/01/2019	76331
AXE1511	277450P000216555	22/01/2019	61220
AXM3783	116100E008243827	19/01/2019	65300
AXZ6568	277450P000216716	18/01/2019	55412
AYJ1062	277450P000217032	22/01/2019	55500
AYP1452	277450P000216715	16/01/2019	55412
AZB2618	277450P000219589	22/01/2019	55412
AZX3969	277450P000209397	22/01/2019	76331
BAX8525	277450P000216714	16/01/2019	55412
BBV2454	277450P000216812	22/01/2019	53800
BCH0572	277450P000210980	25/01/2019	55411
BDG1714	277450P000211766	25/01/2019	55412
BRT2225	277450P000210982	25/01/2019	55411
DTJ1432	277450P000217029	22/01/2019	52070
EFY9726	277450P000210443	22/01/2019	55412
EQW2134	277450P000209399	22/01/2019	76331
FBX5566	277450P000301237	22/01/2019	58433
FFS4655	277450P000216942	22/01/2019	54600
IFF2587	277450P000217031	22/01/2019	57463
JGW5231	277450P000210444	22/01/2019	55412
JPF9015	277450P000216717	21/01/2019	55412
KJC5111	277450P000219588	21/01/2019	55412
LAL1582	277450P000210441	22/01/2019	55412
MAM7654	116100E008243829	22/01/2019	55680
MAO3094	277450P000301233	22/01/2019	55411
MHB1923	277450P000301543	22/01/2019	60501
MHK2895	277450P000210228	22/01/2019	55412
MJT0109	277450P000216944	22/01/2019	55500
MKL5522	277450P000216553	22/01/2019	60501
MWG7804	277450P000212517	22/01/2019	55411
OBB4971	277450P000301542	22/01/2019	55500
OBN4703	277450P000219586	21/01/2019	55412
PVG9088	277450P000216554	22/01/2019	51851
QOK2672	277450P000217106	22/01/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:91A320F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 007/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2360	277450P000302803	22/01/2019	55411
ABD1910	277450P000301547	22/01/2019	55411
ACE9969	277450P000216564	25/01/2019	55411
ACM7568	277450P000301500	22/01/2019	55411
ADD8198	277450P000216945	23/01/2019	55411
AEA0724	277450P000217039	23/01/2019	57463
AEA6631	277450P000217057	25/01/2019	55500
AEG5450	277450P000216946	23/01/2019	55500
AEI6169	277450P000302801	22/01/2019	55411
AER7332	277450P000217052	23/01/2019	51851
AEV5131	277450P000302802	22/01/2019	57463
AGL9756	277450P000302804	22/01/2019	55411
AGY6485	277450P000211658	23/01/2019	76332

AHH1541	277450P000301239	23/01/2019	51851
AHW3924	277450P000301499	22/01/2019	55411
AIR8860	277450P000302805	22/01/2019	55411
AJB5546	277450P000216562	25/01/2019	55411
AJC4612	277450P000217037	23/01/2019	55250
AJQ6862	277450P000301238	23/01/2019	51851
AJZ4165	277450P000217050	23/01/2019	76332
AMQ7779	277450P000217046	23/01/2019	55680
ARB1938	277450P000302808	22/01/2019	60412
ARE2198	277450P000216560	23/01/2019	61220
ASA9832	277450P000302812	22/01/2019	57200
ASC6419	277450P000216558	23/01/2019	55500
ATR0434	277450P000216948	23/01/2019	57380
ATW1055	277450P000302817	22/01/2019	57380
ATW1055	277450P000302816	22/01/2019	60412
ATY4810	277450P000303158	24/01/2019	60681
AUN3075	277450P000102716	23/01/2019	73662
AUO8053	277450P000217041	23/01/2019	73662
AUS2038	277450P000217055	25/01/2019	55500
AUY8733	277450P000217042	23/01/2019	51851
AVZ4576	277450P000302605	23/01/2019	60501
AWL6760	277450P000301549	24/01/2019	57380
AWM8142	277450P000162006	23/01/2019	57380
AXD2137	277450P000216947	23/01/2019	55500
AXE5740	277450P000302788	25/01/2019	54600
AXJ8026	277450P000210284	23/01/2019	55412
AYN8585	277450P000217045	23/01/2019	55090
AZE0534	277450P000217038	23/01/2019	76252
AZV9165	277450P000302813	22/01/2019	61220
BAD4166	277450P000302810	22/01/2019	60412
BAG2169	277450P000294875	25/01/2019	57380
BAM9170	277450P000301545	22/01/2019	76332
BAO8968	277450P000301546	22/01/2019	76332
BBD3745	277450P000303163	24/01/2019	60681
BBE6078	277450P000302806	22/01/2019	60412
BBE6285	277450P000302809	22/01/2019	76332
BBF2821	277450P000217051	23/01/2019	76332
BBL6536	277450P000210977	23/01/2019	76252
BBQ3375	277450P000301550	24/01/2019	70301
BBY5829	277450P000217048	23/01/2019	55500
BCD4119	277450P000302786	21/01/2019	57463
BCP2983	277450P000217043	23/01/2019	55500
CAX7206	277450P000217049	23/01/2019	51851
CNW1782	277450P000217056	25/01/2019	55411
DJN3391	277450P000217047	23/01/2019	51851
EKY3846	277450P000216950	23/01/2019	54600
EZE4376	277450P000216559	23/01/2019	51851
FNQ1272	277450P000216561	23/01/2019	76332
FUT2043	277450P000299017	24/01/2019	55413
IFC1393	277450P000216563	25/01/2019	55411
IHJ9594	277450P000211659	23/01/2019	73662
IHM6263	277450P000217058	25/01/2019	55411
IQC7025	277450P000217040	23/01/2019	51851
IRF6457	277450P000216949	23/01/2019	54600
JPA6878	277450P000303173	25/01/2019	60412
JWA5414	277450P000301236	23/01/2019	55250
KTT9563	277450P000216565	25/01/2019	57463
LXV4580	277450P000302815	22/01/2019	60412
MAI7240	277450P000302811	22/01/2019	60412
MFC3674	277450P000217053	25/01/2019	55500
MIP4670	277450P000217054	25/01/2019	55500
PZG5122	277450P000302606	23/01/2019	60501
QIT0367	277450P000217044	23/01/2019	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5EB80F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 008/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT9755	277450P000217064	25/01/2019	55500
AEA6701	277450P000301240	25/01/2019	55411
AEI0625	277450P000301241	25/01/2019	55411
AFL3794	277450P000217070	26/01/2019	51851
AFL4392	277450P000294169	28/01/2019	65300
AHV9880	277450P000216566	26/01/2019	55411
AJO2666	277450P000302820	25/01/2019	60501
AKI1113	277450P000217067	25/01/2019	51851
ALN4140	277450P000217071	26/01/2019	51851

ANB6916	**277450P000303170**	**25/01/2019**	**60501**
ANO0811	**277450P000217077**	**27/01/2019**	**51851**
ANX4192	**277450P000216570**	**26/01/2019**	**60681**
ANX4192	**277450P000217074**	**26/01/2019**	**51851**
AOU4673	**277450P000301248**	**26/01/2019**	**60681**
APZ3504	**277450P000217073**	**26/01/2019**	**60681**
ATD6302	**277450P000302819**	**25/01/2019**	**60501**
ATJ6390	**277450P000301247**	**26/01/2019**	**60681**
ATQ8135	**277450P000217069**	**26/01/2019**	**51851**
ATT2207	**277450P000217072**	**26/01/2019**	**51851**
ATZ8530	**116100E008243534**	**21/01/2019**	**65300**
AUZ3494	**277450P000217066**	**25/01/2019**	**51851**
AVA9709	**277450P000216775**	**22/01/2019**	**55412**
AVP6864	**116100E008192794**	**25/01/2019**	**60501**
AWG9762	**277450P000217079**	**27/01/2019**	**73662**
AWH6821	**277450P000302789**	**28/01/2019**	**57463**
AWK1763	**277450P000210285**	**25/01/2019**	**60412**
AWO6615	**277450P000301243**	**25/01/2019**	**51851**
AXE7721	**277450P000216569**	**26/01/2019**	**57463**
AXP0023	**277450P000303169**	**25/01/2019**	**60501**
AXU2252	**277450P000302821**	**25/01/2019**	**60501**
AYE3608	**277450P000301246**	**26/01/2019**	**58350**
AYW3741	**277450P000217068**	**25/01/2019**	**51851**
AZD2681	**277450P000301249**	**26/01/2019**	**60681**
BAF7581	**277450P000302607**	**25/01/2019**	**57380**
BBE6475	**277450P000296787**	**28/01/2019**	**57380**
BBF6475	**277450P000302822**	**25/01/2019**	**60501**
BBN3781	**277450P000217075**	**26/01/2019**	**60681**
BBQ3721	**277450P000302827**	**28/01/2019**	**60501**
BBV6422	**277450P000302818**	**25/01/2019**	**60501**
BKD6281	**277450P000217062**	**25/01/2019**	**51851**
CCT8732	**277450P000301242**	**25/01/2019**	**57463**
CDV6318	**277450P000302790**	**28/01/2019**	**76332**
CON3474	**277450P000217061**	**25/01/2019**	**51851**
DJN7018	**277450P000303166**	**25/01/2019**	**51930**
DXF5261	**277450P000296784**	**27/01/2019**	**58270**
ILT0366	**277450P000203498**	**18/01/2019**	**55412**
ISC0079	**277450P000216568**	**26/01/2019**	**70481**
IYG3897	**277450P000301244**	**26/01/2019**	**57463**
JFL5967	**277450P000294171**	**28/01/2019**	**58270**
LZU1115	**277450P000217065**	**25/01/2019**	**57463**
MLS9815	**277450P000211660**	**25/01/2019**	**76332**
NJM2978	**277450P000302851**	**27/01/2019**	**55250**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:26FA4927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL 001/2019

Classificação do Processo Seletivo Interno 2019 de Substituição de Professores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí – Pr.

PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Patrícia de Fátima Pereira Ruótulo
2º	Ilma Zanco Dadalto
3º	Sandra Mara Garcia Formicoli
4º	Célia dos Santos Bueno Manzato
5º	Andréa Eleticia A. De Novaes
6º	Gisele Chistine Simões Japert
7º	Eliane Cristina Cavalcanti de Almeida
8º	Keise Teixeira Mendes
9º	Sonia Maria dos Santos Salles
10º	Dalva Theodoro Maciel Damasceno
11º	Rosana Gonçalves de Oliveira Curty
12º	Rosi Clayr Romanholo
13º	Sidimeire Caetano
14º	Nilcéa de Sousa Miranda Fantuci
15º	Silvia Maria Negrão de Melo
16º	Edna Mara Rosa dos Santos Cruz Pessoa
17º	Renata Araminho Militão
18º	Rosimeire Pereira dos Santos
19º	Maria Aparecida Gomes dos Santos
20º	Adriane Ribeiro de Oliveira
21º	Sonia Marta Borges Pavani
22º	Rosangela Aparecida Belici
23º	Marina Ferreira dos Santos
24º	Débora Manoel dos Santos Liones da Silva
25º	Silvana Sanches Guerreiro Faxina
26º	Adalcira Aparecida Guimarães Sanches

27º	Mariane Bazílio Pereira
28º	Rosana Maria Pelicano
29º	Josiani Marques da Silva
30º	Marilza Benedetti
31º	Eunice Fagundes de Moura
32º	Adriane Karine Mariano
33º	Laís Aparecida Lanci Dias Gonçalves
34º	Karoline Lopes Pinto
35º	Samily Gabrieli Marques
36º	Sinara da Silva Zanelato
37º	Maria Aparecida Borges da Silva
38º	Jamile Braga Ribeiro

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Claudia Mônica Simões Lopes
2º	Elsa Dias Teixeira
3º	Eloir Alves da Silva
4º	Aparecida Meire de Sousa Almeida
5º	Denise de Fátima Davies
6º	Claudia Meire Arabello
7º	Marilda Moraes do Nascimento
8º	Gisela Martinez Reinaldo Hayashi
9º	Zaida Hercílio Fernandes
10º	Sandra Meire Cardoso da Silva Silveira
11º	Silvana da Silva
12º	Eliane Sarabia Ehlke de Souza
13º	Carla Aparecida Ribeiro Teixeira
14º	Amélia Cristina França
15º	Mérsia Rita Dalla Vecchia Vechiato
16º	Cassiane Costa da Silva
17º	Daniella Aparecida Miqueletti Nunes Pereira
18º	Jamine da Costa Leal dos Santos
19º	Maria Ana Barros Neto Polido
20º	Valdely Cristina Rodrigues
21º	Ieda de Assis Oliveira Mestriner Marques
22º	Andreia Regina do Nascimento
23º	Margarete Silva de Sá Santos
24º	Alessandra da Silva Martelosso
25º	Tamara Franciele Jasper
26º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira
27º	Joyce Cardoso da Hora
28º	Cintia Rosa da Silva
29º	Elaine Lopes Klem
30º	Ariane Cristina da Silva Vaz
31º	Rafaela Cristina Vicentin Zuca
32º	Suzane Rangel Schwenk Campos
33º	Leide Borgens de Sá
34º	Laís Carla Gandorfo
35º	Josenae Valéria de Acreu Lugli Costa
36º	Karla da Silva Lima
37º	Graziela Fernando da Silva Salvador
38º	Lourdes Maria França Leite
39º	Eduardo Gobo
40º	Nilza Maria de Oliveira
41º	Elaine Cristina Marques
42º	Isabela Cristina da Silva Lima
43º	Patrícia Paulino Graça
44º	Maria de Lourdes Ribeiro Nepomuceno
45º	Luzia Alves Pereira de Jesus
46º	Daniele Lauro Sousa
47º	Paula Cristina de Souza Tolentino
48º	Cássia Fabricia da Silva Alves
49º	Lilian Reis Fernandes da Silva

PROFESSORES DE **EDUCAÇÃO ESPECIAL- PERÍODO MATUTINO**
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Ilma Zanco Dadalto
2º	Andréia Eletícia Aracy de Novaes
3º	Eliane Cristina Cavalcanti de Almeida

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Lucimara da Silva
2º	Claudia Mônica Simões Lopes
3º	Marilda Moraes do Nascimento
4º	Denise de Fátima Davies
5º	Silvana da Silva
6º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira
7º	Ariane Cristina da Silva Vaz
8º	Rafaela Cristina Vicentin Zuca
9º	Nilza Maria de Oliveira

PROFESSORES DE **EDUCAÇÃO FÍSICA- PERÍODO MATUTINO**
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Angela da Silva Pícoli
2º	Josemari Caroline de Almeida

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Marcia Regina Brinholi
2º	Sarita Travain Borghi
3º	Amanda Arrotéia Trindade Fonseca
4º	Márcio Fernando da Silva
5º	Suellen da Mata Santos

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5099812E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/01/2019	006/2018 2º ADITIVO	147/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 76.125,00 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO VINTE E CINCO REAIS).
30/01/2019	080/2018	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 30/06/2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EB8F430

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 138/2018 -

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
138/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2018	22/01/2019 04/02/2019	Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.	A.G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65	25.137,00	12 (DOZE) MESES
					ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	22.611,52	
					CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70	11.810,00	
					CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	10.470,00	
					CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33	1.113,80	
					COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91	22.713,50	
					DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40	56.074,40	
					DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13	31.233,70	
					F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85	7.405,00	
					INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02	28.628,00	
					PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54	132.109,40	
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98	101.538,90	
					ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48	8.750,08	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E9CBDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	18.744,62	-37.831,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	18.744,62	-37.831,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.245,03	356,32
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	15.500,41	38.188,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	37.831,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	37.831,85
DEPÓSITOS	0,00	0,00	465,84
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0E446303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.269/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Neuza de Camargo Barbieri	Assistente de Administração – Diretora de Departamento	04/02/2019	04/02/2018 a 03/02/2019
Elder Junior Brigo	Operador de Maquinas Pesadas	04/02/2019	01/04/2018 a 31/03/2019
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon	Agente Comunitário de Saúde	04/02/2019	06/02/2018 a 5/02/2019
Jocemar Jahn	Agente Comunitário de Saúde	04/02/2019	06/02/2018 a 05/02/2019
Karine Andretti de Camargo Oleas	Técnica em Enfermagem	04/02/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Pedro Alexandre	Conselheiro Tutelar	04/02/2019	11/01/2018 a 10/01/2019
Fabiane Natalina Morostica	Assistente Social	04/02/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Valdemar Rodrigues de Paula	Vigia	04/02/2019	01/02/2018 a 31/01/2019
Pedro Valdori de Lima	Motorista	04/02/2019	01/04/2019 a 30/03/2019
Ivanir de Fatima Quadra	Aux. De Serviços Gerais	01/02/2019	01/01/2018 a 31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DDCA551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO FINANCEIRO 2018

Município: PORECATU			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.630.549,50**	**1.564.853,58**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.630.549,50	1.564.853,58
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**169.450,50**	**235.146,42**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.800.000,00	1.800.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	169.450,50	235.146,42
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**306.516,70**	**307.416,82**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**306.516,70**	**307.416,82**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	304.711,27	292.014,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	306.516,70	307.416,82
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.805,43	15.402,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.106.516,70**	**2.107.416,82**	**TOTAL**	**2.106.516,70**	**2.107.416,82**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:895744A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Município: PORECATU	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: Exercício de 2018	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.630.549,50	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	1.630.549,50	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.610.130,50	1.610.130,50	1.610.130,50	149.869,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.000,00	1.440.000,00	1.399.071,26	1.399.071,26	1.399.071,26	40.928,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	211.059,24	211.059,24	211.059,24	108.940,76
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	40.000,00	40.000,00	20.419,00	20.419,00	20.419,00	19.581,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	20.419,00	20.419,00	20.419,00	19.581,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.630.549,50	1.630.549,50	1.630.549,50	169.450,50
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.630.549,50	1.630.549,50	1.630.549,50	169.450,50
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.630.549,50	1.630.549,50	1.630.549,50	169.450,50
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E0709A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	57.712,20	83.175,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.712,20	83.175,70
IMOBILIZADO	57.712,20	83.175,70	RESULTADOS ACUMULADOS	57.712,20	83.175,70
TOTAL	57.712,20	83.175,70	TOTAL	57.712,20	83.175,70

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	57.712,20	83.175,70
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	57.712,20	83.175,70
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	57.712,20	83.175,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(119.450,50)	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.450,50	0,00
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5EB5D676

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

Município: Porecatu			UF: Estado do Paraná						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Período: Exercício de 2018									
0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.175,70**	**0,00**	**83.175,70**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.463,50)	0,00	(25.463,50)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.712,20**	**0,00**	**57.712,20**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F116EE44

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Município: Porecatu			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.800.000,00	1.800.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.208.371,79	1.124.521,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	972.422,75	903.250,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	783,50	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	235.949,04	221.271,68
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	783,50	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	190.699,47	190.699,47
			APOSENTADORIAS E REFORMAS	190.699,47	190.699,47
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	211.059,24	233.677,78
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.886,39	26.634,43
			SERVIÇOS	188.172,85	207.043,35
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	169.450,50	235.146,42
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	169.450,50	235.146,42
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	46.666,00	24.372,60

			PASSIVOS		
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	46.666,00	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	24.372,60
			TRIBUTÁRIAS	0,00	380,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	380,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.800.783,50	1.800.000,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.826.247,00	1.808.798,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -25.463,50					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	20.419,00	15.574,40			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC/PR 46.295

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC66AD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – E

Art. 1º - Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + discursiva + títulos), referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
341047	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	51,0			51,0	Não aprovado
351426	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	24/10/1991	51,0			51,0	Não aprovado
341994	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	51,0			51,0	Não aprovado
341017	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	47,0			47,0	Não aprovado
351467	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	23/11/1984	46,0			46,0	Não aprovado
351171	LIDIA CARLONI DUDA BARBOSA	03/12/1982	42,0			42,0	Não aprovado
345653	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	12/11/1994	40,0			40,0	Não aprovado
342205	LEOMARCIO RODRIGUES GONÇALVES	02/02/1970	39,0			39,0	Não aprovado
339442	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	38,0			38,0	Não aprovado
351766	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	37,0			37,0	Não aprovado
343045	EDMAR PAULINO DE OLIVEIRA	17/12/1989	35,0			35,0	Não aprovado
345635	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	09/06/1954	34,0			34,0	Não aprovado
351241	FLAVIO JUNIOR PERES	10/09/1989	33,0			33,0	Não aprovado
341337	RENATA CRISTINA THEODORO STRINGHINI	30/11/1994	32,0			32,0	Não aprovado
344357	VANESSA HELOÍZA TEOBALDO ARALI	01/06/1976	30,0			30,0	Não aprovado
343934	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	N/C			N/C	Desclassificado
348080	ALEX DA SILVA CASTRO	08/12/1981	N/C			N/C	Desclassificado
351569	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	N/C			N/C	Desclassificado
351225	FABIANO APARECI SILVA	04/08/1984	N/C			N/C	Desclassificado
346031	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	N/C			N/C	Desclassificado
340811	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	N/C			N/C	Desclassificado
342959	THAYS FERNANDA RAMOS RAMPASSO	13/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado
351417	VALDEIR DOS SANTOS	05/03/1978	N/C			N/C	Desclassificado

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
339681	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	25/02/1983	74,0		90,0	164,0	1.
339663	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	64,0			64,0	Não aprovado
349031	ESTELA FERNANDA OLIVEIRA	27/12/1994	54,0			54,0	Não aprovado
351769	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	30/07/1994	47,0			47,0	Não aprovado
348978	GLEICICLER SIQUEIRA GONCALVES	04/12/1978	44,0			44,0	Não aprovado
345555	WALLYNGSON BRUNO	16/04/1990	44,0			44,0	Não aprovado
343248	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	16/04/1993	44,0			44,0	Não aprovado
351418	REGINALDO APARECIDO ROMÃO	29/01/1984	43,0			43,0	Não aprovado
344323	WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA	02/06/1973	42,0			42,0	Não aprovado
339649	GLEICIQUELI DE ASSIS	10/09/1995	42,0			42,0	Não aprovado
351750	BEATRIZ FERREIRA CORRÊA	04/03/2000	42,0			42,0	Não aprovado
339153	ALISON RODRIGUES PIASSA	05/12/1990	41,0			41,0	Não aprovado
351414	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	41,0			41,0	Não aprovado
339453	ROBERTA MARTINS	21/04/1994	41,0			41,0	Não aprovado

342064	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	40,0			40,0	Não aprovado
345637	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	09/06/1954	38,0			38,0	Não aprovado
350913	LUIZ CESAR FIORI	22/11/1988	38,0			38,0	Não aprovado
345656	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	12/11/1994	38,0			38,0	Não aprovado
351224	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	22/12/1992	37,0			37,0	Não aprovado
340238	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	24/11/1994	36,0			36,0	Não aprovado
351779	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	13/10/1982	34,0			34,0	Não aprovado
348056	ELIZANGELA CRIS DOS SANTOS	21/10/1979	32,0			32,0	Não aprovado
343078	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	04/01/1979	31,0			31,0	Não aprovado
351148	LUAN AURÉLIO AMADEU GUSSI	23/01/1990	31,0			31,0	Não aprovado
342645	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	31,0			31,0	Não aprovado
340466	RENATA DOLENS VIANA	08/05/1994	30,0			30,0	Não aprovado
340300	CLEITON GOMES GONÇALVES	23/12/1982	29,0			29,0	Não aprovado
341828	GISELE APARECIDA DE MORAES	30/08/1985	28,0			28,0	Não aprovado
351298	JAÍNE LISIANE DOS SANTOS	26/07/1993	27,0			27,0	Não aprovado
351566	EVERSON THIAGO DOS SANTOS	28/10/1992	26,0			26,0	Não aprovado
345114	ANA CAROLINA SANCHES NERES	20/07/1993	24,0			24,0	Não aprovado
339443	LAYANE CAROLINE VIEIRA	30/04/1994	19,0			19,0	Não aprovado
341662	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	15,0			15,0	Não aprovado
339124	CLAUDIO ROBERTO PRESCENDO	01/10/1976	N/C			N/C	Desclassificado
351932	EDUARDO RENATO KANASHIRO	02/02/1979	N/C			N/C	Desclassificado
351726	ETHIENE FERNANDES DE ALMEIDA MARTINS	29/07/1985	N/C			N/C	Desclassificado
351751	GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	02/03/1991	N/C			N/C	Desclassificado
351310	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	N/C			N/C	Desclassificado
351465	RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON	11/02/1995	N/C			N/C	Desclassificado
351655	SIRLENE SIMILI KREY	01/12/1966	N/C			N/C	Desclassificado
351478	THAIS ROCHA LIMA	20/08/1994	N/C			N/C	Desclassificado
339549	YARA PEREIRA DE CAIRES	14/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado
351533	YORRAN THIAGO ALVES	29/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 29 de janeiro de 2019.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C47A25E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Educação, tendo em vista à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino com professores regentes, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as áreas de atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica e;
IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando a contratação de 06 Professores substitutos do Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (UM) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3 Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Processo Seletivo Simplificado Temporário estão sendo abertas poucas vagas por cargo público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento recente do STF.
1.4 Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever para o cargo de professor cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
1.5 Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 será realizado mediante a pontuação de títulos.

1.7 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 022/07/2019 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Professor	06 + CR*	-	1.185,12
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal Ensino Fundamental - Anos Iniciais SEM FIXAR TURNO E LOCAL			4 horas diárias e 20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Atribuições do Emprego/Função: Conforme Anexo I			

***CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre d'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o cumprimento da etapa a seguir:

Etapa	Descrição	Local
I	Requerimento de Inscrição	O Requerimento de Inscrição (anexo V) deverá ser Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situado à Avenida Paraná nº 530 – Centro - de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório de sua assinatura. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.4 As inscrições serão aceitas no período de 05de fevereiro de 2019 à 08 de fevereiro de 2019, de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
5.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurado a ampla defesa.
5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

5.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados nesse edital.
5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a Emissão do Comprovante de Inscrição definitivo pela comissão do processo seletivo simplificado composta pela Portaria nº 022/07/2019

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. E no Departamento Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 12 de fevereiro de 2019.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos.
7.2 Os títulos deverão ser entregues em envelopes lacrados com identificação dos dados do candidato com letra legível, até o dia 18 fevereiro 2019, no local e horários indicados no item 5.2, I.
7.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, portanto, o candidato que não cumprir com o descrito no item 7.2 por qualquer motivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato ou seu procurador:
a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;
7.5 Após o período de entrega da documentação (do dia 13 de fevereiro de 2019 à 18 de fevereiro de 2019), não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
7.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela I deste Edital;
7.6.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 100 (cento) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela II deste Edital;
7.6.2- Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela I não serão considerados.
7.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
7.8 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) Cuja fotocópia esteja ilegível;
C) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) Sem data de expedição;
e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
7.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
7.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
7.12 Na hipótese de igualdade de nota final ente candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;
b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.13.1Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.
7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, no Departamento Municipal de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município.

TABELA II

EMPREGO: PROFESSOR			
Itens	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20,00 (por título)	20,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	15,00 (por título)	15,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10,00 (por título)	30,00
04	Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação, acompanhada de histórico escolar.	10,00 (por título)	10,00
05	Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docente.	5,00 (por título)	5,00
06	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 20 pontos.	5,00 (por título)	20,00
Total Máximo de Pontos			**100,00**

7.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela II.

7.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que esteja de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Da declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
7.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.
7.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
7.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:
7.21.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato, conforme tabela de Pontuação de Títulos apresentada na tabela I I.

09. DA ELIMINAÇÃO

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 25 de fevereiro de 2019 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova de Títulos e Classificação final;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, e entregue no local constante no item 5.2, I.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ e no diário oficial do Município.
10.4 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme anexo III, protocolado no local constante no item 5.2, I.
10.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
10.6 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.7 Das decisões da banca examinadora não caberá recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.9 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.10 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
n) Atestado de Saúde Ocupacional;
o) Carteira de Trabalho
p) Cópia do cartão bancário.
13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo VII), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo VII, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato comprovado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre /PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.
14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, no endereço e horários indicados no item 5.2, I.
15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março em 04 de fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

ANEXO I – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

Professor
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura na Área da Educação, precedida de formação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co- participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elabora projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
Incentiva o gosto pela leitura;
aa) Desenvolve a auto-estima do aluno;
bb) Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
cc)Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
dd)Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
ee) Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
ff) Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
gg) Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
hh) Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
ii) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
jj) Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
kk) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
ll) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
mm)Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
nn)Participa da gestão democrática da unidade escolar;
oo) Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação, acompanhada de histórico escolar.		

Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docente.		
Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 20 pontos.		
TOTAL GERAL		

ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		**Bairro:**			
Cidade:		**Estado:**		**CEP:**	
Tel. Fixo:		**Tel. Celular:**			
Email:					

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, / /

Assinatura

ANEXO IV – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	Descrição	Observação
04/02/2019	Autorização e justificativa	
04/02/2019	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
04/02/2019	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
05/02/2019 08/02/2019	Período de Inscrições – preenchimento do requerimento de inscrição.	Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
13/02/2019 18/02/2019	Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min..
20/02/2019	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
21/02/2019 23/02/2019	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
24/02/2019	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
25/02/2019	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município

Sujeito a alterações.

ANEXO V – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo Nº de
/ / .

Assinatura servidor do protocolo
Edital Processo Seletivo Simplificado Nº001/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR					
Nome Completo:					
CPF:				**Sexo:**	
RG:		**UF:**			
Data Nascimento:					
Endereço:					
Numero:		**Bairro:**			
Cidade:		**Estado:**		**CEP:**	
Tel. Fixo:		**Tel. Celular:**			
Tel. Recado:					
Email:					

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019
PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço
Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a)

(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço
Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ocasião da: ( )Convocação para Entrega de Documentos.
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS/PR, para a função de
Referente ao ano de ,podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2019

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

ANEXO VII — DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PROCESSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Função pretendida:
( )Professor–Educação Infantil
( )Professor–Ensino Fundamental
_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de .
( ) INAPTO para exercer a função de .

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____
Local: Data: / /2019

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2019
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:707C3824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - A

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, com início às **08h00min, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Colégio Estadual João Paulo II** (ambas no mesmo prédio)**,**sito à Rua Marco Aurélio, nº 2342 em Realeza – PR.

Art. 4º - Informamos ainda, aos candidatos inscritos para o cargo de **Operador de Máquinas** que a Prova Prática será realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, com início às **14h00min** no Pátio de Máquinas**,** sito Prolongamento da Avenida Rubens Cesar Caselani (Saída para Santa Isabel) em Realeza – PR.

Art. 5º - Informamos ainda, aos candidatos inscritos para os cargos de **Agente de Coleta de Lixo e Agente de Defesa Civil** que a Prova de Aptidão Física será realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, com início às **14h00min**, na Sociedade Esportiva Recreativa Real (Campo), sito á Rua Luiz Caselani - São José, em Realeza – PR.

Art. 6º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 04 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
371642	AGENTE DE COLETA DE LIXO	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	84104434
369932	AGENTE DE COLETA DE LIXO	ADRIANO FURLAN	98738967
369965	AGENTE DE COLETA DE LIXO	ALTAIR LUIZ FROZZA	46737202
369993	AGENTE DE COLETA DE LIXO	ANDRÉIA FARIA PRESTES	5199538
370061	AGENTE DE COLETA DE LIXO	ARNO MANTELLI	7007571677
371606	AGENTE DE COLETA DE LIXO	BRUNO MÂNICA	127931682
371234	AGENTE DE COLETA DE LIXO	CELSO DE ALMEIDA	68145058
371094	AGENTE DE COLETA DE LIXO	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇAO	90999311
371346	AGENTE DE COLETA DE LIXO	EDSON DE BRAZ	93781490
371643	AGENTE DE COLETA DE LIXO	EDSON MENDES	90868780
371612	AGENTE DE COLETA DE LIXO	FABIO DARLEY MANICA	134895446
371610	AGENTE DE COLETA DE LIXO	GIAN CARLOS DE MEDEIROS	124476143
370959	AGENTE DE COLETA DE LIXO	IZIDORO KUREK	90026372
369994	AGENTE DE COLETA DE LIXO	JAQUELINE BACH	131286210
371472	AGENTE DE COLETA DE LIXO	LEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	149027050
369990	AGENTE DE COLETA DE LIXO	MARIA ALEXSSAND DE OLIVEIRA	108947870
371053	AGENTE DE COLETA DE LIXO	MATHEUS SOUZA SENQUEIRO	137718960
369977	AGENTE DE COLETA DE LIXO	MOACIR PADILHA	91956993
371041	AGENTE DE COLETA DE LIXO	NELSON ANTUNES VIERA	3947915
370589	AGENTE DE COLETA DE LIXO	PALOMA CASAGRANDE	130440703
369612	AGENTE DE COLETA DE LIXO	PAULO NEIS DA SILVA	129582898
371426	AGENTE DE COLETA DE LIXO	SANDREI MEDEIRO DOS SANTOS	105564716
370217	AGENTE DE COLETA DE LIXO	SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	90989618
370006	AGENTE DE COLETA DE LIXO	VALMIR DOS SANTOS	98022660
369695	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ANDERSON LUIZ BELTRAME	104485294
370754	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	125359116
369682	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BRUNA SOTT	97103089
371328	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLEVERTON ALCÂNTARA	9453274
369735	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CRISTIANO ROSSATTI	87557219
371076	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DENILSON BIERHALZ	86205297
370828	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DENIR CORRÊA DE LIMA	98910018
371387	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK	105841850
371159	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DIANE KLAK PALAVICINI	106695920
369722	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EMERSON DOS SANTOS	138188019
371627	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EMERSON LONGARETTI SOARES	99880970
369906	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EVANDRO CARDOSO BENTO	124137578
371681	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EVERTON SVISTALSKI	102491130
370940	AGENTE DE DEFESA CIVIL	FERNANDO FERREIRA GOMES	106675783
371574	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GIMAR FRANCZKIEWIECZ	103205476
371096	AGENTE DE DEFESA CIVIL	IRENE PERTILE	77789022
370515	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	107469400
370850	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JEAN DE JESUS	105841019
371165	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JEFFERSON RODRIGO MENDES	100817853
369955	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JUAREZ ROGÉRIO DA SILVA	49604084
371617	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	90921894
370626	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEONILDO ANDRADE	58752320
370111	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LUIS ANTONIO BUENO	87875008
370950	AGENTE DE DEFESA CIVIL	MARCELO BEDRA	102220595
371175	AGENTE DE DEFESA CIVIL	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	75183640
371354	AGENTE DE DEFESA CIVIL	MATHEUS PONTE	106694826
371563	AGENTE DE DEFESA CIVIL	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	123917774
369976	AGENTE DE DEFESA CIVIL	RAFAEL VARGAS	83859814
370085	AGENTE DE DEFESA CIVIL	RENATO LOTICI	130452094
371417	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SCHEILA TAUANA DO NASCIMENTO	123123620
369901	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SIDINEI RODRIGUES	94409713

371576	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SILVIO DE OLIVEIRA	106864845
369544	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VINICIUS ANDREI LAZAROTO	124447968
369739	AGENTE DE DEFESA CIVIL	WILLYAM DOUGLAS HORING	102977459
371639	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ALINE MAIARA FARIAS TISSIANI	154317325
371587	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANDREA CARMEM FERRONATTO	88984129
369975	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	BIANCA SARTORI ANDRETTI	108440821
370953	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EDUARDA REGINA BARBIERI BOBCO	123016939
369949	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JESSICA DE ANDRADES	106705054
371647	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JUCÉLIA JANETE VENDRUSCULO	571499442
369813	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	82367080
370978	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	99159766
370544	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SUELIN KARINA KERBER	123696066
370536	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADRIANO LEWANDOWSKI	92771849
371196	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AIRTON JOSÉ WELTER	103090830
371680	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAERTE OLBERMANN DE OLIVEIRA	103205638
371480	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN JEAN RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	98626921
371298	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALENCAR JÚNIOR BRUSTOLIN	102894529
371255	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX OLIVEIRA	124370205
370852	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA PAULA ANTONIAZZI	1093559324
371590	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON HIDEO YOKOYAMA	108447516
371310	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	85026119
371637	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	129405260
370415	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA COUSSEAU	105008910
371412	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAIO CEZAR PICHETTI	94251494
369660	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CELSO ARI PALAGI	1002311726
369700	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CHRISTIAN SERAFIN	81467250
371500	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CLAUDEMAR HELMUTH HERPICH	7751635
370534	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CLEITON DA SILVA	98769714
370976	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CRISTIANA BERNARDI RANKRAPE	1110652078
371592	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIELA OLIVEIRA SILVA	105336659
371315	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEISE CADORIN VITTO	5339395
371454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO CARLOS NEVES	4088569
371237	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO SAMUEL GUARDA	93267605
369515	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOGO BETIOLO	103292441
369989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOGO CARLOS BELÉ	72190793
371250	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONATA RICARDO PISKE	84913626
370581	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIRGENES ROSSI	105564961
369599	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN	127466769
371591	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI	79304182
371411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO LAZZARETTI	105357257
371230	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO MULLER	102454804
371246	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLÁVIA MARIA HENZ	103845408
371670	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA BOLZAN	125927726
369967	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE CEOLIN	6108724111
370964	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	2038720
371645	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GREGORY CILIÃO	92869083
371613	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME ANTÔNIO ZIR	1040382937
369721	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HELENA BENICIA WARZOCHA	81413045
371652	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HERIBERTO FERNANDO ZANCANARO	103384192
370070	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HIANN FELIPE DELEVATI	104298060
371608	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HIURY HENRIQUE CLARO	109031453
371155	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVAN CARLOS ZORZZI	5527889
370998	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEFERSON LUIZ DE LIMA	4303510
371028	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSÉ BUSSE APPEL	5022447949
371327	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSICA SCARLET ALVES DE OLIVEIRA HOSSEL	103220734
371607	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PEDRO FRANZ	106709955
371554	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONATHAN PAVANELLO	10549962
370627	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	61327274
371501	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JUCELI MULLER	4080120233
370027	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIANE MAYARA CASARIM MACHADO	102085329
371598	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	103054290
369678	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KELLY DAIANY KUNZ	93426789
369552	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAURA MARIA HOINATZ SCHMITZ	100622130
371086	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANA GABRIELA JOHANSSON	106695911
370236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS SERVELIN DE OLIVEIRA E SILVA	93533666
371034	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LURYAN TAIRINI KAGIMURA	100564017
371277	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAICON DENER OLIVEIRA CARNEIRO	106683670
371661	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO MAMUS HENRIQUE	128859489
371636	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	105837364
369696	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS DE CARLI LOCATELLI	123598873
371579	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VINÍCIUS BATTISTIN PRATES	80236670
371519	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIANA MUNARO	98210563
371493	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARTIM DORNELES DIAS DE QUADROS	3096555994
370455	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DIEGO MINUZZO	84803677
371671	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO ZOLET DA SILVA	88798872
369866	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYRA CARBONI	125134645
370292	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATÁLIA BIAVATI DOS SANTOS	125020569
369629	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	125814280
370322	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NILVA MARILEIA ALVES	128926038
370038	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRISCILA WEBER FRANCISCON	100535220
371143	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL FOGAÇA DA SILVA	130033245
371616	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL KUHNEN	99541849
370993	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELA GOULARTE AMARAL	109745111
370567	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAPHAELI NASCIMENTO DE FREITAS	92388557
371656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROBERTO DIEGO MATOS	108760214
371341	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROBERTO GRABOWSKI	78288639
370623	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SANTINA VIEIRA DE SA RAMPANELLI	102326377
371431	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO JUNIOR SORDI	80958986
370021	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VITOR STORI TURQUETI	69782450

370944	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	YASMIN TOMAZI	126919980
371572	FONOAUDIÓLOGA	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	106706760
371340	OPERADOR DE MÁQUINAS	AILTON DA SILVA	100949407
371200	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO MULLER	106705569
370276	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLITO MONTEIRO	60732876
371530	OPERADOR DE MÁQUINAS	CELIO MARTH	50284387
371135	OPERADOR DE MÁQUINAS	CEZAR LUIZ PIMENTEL CZUDROWSKI	102067550
371339	OPERADOR DE MÁQUINAS	DALTON MARTINS RODRIGUES	109579580
369559	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL SCHAFFER	98681000
370170	OPERADOR DE MÁQUINAS	DERLI DA SILVA	32239757
371648	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIOGO CESCONETTO	92388018
370435	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	128542094
369698	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVANDRO DALLEK	100225166
371475	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIVANILDO PADILHA	93445384
371261	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVALDO TORMEN	42149020
371584	OPERADOR DE MÁQUINAS	JALMIR LAMIM	126169060
369538	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN LUIZ FAGUNDES	128852379
371343	OPERADOR DE MÁQUINAS	JHONATAN DE MATOS	103292875
369944	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	34440018
370210	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ DERIVIANI	60944105
370174	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	71556859
369547	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIO DE MACEDO	39340909
369733	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO RENATO SCHLICKMANN	105564350
370044	OPERADOR DE MÁQUINAS	ZENONI CIECHANOWSKI	5160340
371633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADEMIR ROGÉRIO VARELA	108428856
371623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE DRESCH	105017308
371477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CRISTINA KUHN	59427520
371631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON BERNARDINO	95060897
371550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON PRADE	5392096
371466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL EMILIO BOHLER	75182295
370507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	127894469
371679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIONY CLEYTON BUSS	123732472
371148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDIMAR PADILHA DA SILVA	125568033
371669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	130700195
371326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO MACHADO	86803780
370508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FLÁVIA GNOATO	1072458
370449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIOVANE BAIROS DOS SANTOS	94144353
371580	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELI LUIZA CORTINA	125914004
369857	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUSTAVO ANDRÉ PHILIPPSEN	126555393
370471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESIKA KAWKA MAFRA	86311585
371545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	133965971
371010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	105554885
371478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA	151819230
370984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO MATHEUS BURATTI	127942188
371638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LILIAN DÉBORA SCHERER	545127543
370596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN RAFAEL PEREIRA	110955456
371559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO MACHADO	5600173
370141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ CARLOS PARIZOTTO	103767008
369940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	99653370
371032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHELI CASSIANA LOPES DA SILVA CERINI	107469575
371443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NATALI JAMILE DE LIMA	128106014
369921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELA PASQUALI	96455810
371585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RICARDO VINICIUS PEREIRA	66093433
371573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBSON DAL PRÁ	105094094
370446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SAIONARA MACHADO	104085474
369851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIMONE BALDISSERA	85864882
371409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALMIR DE CHAVES	93169000
371400	PROFESSOR DE INGLÊS	ALICE DOS SANTOS	124553709
370436	PROFESSOR DE INGLÊS	ALINE SANTOS DE MOURA	106675732
369664	PROFESSOR DE INGLÊS	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	87652467
369511	PROFESSOR DE INGLÊS	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	107123121
370081	PROFESSOR DE INGLÊS	FLÁVIA DAIANI FERRON	97289840
371575	PROFESSOR DE INGLÊS	KAMILA SABIS ALVES FIORENTIN	126514620
369946	PROFESSOR DE INGLÊS	KEMILY SCHMITZ	96747985
371558	PROFESSOR DE INGLÊS	LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	138017419
371288	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DO ROCIO COSTA	6790079
369784	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA LUCIA QUEVEDO ANDREOLLI	104321216
370798	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA BOTTEGA	102319036
369645	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	91622360
371406	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA KOCH	102270231
370523	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	97222908
369777	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANE ZAINE ETER	140750336
369997	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA EDUARDA BUENO	131043446
370018	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FUNGUETTO	124075114
370479	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	128741410
369763	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA BUENO LOTICI	123297580
371222	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	108425938
370390	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETÍCIA KUNRATH	90568337
369795	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285
369510	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLY TEREZINHA NOTTAR	40410562
369666	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	126502028
371535	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE FERNANDES RAUBER	106937591
369756	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEONIR DE ASSIS MINOSSO	80050143
369581	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	73165873
371287	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA RICHARDI	100912945
371181	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA ANDRESSA MULLER PASSER	107528180
369709	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA BEVILACQUA	137855976
369540	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA FAGUNDES	98730702
371429	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	106685827

369593	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLI DANIELLI DE SOUZA ALVES	89237920
371174	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA LETICIA DE LIMA	123177444
369718	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA TATIANE FALCADE	105294255
369790	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA MAZON DANIELI	130114466
369755	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	141202758
369716	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	85732609
369673	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA SILVANA CELUPPI	38695215
371026	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	130459366
370001	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANE DE LIMA JUNG	136846531
371020	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIEGE PERARO	86066092
371090	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIEGIS MARTINS DE SOUZA	49702566
369853	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	124379954
369591	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	83775327
370029	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZIANE SALVADORI	142052806
370957	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ELSA STEINKE	73448905
369945	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	137235986
371345	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EVANI DAS CHAGAS	100241196
371682	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	63296430
369741	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA MARCHI WEBER	91938073
371231	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	132734461
370960	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	137787342
369711	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL BEVILACQUA	137856069
371524	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	127850674
369774	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	153456158
371658	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	123087291
369584	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	105015186
371251	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	GUSTAVO FERREIRA	124041767
370016	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	INDIAMARA APARE GIAROLO DA LUZ	143247554
371618	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	INDIANARA CHINATO DE PAULA	103835909
370116	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	INES MARIA HAMMES	5084498368
371229	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	148424381
371691	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	IVANA CRISTINA DEPARIS	73604109
369891	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINE LAMIM	138040135
370106	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	137223546
370076	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE MADEY ROTTAVA	81094675
369856	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JARDEL VIEIRA DE SÁ	125994580
371536	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JOANA SPONCHIADO	125068375
370214	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE PALAVICINI GALLI	86642344
371073	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA DANIELI BATISTA	126527381
371583	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA BELLO	86021196
370994	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	6094814636
371686	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	107441158
371301	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	KHAWANA PENZ	133779701
369807	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LANA EDUARDA DA SILVA VOLFART	135475947
371522	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA WINCK DONADEL	102270479
371672	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	108470925
369811	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA PAOLA BORGES DE LIMA	126025122
369822	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE ANTUNES GNOATO	79707546
369565	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	106670854
371349	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIELI DALCANALLE	102896270
371363	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811
370003	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MAJULY DE CARLI MORANDI	1388882080
369900	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCOS ANTONIO ALVES	141942069
370780	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	78787660
369768	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIDIANE DE OLIVEIRA BRAZ	102877764
369771	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVÃO	79055697
369934	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA ANDRESSA BENTO NETO	109739480
369890	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA GABRIELA STANGE	144187857
369919	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA SPADA MORAES	139551176
369914	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	139507630
371101	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	125887422
370134	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA GRIPA DE AZEVEDO	96810794
371578	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA BARONI GALLO	41385626
370167	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVA SIGNORI	94665353
371581	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	NOELI HERMANN PEREIRA	48154204
369869	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA LUANA CAMPRA	98536418
371074	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	142388014
370509	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA BRUNING CORREA	108460903
369693	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA INÊS PERARDT	124278147
369779	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA DAYANE DA SILVA	102363779
369833	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PHOLIANA BALDISSERA	133026452
369572	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	105564520
371022	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	REJANE KERNE DA SILVA	62900563
371307	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE RODETES	102831020
371439	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA TEREZA MORAIS	84038695
369758	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI KEMPER	101155102
371649	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SALETE CAVASINI	58708550
370409	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	67297407
371065	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	72065506
371570	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA ANTUNES	5019843
371238	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	104692494
370281	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	92188418
371300	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	7041071
371316	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606
369879	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	85365010
369793	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANY SALA	104003265
370095	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN FALCAO MONTEIRO	106704732
370785	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SUÉLI INES BATISTELLA	102530888
370955	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA DE COSTA THEIS	101017982

371599	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	101358550
369595	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA GABRIEL ROAS	126731663
369590	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE STANEN	85807900
371609	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SLIVA	72803604
371611	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE CARDOSO CLARO	55770280
371423	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APPIO	106685371
370088	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FIOREZE	131886969
369726	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MATIUZZI FRANCA	124777178
370064	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA PINTO RODRIGUES	104533906
371667	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA RAMOS	5092832293
369780	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIANE APARECI DE QUADROS	102643674
371676	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN	107852646
371092	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	110955510
371651	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE KLEIN DO AMARAL	130458637
371690	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ANA ORELES DE MEDEIROS	58222089
371615	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA RAFAELA BERNARDO	106707170
370935	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA ROSSI	107528075
371313	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNO FAUST	125820093
371144	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA VILHALVA TORRES	1720974
371438	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	CELIA REGINA DE SOUZA	81854360
369742	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	DANIEL FELIPE ZABOT	123219902
371226	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA BARBACOVI	1266778967
369770	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707
369640	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	DÉBORA BARELLA MERTIN	80865210
371413	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	EDINEIA BARANOWSKI	86804158
369734	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	84104515
371497	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	95296610
369723	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELI MORAES	128994017
369986	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	HINAYARA SPISS ANDRADE	145821045
371059	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	146491405
371634	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ISABELA EINIK	89087597
371503	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	JESSICA ROSA DE SOUZA	99350334
371685	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	JOZEANE SCHWINGEL	75694245
370221	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	151572405
371659	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	KARINA EMILIA LABONDE	99422416
370312	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	KATIANE DO PRADO	131631880
371626	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	KELLI DAMER POGORZELSKI	75767803
369501	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	LARISSA ACKER MEOTTI	130534376
369754	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	LILIANE DORNELES AZEREDO	129827238
371546	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIMARA LOVATTO	135291080
370952	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JAQUELINE DIAS	106676232
371199	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	MARILETE BALBINOTTE FARIAS	71327604
371047	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	MARISE DALAROZA	60637911
371594	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	MICHELE CAMARGO DA SILVA	95991556
369999	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	MICHELI INES PINTO PAZ	75801254
370350	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	PATRÍCIA DE BORBA	83775823
371569	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA MELLE	142598248
371424	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ROSECLER SALETE MORETTI DA ROCHA	48332900
369667	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	67297962
371476	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904
371333	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	THIAGO ALVES RODRIGUES	138810372
371531	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA CISTINA MARQUES DE QUEIROZ	108313960

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEECB5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	637,17	0,00	563,11	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	637,17	0,00	563,11	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	637,17	0,00	563,11	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:AEF86DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.408,69	241.234,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	254.408,69	241.234,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	353.771,07	340.597,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(99.362,38	(99.362,38)	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.408,69	241.234,69
			RESULTADOS ACUMULADOS	254.408,69	241.234,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	254.408,69	241.234,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.935.352,18)	(2.813.001,77)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.176.586,87)	(11.669.286,45)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.234,69	8.856.284,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	3.487.427,12	3.339.308,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.487.427,12	13.062.914,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(9.723.605,54)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS - UNIÃO	(297.666,25)	(285.072,41)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(297.666,25)	(1.220.990,05)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	935.917,64
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(2.969.933,95)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.969.933,95
TOTAL	**254.408,69**	**241.234,69**	**TOTAL**	**254.408,69**	**241.234,69**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**254.408,69**	**241.234,69**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	254.408,69	241.234,69
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**254.408,69**	**241.234,69**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0Recursos Ordinários (Livres)	3.577.799,20	0,00
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(3.577.799,20)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

Notas explicativas:

Nota 01:

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Nota 02:

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)

Nota 03:

Ativo Circulante:

Caixa e equivalente de caixa Caixa:

As movimentações dos valores das contas do ativo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, portando no final do exercício não havia valores em bancos e caixa.
Nota 04:
Ativo Não circulante:
Imobilizado:
Os bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, estão demonstrados pelo custo de aquisição.
Nota 05:
Depreciação:
A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF – Secretaria da Receita Federal.
Nota 06:
Passivo Circulante:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:
As movimentações dos valores do passivo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldos nas referidas contas, portanto não existem obrigações a curto prazo a pagar.
Nota 07:
Passivo não circulante:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: Durante o Exercício não houve movimentações de valores do passivo não circulante, portanto não existem obrigações a longo prazo a pagar.
Nota 08:
Patrimônio Líquido:
O patrimônio líquido apresenta um saldo positivo no final do exercício, ou seja, o valor dos ativos foi maior que valores dos passivos, tendo um resultado acumulado de R$ 254.408,69

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:78CAB58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes ou portadora de necessidades especiais, encaminhadas pelo Município de Salto do Lontra, dando-lhes alimentação, hospedagem e acompanhamento, referente a 4 (quatro) idosos com estadia para 3 (três) meses.	JAIR BIRCK	12,00	1.000,00	12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JAIR BIRCK	12.000,00

Salto do Lontra, 04 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6FC3F48

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 027-2019

PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Valdecir Baldessar	Ass.administrativo	02/02/2016	2017/2018	04/02/2019	27
02	Juliana Mendes da Silva	Aux. Tributação	08/10/2007	2015/2016	04/02/2019	12
03	Elizandra Rossatto	Aux. Tributação	01/07/2007	2016/2017	01/02/2019	15

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:594B1908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão PRESENCIAL** nº **1/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO QUILÔMETRO, EQUIPADO COM PLATAFORMA: Aquisição de um veículo caminhão novo zero quilômetro, equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi, de acordo com o Convênio nº 849779/2017 - Processo nº 59553.000489/2017-62 - Ministério da Integração Nacional.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ICAVEL VEICULOS LTDA.**

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO 0 KM EQUIPADO COM PLATAFORMA P/ TRANS Veículo Caminhão Novo 0 KM na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5, transmissão com no mínimo 8 marchas sincronizadas, freios ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros, vidros elétricos, equipado com ar condicionado, protetor de motor e radiador. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca.	VOLKSWAGEN/RODOMOURA	26.280	UN	1,00	298.000,00	298.000,00
TOTAL								298.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5C394956

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da Sra. **GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI**, sito à Av Orlando Luiz Zamprônio, S/N - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 028.115.719-73, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., no valor de **R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

GEANE ALVES DE MORAIS CUPINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA ALUGUEL. Aluguel de Casa de Madeira com 56,00 m² aproximadamente.			MS	12,00	450,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 04/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:19ACE8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.936.248,99	49.722.509,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	4.357.772,60
IPTU	1.225.000,00	1.205.772,93
ISS	1.076.700,00	1.023.371,49
ITBI	442.500,00	328.972,41
IRRF	655.620,00	687.626,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	1.112.029,29
Contribuições	1.300.000,00	1.269.461,11
Receita patrimonial	796.484,46	341.231,32
Aplicações Financeiras (II)	742.984,46	313.849,69
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	27.381,63
Transferências correntes	48.113.770,53	43.663.169,43
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	15.102.261,44
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.041.455,22
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.629.649,26
Cota-Parte do ITR	20.000,00	18.945,09
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	57.742,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	8.123.581,75
Outras transferências correntes	11.355.770,53	9.689.533,99
Demais receitas correntes	1.137.200,00	90.875,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.200,00	90.875,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.193.264,53	49.408.659,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.444.534,10	3.725.498,18
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.584.534,10	3.536.928,20
Convênios	11.255.534,10	2.830.788,70
Outras Transferências de Capital	2.329.000,00	706.139,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.184.534,10	3.536.928,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.377.798,63	52.945.588,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/ 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.186.298,18	45.160.598,41	44.551.970,70	44.535.099,60	331.490,45	411.767,47	411.767,47
Pessoal e encargos sociais	28.425.432,00	24.934.660,90	24.934.660,90	24.930.998,90	28.280,10	42.000,00	42.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	504.500,00	499.538,38	499.538,38	499.538,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.256.366,18	19.726.399,13	19.117.771,42	19.104.562,32	303.210,35	369.767,47	369.767,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.256.366,18	19.726.399,13	19.117.771,42	19.104.562,32	303.210,35	369.767,47	369.767,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.681.798,18	44.661.060,03	44.052.432,32	44.035.561,22	331.490,45	411.767,47	411.767,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.271.427,69	7.293.939,72	6.471.301,17	6.244.334,44	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
Investimentos	21.063.827,69	6.125.672,03	5.303.033,48	5.076.066,75	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.207.600,00	1.168.267,69	1.168.267,69	1.168.267,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.063.827,69	6.125.672,03	5.303.033,48	5.076.066,75	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.745.625,87	50.786.732,06	49.355.465,80	49.111.627,97	332.240,45	3.800.637,03	3.778.081,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(276.361,56)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	312.253,41
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	499.678,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(463.786,63)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.065.377,57
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	7.706.972,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	266.393,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(1.375.201,41)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.361.719,18)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	67.611,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	867.061,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV)	(562.269,11)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(374.844,04)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.087.890,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.087.890,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0420FE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL DA MUNICIPALIDADE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLÓGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	40,00	200,00	8.000,00
1	2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
1	3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 5.000 L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	20,00	355,00	7.100,00
TOTAL								17.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AD036287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9A976AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - Processo nº 733/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO Especificações de acordo com Anexo X.	HENRY	PRISMA ADVANCED SUPER FACIL (R3)	UN	60,00	3.050,00	183.000,00
1	2	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Especificações de acordo com Anexo X.	WORK SISTEMAS	BIOFINGER	SERV	12,00	1.550,00	18.600,00
TOTAL								201.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4C81B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 013/2019 – CONTRATO 072/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e GASPERINI E CIA LTDA De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde aditivada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	ALHO A GRANEL TIPO A KG - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	0,5	CEASA	15,80	7,90
22	CARNE DE FRANGO CONGELADA - COXA E SOBRE-COXA SEM PORÇÃO DORSAL KG	KG	6	COPAGRIL	4,70	28,20
39	FUBÁ PACOTE DE 500 GR APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA- PRIMA MILHO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	3	ZAELI	1,78	5,34
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO LATA COM 900 ML OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	LT	12	COPACOL	3,30	39,60
57	SALSICHA DE BOA QUALIDADE PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	6	COPACOL	7,21	43,26
59	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO HITROCLORETO DE SÓDIO - TEOR DE CLORIDRATO 2,0 A 2,5% EMBALAGEM DE (1 LT).	LT	3	DA ILHA	2,14	6,42
Total do aditivo--->						130,72

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019. 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 013/2019 – CONTRATO 074/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES – ME De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Aditivada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	BANANA - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE	KG	18	SEASA	2,79	50,22
23	CARNE DE FRANGO CONGELADA - PEITO KG	KG	3	COPAGRIL	6,34	19,02
33	DOCE EM POTE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM C/ 400GR	UNI	1	DIFRUTTI	4,00	4,00
40	LARANJA KG - TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G	KG	10	SEASA	1,99	19,90
95	CARGA DE GAS BUTANO, BOTIJÃO DE 13KG	UNI	1	ULTRA GAS	87,00	87,00
Total do aditivo--->						180,14

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FA3D733E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 016/2019 - CONTRATO 076/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Aditivada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRÃO TORRADOS E MOÍDOS, COM O PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO MÉDIO MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO.	PCT	3	odebrecht	8,69	26,07
61	BACIA RETANGULAR COM TAMPA 25 LITROS	UNI	2	injet	33,85	67,70
Total aditivado->						93,77

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 016/2019 - CONTRATO 077/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **GASPERINI E CIA LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Aditivada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, CARACTERÍSTICAS: ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS - BOA QUALIDADE	KG	5	CEASA	2,90	14,50
Total do aditivo-->						14,50

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 016/2019 - CONTRATO 078/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME**

De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Aditivada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	TOMATE GRAUDO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	5	SEASA	3,69	18,45
55	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM, 50 FOLHAS, COM ÓTIMO GRAU DE ALVURA, BOA MACIEZ, MAIOR RESISTÊNCIA, SEM PERFUME, ALTA QUALIDADE, COR BRANCA.	UNI	20	NOVO	1,48	29,60
77	QUEROSENE PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM COM 900 ML	UNI	3	PETRUS	8,85	26,55
91	CARGA DE GAS BUTANO, BOTIJÃO DE 13KG	UNI	3	ULTRAGAS	81,90	245,70
Total do aditivo--->						320,30

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8D4870E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas Anexo
19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.598,20**	**0,00**	**111.598,20**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.098,20**	**0,00**	**203.098,20**
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.098,20**	**0,00**	**203.098,20**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.098,20**	**0,00**	**203.098,20**
NOTA:									

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AE70E77

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.281.247,24**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.281.247,24	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.375.200,00**	**1.297.460,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**254.982,63**	**233.582,29**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**93.889,34**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**254.982,63**	**233.582,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	254.982,63	233.582,29	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	254.982,63	233.582,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**63,42**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.630.182,63**	**1.531.042,29**	Realizável	63,42	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.630.182,63**	**233.582,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 26/01/2019, **Hora emissão** 00:18:05					
NOTA:					

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53AA9DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA					
Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63,42	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	63,42	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	166.697,20	203.098,20	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	166.760,62	203.098,20
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(252.465,47)	91.500,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	419.226,09	111.598,20
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.760,62	203.098,20
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	166.697,20	203.098,20			
Bens Móveis	166.697,20	203.098,20			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	166.760,62	203.098,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.760,62	203.098,20
ATIVO FINANCEIRO	63,42	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	166.697,20	203.098,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				166.760,62	203.098,20
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	76,49	76,49	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	109.200,00	109.200,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	76,49	76,49	TOTAL	109.200,00	109.200,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00001 - LIVRES	63,42	0,00
00094 - CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	63,42	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
Data Emissão 26/01/2019, Hora emissão 00:30:06

NOTA:

O Poder Legislativo, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes: 1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2. O segundo quadro refere-se ao Critério de Classificação definido no Art. 105 da Lei nº 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 3. O Ativo e Passivo não apresentam Déficit/Superávit Financeiro.

VALTER COLONELLO
Presidente Da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:722764DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**(94.060,36)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**(94.060,36)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**1.325.307,60**	**1.342.307,60**	**1.280.248,24**	**1.280.248,24**	**1.280.248,24**	**62.059,36**
Pessoal e Encargos Sociais	1.064.882,00	1.154.882,00	1.146.589,48	1.146.589,48	1.146.589,48	8.292,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	260.425,60	187.425,60	133.658,76	133.658,76	133.658,76	53.766,84
Despesas de Capital (X)	**50.000,00**	**33.000,00**	**999,00**	**999,00**	**999,00**	**32.001,00**
Investimentos	50.000,00	33.000,00	999,00	999,00	999,00	32.001,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**94.060,36**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**94.060,36**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**94.060,36**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c- d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 26/01/2019, **Hora emissão** 00:15:08

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63D14944

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.281.247,24	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.281.247,24**	**0,00**	**(1.281.247,24)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.375.307,60	1.375.307,60	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.325.307,60	1.342.307,60	1.280.248,24	1.280.248,24	62.059,36	1.280.248,24	1.280.248,24	62.059,36	1.280.248,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.064.882,00	1.154.882,00	1.146.589,48	1.146.589,48	8.292,52	1.146.589,48	1.146.589,48	8.292,52	1.146.589,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	260.425,60	187.425,60	133.658,76	133.658,76	53.766,84	133.658,76	133.658,76	53.766,84	133.658,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	33.000,00	999,00	999,00	32.001,00	999,00	999,00	32.001,00	999,00	0,00
Investimentos	50.000,00	33.000,00	999,00	999,00	32.001,00	999,00	999,00	32.001,00	999,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.375.307,60	1.375.307,60	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.375.307,60	1.375.307,60	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	1.281.247,24	94.060,36	1.281.247,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.375.307,60**	**1.375.307,60**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**-**	**1.281.247,24**	**1.281.247,24**	**-**	**1.281.247,24**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 25/01/2019, às 23:58:47.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3FC4CC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 25/01/2019, às 00:12:43.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4488AE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado Professor e Pedagogo passa a vigorar com a seguinte redação
EDITAL Nº 02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 002/2018, e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Pedagogo do ano de 2018, designada pelo Decreto nº 77/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2018, para a função de Professor (20 horas semanais) e Pedagogo (40 horas semanais), conforme segue abaixo:

RESULTADO FINAL PSS 02/2018
CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Elisangela Meira dos Santos	125	07/09/1985	70	-	-	-	10	20	100
2º	Rosa Lucimara Ribeiro	034	25/08/1979	00	60	-	-	10	20	90
3º	Janete Aparecida Almeida	090	27/05/1980	00	60	-	-	10	20	90
4º	Patrícia de Oliveira	085	21/04/1983	00	60	-	-	10	10	90
5º	Amelia Turczen	022	08/05/1985	00	60	-	-	10	20	90
6º	Janaina de Lara	124	02/12/1989	00	60	-	-	10	20	90
7º	Juraci Kaminski	151	08/07/1976	00	60	-	-	10	16	86
8º	Maria de Lourdes de Oliveira	087	25/04/1980	00	60	-	-	6	20	86
9º	Gislaine Gomes de Miranda	099	29/09/1982	00	60	-	-	6	20	86
10º	Anaide Terezinha Torteli	064	05/01/1973	00	60	-	-	4	20	84
11º	Pricila de Oliveira	092	22/07/1979	00	60	-	-	4	20	84
12º	Lucimara do Rocio Rocha	037	13/08/1981	00	60	-	-	4	20	84
13º	Lindamar Gomes Batista da Silva	020	06/09/1971	00	60	-	-	2	20	82
14º	Daniele Luiza Fiuza	127	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82
15º	Márcia Apª C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	00	60	-	-	2	20	82
16º	Marlei dos Santos	041	21/06/1988	00	60	-	-	2	20	82
17º	Karine Gonçalves Prestes	139	25/07/1994	00	60	-	-	2	20	82
18º	Cassiana Patricia Bohniak	030	25/11/1995	00	60	-	-	2	20	82
19º	Daluz Caetano de Oliveira	089	18/04/1976	00	60	-	-	6	12	80
20º	Luiz Fernando Seguro	135	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
21º	Debora Fernanda Nunes	026	06/07/1994	00	60	-	-	0	20	80

22º	Elisane de Fatima Felicio	001	10/08/1988	00	00	50	-	6	20	76
23º	Clarice Aparecida de Campos	070	05/03/1985	00	00	50	-	4	20	74
24º	Ângela Valdieris Veber Pittner	023	20/11/1981	00	60	-	-	4	8	72
25º	Lisnara Aparecida Gruber	133	28/09/1979	00	60	-	-	2	8	70
26º	Carla Larissa dos S. Schinemann	016	10/01/1990	00	00	50	-	-	20	70
27º	Luciane Ignacheski	115	20/02/1984	00	60	-	-	6	00	66
28º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	073	12/08/1982	00	60	-	-	4	00	64
29º	Ivone Grazieli de Souza	043	25/11/1995	00	60	-	-	2	00	62
30º	Elis Regina da Luz	078	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
31º	Amélia Mazur	132	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
32º	Janete Aparecida Carriel	056	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
33º	Elizangela Aparecida Vaz	027	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60
34º	Rosilaine Alves do Nascimento	124	12/09/1977	00	60	-	-	0	00	60
35º	Juliana Binsfeld	046	28/07/1983	00	00	00	40	0	20	60
36º	Norli Vennek	114	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
37º	Camila Brasilice Neto	109	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
38º	Werica de Cassia C. Ferreira	081	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
39º	Leonice Braga Penteado	003	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
40º	Eunice Martins de Paula	013	05/12/1995	00	00	00	40	0	20	60
41º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	048	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
42º	Edejane Venski Machado	149	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
43º	Zélia Aparecida Tratis	117	21/10/1957	00	00	00	40	10	8	58
44º	Ataisa Ferreira	042	06/10/1996	00	00	50	-	2	00	52
45º	Elizangela Tratch Carriel	052	23/01/1983	00	00	50	-	-	-	50
46º	Edina Marinete Sergio	007	20/06/1988	00	00	50	-	0	00	50
47º	Jaqueline Portela	009	24/03/1991	00	00	50	-	0	00	50
48º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Edilaine Dalzotto	011	07/03/1983	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Lidiane de Fatima de Campos	105	27/08/1984	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	101	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	141	22/11/1997	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	146	10/02/1998	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Nathali Christini Aschi	121	30/11/1992	00	60	-	-	10	20	90
2º	Daluz Caetano de Oliveira	096	18/04/1976	00	60	-	-	6	12	80
3º	Elisane de Fatima Felicio	001	10/08/1988	00	00	50	-	6	20	76
4º	Rosangela Aparecida Ligoski	093	13/07/1989	00	60	-	-	2	8	70
5º	Elis Regina da Luz	079	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
6º	Rosangela Apª Potereiko da Silva	080	05/12/1972	00	00	50	-	2	8	60
7º	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
8º	Norli Vennek	113	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
9º	Vanessa Pires Atanazildo	060	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60
10º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	049	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
11º	Zélia Aparecida da Silva	076	22/06/1975	00	00	00	40	0	16	56
Dscl	Marli Gertrude Dallagnol	119	23/12/1978	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Rafaela Novakoski	057	20/10/1990	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Karine Peron	106	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	102	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Solange M. de Souza Poczenek	051	17/11/1976	00	60	-	-	6	20	86
2º	Lindamar Gomes Batista da Silva	020	06/09/1971	00	60	-	-	2	20	82
3º	Daniele Luiza Fiuza	128	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82
4º	Amélia Mazur	130	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
5º	Edejane Venski Machado	150	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
6º	Elizangela Tratch Carriel	053	23/01/1983	00	00	50	-	-	-	50
7º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Marluci Kurchiak	014	19/11/1989	00	00	00	40	0	00	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Elisangela Meira dos Santos	126	07/09/1985	70	-	-	-	10	20	100
2º	Solange Schinemann de Andrade	18	24/05/1976	00	60	-	-	10	20	90
3º	Rosa Lucimara Ribeiro	035	25/08/1979	00	60	-	-	10	20	90
4º	Patrícia de Oliveira	088	21/04/1983	00	60	-	-	10	10	90

5º	Janaina de Lara	124	02/12/1989	00	60	-	-	10	20	90
6º	Gislaine Gomes de Miranda	099	29/09/1982	00	60	-	-	6	20	86
7º	Anaide Terezinha Torteli	062	05/01/1973	00	60	-	-	4	20	84
8º	Pricila de Oliveira	095	22/07/1979	00	60	-	-	4	20	84
9º	Lucimara do Rocio Rocha	038	13/08/1981	00	60	-	-	4	20	84
10º	Marlei dos Santos	040	21/06/1988	00	60	-	-	2	20	82
11º	Andréia korobinski	033	05/12/1975	00	60	-	-	4	16	80
12º	Luiz Fernando Seguro	140	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
13º	Clarice Aparecida de Campos	071	05/03/1985	00	00	50	-	4	20	74
14º	Ângela Valdieris Veber Pittner	024	20/11/1981	00	60	-	-	4	8	72
15º	Renata Gome Ryzy	031	15/03/1989	00	00	50	-	0	20	70
16º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	074	12/08/1982	00	60	-	-	4	00	64
17º	Ivone Grazieli de Souza	044	25/11/1995	00	60	-	-	2	00	62
18º	Juliana Binsfeld	046	28/07/1983	00	00	00	40	0	20	60
19º	Camila Brasilice Neto	110	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
20º	Werica de Cassia C. Ferreira	083	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
21º	Leonice Braga Penteado	005	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
22º	Aline Denise Machado	108	13/04/1991	00	60	-	-	0	00	60
23º	Ataisa Ferreira	045	06/10/1996	00	00	50	-	2	00	52
24º	Edina Marinete Sergio	004	20/06/1988	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Patricia Martins Neumann	152	15/11/1990	00	00	00	40	00	00	40
Dscl	Karine Peron	107	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	143	22/11/1997	00	00	00	40	00	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	147	10/02/1998	00	00	00	40	00	00	40

CARGO: PEDAGOGO 40HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Roseli Oliveira Aleixo da Silva	122	19/10/1965	00	60	-	-	6	20	86
2º	Lindamar Gomes Batista da Silva	019	06/09/1971	00	60	-	-	0	20	80
3º	Anaide Terezinha Torteli	061	05/01/1973	00	60	-	-	0	20	80
4º	Pricila de Oliveira	094	22/07/1979	00	60	-	-	0	20	80
5º	Maria de Lourdes de Oliveira	084	25/04/1980	00	60	-	-	0	20	80
6º	Janete Aparecida Almeida	091	27/05/1980	00	60	-	-	0	20	80
7º	Patrícia de Oliveira	086	21/04/1983	00	60	-	-	0	20	80
8º	Daniele Luiza Fiuza	129	15/03/1986	00	60	-	-	0	20	80
9º	Márcia Apª C. dos Santos Eurich	137	21/03/1987	00	60	-	-	0	20	80
10º	Marlei dos Santos	039	21/06/1988	00	60	-	-	0	20	80
11º	Daluz Caetano de Oliveira	098	18/04/1976	00	60	-	-	0	12	72
12º	Clarice Aparecida de Campos	069	05/03/1985	00	00	50	-	0	20	70
13º	Renata Gomes Ryzy	032	15/03/1989	00	00	50	-	0	20	70
14º	Amélia Mazur	131	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
15º	Elizangela Aparecida Vaz	028	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60
16º	Eliane Rocha Gomes de Ramos	075	12/08/1982	00	60	-	-	0	00	60
17º	Luciane Ignacheski	116	20/02/1984	00	60	-	-	0	00	60
18º	Camila Brasilice Neto	111	01/06/1987	00	00	00	40	0	20	60
19º	Werica de Cassia C. Ferreira	082	27/10/1987	00	60	-	-	0	00	60
20º	Leonice Braga Penteado	006	30/05/1988	00	00	00	40	-	20	60
21º	Eunice Martins de Paula	012	05/12/1995	00	00	00	40	0	20	60
22º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	048	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
23º	Elis Regina da Luz	077	22/05/1996	00	00	00	40	0	20	60
24º	Edejane Venski Machado	148	09/12/1996	00	00	00	40	0	20	60
Dscl	Lidiane de Fatima de Campos	104	27/08/1984	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Jaqueline Boschen Regel	145	22/11/1997	00	00	00	40	00	00	40

CARGO: PEDAGOGO 40HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIAS ABRAHÃO

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Maria de Fátima Lustoza Corrêa	097	26/11/1956	00	60	-	-	10	20	90
2º	Rosa Lucimara Ribeiro	036	25/08/1979	00	60	-	-	0	20	80
3º	Dieniffer Socoloski	068	29/05/1984	00	60	-	-	0	20	80
4º	Janaina de Lara	126	02/12/1989	00	60	-	-	0	20	80
5º	Luiz Fernando Seguro	142	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
6º	Karine Gonçalves Prestes	138	25/07/1994	00	60	-	-	0	20	80
7º	Lucimara do Rocio Rocha	047	13/08/1981	00	60	-	-	0	20	80
8º	Cassiana Patricia Bohniak	029	25/11/1995	00	60	-	-	0	20	80
9º	Carla Larissa dos S. Schinemann	017	10/01/1990	00	00	50	-	0	20	70
10º	Lisnara Aparecida Gruber	134	28/09/1979	00	60	-	-	0	8	68
11º	Ângela Valdieris Veber Pittner	023	20/11/1981	00	60	-	-	0	8	68
12º	Rosilaine Alves do Nascimento	123	12/09/1977	00	60	-	-	0	00	60
13º	Norli Vennek	112	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
14º	Vanessa Pires Atanazildo	058	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60
15º	Elizangela Tratch Carriel	054	23/01/1983	00	00	50	-	0	00	50

16º	Jaqueline Portela	008	24/03/1991	00	00	50	-	0	00	50
17º	Jaqueline Ferreira de Andrade	067	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50
Dscl	Zélia Aparecida Tratis	118	21/10/1957	00	00	00	40	0	8	48
Dscl	Edilaine Dalzotto	010	07/03/1983	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Marluci Kurchiak	015	19/11/1989	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Rafaela Novakoski	059	20/10/1990	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Karine Peron	120	21/12/1995	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Thaiz Estefani da Luz Portela	103	23/01/1996	00	00	00	40	0	00	40
Dscl	Ana Carla de Oliveira	144	10/02/1998	00	00	00	40	0	00	40

Turvo, 17 de janeiro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Membro da Comissão

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F34FBD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
SICONFI

Balanço Anual (DCA)	
Prefeitura Municipal de Verê - PR (Poder Executivo)	
CNPJ:	
Exercício: 2015	
Período de referência: Período único (anual)	
DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2015**
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	21.445.134,52
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	3.779.863,97
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.426.376,68
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.426.376,68
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.426.376,68
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	0,00
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	220.602,04
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	220.602,04
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	220.590,04
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	12,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00

1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	350.807,41
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	0,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	0,00
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.342,37
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	64.342,37
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	286.465,04
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	286.465,04
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	782.077,84
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	782.077,84
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	782.077,84
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	17.665.270,55
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00

1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00

1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	17.664.670,55
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	10.387.096,30
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	10.387.096,30
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	7.314.358,25
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	7.314.358,25
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	36.784,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	36.784,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	36.784,00
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	600,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	600,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	600,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	21.445.134,52
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	910.142,50
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	64.515,10
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	63.762,17
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	63.762,17
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00

2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	752,93
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	752,93
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	838.273,83
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	838.273,83
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	838.273,83
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	7.353,57
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	7.353,57
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	7.353,57
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	34.786,54
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.321,72
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	3.321,72
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	3.321,72
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00

2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	31.464,82
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	31.464,82
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	31.464,82
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	20.500.205,48
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00

2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	0,00

2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	20.500.205,48
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	20.500.205,48
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-7.731.828,71
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.324.553,66
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-11.056.382,37
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	31.805.900,66
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	31.805.900,66
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	-1.135.884,54
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-1.135.884,54
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	-2.437.981,93
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-2.437.981,93
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00

2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	2.490.719,05
Ativo Permanente	18.938.731,99
Passivo Financeiro	-393.616,24
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	21.823.067,28
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	0,00
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Total Receitas	25.188.964,55	0,00	3.325.265,01	3.325.265,01
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	23.741.530,89	0,00	3.325.265,01	3.325.265,01
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	1.157.495,48	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	1.089.231,05	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	660.393,18	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.927,25	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	246.950,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes	246.950,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	253.515,93	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	428.837,87	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	428.837,87	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	68.264,43	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.734,73	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.529,70	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	172.603,74	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Saláro-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.603,74	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	224.566,09	0,00	0,00	
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	4.856,50	0,00	0,00	
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	4.856,50	0,00	0,00	
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.3.00.00.00 - Foros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	219.709,59	0,00	0,00	
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	219.709,59	0,00	0,00	
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	159.097,63	0,00	0,00	
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	55.962,44	0,00	0,00	
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços	103.135,19	0,00	0,00	
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	21.886.357,03	0,00	3.325.265,01	3.325.265,01
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.660.472,26	0,00	3.325.265,01	3.325.265,01
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	9.505.888,20	0,00	1.481.387,48	1.481.387,48
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	7.750.449,36	0,00	1.468.558,86	1.468.558,86
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	7.321.443,66	0,00	1.464.288,38	1.464.288,38
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	321.008,72	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)	86.644,05	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	21.352,93	0,00	4.270,48	4.270,48
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.648,82	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.648,82			
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97 artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.130.957,05	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	97.097,70	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	426.695,46	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	64.143,37	0,00	12.828,62	12.828,62
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	32.896,44	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	9.606.404,83	0,00	1.843.877,53	1.843.877,53
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	9.226.393,73	0,00	1.843.877,53	1.843.877,53
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	8.198.038,27	0,00	1.639.607,44	1.639.607,44
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	898.762,00	0,00	179.751,76	179.751,76
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.592,21	0,00	24.518,33	24.518,33
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.001,25	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	83.870,08	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º	83.870,08	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	186.141,02	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	2.548.179,23	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	2.548.179,23	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	225.884,77	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	225.884,77	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.884,77	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	141.410,92	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	22.735,82	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.170,14	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.279,60	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.893,26	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.997,28	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	265,76	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	15.016,72	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.507,58	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364,67	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.144,47	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	283,20	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	51.453,34	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	51.453,34	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios	4.442,29	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Constribuições Previdenciárias Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	47.011,05	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	67.221,76	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	67.221,76	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização – TAFIC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.667,59	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	926,80	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.627,37	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.447.433,66	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	54.005,00	0,00	0,00	0,00

2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	54.005,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	1.393.428,66	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.075.227,88	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	879.577,50	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	879.577,50	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	195.650,38	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	195.650,38	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	318.200,78	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	263.326,17	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.686,17	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	169.640,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.874,61	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.108,97	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	47.765,64	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	21.824.117,33	21.815.086,76	21.490.994,89	9.030,57	324.091,87
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	19.243.915,74	19.234.885,17	19.203.722,22	9.030,57	31.162,95
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.317.649,32	10.310.295,75	10.299.103,63	7.353,57	11.192,12
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	228.737,84	228.737,84	224.899,29	0,00	3.838,55
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.088.911,48	10.081.557,91	10.074.204,34	7.353,57	7.353,57
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	68.601,06	68.601,06	68.601,06	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.183.373,50	8.183.373,50	8.183.373,50	0,00	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.814.876,21	1.814.876,21	1.814.876,21	0,00	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS	60.363,67	60.363,67	60.363,67	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.260.783,87	1.260.783,87	1.260.783,87	0,00	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	493.728,67	493.728,67	493.728,67	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.060,71	14.707,14	7.353,57	7.353,57	7.353,57
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	16.348,92	16.348,92	16.348,92	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	16.348,92	16.348,92	16.348,92	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	16.348,92	16.348,92	16.348,92	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	8.909.917,50	8.908.240,50	8.888.269,67	1.677,00	19.970,83
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	219.298,15	219.298,15	219.298,15	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.051,68	12.051,68	11.977,86	0,00	73,82
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	152.226,88	152.226,88	148.978,88	0,00	3.248,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	8.526.340,79	8.524.663,79	8.508.014,78	1.677,00	16.649,01
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	115.550,00	115.550,00	115.550,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.306.572,24	2.306.572,24	2.305.900,24	0,00	672,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.236,30	2.236,30	2.236,30	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.730,30	399.053,30	399.053,30	1.677,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	605.889,33	605.889,33	601.659,39	0,00	4.229,94
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.092,66	14.092,66	14.092,66	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.747.785,28	4.747.785,28	4.736.038,21	0,00	11.747,07
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	205.170,91	205.170,91	205.170,91	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	27.922,12	27.922,12	27.922,12	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	100.391,65	100.391,65	100.391,65	0,00	0,00

3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	2.580.201,59	2.580.201,59	2.287.272,67	0,00	292.928,92
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	2.388.615,65	2.388.615,65	2.095.686,73	0,00	292.928,92
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.868,61	2.868,61	2.647,16	0,00	221,45
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.385.747,04	2.385.747,04	2.093.039,57	0,00	292.707,47
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.899.201,70	1.899.201,70	1.609.242,23	0,00	289.959,47
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	1.899.201,70	1.899.201,70	1.609.242,23	0,00	289.959,47
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	186.545,34	186.545,34	183.797,34	0,00	2.748,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	191.585,94	191.585,94	191.585,94	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	191.585,94	191.585,94	191.585,94	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	191.585,94	191.585,94	191.585,94	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função					
Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	21.824.117,33	21.815.086,76	21.490.994,89	9.030,57	324.091,87
01 - Legislativa	704.170,30	704.170,30	704.170,30	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	704.170,30	704.170,30	704.170,30	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	3.212.992,14	3.212.992,14	3.212.704,14	0,00	288,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	2.320.694,21	2.320.694,21	2.320.406,21	0,00	288,00
04.123 - Administração Financeira	362.774,94	362.774,94	362.774,94	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	83.483,23	83.483,23	83.483,23	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	446.039,76	446.039,76	446.039,76	0,00	0,00

05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	537.436,27	537.436,27	537.408,88	0,00	27,39
08.241 - Assistência ao Idoso	3.709,44	3.709,44	3.709,44	0,00	0,00
Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	101.348,45	101.348,45	101.348,45	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	432.378,38	432.378,38	432.350,99	0,00	27,39
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	68.601,06	68.601,06	68.601,06	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	68.601,06	68.601,06	68.601,06	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	6.025.979,90	6.025.979,90	5.873.979,73	0,00	152.000,17
10.301 - Atenção Básica	5.827.193,02	5.827.193,02	5.675.192,85	0,00	152.000,17
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	145.654,60	145.654,60	145.654,60	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	53.132,28	53.132,28	53.132,28	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	5.203.671,99	5.201.994,99	5.113.969,44	1.677,00	88.025,55
12.361 - Ensino Fundamental	4.081.576,69	4.080.361,56	3.992.336,01	1.215,13	88.025,55
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	202.730,00	202.730,00	202.730,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	902.797,15	902.335,28	902.335,28	461,87	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	16.568,15	16.568,15	16.568,15	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	104.593,48	104.593,48	104.593,48	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	104.593,48	104.593,48	104.593,48	0,00	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	1.612.789,40	1.612.789,40	1.538.464,38	0,00	74.325,02
15.451 - Infraestrutura Urbana	1.138.602,20	1.138.602,20	1.064.277,18	0,00	74.325,02
Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
15.452 - Serviços Urbanos	474.187,20	474.187,20	474.187,20	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	26.600,20	26.600,20	26.600,20	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	26.600,20	26.600,20	26.600,20	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	722.686,66	722.686,66	722.686,66	0,00	0,00

20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	711.739,82	711.739,82	711.739,82	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	10.946,84	10.946,84	10.946,84	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	2.944.257,60	2.936.904,03	2.927.478,29	7.353,57	9.425,74
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	2.944.257,60	2.936.904,03	2.927.478,29	7.353,57	9.425,74
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	220.168,04	220.168,04	220.168,04	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	220.168,04	220.168,04	220.168,04	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	440.170,29	440.170,29	440.170,29	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	235.856,98	235.856,98	235.856,98	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	204.313,31	204.313,31	204.313,31	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao	
Notas Explicativas - Despesas por Função	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	160.000,00	0,00	258.567,00	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	130.821,38	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	110.768,48	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	110.768,48	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	110.768,48	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	79.232,60	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	31.535,88	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	20.052,90	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do	0,00	0,00	0,00	0,00

art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.052,90	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	13.030,32	0,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.022,58	0,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	160.000,00	0,00	127.745,62	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	160.000,00	0,00	127.745,62	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	127.745,62	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	7.108,97	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	0,00	0,00	7.108,97	0,00
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00		120.636,65	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Cancelados Restos a Pagar Não Processados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00

4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-

Notas Explicativas

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	160.000,00	0,00	258.567,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	0,00	0,00	50.693,39	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	0,00	0,00	46.698,02	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	3.233,15	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	762,22	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	0,00	18.974,82	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.060,19	0,00

Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	17.914,63	0,00
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	0,00	67.528,77	0,00
10.301 - Atenção Básica	0,00	0,00	67.100,46	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	428,31	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00

11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00	39.412,32	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	39.412,32	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	219,29	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	219,29	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	7.966,61	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	7.966,61	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	51.101,16	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	51.101,16	0,00
Despesas por Função	**Execução da Despesa por Função**			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	150.000,00	0,00	21.031,97	0,00

26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	150.000,00	0,00	21.031,97	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.638,67	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.638,67	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-

Notas Explicativas

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	18.497.120,33
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	9.390.405,72
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	7.672.610,01
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	7.672.610,01
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	7.672.610,01
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	1.703.088,57
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	0,00
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.642.724,90
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.642.724,90
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	60.363,67
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	60.363,67
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.707,14
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.707,14
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	14.707,14
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	68.601,06
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	68.601,06
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	68.601,06
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	68.601,06
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00

3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.535.087,44
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.945.435,24
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.546.311,53
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.546.311,53
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	399.123,71
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	399.123,71
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	5.561.730,08
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	106.750,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	106.750,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	15.264,25
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	15.264,25
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	5.439.715,83
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	5.439.715,83
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	27.922,12
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	27.922,12
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	27.922,12
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.428,95
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	20.170,97
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	20.170,97
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	16.348,92
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	3.822,05
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	257,98
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00

3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	257,98
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	257,98
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	1.211.536,90
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	748.580,62
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	712.100,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	712.100,00
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	36.480,62
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	36.480,62
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	219.298,15
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	219.298,15
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	219.298,15
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	243.658,13
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	243.658,13
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00

3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	204.912,93
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	204.912,93
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	204.912,93
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	204.912,93
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	66.147,33
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	2.236,30
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00

3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	2.236,30
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	2.236,30
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.911,03
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	63.911,03
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	63.911,03
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	21.821.673,99
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350.873,62
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.091.228,33
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	660.393,18
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	660.393,18
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	428.837,87

4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	428.837,87
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	1.997,28
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	1.997,28
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	259.645,29
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	81.362,10
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	81.362,10
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	178.283,19
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	178.283,19
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	172.603,74
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	172.603,74
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	172.603,74
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	276.601,55
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**

	31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	5.438,62
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	5.172,86
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	5.172,86
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	265,76
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	265,76
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	219.709,59
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	117.555,94
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	117.555,94
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	102.153,65
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	102.153,65
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	51.453,34
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	51.453,34
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	19.117.225,99
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	18.610.744,92
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.610.744,92
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	18.610.744,92
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	506.481,07
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	-2.917.612,24
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	-1.073.734,71
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	-1.843.877,53
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	2.548.179,23
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	2.548.179,23
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	229.384,77
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	229.384,77
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	646.529,31
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	583.263,67
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	63.265,64
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00

4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	904.085,89
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	904.085,89
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	904.085,89
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	904.085,89
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	283,20
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2015
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	283,20
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00

4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	283,20
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	283,20
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	3.324.553,66
DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	**Valores 31/12/2015**
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI:03070903967
Date: 2019.01.30 09:39:38 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Verê - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by ADEMILSO ROSIN:02151903940
Date: 2019.01.30 09:41:20 BRST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Verê - PR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:ECE75D37

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 005/2019
Data: 04/02/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003048	ANNA KAROLINE DE SOUZA	27/11/1993	24,00	10,00	8,00	52,00	1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DBE347DA

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 005/2019
Data: 04/02/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003048	ANNA KAROLINE DE SOUZA	27/11/1993	24,00	10,00	8,00	52,00	1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:06364EDB

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DA SAÚDE

3º QUADRIMESTRE/2018.
Relatório de demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na Lei nº 8.689/93, e na Lei Complementar nº 141/2012, que diz "ao final de cada quadrimestre, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas na saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 29, obriga os Municípios a aplicar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos e transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2018, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

Fonte	Origem	Valor
Todas	Fontes livres e Vinculadas	7.841.236,11
TOTAL		**7.841.236,11**

FONTES DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valor R$
303	Saúde Receita Vinculada EC 29/00 15%	4.614.942,93
330	UBS Sede Progresso	2,42
335	Programa Apsus	72,12
337	Transferências Voluntárias Estaduais Custeio	8.023,17
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Reforma Posto de Saúde	130.315,80
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Reforma Interna Posto de Saúde	249.729,15
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços de Saúde	2.437.444,84
495	Atenção Básica	91.405,51
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.464,00
497	Vigilância em Saúde	39.069,32
498	Assistência Farmacêutica	2,27
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204 GM	209.368,56
518	Bloco de Investimento na rede de serviços públicos de saúde	178.067,93
TOTAL		7.967.908,02

Resumo
Receita do Município R$ 4.614.942,93 = 57,92**%**
Receita Outros Entes R$ 3.352.965,09 = 42,08%
TOTAL R$ 7.967.908,02 = 100,00%
As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição:

Fonte	Origem	Valor
Todas	Fontes Livres e Vinculadas	7.834.145,12
TOTAL		**7.834.145,12**

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	371.569,16
Receitas	7.967.908,02
Contas a Pagar	1.291,49
Restos a pagar	17.241,99
Despesas	7.834.145,12
Saldo Atual	489.381,56

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.566.867,05	45,54%
Outras Despesas Correntes	3.962.014,12	50,57%
Investimento	305.263,95	3,89%
TOTAL	**7.834.145,12**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Pessoal e Encargos	1.138.381,47	1.103.837,60	1.324.647,98

Outras Despesas Correntes	1.572.384,26	1.310.939,85	1.078.690,01
Investimento	13.620,78	161.880,00	129.763,17
TOTAL	**2.724.386,51**	**2.576.657,45**	**2.533.101,16**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Construção – Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde	25.487,50	0,02%
Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	116.883,35	1,49%
Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde CIRUSPAR	116.589,45	1,48%
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.065,52	4,09%
Manutenção do Programa Saúde Bucal	152.982,19	1,95%
Manutenção do Programa PMAQ	4.243,04	0,01%
Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	338.107,22	4,31%
Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	65.879,26	0,84%
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	18.828,74	0,36%
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	6.308,76	0,01%
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.668.770,09	85,44%
TOTAL	**7.834.145,12**	**100,00%**

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Construção – Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde			25.487,50
Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste	116.883,35	0,00	0,00
Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde CIRUSPAR	116.589,45	0,00	0,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	64.576,34	67.510,67	187.978,51
Manutenção do Programa Saúde Bucal	44.769,41	32.867,94	75.344,84
Manutenção do Programa PMAQ	0,00	3.133,40	1.109,64
Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	106.193,02	87.202,21	144.711,99
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	18.828,74
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.308,76
Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável	10.000,00	54.879,26	1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.265.374,94	2.331.063,97	2.072.331,18
TOTAL	**2.724.386,51**	**2.576.657,45**	**2.533.101,16**

Conforme demonstrado, o Município gastou no **1º quadrimestre/18,** o valor de R$ 2.724.386,51 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), **no 2º Quadrimestre/18,** R$ 2.576.656,45 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **no 3º quadrimestre**/18, R$ 2.533.101,16 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil cento e um reais e dezesseis centavos) totalizando no período R$ 7.834.145,12 (sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).
Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população, com 7.879 habitantes.

PARTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS PRESTADOS DO ANO DE 2018					
Especificação	**1°QUA**	**2º QUA**	**3°QUA**	**TOTAL**	**OBS**
ATENÇÃO BÁSICA	**JAN/ABR**	**MAI/AGO**	**SET/DEZ**		
Consultas Médicas na Atenção Básica	6.316	8.151	7.470	21.937	
Consulta medica em atenção especializada	376	727	629	1.732	
Consulta/Atendimento Domiciliar	140	364	234	738	
Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (Puericultura)	120	273	307	700	
Consulta Pré-Natal	194	257	279	730	
Consulta Puerperal	29	16	14	59	
Atividade educativa/ Orientação em grupo na atenção básica	1.371	3.751	3.627	8.749	
Atendimento Fisioterapêutico	1.759	1.572	1.648	4.979	
Visita domiciliar por profissional de nível médio	247	511	273	1.031	
Visita domiciliar/institucional por profissional de nível superior	599	1.050	415	2.064	
Avaliação Antropométrica	6.233	8.266	7.203	21.702	
Aferição de Pressão Arterial	6.248	7.299	6.223	19.770	
Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	1.314	2.659	1.143	5.116	
Coleta de material p/ exame citopatológico de colo uterino	208	165	279	652	
Coleta de material p/ exame laboratorial	15	16	14	45	
Glicemia capilar	261	618	452	1.331	
Retirada de Pontos de cirurgias básicas (por paciente)	23	101	84	208	
Consulta de profissional de nível superior na atenção básica (exceto medico)	18	91	364	473	
Curativo Grau I e II C/ou S/Debridamento	404	1.045	500	1.949	
Teste Rápido HIV	46	150	140	336	
Teste para Sífilis	44	218	138	400	
Teste para Detecção Hepatite C	24	32	92	148	
Teste para Detecção Hepatite B	25	18	68	111	
Vacinas aplicadas	1.976	2.275	1.887	6.138	
Exames laboratoriais SUS	3.205	8.054	2.889	14.148	
Atendimento da farmácia	8.834	12.041	9.761	30.636	
Nascimentos	42	34	26	102	
Óbitos	21	17	21	59	
Visitas Agentes Comunitária de Saúde	8.369	10.132	9.424	27.925	
Viagens p/ CRE (ARSS), com Micro-Ônibus (Pacientes)	1.298	1.827	1.870	4.995	
Viagens p/Curitiba	57	36	30	123	
Viagens p/Pranchita	1	0	0	1	
Viagens p/ Pato Branco	14	9	80	103	
Viagens p/ Ponta Grossa	0	2	2	4	
Viagens p/ Guarapuava	0	1	0	1	
Viagens p/ Chapecó	0	2	0	2	
Viagens p/ União da Vitória	0	2	0	2	
Viagens p/Cascavel	169	66	62	297	
Viagens p/ Maringá	0	0	1	1	

TOTAL DE ATENDIMENTOS	**48.241**	**70.276**	**57.649**	**176.166**	
COMBATE A DENGUE					
Visitas Para Bloqueio (2 ciclos)	766	332	0	1.098	
Visitas Levantamento de Índice 2 ciclos	487	487	502	1.476	
Visitas Para Tratamento	3.069	2.623	2.455	8.147	
Visitas Pontos Estratégicos	96	96	8	200	
Bloqueio Costal veneno quarteirões	9	0	0	9	
Caso Suspeita Dengue	1	0	1	2	
Casos Confirmados	0	0	0	0	
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**4.428**	**3.538**	**2.966**	**10.932**	
ODONTOLOGIA					
Aplicação de cariostático (por dente)	257	290	297	844	
Ação coletiva de bochecho fluorado	264	361	527	1.152	
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	274	432	518	1.224	
Aplicação de selante (por dente)	142	122	78	342	
Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	290	237	153	680	
Selamento provisório de cavidade dentaria	117	116	78	311	
Evidenciação de placa bacteriana	269	203	186	658	
Primeira consulta odontológica programática	836	732	622	2.190	
Capeamento pulpar	33	35	21	89	
Exodontia de dente decíduo	56	44	37	137	
Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	99	311	261	671	
Exodontia de dente permanente	306	92	53	451	
Ulotomia/ulectomia	10	12	7	29	
Profilaxia/remoção de placa bacteriana	136	107	50	293	
Alta de tratamento bucal	152	199	92	443	
Restauração de dente permanente posterior	1.122	1.087	776	2.985	
Raspagem e alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	0	43	0	43	
Raspagem e alisamento e polimento subgengivais(por sextante)	797	631	504	1.932	
Total de procedimentos odontológico	**4.622**	**4.261**	**4.260**	**13.143**	
TOTAL:	**57.291**	**78.075**	**64.875**	**200.241**	

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
Para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, a Administração nomeou os responsáveis pelo presente relatório:
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal;
Odair José França - Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora da Despesa;
Sadi Carniel - Secretária de Administração e Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliana Favero Maculan, – Contador "Responsável pelos Serviços Contábeis";
Rosilei Holdys, Controlador Interno
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou através do Edital nº 030/18, toda a população para a realização da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, para as 15h00min do dia 12 de janeiro de 2019 .
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as exigências da Lei nº 8.689/93, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados, sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada, uma vez que todos os atos ocorreram dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Verê, em 29 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:08D539B7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 002/2019

Edital de divulgação do gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o Gabarito oficial definitivo da prova de objetiva realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	D	A	D	C	D	C		C	D	B	B	B	A	C	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	C	A	B	A	A	D	D	D	D	B	B	C	D	C	D	B	A

Questão número 10 (dez) anulada.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:85F148EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO DC - Nº 132/2018

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019.

A Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2019, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, **consolidado** do Município de Altamira do Paraná.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.
Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - Pr., em 11 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GOVERNO DA CIDADE 2017/2020 - ALTAMIRA DO PARANÁ
pmaltamira@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	586.718,43	599.976,10	544.997,73	627.982,60	620.070,27	571.360,85	662.071,11	572.852,80	573.272,33	594.866,01	560.240,73	1.056.855,39	7.571.264,35
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	82.159,14	82.298,31	81.721,17	82.592,32	82.509,26	81.997,92	82.950,17	82.013,59	82.018,00	82.244,68	81.881,18	87.094,26	991.480,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	85.203,96	87.129,22	79.145,22	91.196,35	90.047,30	82.973,71	96.146,72	83.190,36	83.251,27	86.387,13	81.358,78	153.477,78	1.099.507,80
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	28.814,81	29.465,92	26.765,81	30.841,37	30.452,77	28.060,58	32.515,53	28.133,83	28.154,44	29.214,95	27.514,43	51.904,02	371.838,46
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.572,81	50.692,97	46.047,72	53.059,27	52.390,74	48.275,25	55.939,49	48.401,26	48.436,72	50.261,19	47.335,68	89.295,40	639.708,50
104	Demais impostos vinculados à educação básica	22.625,35	23.136,61	21.016,50	24.216,61	23.911,47	22.033,13	25.531,14	22.090,66	22.106,86	22.939,54	21.604,32	40.755,06	291.967,25
107	Salário Educação	12.161,18	12.435,97	11.296,42	13.016,48	12.852,47	11.842,86	13.723,04	11.873,78	11.882,48	12.330,05	11.612,36	21.905,91	156.933,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	152.638,91	156.087,94	141.784,96	163.374,02	161.315,57	148.643,51	172.242,37	149.031,65	149.140,78	154.758,53	145.750,47	274.948,19	1.969.716,90
495	Atenção Basica	6.602,39	6.751,58	6.132,90	7.066,73	6.977,70	6.429,57	7.450,33	6.446,36	6.451,08	6.694,07	6.304,43	11.892,86	85.200,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	8.860,29	9.060,50	8.230,26	9.483,44	9.363,95	8.628,37	9.998,23	8.650,90	8.657,23	8.983,33	8.460,44	15.960,06	114.337,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.518,41	3.597,90	3.268,21	3.765,86	3.718,41	3.426,32	3.970,28	3.435,26	3.437,77	3.567,26	3.359,63	6.337,69	45.403,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.693,03	2.753,88	2.501,53	2.882,43	2.846,11	2.622,54	3.038,90	2.629,39	2.631,31	2.730,43	2.571,50	4.850,95	34.752,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.513,05	8.705,41	7.907,70	9.111,77	8.996,97	8.290,22	9.606,38	8.311,87	8.317,95	8.631,27	8.128,86	15.334,55	109.856,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.606,01	2.664,89	2.420,70	2.789,29	2.754,14	2.537,79	2.940,70	2.544,42	2.546,28	2.642,19	2.488,40	4.694,19	33.629,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME PREVIDENCIARIO	4.107,12	4.199,92	3.815,07	4.395,97	4.340,58	3.999,61	4.634,60	4.010,06	4.012,99	4.164,15	3.921,77	7.398,16	53.000,00

40	Regime Próprio de Previdencia Social	113.356,50	115.917,89	105.295,87	121.328,87	119.800,14	110.389,34	127.914,89	110.677,58	110.758,60	114.930,61	108.240,80	204.188,91	1.462.800,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.344,28	3.419,85	3.106,47	3.579,48	3.534,39	3.256,74	3.773,78	3.265,24	3.267,63	3.390,72	3.193,35	6.024,07	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.145,98	10.375,23	9.424,52	10.859,54	10.722,72	9.880,40	11.449,03	9.906,20	9.913,46	10.286,87	9.688,10	18.275,95	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	17.734,15	18.134,86	16.473,10	18.981,39	18.742,23	17.269,94	20.011,75	17.315,05	17.327,72	17.980,42	16.933,82	31.944,45	228.848,88
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.948,71	14.263,89	12.956,82	14.929,72	14.741,62	13.583,59	15.740,14	13.619,05	13.629,04	14.142,40	13.319,22	25.125,80	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	955,57	977,15	887,62	1.022,78	1.009,88	930,55	1.078,29	932,98	933,66	968,83	912,44	1.721,25	12.331,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.737,31	1.776,57	1.613,77	1.859,49	1.836,07	1.691,84	1.960,43	1.696,25	1.697,50	1.761,43	1.658,91	3.129,43	22.419,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	67.134,58	68.651,57	62.360,73	71.856,15	70.950,81	65.377,30	75.756,72	65.548,04	65.596,02	68.066,85	64.104,86	120.929,41	866.333,04
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	77.830,69	79.589,34	72.296,26	83.304,52	82.254,90	75.793,43	87.826,50	75.991,34	76.046,97	78.911,47	74.318,25	140.196,33	1.004.360,00
Totais		1.362.982,66	1.392.063,47	1.271.467,06	1.453.496,45	1.436.140,47	1.329.295,36	1.528.270,52	1.332.567,92	1.333.488,09	1.380.854,38	1.304.902,73	2.394.240,07	17.519.769,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	67.134,59	68.651,57	62.360,75	71.856,17	70.950,79	65.377,30	75.756,70	65.548,01	65.596,01	68.066,84	64.104,85	120.929,46	866.333,04
000	Recursos Ordinários (Livres)	666.923,74	681.993,43	619.499,68	713.828,48	704.834,34	649.466,67	752.576,85	651.162,53	651.639,18	676.184,82	636.825,94	1.201.328,70	8.606.264,35
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	734,63	751,23	682,39	786,30	776,39	715,40	828,99	717,27	717,80	744,83	701,48	1.323,29	9.480,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	85.203,96	87.129,22	79.145,23	91.196,36	90.047,30	82.973,71	96.146,72	83.190,37	83.251,26	86.387,13	81.358,77	153.477,76	1.099.507,80
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	28.814,81	29.465,91	26.765,83	30.841,36	30.452,76	28.060,57	32.515,50	28.133,84	28.154,44	29.214,94	27.514,42	51.904,08	371.838,46
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	49.572,82	50.692,97	46.047,77	53.059,28	52.390,73	48.275,24	55.939,46	48.401,28	48.436,70	50.261,21	47.335,64	89.295,41	639.708,50
104	Demais impostos vinculados à educação básica	22.625,37	23.136,60	21.016,51	24.216,61	23.911,48	22.033,13	25.531,14	22.090,67	22.106,84	22.939,55	21.604,30	40.755,06	291.967,25
107	Salário Educação	12.161,18	12.435,97	11.296,42	13.016,48	12.852,47	11.842,86	13.723,04	11.873,78	11.882,47	12.330,05	11.612,36	21.905,92	156.933,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	152.638,93	156.087,93	141.784,98	163.374,02	161.315,54	148.643,52	172.242,36	149.031,65	149.140,75	154.758,51	145.750,44	274.948,27	1.969.716,90
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	8.860,30	9.060,50	8.230,25	9.483,44	9.363,95	8.628,37	9.998,22	8.650,90	8.657,24	8.983,33	8.460,44	15.960,06	114.337,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.518,40	3.597,92	3.268,22	3.765,85	3.718,39	3.426,32	3.970,28	3.435,26	3.437,77	3.567,26	3.359,61	6.337,72	45.403,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.693,02	2.753,89	2.501,52	2.882,43	2.846,10	2.622,55	3.038,90	2.629,40	2.631,32	2.730,43	2.571,49	4.850,96	34.752,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.513,05	8.705,41	7.907,70	9.111,78	8.996,96	8.290,22	9.606,38	8.311,87	8.317,95	8.631,27	8.128,86	15.334,55	109.856,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.606,01	2.664,89	2.420,70	2.789,29	2.754,14	2.537,79	2.940,70	2.544,42	2.546,28	2.642,19	2.488,40	4.694,19	33.629,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	11.623,92	11.886,58	10.797,36	12.441,43	12.284,67	11.319,66	13.116,79	11.349,22	11.357,53	11.785,34	11.099,34	20.938,16	150.000,00
040	Regime Próprio de Previdencia Social	179.563,28	183.620,66	166.794,78	192.191,96	189.770,37	174.863,11	202.624,61	175.319,69	175.448,05	182.056,74	171.459,71	323.447,04	2.317.160,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESC	3.344,28	3.419,85	3.106,47	3.579,48	3.534,38	3.256,74	3.773,79	3.265,25	3.267,64	3.390,72	3.193,36	6.024,04	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADU	10.145,98	10.375,24	9.424,51	10.859,55	10.722,72	9.880,40	11.449,03	9.906,20	9.913,46	10.286,87	9.688,10	18.275,94	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	17.734,15	18.134,86	16.473,10	18.981,39	18.742,23	17.269,95	20.011,75	17.315,04	17.327,72	17.980,41	16.933,82	31.944,46	228.848,88
495	Atenção Basica	6.602,39	6.751,57	6.132,90	7.066,74	6.977,70	6.429,57	7.450,34	6.446,36	6.451,07	6.694,07	6.304,43	11.892,86	85.200,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	13.948,70	14.263,89	12.956,83	14.929,72	14.741,61	13.583,60	15.740,15	13.619,06	13.629,03	14.142,40	13.319,22	25.125,79	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	955,56	977,16	887,62	1.022,77	1.009,88	930,55	1.078,29	932,98	933,66	968,83	912,44	1.721,26	12.331,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.737,31	1.776,57	1.613,77	1.859,50	1.836,07	1.691,84	1.960,43	1.696,25	1.697,50	1.761,44	1.658,91	3.129,41	22.419,00
Totais		1.357.656,38	1.388.333,81	1.261.115,30	1.453.140,39	1.434.830,98	1.322.119,06	1.532.020,43	1.325.571,29	1.326.541,65	1.376.509,17	1.296.386,33	2.445.544,39	17.519.769,18

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B4545B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO)EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE DEMONSTRATIVO DESPESA C PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2018

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.345.676,09	1.363.394,74	1.248.201,55	1.259.004,71	1.257.762,00	1.281.712,44	1.273.125,31	1.363.789,30	1.355.805,75	1.357.243,38	1.326.553,70	2.417.849,34	16.850.118,31	0,00
Pessoal Ativo	1.255.535,09	1.265.576,92	1.154.292,72	1.165.095,88	1.163.853,17	1.187.803,61	1.179.216,48	1.269.880,47	1.261.896,92	1.265.348,08	1.234.657,71	2.246.710,74	15.649.867,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.036.300,88	1.038.943,70	945.753,59	956.193,80	954.604,68	970.253,18	968.564,96	1.020.982,70	1.034.031,95	1.027.102,26	999.942,13	1.826.875,45	12.779.549,28	0,00
Obrigações Patronais	219.234,21	226.633,22	208.539,13	208.902,08	209.248,49	217.550,43	210.651,52	248.897,77	227.864,97	238.245,82	234.715,58	419.835,29	2.870.318,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.489,00	85.165,82	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	79.243,30	79.243,30	158.486,60	1.048.425,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.074,49	56.920,34	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	107.952,74	701.734,90	0,00
Pensões	26.414,51	28.245,48	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	25.266,93	25.266,93	50.533,86	346.690,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,69	12.652,00	151.824,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.636,31	28.448,08	4.390,74	22.760,03	18.001,64	12.251,48	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	196.998,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.636,31	28.448,08	4.390,74	22.760,03	18.001,64	12.251,48	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	196.998,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.309.039,78	1.334.946,66	1.243.810,81	1.236.244,68	1.239.760,36	1.269.460,96	1.260.109,67	1.359.462,77	1.321.788,11	1.343.336,78	1.320.069,36	2.415.089,85	16.653.119,79	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.539.306,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	650.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.889.306,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.653.119,79	53,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.680.225,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.846.214,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.012.202,97	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O referido relatório demonstra que as Despesas com Pessoal totalizaram R$16.653.119,79, atingindo o índice 53,91% , da Receita Corrente Líquida Ajustada, ficando abaixo do limite máximo, conforme incisos I, II e II, Art. 20 da LRF 101/2000.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.078.144,28	3.030.704,51	3.521.492,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.078.144,28	3.030.704,51	3.503.789,82
Empréstimos	0,00	0,00	424.220,66
Internos	0,00	0,00	424.220,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.078.144,28	3.030.704,51	3.079.569,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.464.211,65	1.416.771,88	1.430.928,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.613.932,63	1.613.932,63	1.648.640,94
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	17.702,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.488.617,60	5.300.216,50	1.577.534,30
Disponibilidade de Caixa	2.488.617,60	5.300.216,50	1.577.534,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.573.749,39	6.322.985,86	3.223.500,47
(-) Restos a Pagar Processados	85.131,79	1.022.769,36	1.645.966,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	589.526,68	-2.269.511,99	1.943.957,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.001.069,53	31.055.497,77	31.539.306,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,26	9,76	11,17
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,97	-7,31	6,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.001.283,44	37.266.597,32	37.847.167,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.401.155,09	33.539.937,59	34.062.451,04
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	13.639,10	100.521,90	97.352,01
RP Não-Processados	1.050.390,70	409.381,23	1.553.538,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
	No relatório da Dívida Consolidada Líquida foi demonstrado saldo final de R$1.943.957,86, atingindo 6,16% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	definido pelo Senado Federal.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro – Municípios Semestral

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Trajetória de Retorno ao Limite																													
	2001 - 3º Quadrimestre		2002 - Quadrimestre		2003 - Quadrimestre		2004 - Quadrimestre		2005 - Quadrimestre		2006 - Quadrimestre		2007 - Quadrimestre		2008 - Quadrimestre		2009 - Quadrimestre		2010 - Quadrimestre		2011 - Quadrimestre		2012 - Quadrimestre		2013 - Quadrimestre		2014 - Quadrimestre		2015 - Quadrimestre		2016 - Quadrimestre	
	DCL Excedente Redutor	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-	- - -	-
% da DCL sobre a RCL																														

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.001.069,53	31.055.497,77	31.559.306,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.600.235,30	6.832.209,51	6.938.647,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.940.211,77	6.148.988,56	6.244.782,69
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O município não concedeu garantias no exercício de 2018.

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	424.220,66	424.220,66
Interna	424.220,66	424.220,66
Empréstimos	424.220,66	424.220,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	424.220,66	424.220,66

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites VALOR	% SOBRE A RCL

Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.539.306,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	424.220,66	1,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.046.289,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.541.660,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.207.751,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	48.864,65	3.079.569,16
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	14.156,34	1.430.928,22
FGTS	34.708,31	1.648.640,94
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No exercício de 2018 o município obteve receita de operação de crédito no valor de R$424.220,66, atingindo 1,35% da Receita Corrente Líquida.

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.132.287,56	0,00	589.657,71	170.548,57	97.352,01	0,00	2.274.729,27	1.358.635,74	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.517,94	0,00	28.205,96	0,00	0,00	0,00	-26.688,02	275.606,53	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	48.107,81	0,00	47.779,15	0,00	0,00	0,00	328,66	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	40.803,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.803,22	39.835,69	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	429.901,93	0,00	2.750,49	0,00	0,00	0,00	427.151,44	305.592,75	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.387,62	0,00	400.311,33	0,00	0,00	0,00	-353.923,71	27.444,01	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	857.696,08	0,00	51.074,37	0,00	0,00	0,00	806.621,71	20.204,47	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	64.091,49	0,00	2.354,25	0,00	0,00	0,00	61.737,24	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	639,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,42	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.643.142,05	0,00	57.182,16	170.548,57	97.352,01	0,00	1.318.059,31	689.952,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	88.273,19	30.964,97	1.025.343,49	9.346,22	0,00	0,00	-977.381,49	15.007,60	0,00

NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários	88.273,19	30.964,97	1.025.343,49	9.346,22	0,00	0,00	-977.381,49	15.007,60	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.220.560,75	30.964,97	1.615.001,20	179.894,79	97.352,01	0,00	1.297.347,78	1.373.643,34	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foi inscrito no exercício de 2018 o valor R$ 1.373.643,34 em restos a pagar não processados e R$ 1.297.347,734, sendo qur R$ 1.197.347,78, consta de saldo de disponibilidade de caixa.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.539.306,52
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.889.306,52

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.653.119,79	53,91
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.680.225,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.846.214,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.012.202,97	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.269.511,99	1.943.957,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.266.957,32	37.847.167,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.832.209,51	6.938.647,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	424.220,66	1,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.046.289,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.207.751,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.373.643,34	1.297.347,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
	O referido relatório demonstra que as Despesas com Pessoal totalizaram R$16.653.119,79, atingindo o índice 53,91% , da Receita Corrente Líquida Ajustada, ficando anaixo do limite máximo, conforme incisos I, II e II, Art. 20 da LRF 101/2000.No relatório da Dívida Consolidada Líquida foi demonstrado saldo final de R$1.943.957,86, atingindo 6,16% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite definido pelo Senado Federal.O município não concedeu garantias no exercício de

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	2018.No exercício de 2018 o município obteve receita de operação de crédito no valor de R$ 424.220,66, atingindo 1,35% da Receita Corrente Líquida.Foi inscrito no exercício de 2018 o valor R$ 1.373.643,34 em restos a pagar não processados e R$ 1.297.347,734, sendo que R$ 1.197.347,78, consta de saldo de disponibilidade de caixa.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contador(a)

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5B604F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	919.712,46	914.576,71	884.719,61	886.906,51	920.443,86	886.012,74	944.697,10	917.833,77	934.788,96	919.092,09	878.353,69	1.616.990,29	11.624.127,79	0,00
Pessoal Ativo	919.712,46	914.576,71	884.719,61	886.906,51	920.443,86	886.012,74	944.697,10	917.833,77	934.788,96	919.092,09	878.353,69	1.616.990,29	11.624.127,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.536,29	767.211,63	737.967,37	738.891,53	772.555,87	740.224,19	796.456,39	766.400,74	783.181,94	762.250,56	732.423,79	1.344.635,54	9.713.735,84	0,00
Obrigações Patronais	148.176,17	147.365,08	146.752,24	148.014,98	147.887,99	145.788,55	148.240,71	151.433,03	151.607,02	156.841,53	145.929,90	272.354,75	1.910.391,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.620,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.620,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.620,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.620,47	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.712,46	914.576,71	884.719,61	886.906,51	920.443,86	886.012,74	917.076,63	917.833,77	934.788,96	919.092,09	878.353,69	1.616.990,29	11.596.507,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.375.609,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.375.609,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**11.596.507,32**	**75,42**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.302.829,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.887.687,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.472.546,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2019 as 11h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:03DF47C4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.108.995,52	1.858.823,00	1.683.265,78	1.683.421,68	1.680.529,10	1.850.149,40	1.569.869,03	1.054.728,17	1.262.131,45	1.749.340,26	459.774,78	989.977,70	17.951.005,87	27.944.840,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.250,21	48.944,50	156.873,84	26.635,11	2.624,68	584,76	2.624,88	229,91	644,23	0,00	333,21	0,00	285.745,33	931.188,00
IPTU	1.466,55	3.253,55	5.767,31	4.483,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.970,75	171.130,00
ISS	39.333,86	34.774,44	11.515,99	12.467,59	2.624,68	584,76	2.167,88	229,91	644,23	0,00	333,21	0,00	104.676,55	259.889,00
ITBI	4.492,00	6.832,00	134.024,95	4.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.058,95	258.442,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,00	180.805,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957,80	4.084,51	5.565,59	4.974,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.582,08	60.922,00
Contribuições	12.447,22	15.949,02	4.168,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.564,57	376.000,00
Receita Patrimonial	1.379,69	158.278,01	13,03	55.979,84	0,00	2.802,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.453,02	85.242,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.379,69	158.278,01	13,03	55.979,84	0,00	2.802,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.453,02	85.242,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.173,00
Transferências Correntes	2.048.918,40	1.635.651,47	1.522.210,58	1.600.806,73	1.677.904,42	1.846.762,19	1.567.244,15	1.054.498,26	1.261.487,22	1.749.340,26	459.441,57	989.977,70	17.414.242,95	26.535.533,04
Cota-Parte do FPM	734.949,83	696.023,25	911.786,28	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	0,00	704.649,53	7.980.038,05	11.139.200,00
Cota-Parte do ICMS	608.301,39	408.177,00	350.700,23	415.289,57	438.431,09	312.208,04	420.877,78	49.810,43	367.540,57	521.444,09	351.683,23	285.328,17	4.529.791,59	6.906.415,28
Cota-Parte do IPVA	172.897,57	79.259,62	78.061,35	25.383,08	0,00	0,00	0,00	0,00	42.787,42	0,00	0,00	0,00	398.389,04	607.250,00
Cota-Parte do ITR	24.834,33	687,79	565,56	0,00	0,00	866,12	0,00	0,00	0,00	276.099,88	0,00	0,00	303.053,68	345.000,00
Transferências LC 87/1996	2.802,45	2.802,45	2.802,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802,45	0,00	0,00	11.209,80	35.924,00
Transferências LC 61/1989	8.040,84	8.202,86	6.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.085,27	93.800,00
Transferências do FUNDEB	369.023,25	236.240,57	0,00	252.483,63	223.026,94	0,00	138.087,30	182.511,49	113.295,30	253.188,71	0,00	0,00	1.767.857,19	3.322.368,00

Outras Transferências Correntes	128.068,74	204.257,93	171.453,14	229.291,77	183.935,46	754.081,13	110.205,41	154.194,57	234.071,57	123.500,27	107.758,34	0,00	2.400.818,33	4.085.575,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,00
DEDUÇÕES (II)	310.365,22	239.030,53	270.151,41	223.806,23	254.188,37	218.536,14	190.073,34	143.558,43	182.824,03	274.530,16	70.336,63	197.995,51	2.575.396,00	3.128.944,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.365,22	239.030,53	270.151,41	223.806,23	254.188,37	218.536,14	190.073,34	143.558,43	182.824,03	274.530,16	70.336,63	197.995,51	2.575.396,00	3.128.944,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.798.630,30**	**1.619.792,47**	**1.413.114,37**	**1.459.615,45**	**1.426.340,73**	**1.631.613,26**	**1.379.795,69**	**911.169,74**	**1.079.307,42**	**1.474.810,10**	**389.438,15**	**791.982,19**	**15.375.609,87**	**24.815.895,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2019 as 10h e 02m.														

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1E3531D9

RECURSOS HUMANOS
ANEXO RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	866.439,44	1.076.449,42	828.908,02	0,00	1.113.980,84	287.765,05	309.336,59	318.348,84	316.457,24	0,00	280.644,40	1.394.625,24
PODER EXECUTIVO	866.439,44	1.076.449,42	828.908,02	0,00	1.113.980,84	287.765,05	309.336,59	318.348,84	316.457,24	0,00	280.644,40	1.394.625,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.251,29	72.533,22	72.191,48	0,00	33.593,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.593,03
PODER EXECUTIVO	33.251,29	72.533,22	72.191,48	0,00	33.593,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.593,03
TOTAL (III) = (I + II)	**899.690,73**	**1.148.982,64**	**901.099,50**	**0,00**	**1.147.573,87**	**287.765,05**	**309.336,59**	**318.348,84**	**316.457,24**	**0,00**	**280.644,40**	**1.428.218,27**

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B82605BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00
Pessoal Ativo	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.132,35	43.491,48	41.319,00	41.319,00	41.319,00	41.319,00	53.490,24	44.324,24	42.590,91	42.590,91	42.590,91	63.738,49	538.225,53	0,00
Obrigações Patronais	7.401,33	8.149,89	7.775,61	7.775,61	7.775,61	7.775,61	7.854,95	7.857,12	7.953,68	7.953,68	7.953,68	10.583,23	96.810,00	0,00
Benefícios Previdenciários	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	95,40	95,40	95,40	0,00	1.431,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.293.279,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.093.279,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	636.466,53	4,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	845.596,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	803.316,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	761.037,11	5,4%

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0920C59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0680/2019 - 01.02.2019

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Municipal para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciona a seguinte LEI:

Art.1º - Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir de 01 de janeiro de 2019, um reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de janeiro a dezembro de 2018, passando a vigorar de acordo com os níveis da Tabela constante do art. 2°.

Art. 2º. A tabela constante do anexo I, da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

2019	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.222,38	1.246,83	1.271,76	1.297,20	1.323,15	1.349,61	1.376,61	1.404,14	1.432,22	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,28	1.581,28	1.612,90
Nível II	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível III	1.680,77	1.714,59	1.748,68	1.783,64	1.819,33	1.855,72	1.892,83	1.930,67	1.969,28	2.008,68	2.048,86	2.089,83	2.131,62	2.174,26	2.217,74
Nível IV	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível V	5.042,32	5.143,16	5.246,03	5.350,95	5.457,97	5.567,13	5.678,47	5.792,04	5.907,88	6.026,04	6.146,56	6.269,49	6.394,88	6.522,78	6.653,23

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C5104DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1696/2019

SÚMULA - Altera a lei Municipal nº 421/2004 e suas alterações, que regulamenta O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marilena, Estado do Paraná. Adequando ao piso salarial do Magistério. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo "I", do quadro permanente, para inserir novos valores da remuneração do Magistério Público Municipal, adequando ao piso salarial do Magistério para o exercício financeiro do ano de 2018, em substituição ao quadro até então em vigor, cuja especificação a partir da presente alteração fica assim composta:

TABELA DE VENCIMENTOS													
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	**R$1.278,87**	R$1.317,24	R$1.355,60	R$1.393,97	R$1.432,33	R$1.470,70	R$1.509,07	R$1.547,43	R$1.585,80	R$1.624,16	R$1.662,53	R$1.700,90
	R$2.557,73	R$2.634,48	R$2.711,20	R$2.787,94	R$2.864,66	R$2.941,40	R$3.018,14	R$3.094,86	R$3.171,60	R$3.248,32	R$3.325,06	R$3.401,80
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	**R$1.534,64**	R$1.580,68	R$1.626,72	R$1.672,76	R$1.718,80	R$1.764,84	R$1.810,88	R$1.856,91	R$1.902,95	R$1.948,99	R$1.995,03	R$2.041,07
	R$3.069,28	R$3.161,36	R$3.253,44	R$3.345,52	R$3.437,60	R$3.529,68	R$3.621,76	R$3.713,82	R$3.805,90	R$3.897,98	R$3.990,06	R$4.082,14
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	**R$1.598,58**	R$1.646,54	R$1.694,49	R$1.742,45	R$1.790,41	R$1.838,37	R$1.886,32	R$1.934,28	R$1.982,24	R$2.030,20	R$2.078,15	R$2.126,11
	R$3.197,16	R$3.293,08	R$3.388,98	R$3.484,90	R$3.580,82	R$3.676,74	R$3.772,64	R$3.868,56	R$3.964,48	R$4.060,40	R$4.156,30	R$4.252,22

Parágrafo Primeiro – Os valores acima mencionados, correspondentes à reposição dos avanços verticais e horizontais serão também estendidos aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo/função professor de educação infantil.
Artigo 2º - A tabela de vencimentos a cima descrita fará parte integrante da Lei Municipal nº 421/2004, substituindo seu anexo I e suas alterações.
Artigo 3º - Ratifica-se as demais disposições da Lei Municipal nº 421/2004, que não colidirem com os dispositivos nesta lei.
Artigo 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário,

Marilena – PR, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:00C0BBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GASTOS DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00
Pessoal Ativo	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.077,86	70.168,44	64.391,74	64.844,43	67.032,44	67.464,88	65.287,13	63.726,98	65.287,13	66.314,99	66.350,46	95.270,46	829.216,94	0,00
Obrigações Patronais	14.687,82	12.637,49	13.022,25	13.114,35	13.095,40	13.201,22	13.201,22	12.891,36	13.201,22	13.401,45	13.410,95	19.070,42	164.935,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.765,68	82.805,93	77.413,99	77.958,78	80.127,84	80.666,10	78.488,35	76.618,34	78.488,35	79.716,44	79.761,41	114.340,88	994.152,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	994.152,09	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

_____
JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:43B5E16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")												R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) Dez/2018 (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68 1.146.589,48	0,00
Pessoal Ativo	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68 1.146.589,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.259,96	75.468,24	73.802,45	69.892,48	71.744,77	86.991,68	73.934,10	74.911,65	75.980,99	74.915,65	74.915,65	99.119,16 923.936,78	0,00
Obrigações Patronais	14.827,92	15.466,51	15.112,77	14.382,78	14.969,45	15.163,10	15.163,10	15.392,77	15.348,43	49.493,96	15.724,39	21.607,52 222.652,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68 1.146.589,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.813.127,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.813.127,87	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.146.589,48	2,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	3.408.787,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.238.348,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.067.908,90	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 29/01/2019, às 21:11:30.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

VALTER COLONELLO
Presidente Da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D559EB76

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	1.146.589,48	0,00
Pessoal Ativo	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	1.146.589,48	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.259,96	75.468,24	73.802,45	69.892,48	71.744,77	86.991,68	73.934,10	74.911,65	75.980,99	74.915,65	74.915,65	99.119,16	923.936,78	0,00
Obrigações Patronais	14.827,92	15.466,51	15.112,77	14.382,78	14.969,45	15.163,10	15.163,10	15.392,77	15.348,43	49.493,96	15.724,39	21.607,52	222.652,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.087,88	90.934,75	88.915,22	84.275,26	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	1.146.589,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.813.127,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.813.127,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.146.589,48	2,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	3.408.787,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.238.348,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.067.908,90	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 29/01/2019, às 21:19:13.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 Anual			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5BCA087